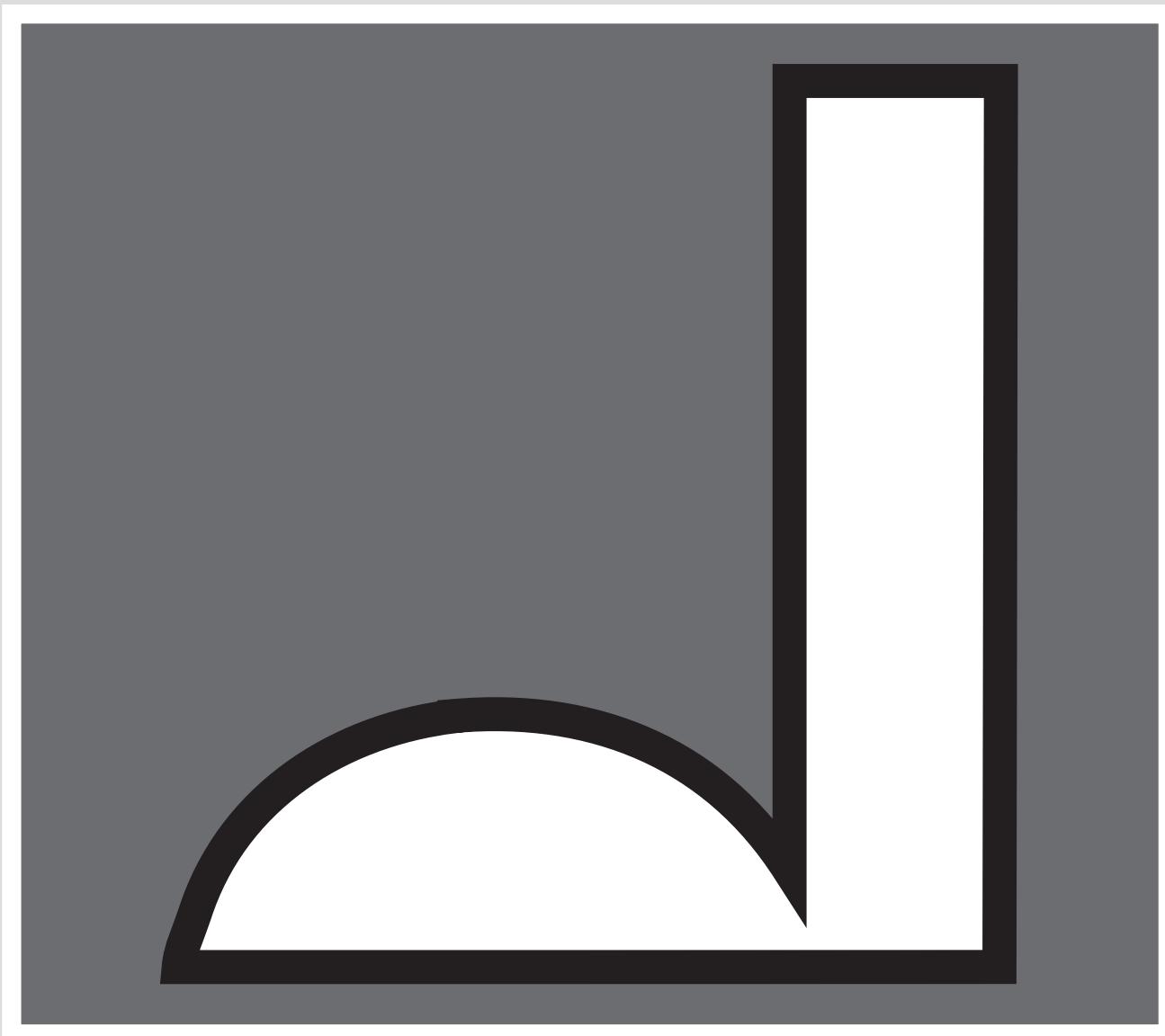




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXII - Nº171 - QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

### Presidente

Renan Calheiros – PMDB-AL

### 1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

### 2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR

### 1º Secretário

Efraim Morais – DEM-PB

### 2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

### 3º Secretário

César Borges – DEM-BA

### 4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

### Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSDB-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

## LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 19	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) - 27	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM <sup>1</sup> /PSDB) – 29
<b>LÍDER</b>	<b>LÍDER</b>	<b>LÍDER</b>
VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES
.....	.....	.....
<b>LÍDER DO PMDB – 19</b> Valdir Raupp	<b>LÍDER DO PT – 12</b> Ideli Salvatti	<b>LÍDER DO DEM – 16</b> José Agripino
VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns	VICE-LÍDERES DO DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves
	<b>LÍDER DO PTB – 6</b> Epitácio Cafeteira	<b>LÍDER DO PSDB – 13</b> Arthur Virgílio
	VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
	<b>LÍDER DO PR – 3</b> João Ribeiro	
	VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior	
	<b>LÍDER DO PSB – 3</b> Renato Casagrande	
	VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares	
	<b>LÍDER DO PC do B – 1</b> Inácio Arruda	
	<b>LÍDER DO PRB – 1</b> Marcelo Crivella	
	<b>LÍDER DO PP – 1</b> Francisco Dornelles	
<b>LÍDER DO PDT – 4</b> Jefferson Péres	<b>LÍDER DO P-SOL – 1</b> José Nery	<b>LÍDER DO GOVERNO</b> Romero Jucá - PMDB
VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias		VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

<sup>1</sup> Alterada a denominação de Partido da Frente Liberal – PFL para Democratas, nos termos do Ofício nº 76/07 – DEM, lido em 2 de agosto de 2007.

## EXPEDIENTE

<b>Agaciel da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Cláudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

# CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente do Senado Federal Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO N° 282, DE 2007(\*)

### **Aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco – GIECZ.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco – GIECZ.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Termos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 2007. – Senador **Tião Viana, Presidente do Senado Federal Interino.**

---

(\*) O texto dos Termos acima citados está publicado no DSF de 14/12/2005.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente do Senado Federal Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO N° 283, DE 2007(\*)

### **Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, assinado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 13 de março de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, assinado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 13 de março de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do caput do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 2007. – Senador **Tião Viana, Presidente do Senado Federal Interino.**

---

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 15/02/2007.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente do Senado Federal Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 284, DE 2007(\*)**

**Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua para Implementação do Projeto “Programa de Modernização do Setor Dendroenergético da Nicarágua”, celebrado em Manágua, em 22 de novembro de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua para Implementação do Projeto “Programa de Modernização do Setor Dendroenergético da Nicarágua”, celebrado em Manágua, em 22 de novembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Ajuste, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino.

---

(\*) O texto do Ajuste acima citado está publicado no DSF de 07/03/2007.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente do Senado Federal Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 285, DE 2007(\*)**

**Aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino.

---

(\*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no DSF de 07/03/2007.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente do Senado Federal Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 286, DE 2007(\*)**

**Aprova os textos das emendas aos artigos VI e XIV.A do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), aprovadas por Resoluções da Conferência Geral da AIEA, em 1º de outubro de 1999.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos das emendas aos artigos VI e XIV.A do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), aprovadas por Resoluções da Conferência Geral da AIEA, em 1º de outubro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas emendas, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino.

---

(\*) O texto das Emendas acima citadas está publicado no DSF de 07/03/2007.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente do Senado Federal Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO N° 287, DE 2007(\*)**

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino.

---

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 01/06/2007.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente do Senado Federal Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO N° 288, DE 2007(\*)**

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Co-Produção Cinematográfica, assinado em Berlim, em 17 de fevereiro de 2005.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Co-Produção Cinematográfica, assinado em Berlim, em 17 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino

---

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 01/06/2007.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente do Senado Federal Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° 289, DE 2007(\*)**

**Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado em Brasília, em 23 de maio de 2006.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado em Brasília, em 23 de maio de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino.

---

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 01/06/2007.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente do Senado Federal Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° 290, DE 2007(\*)**

**Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre os Membros do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul, o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia, para estabelecer Força-Tarefa Trilateral sobre Biocombustíveis, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre os Membros do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul, o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia, para estabelecer Força-Tarefa Trilateral sobre Biocombustíveis, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando de Entendimento, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino.

---

(\*) O texto do Memorando acima citado está publicado no DSF de 14/06/2007

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente do Senado Federal Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° 291, DE 2007(\*)**

**Aprova o texto do Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Partes do Mercosul, celebrado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Partes do Mercosul, celebrado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino.

---

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 14/06/2007.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente do Senado Federal Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO N° 292, DE 2007(\*)**

**Aprova o texto do Acordo de Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística – ICRANET, organização internacional com sede em Pescara, Itália, e de seus Estatutos, assinado em 21 de setembro de 2005.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística – ICRANET, organização internacional com sede em Pescara, Itália, e de seus Estatutos, assinado em 21 de setembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino.

---

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 20/06/2007.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente do Senado Federal Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO N° 293, DE 2007(\*)**

**Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, celebrado em Praia, em 29 de julho de 2004.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, celebrado em Praia, em 29 de julho de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino

---

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 12/07/2007.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente do Senado Federal Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° 294, DE 2007(\*)**

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para combater o Tráfego de Aeronaves envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, assinado em Montevidéu, em 14 de setembro de 2004.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para combater o Tráfego de Aeronaves envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, assinado em Montevidéu, em 14 de setembro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de outubro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino.

---

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 12/07/2007.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 194<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2007

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 612, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, que dispõe sobre a utilização de papel reciclado nos livros dos programas de distribuição de material didático do Ministério da Educação. ....

37321

Projeto de Lei do Senado nº 613, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera o Código de Trânsito Brasileiro e o Código Penal, com vistas a aumentar as penas dos crimes que especifica e determinar que o juiz seja comunicado imediatamente sobre acidentes de trânsito com morte, para efeito de suspensão cautelar da habilitação do condutor. ....

37324

Projeto de Lei do Senado nº 614, de 2007, de autoria do Senador Sibá Machado, que altera dispositivos da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991 e dá outras providências. ....

37326

Projeto de Lei do Senado nº 615, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, para proibir o uso de informações constantes dos cadastros das agências de proteção ao crédito e afins, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho e dá outras providências. ....

37328

Projeto de Lei do Senado nº 616, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção dos depósitos judiciais em instituições financeiras oficiais e dá outras providências. ....

37330

#### 1.2.2 – Comunicação da Presidência

Lembrando a realização de sessão especial, amanhã, às 10 horas, destinada a homenagear os 100 anos de criação do Município de Anápolis – Goiás, de acordo com o Requerimento nº 1.141, de 2007, do Senador Marconi Perillo e outros Srs. Senadores, e que poderão usar da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem. ....

37332

#### 1.2.3 – Leitura de requerimento

Nº 1.234, de 2007, de autoria do Senador Euclides Mello, solicitando licença para ausentar-

se do País no período de 2 a 12 de novembro do corrente para desempenhar missão no exterior. ....

37332

#### 1.2.4 – Leitura de proposta de emenda à Constituição

Nº 91, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Expedito Júnior, que acrescenta o § 4º ao art. 46 da Constituição Federal, para prever a eleição de suplente de Senador pela Assembléias e Câmaras Legislativas. ....

37332

#### 1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR GILVAM BORGES – Solicitação de apoio para aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 585, 2007, de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que estabelece punições às universidades públicas e privadas que não alcançarem resultados satisfatórios no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).

37336

SENADOR MÃO SANTA – Registro de matéria publicada pelo jornal Valor Econômico, edição do último dia 22, sobre denúncia de irregularidade cometida pelo governo do Piauí contra funcionários públicos que fizeram empréstimos consignados. Apelo ao Presidente interino Tião Viana, pela votação dos vetos presidenciais. ....

37338

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Satisfação pela aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do regimento para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. ....

37340

SENADOR EUCLYDES MELLO, como Líder – Justificação ao Projeto de Lei do Senado nº 600, de 2007, de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que transfere a sede do governo federal para a cidade de Marechal Deodoro, em Alagoas, anualmente, por ocasião do dia 15 de novembro. ....

37341

SENADOR MÁRIO COUTO – Anuncia apresentação de requerimento para criação de CPI para investigar denúncias de irregularidades no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT). Críticas aos gastos do Presidente Lula. ....

37343

SENADOR TIÃO VIANA – Considerações sobre o Projeto de Resolução nº 43, de 2007, de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre o processo de apresentação, de tramitação e de aprovação dos projetos de lei de consolidação. ....

37346

SENADOR GERSON CAMATA – Alerta para infiltração ideológica do governo da Venezuela, Hugo Chávez, em municípios brasileiros, com objetivo de transformar o Estado em democracia socialista, conforme reportagem do jornal <b>Correio Braziliense</b> . ....	37348	Parecer nº 955, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 166, de 2007 (nº 730/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Dr. Márcio Eurico Vitral Amaro, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista. ....	37362
SENADOR JÉFFERSON PÉRES, como Líder – Apoio à proposta do Senador Tião Viana, que defende transparéncia na prestação de contas da verba indenizatória dos senadores. Ressalta necessidade de investigação sobre denúncias publicadas esta semana pelo jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , de nepotismo por parte de chefes de serviços do Senado que estariam empregando parentes. ....	37349	Parecer nº 956, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 167, de 2007 (nº 731/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Dr. Maurício José Godinho Delgado, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região do Estado de Minas Gerais, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista. ....	37364
SENADOR RAIMUNDO COLOMBO – Críticas à proposta de prorrogação da CPMF, em discussão no Senado Federal. ....	37350	Parecer nº 957, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 162, de 2007 (nº 708/2007, na Câmara dos Deputados), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Sr. Marcelo Pacheco dos Guarany, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato do Senhor Leur Antonio Britto Lomanto. ....	37366
SENADOR JARBAS VASCONCELLOS – Indicação de motivos para não aprovação da CPMF. ....	37352	Parecer nº 958, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 172, de 2007 (nº 751/2007, na Câmara dos Deputados), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Alexandre Gomes de Barros, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato de Denise Maria Ayres de Abreu. ....	37368
<b>1.2.6 – Apreciação de matéria</b>		<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>	
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 ( <b>Parecer nº 953, de 2007-CDIR</b> ). <b>Aprovada</b> , nos termos do Requerimento nº 1.235, de 2007. À sanção. ....	37353	<b>Item 12 (Inversão da pauta, por acordo das Lideranças Partidárias)</b>	
<b>1.2.7 – Leitura de requerimentos</b>		Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade. <b>Não houve oradores na quarta sessão de discussão, em primeiro turno</b> . ....	37376
Nº 1.236, de 2007, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando licença para ausentar-se do País no período de 5 a 7 de novembro do corrente para desempenhar missão no exterior. ....	37357	<b>Item 13 (Inversão da pauta, por acordo das Lideranças Partidárias)</b>	
Nº 1.237, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando licença para ausentar-se do País no período de 26 de outubro a 2 de novembro do corrente ano para desempenhar missão no exterior. ....	37357	Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico. <b>Não houve oradores na terceira sessão de discussão, em primeiro turno</b> . ....	37377
<b>1.2.8 – Pareceres</b>			
Parecer nº 954, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 165, de 2007 (nº 729/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Dr. Walmir Oliveira da Costa, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região dos Estados do Pará e Amapá, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista. ....	37360		

**Item 14 (Inversão da pauta, por acordo das Lideranças Partidárias)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior. **Não houve oradores na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.**.....

37377

228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos. **Votação adiada por trinta dias úteis**, nos termos do Requerimento nº 1.239, de 2007.....

37378

**Item 15 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal. **Votação adiada por trinta dias úteis**, nos termos do Requerimento nº 1.239, de 2007. ....

37378

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaleó Paes, que acrescenta parágrafo ao art.

228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos. **Votação adiada por trinta dias úteis**, nos termos do Requerimento nº 1.239, de 2007.....

37378

**Item 16 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal. **Votação adiada por trinta dias úteis**, nos termos do Requerimento nº 1.239, de 2007. ....

37378

Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o inciso I do art. 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências. **Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.**.....

37378

**Item 17 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal. **Votação adiada por trinta dias úteis**, nos termos do Requerimento nº 1.239, de 2007. ....

37378

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições. **Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.**.....

37379

**Item 18 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece. **Votação adiada por trinta dias úteis**, nos termos do Requerimento nº 1.239, de 2007.....

37378

Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo com primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública. **Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.**.....

37379

**Item 19 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no art.

Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo com primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública. **Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.**.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo com primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública. **Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.**.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo com primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e

manutenção dos órgãos de segurança pública. <b>Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.....</b>	37379	<b>Item 29 (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2005, 193 e 225, de 2006)</b>
<b>Item 25 (Inversão da pauta, por acordo das Lideranças Partidárias)</b>		Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro. <b>Aprovada a Emenda nº 4 (Substitutivo) e as Subemendas nºs 1 e 2-CCJ</b> , após usar da palavra o Sr. Pedro Simon. À Comissão Diretora para redação do vencido para turno suplementar.
Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior. <b>Não houve oradores, na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.....</b>	37379	
<b>Item 27 (Inversão da pauta, por acordo das Lideranças Partidárias)</b>		<b>Item 30 (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 209, de 2003, 193 e 225, de 2006)</b>
Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem), que altera o art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e o inciso I do caput do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de 1ª instância, e dá outras providências (estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais). <b>Aprovada a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo)</b> . À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.	37381	Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro. <b>Prejudicado.....</b>
<b>Item 26 (Inversão da pauta, por acordo das Lideranças Partidárias)</b>		<b>Item 31 (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 209, de 2003, 48, de 2005, e 225, de 2006)</b>
Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227/2006, naquela Casa), que altera a redação do art. 185 e acrescenta parágrafo único aos arts. 203 e 212 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (prevê a videoconferência como regra no interrogatório judicial). <b>Aprovado</b> , após usar da palavra o Sr. Romeu Tuma. À Comissão Diretora para redação final.	37382	Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2006, de autoria do Senador Romero Jucá, que acrescenta inciso IX, ao art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de dinheiro), para incluir o crime de fraude contra seguro no rol de crimes antecedentes. <b>Prejudicado.....</b>
<b>Item 28</b>		<b>Item 32 (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 209, de 2003, 48, de 2005, e 193, de 2006)</b>
Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2007 (nº 1.383/2003, na Casa de origem), que altera os arts. 109 e 110 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (exclui do ordenamento jurídico o instituto da prescrição retroativa). <b>Aprovado com a Emenda nº 1-CCJ</b> . À Comissão Diretora para redação final.	37383	Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências. <b>Prejudicado.....</b>
<b>Item extrapauta</b>		<b>Item extrapauta</b>
Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2006 (nº 5.919/2005, na Casa de origem), que cria 1.951 (mil novecentos e cinqüenta e um) cargos da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para o Quadro do Ministério do Trabalho e Emprego; extingue 2.191 (dois mil, cento e noventa e um) cargos vagos disponíveis no Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC; e dá outras providências. <b>Aprovado com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação</b> . À Comissão Diretora para redação final.	37384	Parecer nº 954, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 165, de 2007 (nº 729/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Dr. Walmir Oliveira da Costa, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região dos Estados do Pará e Amapá, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista. <b>Aprovado. (votação nominal).....</b>
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2006 ( <b>Parecer nº 959, de 2007-CDIR</b> ). <b>Aprovada</b> . À sanção.....	37385	<b>Item extrapauta</b>
		Parecer nº 955, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 166, de 2007 (nº 730/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha

do nome do Dr. Márcio Eurico Vitral Amaro, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista. **Aprovado.** (votação nominal).... 37398

**Item extrapauta**

Parecer nº 956, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 167, de 2007 (nº 731/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Dr. Maurício José Godinho Delgado, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região do Estado de Minas Gerais, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista. **Aprovado.** (votação nominal).. 37400

**Item extrapauta**

Parecer nº 957, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 162, de 2007 (nº 708/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Sr. Marcelo Pacheco dos Guarany, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato do Senhor Leur Antonio Britto Lomanto. **Aprovado.** (votação nominal)..... 37402

**Item extrapauta**

Parecer nº 958, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 172, de 2007 (nº 751/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Alexandre Gomes de Barros, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato de Denise Maria Ayres de Abreu. **Aprovado.** (votação nominal)..... 37405

**Item extrapauta**

Projeto de Resolução nº 43, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre o processo de apresentação, de tramitação e de aprovação dos projetos de lei de consolidação. **Aprovado**, após leitura dos **Pareceres nºs 960, de 2007-CCJ, e 961, de 2007-CDIR**, tendo usado da palavra o Sr. Marco Maciel. À Comissão Diretora para redação final..... 37407

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2007 (**Parecer nº 962, de 2007-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação..... 37412

**São os seguintes os itens adiados:**

**Item 1 (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)**

Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a

ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. 37413

**Item 2 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003) (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 1.223, de 2007, art. 336, II)**

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências..... 37413

**Item 3 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.224, de 2007 – art. 336, II)**

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2007 (nº 4.203/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências..... 37413

**Item 4 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)**

Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências..... 37413

**Item 5**

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios. (Votação nominal)..... 37413

**Item 6**

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação. (Votação nominal)..... 37414

**Item 7**

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados..... 37414

**Item 8**

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto

aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar. .... 37414

**Item 9**

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar. .... 37414

**Item 10**

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).... 37414

**Item 11**

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral..... 37414

**Item 33 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 5, de 2005)**

Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2003 (nº 2.334/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Domingos Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritama, Estado de São Paulo. .... 37415

**Item 34**

Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2006, de autoria do Senador João Batista Motta e outros Senhores Senadores, que susta os efeitos da Portaria nº 39, de 16 de abril de 2006, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – Ibama. .... 37415

**Item 35**

Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005. .... 37415

**Item 36**

Requerimento nº 914, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. .... 37415

**Item 37**

Requerimento nº 958, de 2007, do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. .... 37415

**Item 38**

Requerimento nº 1.092, de 2007, do Senador Flávio Arns, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, à Comissão de Educação, uma vez que o prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se encontra esgotado. .... 37415

**Item 39 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Requerimento nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, solicitando voto de aplauso ao Dr. Milton Córdova Júnior, pelas suas relevantes contribuições à efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição..... 37415

**Item 40 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando voto de congratulações ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta. .... 37415

**Item 41 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo..... 37416

**Item 42 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Exmº Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmº Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA..... 37416

**Item 43 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Requerimento nº 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, solicitando voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA..... 37416

<b>1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia</b>		
Requerimentos nºs 1.234, 1.236 e 1.237, de 2007, lidos no Expediente da presente sessão.		
<b>Aprovados</b> .....	37416	
<b>1.3.2 – Leitura de requerimentos</b>		
Nº 1.241, de 2007, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de aplauso para os 25 municípios brasileiros agraciados com o Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar.....	37416	
Nº 1.242, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando a remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar.....	37416	
<b>1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia</b>		
<b>SENADOR NEUTO DE CONTO</b> – Registro da beatificação de Albertina Berkendbrock.....	37419	
<b>SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO</b> , como Líder – Homenagem à Manaus, pela passagem dos seus 159 anos. Solicita a transcrição de pronunciamento em referência à aprovação de projeto garantindo a licença maternidade de seis meses.....	37419	
<b>SENADOR EDUARDO SUPILCY</b> – Homenagens aos três economistas americanos laureados com o Prêmio Nobel de Economia.....	37423	
<b>SENADOR AUGUSTO BOTELHO</b> – Homenagem ao jornal <b>Folha de Boa Vista</b> , pertencente ao Grupo Folha, do Estado de Roraima, que completa 24 anos. A regulamentação da Emenda nº 29, aprovada hoje na Comissão de Assuntos Sociais.	37435	
<b>1.3.4 – Leitura de requerimentos</b>		
Nº 1.243, de 2007, autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Confederação Nacional da Indústria, pelo lançamento do Prêmio CNI-SESI Marcantonio Vilaça para as artes plásticas.....	37436	
Nº 1.244, de 2007, autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao cartunista Ziraldo, pelos seus 75 anos de idade, completados hoje.	37436	
<b>1.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)</b>		
<b>SENADOR FLÁVIO ARNS</b> – O trabalho desenvolvido pela Fundação Oswaldo Cruz.....	37437	
<b>SENADOR EDUARDO AZEREDO</b> – Considerações a respeito da prorrogação da CPMF e do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST.....	37441	
<b>1.3.6 – Discursos encaminhados à publicação</b>		
<b>SENADOR SÉRGIO GUERRA</b> – Registro do artigo intitulado “A CPMF e o povo como refém”, de autoria do jornalista Rolf Kuntz, publicado no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 27 de setembro do corrente.....	37444	
<b>SENADOR PAPALÉO PAES</b> – Registro da matéria intitulada “O MEC acorda tarde”, publicada		

no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 20 de setembro do corrente.....	37446
<b>SENADOR FLEXA RIBEIRO</b> – Registro da matéria intitulada “O inchaço da terceirização”, publicada no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 9 do corrente.....	37447
<b>SENADOR CÍCERO LUCENA</b> – Registro da matéria intitulada “Crescimento do PIB preocupa setor elétrico”, publicada no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 13 de setembro último.....	37448
<b>SENADOR ALVARO DIAS</b> – Registro da matéria intitulada “Está difícil sair do lugar”, publicada pela revista <b>Exame</b> , edição de 10 do corrente.....	37449
<b>SENADOR JOÃO TENÓRIO</b> – Registro da matéria intitulada “Apagão da CPI”, publicada no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 5 do corrente.....	37452
<b>1.3.7 – Comunicação da Presidência</b>	
Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quinta-feira, dia 24, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	37453
<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b>	
<b>2 – MESA DO SENADO FEDERAL</b>	
Ata da 15ª Reunião, realizada em 23 de outubro de 2007.....	37458
Ata da 16ª Reunião, realizada em 24 de outubro de 2007.....	37486
<b>3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE INTERINO DO SENADO FEDERAL, SENADOR TIÃO VIANA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2007</b>	
<b>4 – EMENDA</b>	
Nº 1, apresentada à Medida Provisória nº 399, de 2007.....	37488
<b>5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nºs 4.973 a 4.977, 4.996 a 4.998, de 2007.	37490
<b>SENADO FEDERAL</b>	
<b>6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>– 53ª LEGISLATURA</b>	
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>	
<b>8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
<b>9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
<b>10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</b>	
<b>CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>– CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESO NACIONAL</b>	
<b>– CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>– REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL</b>	
<b>– COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	

# Ata da 194ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 24 de outubro de 2007

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Tião Viana, Alvaro Dias, Efraim Morais, Gerson Camata, César Borges e Mão Santa*

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 24/10/2007 07:31:04 até 24/10/2007 20:38:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLCY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PRB	AL	EUCLYDES MELLO	X	X
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
Bloco-PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

*Compareceram: 77 Senadores*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 612, DE 2007

### **Dispõe sobre a utilização de papel reciclado nos livros dos programas de distribuição de material didático do Ministério da Educação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O papel utilizado nos livros didáticos distribuídos pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), pelo Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio (PNLEM), pelo Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLA) e pelo Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), do Ministério da Educação, deverá conter fibras originárias de material reciclado proveniente de matéria-prima produzida no Brasil, nas seguintes proporções:

I – No mínimo 5% de fibras oriundas de material reciclado do tipo pós-consumo, nos livros adquiridos até o ano de 2009;

II – No mínimo 15% de fibras oriundas de material reciclado do tipo pós-consumo, nos livros adquiridos no ano de 2010;

III – No mínimo 25% de fibras oriundas de material reciclado do tipo pós-consumo, nos livros adquiridos a partir do ano de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

#### **Os programas de distribuição de livros didáticos.**

A Resolução CD/FNDE nº 40, de 24 de agosto de 2004 dispõe sobre a execução do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, cuja fundamentação normativa repousa na Constituição Federal, artigos 205, 206, 208, 211 e 213, Lei nº 8.666, de 21-6-1993, Lei nº 9.394, de 20-12-1996. A Resolução nº 18, de 24 de abril de 2007 dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos – PNLA 2008.

Em 1997 foi instituído, no MEC, o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), com o objetivo de democratizar o acesso de alunos e professores à cul-

tura, à informação e aos conhecimentos socialmente produzidos ao longo da história da humanidade.

Segundo o Ministério da Educação, o Governo Federal executa três programas voltados ao livro didático: o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), o Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio (PNLEM) e o Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLA). A partir de 2005, a Secretaria de Educação Básica SEB/MEC retomou o foco de ação no atendimento aos alunos nas escolas, por meio da ampliação de acervos das bibliotecas escolares. Em 2005, foram beneficiadas todas as 136.389 escolas públicas brasileiras com as séries iniciais do ensino fundamental, 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série, com pelo menos um acervo composto de 20 títulos diferentes. O objetivo é prover as escolas das redes federal, estadual e municipal e as entidades parceiras do programa Brasil Alfabetizado com obras didáticas de qualidade.

Os livros didáticos são distribuídos gratuitamente para os alunos de todas as séries da educação básica da rede pública e para os matriculados em classes do programa Brasil Alfabetizado. Também são beneficiados, por meio do programa do livro didático em Braille, os estudantes cegos ou com deficiência visual, os alunos das escolas de educação especial públicas e das instituições privadas definidas pelo censo escolar como comunitárias e filantrópicas.

Cada aluno do ensino fundamental tem direito a um exemplar das disciplinas de língua portuguesa, matemática, ciências, história e geografia, que serão estudadas durante o ano letivo. Além desses livros, os estudantes da primeira série recebem uma cartilha de alfabetização. No ensino médio, cada aluno recebe um exemplar das disciplinas de português, matemática, história, biologia e química. A partir de 2008, receberá, também, um livro de geografia e um de física.

O FNDE executa diretamente os programas, não havendo repasse de recursos para as aquisições de livros, que são realizadas de forma centralizada. Depois da compra, eles são enviados aos estados, municípios, entidades comunitárias e filantrópicas e entidades parceiras do Brasil Alfabetizado.

A definição do quantitativo de exemplares a ser adquirido para as escolas estaduais, municipais e do Distrito Federal é feita com base no censo escolar realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC), que serve de parâmetro para todas as ações do FNDE.

Todos os programas de livros didáticos são mantidos pelo FNDE com recursos financeiros do Orçamento

Geral da União, sendo a maior parte da arrecadação do salário-educação.

Em 2007, o orçamento total dos três primeiros programas mencionados nesta proposição é de R\$850 milhões, sendo R\$620 milhões para o PNLD, R\$220 milhões para o PNLEM e R\$10 milhões para o PNLA.

### **A questão ambiental**

A reciclagem é medida de fundamental importância para o meio ambiente. A reciclagem é o reaproveitamento dos materiais como matéria-prima para um novo produto. Muitos materiais podem ser reciclados e os exemplos mais comuns são o papel, o vidro, o metal e o plástico.

As maiores vantagens da reciclagem são a minimização da utilização de fontes naturais, muitas vezes não-renováveis e a minimização da quantidade de resíduos que necessita tratamento final, como aterramento, ou incineração.

É importante que o Estado possa promover, ao máximo possível, a prática da reciclagem, uma das formas de proteção ambiental que se coaduna com o que preconiza o artigo 225 da Constituição Federal, em especial atenção ao inciso VI, que determina que o Poder Público deve, **in verbis**, “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

### **A utilização do papel reciclado no Brasil**

No Brasil há três “tipos” de papel que são produzidos, sendo 2 tipos utilizados para imprimir e escrever. O papel ecologicamente correto a ser utilizado é o que é composto por fibras provenientes de material pós-consumido. Esse papel reciclado tem a seguinte característica: aproximadamente 75% de aparas pré-consumo. Tais aparas são procedentes do processo de fabricação do papel com fibras virgens, ou seja, são aparas que não saíram da fábrica e que, antigamente, retornavam ao processo, mas aproximadamente 25% de anaras pós-consumo (geralmente são aparas de papelão ondulado, que são fibras não branqueadas, que vão atribuir aspecto rústico ao papel manufaturado deste modo).

O Brasil é um grande reciclagem de papel, recicla anualmente em torno de 40% de sua produção. O destino desse papel reciclado é preponderantemente voltado à fabricação de embalagens (por exemplo miolo do papelão ondulado e miolo de cartões duplex ou triplex) e para a fabricação de papel para fins sanitários (papel higiênico folha simples, toalha de papel, etc.).

O presente projeto cumpre dupla função. Do ponto de vista da reciclagem e da proteção ambiental gera mais mercado para uma matéria-prima ecologicamente

correta. Do ponto de vista da educação para o consumo e da educação ambiental o projeto coloca alunos em fase de formação de referências e padrões culturais de consumo em contato com material proveniente de práticas ambientais e de consumo corretas.

A presente proposição tem, portanto, motivação relevante e é oportuna, razões pelas quais peço apoioamento de meus pares.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007. – Senador **Renato Casagrande**.

### **LEGISLAÇÃO CITADA**

### **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

#### **TÍTULO VIII** **Da Ordem Social**

#### **CAPÍTULO III** **Da Educação, da Cultura e do Desporto**

##### **Seção I** **Da Educação**

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV – gratuitade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII – garantia de padrão de qualidade;

VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a

elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996).

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996).

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

~~IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;~~

IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º – O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º – O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

~~§ 3º – Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.~~

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I – cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II – autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º – O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º – O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14 de 1996)

§ 2º Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

~~§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os estados e os municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)~~

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º – A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas

de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Decreto nº 6.003, de 2006)

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I – comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II – assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

(*Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Educação, cabendo à última – decisão terminativa.*)

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 613, DE 2007

**Altera o Código de Trânsito Brasileiro e o Código Penal, com vistas a aumentar as penas dos crimes que especifica e determinar que o juiz seja comunicado imediatamente sobre acidentes de trânsito com morte, para efeito de suspensão cautelar da habilitação do condutor.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 293. A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação, para dirigir veículo automotor, tem a duração de seis meses a cinco anos.

..... (NR)”

“Art. 294. ....

§ 1º Da decisão que decretar a suspensão ou a medida cautelar, ou da que indeferir o requerimento do Ministério Público, caberá recurso em sentido estrito, sem efeito suspensivo.

§ 2º A autoridade policial deverá, em todos os casos de acidentes de trânsito com morte, comunicar o fato imediatamente ao juiz para efeito do **caput** deste artigo. (NR)”

“Art. 302. ....

Penas – detenção, de três a cinco anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

..... (NR)”

“Art. 306. ....

Penas – detenção, de um a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. Se resulta, culposamente, lesão corporal de natureza grave, aplica-se a pena de reclusão, de dois a oito anos; em caso de morte, reclusão, de quatro a doze anos. Nas duas hipóteses, além da pena privativa de liberdade, aplicam-se as penas de multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor. (NR)”

“Art. 308. ....

Penas – detenção, de um a dois anos, multa e suspensão ou proibição de se obter

a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. Se resulta, culposamente, lesão corporal de natureza grave ou morte, aplicam-se as penas previstas no parágrafo único do art. 306. (NR)"

"Art. 309. ....

Penas – .....

Parágrafo único. Se resulta, culposamente, lesão corporal de natureza grave ou morte, aplicam-se as penas previstas no parágrafo único do art. 306. (NR)"

Art. 312-A. Não se admite a substituição por penas restritivas de direitos quando a pena privativa de liberdade aplicada pela prática dos crimes previstos nos arts. 302, 303, 306 e 308, inclusive nas suas formas qualificadas, exceder a quatro anos.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será admitida a substituição pela pena de prestação pecuniária em benefício de entidade pública ou privada, o que se aplica a todos os crimes previstos nesta lei.

Art. 2º Os arts. 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121. ....

#### **Homicídio culposo**

§ 3º Se o homicídio é culposo:

Penas – detenção, de dois a quatro anos.

..... (NR)"

"Art. 129. Pena – detenção, de um a dois anos.

#### **Lesão corporal culposa**

§ 6º Se a lesão é culposa:

Penas – detenção, de seis meses a um ano.

..... (NR)"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogue-se o inciso V do parágrafo único do art. 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

#### **Justificação**

As mortes provocadas por acidentes de trânsito no Brasil tomaram-se banais do ponto de vista jurídico-penal. Geralmente, a sanção imposta a quem produz acidentes fatais é a pena restritiva de direitos, com reduzidíssimas chances de restrição da liberdade.

Já passa da hora de alterar o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para reprimir, com mais ênfase, as mortes provocadas por acidentes de trânsito. Para isso, devemos também alterar as penas previstas no Código Penal (CP), de forma a garantir a proporcionalidade entre as sanções cominadas ao homicídio culposo e à lesão corporal culposa nos dois diplomas.

Nossa proposição não é inspirada pelo fetiche de aumento das penas privativas da liberdade. Este não é solução mágica para os problemas que envolvem a cultura de trânsito no Brasil. O que nos move é o reconhecimento de que os homicídios e lesões decorrentes de acidentes de trânsito não podem ter um tratamento que beira a benevolência. Quantas mortes devemos esperar, para que alguma iniciativa legislativa seja efetivamente implementada?

A estratégia lançada pelo presente projeto de lei é muito simples. Propusemos, em primeiro lugar, o aumento das penas relativas ao homicídio culposo praticado na direção de veículo automotor. Ao mesmo tempo, por imperativo de proporcionalidade, elevamos as penas cominadas nos arts. 121, § 3º, e 129, § 6º, do Código Penal.

Também criamos – e esta é a principal novidade – figuras preterdolosas. O que significa isso? A participação em racha, a direção sob influência do álcool ou sem habilitação são crimes dolosos já previstos, respectivamente, nos arts. 306, 308 e 309 do CTB. Se, desses comportamentos, resultam em morte ou lesão corporal de natureza grave, aplicar-se-ão, tão-somente, as penas previstas para o homicídio culposo ou lesão corporal culposa (arts. 302 e 303 do CTB). Ou seja, os crimes de dano absorvem os crimes de perigo. Entendemos, no entanto, que esses casos merecem tratamento diverso. Por isso, criamos formas qualificadas (preterdolosas) para os crimes dos arts. 306, 308 e 309 do CTB, tal como a lesão corporal seguida de morte (art. 129, § 3º, do CP). Assim, quem provocar a morte de outra pessoa por dirigir embriagado, sem habilitação ou por participar de rachas receberá uma pena muito mais severa do que a prevista pela legislação atualmente em vigor.

Em todo caso, se a pena aplicada exceder a quatro anos, o projeto impede a substituição por pena restritiva de direitos, conforme o art. 43 do CP já estabelece em relação aos crimes dolosos. Veda-se, ainda, a substituição da pena privativa de liberdade por cestas básicas, qualquer que seja o crime de trânsito praticado.

Finalmente, a proposição determina que a autoridade policial, em caso de acidente de trânsito com mortes, deverá comunicar imediatamente o fato ao juiz, para que este se pronuncie sobre a suspensão

cautelar da habilitação. Ao mesmo tempo, elevamos o prazo mínimo da suspensão, de dois para seis meses. O juiz poderá avaliar, assim, logo após o acidente, se o condutor merece, ou não, a suspensão cautelar da habilitação, tendo em vista o interesse da ordem pública.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 614, DE 2007

### **Altera dispositivos da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, e seu parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Senar será dirigido por um colegiado com a seguinte composição (NR):

.....

Parágrafo único: O colegiado de que trata o **caput** deste artigo será presidido por um de seus membros, eleito para um mandato de três (3) anos, sem direito à reeleição (NR)”.

Art. 2º O Senar será organizado e administrado por diretoria, eleita para um mandato de três anos, sem possibilidade de reeleição, sendo que o cargo de presidente será escolhido, de forma alternada, entre representantes da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG). (NR)

Art. 3º Dos recursos arrecadados, 10% (dez por cento) deverão ser repassados ao Ministério do Desenvolvimento Agrário para aplicação direta em programas de alfabetização e educação das populações rurais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) foi criado pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, nos termos estabelecido pelo artigo 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Esta lei estabelece que o Senar tem o “objetivo de organizar, administrar e executar em todo o Território Nacional o ensino da formação profissional rural e a promoção social do trabalhador rural, em centros instalados e mantidos pela instituição ou sob forma de cooperação, dirigida aos trabalhadores rurais” (art. 1º).

O artigo 2º estabelece que o Senar “será organizado e administrado pela Confederação Nacional da Agricultura – CNA, e dirigido por um colegiado. Este Colegiado – que o Regimento Interno do Senar definiu como Conselho Deliberativo – é composto por cinco (5) representantes da própria CNA e cinco (5) da Confederação Nacional dos trabalhadores na Agricultura (CONTAG). Fazem parte também deste Conselho, representantes dos Ministérios do Trabalho, da Previdência Social, da Educação, da Agricultura e da Reforma Agrária, além de representante da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB) e das agroindústrias. O parágrafo único estabelece que este Colegiado será presidido pelo presidente da CNA.

Apesar da presença de representantes governamentais e de outras entidades do setor rural no Conselho, há uma simbiose total entre a administração do Senar, da CNA e de suas entidades regionais. De acordo com o regimento interno do Senar, o Conselho deliberativo é indicado para um mandato de três anos, “coincidente com o mandato da Diretoria da Confederação Nacional da Agricultura” (art. 6º), sendo que o presidente da CNA “será o seu Presidente nato” (inciso I) e este nomeará o secretário executivo (artigo 10).

O mesmo sistema – e a mesma simbiose tanto em termos administrativos como financeiros – se dá em todos os 27 estados. O presidente da Federação Estadual da Agricultura é também o presidente do Senar estadual (artigo 18, do regimento interno do Senar) e há muitos casos em que os recursos do Senar acabam sendo usados para o financiamento administrativo das Federações, provocando uma distorção também nos objetivos deste Serviço.

Além de provocar distorções na representatividade do setor rural na administração dos recursos destinados aos trabalhadores e trabalhadoras do campo, esta simbiose já foi objeto de considerações do Tribunal de Contas da União (TCU). A análise de várias prestações de contas tem levado o TCU a afirmar, sistematicamente, que é fundamental alterar a atual forma de administração com o objetivo de aprimorar a gestão de recursos públicos.

Por exemplo, o processo TC 009.468/2002-6 – resultado da análise do TCU das contas de um Senar Estadual – constatou que, como presidente da Federação Estadual da Agricultura, do Conselho Deliberativo e o co-gestor do Senar, uma mesma pessoa autorizava, praticava e fiscalizava seus próprios atos relacionados à destinação de recursos do Senar. O TCU recomendou ao Conselho deliberativo do Senar (administração central) “avaliar a conveniência de se ter o presidente da Federação da Agricultura e Pecuária dos Estados

acumulando o cargo de Superintendente Regional do Senar" (p. 122 do referido processo).

Por outro lado, os recursos arrecadados para o Senar se destinam ao "ensino da formação profissional rural e a promoção social do trabalhador rural" (art. 1º). Além da mudança na forma de administração, é fundamental incluir a alfabetização e a educação formal destes trabalhadores como elemento central na promoção social das populações rurais. De acordo com levantamentos do IBGE, as taxas de analfabetismo são três vezes mais altas no meio rural do que no meio urbano.

É fundamental que o Senar, como um serviço aos trabalhadores e trabalhadoras rurais, destine recursos especificamente para combater esta chaga social que aflige as populações rurais. Para tanto, 10% dos recursos devem ser destinados ao Ministério da Educação na aplicação direta de programas de alfabetização e de educação no meio rural brasileiro.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007. – Senador **Sibá Machado**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.315, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

#### **Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, como objetivo de organizar, administrar e executar em todo o território nacional o ensino da formação profissional rural e a promoção social do trabalhador rural, em centros instalados e mantidos pela instituição ou sob forma de cooperação, dirigida aos trabalhadores rurais.

Art. 2º O SENAR será organizado e administrado pela Confederação Nacional da Agricultura – CNA, e dirigido por um colegiado com a seguinte composição:

I – um representante do Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

II – um representante do Ministério da Educação;

III – um representante do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária;

IV – um representante da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB;

V – um representante das agroindústrias;

VI – cinco representantes da Confederação Nacional da Agricultura – CNA; e

VII – cinco representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG.

Parágrafo único. O colegiado de que trata o caput deste artigo será presidido pelo Presidente da Confederação Nacional da Agricultura – CNA.

Art. 3º Constituem rendas do Senar:

I – contribuição mensal compulsória, a ser recolhida à Previdência Social, de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados pelas pessoas jurídicas de direito privado, ou a elas equiparadas, que exercem atividades:

a) agroindustriais;

b) agropecuárias;

c) extrativistas vegetais e animais;

d) cooperativistas rurais;

e) sindicais patronais rurais;

II – doações e legados;

III – subvenções da União, estados e municípios;

IV – multas arrecadadas por infração de dispositivos, regulamentos e regimentos oriundos desta lei;

V – rendas oriundas de prestação de serviços e da alienação ou locação de seus bens;

VI – receitas operacionais;

VII – contribuição prevista no art. 1º do Decreto-Lei n° 1.989, de 28 de dezembro de 1982, combinado com o art. 5º do Decreto-Lei n° 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que continuará sendo recolhida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

VIII – rendas eventuais.

§ 1º A incidência da contribuição a que se refere o inciso I deste artigo não será cumulativa com as contribuições destinadas ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, prevalecendo em favor daquele ao qual os seus empregados são beneficiários diretos.

§ 2º As pessoas jurídicas ou a elas equiparadas, que exercem concomitantemente outras atividades não relacionadas no inciso I deste artigo, permanecerão contribuindo para as outras entidades de formação profissional nas atividades que lhes correspondam especificamente.

§ 3º A arrecadação da contribuição será feita juntamente com a Previdência Social e o seu produto será posto, de imediato, à disposição do Senar, para aplicação proporcional nas diferentes Unidades da Federação, de acordo com a correspondente arrecadação, deduzida a cota necessária às despesas de caráter geral.

§ 4º A contribuição definida na alínea a do inciso I deste artigo incidirá sobre o montante da remu-

neração paga aos empregados da agroindústria que atuem exclusivamente na produção primária de origem animal e vegetal.

Art. 4º A organização do Senar constará do seu regulamento, que será aprovado por decreto do Presidente da República, mediante proposta do colegiado referido no art. 2º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República. – **FERNANDO COLLOR – Antônio Cabrera – Antônio Magri.**

*(As Comissões de Assuntos Sociais; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última – decisão terminativa.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 615, de 2007

**Altera a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, para proibir o uso de informações constantes dos cadastros das agências de proteção ao crédito e afins, para efeitos admissoriais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, situação econômica, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (NR)”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 2º .....

.....

III – fornecer ou utilizar informações constantes de cadastros de agências ou empresas de negativação ou restrição ao crédito e similares, para efeito do disposto no artigo 1º. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Em 2003, a Câmara dos Deputados instalou uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com o propósito de “investigar fatos determinados referentes às atividades da SERASA – Centralização de Serviços de Bancos S/A envolvendo evasão fiscal, sigilo de infor-

mações e uso indevido de dados relativos a pessoas físicas, especificamente no que concerne à legalidade e correta aplicação do Convênio entre a Secretaria da Receita Federal e a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN).“

A sua tramitação, embora tumultuada, eis que a acusação de uso indevido de dados incluía, dentre outras vítimas de renome, dois ex-Presidentes da República, não chegou a receber grande atenção da mídia.

A relatoria coube ao então Deputado Gilberto Kassab, que considerou a empresa inocente de todas as acusações que lhe eram imputadas, em votação tumultuada que terminou empatada (onze votos a favor, onze contra e uma abstenção), sendo desempatada pelo voto do relator.

No que nos aproveita para justificar a presente proposição legislativa, ou seja, o uso abusivo de informações constantes em bancos de dados de empresas como a Serasa, restou comprovada a denúncia de utilização de inscrições negativas em processos de seleção de candidatos a empregos.

Chama a atenção no relatório, a constatação de que uma empresa paulista de cobranças advertia em suas notificações que o não pagamento dos débitos exigidos, além de importar na inscrição junto ao Serasa e SPC, impossibilitaria o devedor de obter novos empregos, eis que a maioria das empresas consultaria tais cadastros antes de contratar seus empregados, o que mereceu o seguinte registro:

“No que se refere às empresas privadas, realmente há completa liberdade para que esse procedimento esteja em curso, uma vez que os empregadores têm total liberdade para a seleção de seus quadros. Essa situação é dramática, na medida em que redonda numa equação injusta para o cidadão que muitas vezes tornou-se inadimplente pela perda do emprego e fica praticamente proibido de voltar ao mercado de trabalho e regularizar suas pendências.”

Acerca dessa “total liberdade de seleção de seus quadros” pelos empregadores, com a devida vênia, nos permitimos a ousadia de discordar do ilustre relator.

A principal razão de nossa discordância, além de sua natureza prática e humanitária, tem fundamento jurídico, tanto na Constituição Federal, como na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”).

O aspecto prático-humanitário, reside no fato de que a abusiva utilização desse tipo de informações, para obstar a pretensão de quem aspira por um emprego, atenta contra a razoabilidade. Em um país com carência de empregos formais como o nosso,

no qual o desempregado ou subempregado é compelido à inadimplência por questão de sobrevivência, chega a ser desumana a notícia dessa prática opressiva e discriminatória, que além de configurar desvio de finalidade das agências e empresas que exploram a venda de informações restritivas de crédito, mostra-se lesiva à cidadania, porquanto inviabiliza a expectativa do cidadão honesto na busca da integração ou reintegração no mercado de trabalho, causando-lhe prejuízos irreparáveis ou difícil reparação, a torná-lo merecedor da compensação prevista na Lei nº 9.029/1995.

Com efeito, o artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal, dispõe serem "...invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrentes de sua violação".

Por seu turno, a Lei nº. 9.029/1995 prescreve para o crime de discriminação no curso da relação laboral ou em processo adimensional, além da pena corporal, a seguinte sanção indenizatória:

"Art. 4º O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos moldes desta lei, facilita ao empregado optar entre:

I – a readmissão com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente, acrescidas dos juros legais;

II – a percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais."

O direito ao trabalho está inserido entre os direitos sociais fundamentais do cidadão (CF, art. 6º), cuja observância no Estado Social de Direito tem como propósito a melhoria das condições de vida dos hipossuficientes, com vistas à concretização do ideal de igualdade social, cujo valor, por seu turno, exsurge como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (CF, art. 1º, inciso IV).

Garantir esse direito ao trabalhador, por conseguinte, importa em assegurar-lhe existência digna e promover a valorização do trabalho, na qual se funda a ordem econômica (CF, art. 170) e a ordem social (CF, art. 193)

Assim, por crer que a presente iniciativa, ainda que de forma modesta, contribuirá para a concreção desses ideais, é que concitamos os nobres Congressistas para tornarem possível a sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....  
IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

.....  
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....  
X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

.....  
Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2000)

.....  
Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....  
Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.

LEI N° 9.029, DE 13 DE ABRIL DE 1995

**Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de

proteção ao menor previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º Constituem crime as seguintes práticas discriminatórias:

I – a exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou a estado de gravidez;

II – a adoção de quaisquer medidas, de iniciativa do empregador, que configurem;

a) indução ou instigamento à esterilização genética;

b) promoção do controle de natalidade, assim não considerado o oferecimento de serviços e de aconselhamento ou planejamento familiar, realizados através de instituições públicas ou privadas, submetidas às normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Pena: detenção de um a dois anos e multa.

Parágrafo único. São sujeitos ativos dos crimes a que se refere este artigo:

I – a pessoa física empregadora;

II – o representante legal do empregador, como definido na legislação trabalhista;

III – o dirigente, direto ou por delegação, de órgãos públicos e entidades das administrações públicas direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º Sem prejuízo do prescrito no artigo anterior, as infrações do disposto nesta lei são passíveis das seguintes cominações:

I – multa administrativa de dez vezes o valor do maior salário pago pelo empregador, elevado em cinqüenta por cento em caso de reincidência;

II – proibição de obter empréstimo ou financiamento junto a instituições financeiras oficiais.

Art. 4º O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos moldes desta lei, faculta ao empregado optar entre:

I – a readmissão com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente, acrescidas dos juros legais;

II – a percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Paulo Paiva.**

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 616, DE 2007

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção dos depósitos judiciais em instituições financeiras oficiais e dá outras providências.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os depósitos judiciais em espécie, oriundos de processos de qualquer natureza, serão mantidos em conta especial nas instituições financeiras oficiais federais e aplicados em títulos do Tesouro Nacional.

§ 1º Os depósitos judiciais de que trata o **caput** deste artigo serão remunerados pela média diária paga pelos títulos do Tesouro Nacional, calculada **pro rata die** e dela deduzida a taxa de administração da instituição financeira.

§ 2º A remuneração de que trata o parágrafo anterior constituirá renda do depósito judicial e integrará totalmente o valor do levantamento feito pelo beneficiário.

Art. 2º O numerário dos depósitos judiciais em espécie será recolhido em depósito bancário à ordem do respectivo juízo, devendo o depositante comunicar-lhe no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de invalidade para todos os efeitos do processo.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no **caput** deste artigo pelo Juiz ou Presidente do Tribunal implicará, conforme o caso, a responsabilização civil prevista no art. 133 do Código de Processo Civil.

Art. 3º Ressalve-se do disposto nesta Lei, o depósito em consignação a que se referem os arts. 890 a 892 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

Nos últimos anos, várias têm sido as alterações nas normas processualistas do ordenamento jurídico brasileiro. A grande maioria tem sido adotada no sentido de aprimoramento dos processos e procedimentos, com vistas a atingir a celeridade, eficiência e eficácia das decisões judiciais.

Em 1994, por exemplo, a Lei nº 8.951, alterou artigos e acrescentou parágrafos aos dispositivos vigentes no capítulo que trata da Ação de Consignação em Pagamento, de modo a contemplar, na hipótese de obrigação em dinheiro, o depósito judicial da quantia devida, na forma de consignação em pagamento e em estabelecimento bancário oficial. A consignação no lugar do pagamento cessa, para o devedor, os juros e os riscos, salvo se for julgada improcedente a consignação, conforme artigos 890 e seguintes da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (**Código de Processo Civil**).

Em 2005, o Congresso Nacional promoveu uma série de medidas processuais civis modernizantes, dentre as quais o novo capítulo que dispõe sobre o cumprimento de sentença. Com efeito, proferida a sentença não há mais necessidade de se ajuizar uma nova ação de execução. O processo tornou-se, assim, sincrético para os chamados títulos executivos judiciais e outros a eles equivalentes, reduzindo tempo e recursos despendidos para se atingir a eficácia de decisões judiciais.

É nesse diapasão que propomos o presente projeto de lei. Os depósitos judiciais, sejam eles oriundos de lides na esfera civil, trabalhista, ou de questões vinculadas à reforma agrária, às desapropriações, dentre outros, passarão a ser transferidos, no prazo máximo de três dias, para contas especiais em instituições financeiras oficiais federais, onde terão aplicação em títulos da dívida pública. Os rendimentos assim obtidos, até que a decisão judicial libere os recursos, serão garantidos ao titular do direito, reconhecido pela respectiva decisão judicial.

Como se pode notar, a metodologia utilizada na elaboração do presente projeto de lei tem como referência não apenas o que o legislador ordinário já promoveu – em matéria de depósitos em consignação – mas, também, o critério adotado para a remuneração do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Tememos que os títulos da dívida pública interna sejam o investimento financeiro mais atrativo atualmente. Explica-se a alta remuneração, de um lado, pela necessidade da captação de recursos para fazer frente aos crescentes gastos da máquina estatal (a dívida pública interna passou de US\$50 bilhões em, dezembro de 1982, para pouco menos de US\$300 bilhões em meados de 2000), de outro, para evitar a evasão desses capitais, que do contrário, acredita-se, seriam canalizados para investimentos no exterior. Entre seus maiores investidores está um reduzido número que detém fortunas disponíveis, que optam pela especulação financeira, em detrimento da aplicação em setores produtivos da economia.

Dessa forma, a presente iniciativa, além de preservar setores produtivos da economia, irá proteger os dois lados do conflito postos em juízo: ao devedor depositante será conferido rendimento mais vantajoso do depósito ou caução judicial, o que lhe beneficiará caso a ação seja julgada improcedente. Ao credor, além da maior rentabilidade, a atualização automática do valor da decisão, caso seja o vencedor da lide.

Por confiar que a presente proposição legislativa irá contribuir para o aprimoramento de nossa ordem jurídica, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI N° 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

#### **Institui o Código de Processo Civil.**

Art. 133. Responderá por perdas e danos o juiz, quando:

I – no exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude;

II – recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar de ofício, ou a requerimento da parte.

Parágrafo único. Reputar-se-ão verificadas as hipóteses previstas no nº II só depois que a parte, por intermédio do escrivão, requerer ao juiz que determine a providência e este não lhe atender o pedido dentro de 10 (dez) dias.

Art. 890. Nos casos previstos em lei, poderá o devedor ou terceiro requerer, com efeito de pagamento, a consignação da quantia ou da coisa devida.

§ 1º Tratando-se de obrigação em dinheiro, poderá o devedor ou terceiro optar pelo depósito da quantia devida, em estabelecimento bancário, oficial onde houver situado no lugar do pagamento, em conta com correção monetária, cientificando-se o credor por carta com aviso de recepção, assinado o prazo de 10 (dez) dias para a manifestação de recusa. (Incluído pela Lei nº 8.951, de 13-12-1994)

§ 2º Decorrido o prazo referido no parágrafo anterior, sem a manifestação de recusa, reputar-se-á o devedor liberado da obrigação, ficando à disposição do credor a quantia depositada. (Incluído pela Lei nº 8.951, de 13-12-1994)

§ 3º Ocorrendo a recusa, manifestada por escrito ao estabelecimento bancário, o devedor ou terceiro poderá propor, dentro de 30 (trinta) dias, a ação de consignação, instruindo a inicial com a prova do depósito e da recusa. (Incluído pela Lei nº 8.951, de 13-12-1994)

§ 4º Não proposta a ação no prazo do parágrafo anterior, ficará sem efeito o depósito, podendo levantá-lo o depositante. (Incluído pela Lei nº 8.951, de 13-12-1994)

Art. 892. Tratando-se de prestações periódicas uma vez consignada a primeira, pode o devedor continuar a consignar, no mesmo processo e sem mais formalidades, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 (cinco) dias, contados da data do vencimento.

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a última – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB

– ES) – Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões Competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB

– ES) – A Presidência lembra às Sr<sup>a</sup> e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 10:00 horas, destinada a homenagear os 100 anos de criação do Município de Anápolis – Goiás, de acordo com o **Requerimento nº 1.141, de 2007**, do Senador Marconi Perillo e outros Srs. Senadores.

Lembra, ainda, que, de acordo com o art. 200 do Regimento Interno e conforme comunicação feita na sessão de 3 de agosto de 2005, poderão usar da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 91 , DE 2007**

Acrescenta o § 4º ao art. 46 da Constituição Federal, para prever a eleição de suplente de Senador pelas Assembléias e Câmara Legislativas.

**As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:**

**Art. 1º** O art. 46 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

**Art. 46.** .....

§ 4º Se a representação do Estado ou do Distrito Federal não dispuser de suplente para substituir o titular nos casos previstos nos incisos I e II do art. 56, caberá à Assembléia Legislativa do respectivo Estado ou à Câmara Legislativa escolhê-lo. (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Proposta de Emenda à Constituição visa a suprir a lacuna do texto constitucional em caso de não existirem suplentes para substituir o Senador afastado do exercício do mandato, em razão de investidura nos cargos do âmbito do Poder Executivo ou decorrente de licença para tratamento de saúde com duração superior a cento e vinte dias, conforme prevê a Constituição Federal em seu art. 56, incisos I e II.

**REQUERIMENTO N° 1.234, DE 2007**

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para participar, na condição de observador parlamentar, da Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, que se realiza anualmente em Nova Iorque, requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 6 a 8 de novembro do corrente com o propósito de desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do País entre os dias 2 e 12 de novembro de 2007.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007. – Senador **Euclides Mello**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB

– ES) – O requerimento que acaba de ser lido será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

De acordo com o texto constitucional vigente, se o titular for investido cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou Chefe de missão diplomática ou, ainda, afastar-se do exercício do mandato por mais de cento e vinte dias, e não mais houver suplente para substituí-lo, o cargo ficará vago até o retorno do titular, tendo em vista que o seu afastamento não é definitivo.

Imaginemos, para ilustrar, que os dois suplentes de um senador, afastado por ter sido investido no cargo de Ministro de Estado, sejam eleitos Prefeitos Municipais na próxima eleição e optem por não exercer temporariamente o mandato de Senador, se convocados para esse fim. De tal situação poderia resultar que a representação do Estado permanecesse vaga enquanto o referido senador exercesse o cargo de Ministro de Estado.

Com vistas a solucionar problemas dessa natureza, sugerimos, mediante a presente proposta, que a escolha do suplente de Senador seja feita pela Assembléia Legislativa do Estado ou pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, cuja representação no Senado não disponha de suplente para exercer o mandato de Senador, em decorrência do afastamento temporário do titular, nos casos previstos no art. 56 da Constituição Federal.

Devemos ressaltar que a nossa proposta, se aprovada, não afeta a aplicação da norma constitucional contida no § 2º do art. 56 da Carta de 1988, que prevê a eleição para Senador, em caso de vaga definitiva, por morte, renúncia ou perda do mandato do titular, e não haja suplente para sucedê-lo, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

Em face da necessidade de suprir a lacuna deixada pelo constituinte originário no texto constitucional vigente, conclamamos os ilustres Congressistas para que, no exercício do poder constituinte derivado, acolham a nossa proposta.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2007

Senador EXPEDITO JÚNIOR

## ASSINATURA

Lélio Borges  
 J. A. M. P.  
 Sérgio Góes  
 Nelson Jobim  
 Fernando Henrique  
 Lúcio Costa  
 Lélio Borges  
 D. J. B. M. Borges  
 Lúcio Costa  
 C. A. P.  
 M. Almeida Soares  
 J. M. B.  
 M. Almeida Soares  
 Lúcio Costa  
 Lúcio Costa  
 Lúcio Costa

## NOME PARLAMENTAR

Lélio Borges  
 J. A. M. P.  
 Sérgio Góes  
 Vagner Pereira  
 Nelson Costa  
 Flávio Arns  
 Flávia Ribeiro  
 Horácito Forges  
 César Borges  
 Deodoro  
 Donnelly  
 Faelmi Santana  
 Geraldo Magalhães Júnior  
 C. T. M. M. T.  
 Mário Soárez  
 G. L. V. A. R. Borges  
 Mário Porto  
 Lucília Viana  
 S. B. T. M. C. M. M.  
 R. R. Borges  
 Augusto Boalho  
 Encydes Melo

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO** – Acrescenta o §4º ao art. 46 da Constituição Federal, para prever a eleição de suplente de Senador pelas Assembléias e Câmara Legislativa.

ASSINATURA

NOME PARLAMENTAR

Pedro Simon  
 Raimundo Colombo  
 Cícero Lucena  
 João Tenório  
 Raimundo Tavares  
 José Ribeiro  
 Gerson Camata

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> é o segundo inscrito para uma comunicação inadiável.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Senador Expedito Júnior, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço também minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Senador Expedito Júnior, pela ordem de inscrição, V. Ex<sup>a</sup> fica como o terceiro inscrito para uma comunicação inadiável.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro?

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Exatamente, Excelência.

Senador Mário Couto.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Mas V. Ex<sup>a</sup> não está na Presidência?

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – No momento, deixarei de ser Presidente.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> é um forte candidato. Não é o PMDB majoritário?

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Absolutamente, Excelência.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Faço votos para que V. Ex<sup>a</sup> ou o Pedro Simon ganhe.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Senador Mário Couto, pela ordem. V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria confirmar minha inscrição, se V. Ex<sup>a</sup> puder me informar.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> é o terceiro inscrito, por cessão do Senador Mão Santa.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Há oradores inscritos.

O Senador inscrito número um é o Senador Gilvam Borges, que tem a palavra pelo tempo de 10 minutos.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, ilustre Senador.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – São 20 ou 10 minutos, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Antes da Ordem do Dia, 10 minutos; após a Ordem do Dia, 20 minutos, de acordo com o Regimento Interno.

V. Ex<sup>a</sup> tem 10 minutos.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, o ensino superior em nosso País passou por um processo de acelerado crescimento na última década. Seu auge, ao que consta, ocorreu no ano de 2002, quando foram criados, em média, nada menos que seis cursos superiores por dia em nosso País – a imensa maioria deles na rede particular.

Esse crescimento, que em muito se assemelhou a uma proliferação descontrolada, não foi acompanhado pelos imprescindíveis cuidados com a garantia dos padrões da qualidade.

Se os estabelecimentos privados têm o direito legítimo de buscar o lucro com a oferta do ensino, esse objetivo deve ter, por contrapartida, o compromisso com a qualidade do ensino ministrado.

Infelizmente, Sr. Presidente, não é isso que temos visto na realidade atual da educação superior no País. Diversas instituições particulares de ensino superior têm assumido com impressionante desfaçatez sua vocação empresarial de “fábricas de diploma”. Relega-se, assim, sua responsabilidade em formar profissionais intelectualmente qualificados que dominem os conhecimentos de sua área específica e que sejam capazes, além disso, de fazê-los interagir de modo crítico com uma realidade complexa e em permanente mudança.

Esse comportamento irresponsável de alguns empresários da educação é viabilizado pelo famoso “pacto da mediocridade”, pelo qual uns fingem que ensinam e que avaliam, enquanto outros fingem que estudam. As vítimas desse pacto são, antes de quaisquer outras, os próprios estudantes; em seguida, o conjunto da sociedade, que passa a receber profissionais formalmente qualificados, mas sem o devido e efetivo preparo.

Não nos esqueçamos, Sr. Presidente, de que os cursos de ensino superior da rede particular devem ser autorizados e reconhecidos pelo Poder Público competente e que os próprios estabelecimentos que os ministram devem ser por ele autorizados e credenciados. É o Governo Federal, que, por meio do Ministério da Educação, tem o dever de garantir a qualidade dos cursos de ensino superior no País como um direito dos alunos que os cursam e como um direito mais amplo da sociedade.

Esse raciocínio deve ser estendido às instituições públicas de ensino superior em que também se verifica – mas, por certo, não em todos os cursos, tampouco em todas as instituições – uma postura acomodada de professores, dirigentes e alunos, que é o melancólico pacto de mediocridade a que nos referímos. Embora se verifique, de fato, o problema da falta de recursos nas universidades públicas, não podemos admitir que a acomodação seja a maneira correta de superá-lo.

Conscientes desse problema e de sua responsabilidade, as autoridades educacionais da União buscaram estabelecer mecanismos mais objetivos de avaliação dos cursos superiores do País. Talvez se procurasse, com isso, corrigir a excessiva liberalidade que se estabelecia simultaneamente na autorização de cursos e no credenciamento de instituições de ensino superior.

Seja como for, Sr. Presidente, o Governo Federal instituiu, por lei de 1995, o Exame Nacional de Cursos, popularizado como provão, um verdadeiro marco no que se refere ao direito de o Estado e a sociedade avaliarem os efetivos resultados da formação ministrada pelas instituições de ensino superior. Muitas foram as resistências iniciais, mas logo se tornou claro que esse era o caminho correto a ser trilhado. Mesmo não sendo uma avaliação completa, o Exame Nacional de Cursos aferia boa parte dos conhecimentos básicos e imprescindíveis à graduação nos diferentes cursos de ensino superior.

No Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi instituído pela Lei nº 10.861, de abril de 2004, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Com ele, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) passa a substituir o provão.

A principal diferença do novo exame é que ele avalia o desempenho dos alunos tanto no início do curso (ou, mais precisamente, ao término do seu primeiro ano) quanto no momento da conclusão.

Sr. Presidente, embora tenha trazido inovações positivas, o Enade manteve uma das deficiências da sistemática anterior, que é justamente a diluição das consequências práticas e efetivas pelo mau desempenho dos cursos e das instituições nos exames.

Visando conceder maior efetividade ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, decidi-me a apresentar à lúcida consideração dos meus Pares o Projeto de Lei nº 585/2007, cujo teor passo a descrever.

Seu objetivo específico é o de alterar o art. 10 da Lei nº 10.861, de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, de modo que, quando os resultados da avaliação das instituições de ensino superior e de seus cursos forem insatisfatórios, ocorra “a suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação por, no mínimo, um ano”.

Os casos de reincidência de resultado insatisfatório ensejarão “a cassação da autorização de funcionamento da instituição de ensino superior ou do reconhecimento de cursos por ela oferecidos”.

No que se refere aos resultados insatisfatórios das instituições públicas de ensino superior e respectivos cursos, ocorrerá “advertência, suspensão ou perda de mandato do dirigente responsável”.

A verdade é que o modo como está redigida a Lei nº 10.861, a possibilidade de efetiva sanção para cursos e instituições com desempenhos satisfatórios torna-se remota; os efeitos práticos da avaliação se diluem e perde-se, assim, um precioso instrumento para fazer com que a instituição de ensino superior se empenhe com afinco no aperfeiçoamento de seus cursos, assegurando a formação satisfatória dos seus alunos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, vivemos um momento em que a qualidade do ensino deve tornar-se, enfim, uma meta prioritária para o nosso País. No caso do ensino superior, o Sinaes – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – oferece meios para que seja garantida a qualidade dos cursos de graduação, desde que as sanções pelo seu não-cumprimento sejam claramente prescritas e imparcialmente aplicadas. Por isso, peço o seu valioso apoio ao projeto que vimos apresentar.

É preciso dar um basta definitivo a práticas demográficas como o exame da Ordem dos Advogados do Brasil, que vem sendo indevidamente utilizado como instrumento de fiscalização da qualidade das institui-

ções de ensino superior, competência indelegável do Estado brasileiro. Não é outra a razão pela qual apresentei o Projeto de Lei nº 186, de 2006, para abolir o Exame da Ordem. Afinal, não é isso, ou seja, a péssima qualidade de ensino das faculdades o que alega a OAB para manter essa excrescência chamada Exame da Ordem? Já que proliferam cursos de má qualidade, não é fato que ela se arvora no direito de promover uma deslavada reserva de mercado?

Então, vamos lá. Faculdades e cursos acompanhados por quem de direito, avaliados pelo MEC e com punições severas e gradativas, imparcialmente aplicadas a todo o ensino de má qualidade.

Sr. Presidente, na condição de legislador, cumprimos o nosso dever de contribuir com proposições legislativas para que essas leis possam ser avaliadas.

Peço mais três minutos para encerrar.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de um minuto, conforme determina o Regimento Interno.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Dinheiro na conta da Prefeitura Municipal de Porto Grande, Banco do Brasil, conta nº 10.365-9; valor: R\$489.559,00, custeia a aquisição de caminhão para a coleta de lixo.

Srs. Vereadores, comunidade em geral, dinheiro na conta, também, da Prefeitura de Porto Grande; valor: R\$187.542,12;

Objeto: Construção de escola com três salas de aula; conta 103940 do Banco do Brasil.

Dinheiro na conta, também, da Prefeitura de Porto Grande, Governo do Estado do Amapá; ordem bancária: 2007OB900074; banco: Caixa Econômica Federal; conta 66471231, agência 0658; valor liberado: R\$ 40.000,00; objeto: implantação de Centro de Inclusão Digital.

Terceira ordem bancária para a Prefeitura Municipal de Porto Grande, no valor de R\$ 115.057,28, para urbanização em torno do prédio da Prefeitura; Banco do Brasil, agência 3990, conta 103616.

Sr. Presidente, agradecemos a atenção de V. Ex<sup>a</sup> e dos nobres Pares. Faltando 11 segundos, digo que legislar e trabalhar pela liberação de recursos para que as obras cheguem e possam gerar empregos é um dever do Parlamentar. Por esse motivo, encerro agora, neste exato momento, agradecendo pelos 56 segundos.

Nós estamos muito motivados pela audiência ontem, fundamental, com a Presidente da Caixa Econômica. Foi implantada uma Diretoria de Fiscalização no Município de Macapá para fiscalizar as obras do PAC. Liberado convênio no valor de R\$120 milhões, na última sexta-feira, no Palácio do Governo.

Encontramo-nos, ontem, com o Ministro Mares Guia, que também está trabalhando pela liberação de recursos pendentes. A Bancada Federal do Amapá mobiliza-se no dever de trabalhar, diuturnamente, pelos mais altos interesses do Estado do Amapá e do Brasil.

Obrigado, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela grande liberação de recursos que tem conseguido no seu Estado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Senador Sibá Machado, pela ordem.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> a inscrição para falar como Líder, ainda antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa aguarda a autorização da Liderança de V. Ex<sup>a</sup>.

O próximo orador inscrito, pelo tempo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável, é o Senador Mão Santa. A seguir falará a Senadora Lúcia Vânia e, logo depois, o Senador Euclides Mello, pela Liderança do PRB.

Com a palavra, pelo tempo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável, o Senador Mão Santa.

O Senador Alvaro Dias assume a Presidência da sessão.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Presidente Alvaro Dias, Parlamentares, brasileiras e brasileiras aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Ô Camata, eu já li uns 50 livros de Abraham Lincoln, mas desde pequenininho, viu, Lúcia Vânia? A Lúcia Vânia se parece muito com a Marta Rocha, encantadora baiana.

Senadora Lúcia Vânia, Abraham Lincoln disse: “Não baseie sua prosperidade com dinheiro emprestado”. E o povo americano é rico.

Luiz Inácio – estou repetindo – não gosta de ler. Eu li uns 50 livros na minha vida toda, mas o Sibá, que está amante dos livros, vai levar esta frase para o Luiz Inácio: “Não baseie sua prosperidade com dinheiro emprestado” (Abraham Lincoln).

Camata, Padre Antônio Vieira – eu o cito, porque ele saía do Ceará a pé, ia para São Luiz, um rio seco do Ceará, passava próximo de Parnaíba, em Cocal, onde existe uma igreja –, dizia que o exemplo arrasta.

Atentai bem, Camata! V. Ex<sup>a</sup> foi Governador de Estado como eu. E estamos aqui.

Empréstimo. Esse PT pegou, para pagar, dinheiro, lá no Piauí, de banco. Empréstimo consignado. Começou aí.

Sibá, PT era – e é um desrespeito a Getúlio Vargas, que criou o PTB –; agora é PB – Partido dos Banqueiros.

Euclides Mello, aí eles tiraram dinheiro dos bancos. O “governadorzinho” do PT do Piauí não pagou aos bancos. Não pagou! Pagou o atrasado lá, o décimo terceiro, mas não pagou aos bancos.

O pau quebra do lado do mais fraco, Lúcia Vânia! Não vê aqui? Vai quebrar no Chiquinho Escórcio. O pau quebra do lado do mais fraco. Então, Expedito Júnior, estão cobrando dos funcionários. Ele desconta na folha e não paga. Está aqui! Jornal **Valor** – não é só ele, mas o dele é pior: “Estados descontam consignado e não repassam a bancos”. Não é só o Piauí. Está aqui: “Alagoas...” Rapaz, vocês estão em tudo, essa Alagoas! Ô Alagoas danada! Mas está aqui: “Alagoas, Piauí e Rio de Janeiro...” Nesses outros Estados, foram os Governadores anteriores que tiraram; o de lá, do Piauí, não; foi o atual que tirou, e agora desconta nos pobrezinhos que não podem comprar, porque tem aquele negócio do consumidor, defesa do consumidor, Serasa. Olha... E está essa pane aí. Quer dizer, o pior exemplo.

Vou ler o que diz aqui o Jornal **Valor**.

O Piauí é o único caso em que o governador que fez a dívida e a renegociação é o mesmo (...) [Do PT! O Estado deve R\$12 milhões aos bancos, referentes aos últimos meses de 2006]. O Estado está pagando a sexta parcela de um acordo de 12 meses. Como o governo não fala abertamente da dívida, o Ministério Público pediu uma auditoria extraordinária na folha de pagamento, que foi recebida pelo Tribunal de Contas na semana passada.

A situação no Piauí é mais confusa. A dívida total do estado com os bancos, segundo Oliva, da ABBC, é de R\$ 15 milhões (...)

O Estado dizia que era de R\$12 milhões, mas é de R\$ 15 milhões. Eles mentem, mentem, mentem.

A CPMF é uma mentira! Primeiro, que era provisória, não é mais; segundo, que era para a Saúde, e não vai. Nunca dantes a Saúde – pode botar aí – esteve tão esculhambada – lá, no Piauí, a gente diz assim. Está-se operando cabeça com material de marcenaria... Nunca dantes houve isso. Sou cirurgião. Isso é uma bagunça! Ô, Luiz Inácio!

Até agora saldou 5 – algumas dela com pequeno atraso, de um ou dois dias. Mas o governo, até recentemente, não admitia a exis-

tência da dívida. O governador que iniciou a dívida(...) [do PT], se reelegeu. Consultado pelo *Valor*, o secretário da Fazenda do Piauí, Antônio de Souza Neto, inicialmente disse que a dívida não existia.

O Secretário de Fazenda! E o meu pai me ensinou: quem mente rouba. Eu apanhei muito porque mentia quando menino. E o papai, com o cinturão...

Quando informado sobre a afirmação dos bancos, disse que conversa sobre o assunto com a ABBC, mas não publicamente, porque a negociação é sigilosa.

O assunto veio à tona porque alguns bancos enviaram nomes de servidores para o SPC. [Serviço de Proteção ao Crédito].

Quer dizer, os pobres estão descontando, Lúcia Vânia, e não podem mais comprar. E diz para alertar os Senadores do Piauí, o Mão Santa e o Heráclito Fortes, e contar essas ações.

Está aqui. Mas o pior não é isso. Ô Camata! Senadora Lúcia Vânia, Padre Antônio Vieira: "Um bem nunca vem só"; também o mal. Não foi só o dos bancos lascando no SPC os funcionários, porque ele não paga. O pior foi o seguinte...

Olhe, Camata, eu fui à procissão, à pé, de São Francisco. Meu nome é Francisco. Andei na necessidade. Lá existem, desde 1940, os capuchinhos. Meu nome é Francisco.

Camata, na procissão, eu deixava até de olhar os santos, porque via: financeira! Financeira! Financeira! No meu tempo, havia muito cabaré assim. Mas, rapaz, em qualquer casa: financeira! Financeira! Eu não sei, Sibá, qual é o rolo que estão fazendo, porque não acredito. É o banco que passa, que abre filial. Financeira!

Mas ontem apareceu, na TV Senado, que transmitiu um programa da TV Assembléia, um delegado, Mauro Sampaio. É irmão do Presidente da Assembléia. Saiu. Ele descobriu uma gangue fraudando, enganando os velhinhos, que já estavam lascados. Mas já existe gangue que chega lá nos velhinhos, pede assinatura, e os velhinhos dão. No interior, na zona rural. No campo! E quando vêm, a metade da sua aposentadoria está roubada, tragada, Luiz Inácio.

Então, saiu ontem, na televisão do Senado, uma reportagem da TV Assembléia: o Delegado do Idoso, Mauro Sampaio, identificando isso. Quer dizer, um mal nunca vem só.

Quantos minutos faltam ainda?

Sibá, eu não posso nem dizer que você é da banda boa, porque não tem uma banda boa esse PT. São muito poucos. A gente conta assim nos dedos.

Nos dedos! Está aí Wellington, tal... Muito poucos. Não é uma banda.

Faltam dez segundos?

O PT usou o nome de trabalhador. Rui Barbosa: "ao trabalho e ao trabalhador, a primazia". Ele vem antes; ele é quem faz a riqueza. Getúlio Vargas, Partido dos Trabalhadores. Todo dia 1º de maio, Vargas dizia "trabalhadores do Brasil". E, com esse negócio aí, criaram esse PT.

Mas, em nome de Deus, vamos mudar o nome desse PT. É PB, Partido dos Banqueiros!

Ô Alvaro Dias, eu fiz um pedido a V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> cumpre o Regimento. Não pode ser! É como Camata, nosso candidato também a Presidente, ele e Pedro Simon. Aí já está a confusão feita: são dois. E já tem dois no banco da reserva: eu e o Garibaldi. V. Ex<sup>a</sup> está aí e o Sibá está ali. Os vetos, isso é regimental. Vai lá; o Presidente vetou? Volta para ser analisado. Por que não se cumpre a lei? Diziam: "É porque era o Renan. É fraco, está podre, está comprometido! É lá das Alagoas!" Por que o Tião e o Chinaglia, que está sonhando em passar 36 horas como Presidente, não começam com a moral, cumprindo o Regimento? O Presidente vetou? Volta! Isso é regimental, é constitucional! Então, V. Ex<sup>a</sup> dignifique esta Casa! Mande buscar enquanto o Tião... Agora são os dois do PT; não é o Renan, não! Não é Alagoas, não! Quem está podre e fraco é o PT. Traga os vetos! Para começar, o dos velhinhos aposentados. Nós demos 16,7% para os velhinhos! Luiz Inácio vetou e baixou para 4%. Ao mesmo tempo – de verdade em verdade, eu vos digo –, deu para os aloprados 140% de aumento.

Então, Sibá, eu não sei... Não pode mudar de Partido....

(Interrupção do som.)

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – O PFL, Democratas; e o PT, de hoje em diante, é PB – Partido dos Banqueiros do Brasil.

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Creio, Senador Gerson Camata, que não preciso transferir ao Senador Tião Viana o recado do Senador Mão Santa, porque S. Ex<sup>a</sup> deve estar ouvindo, sobre os vetos. Nós avalizamos esse apelo do Senador Mão Santa. O Congresso precisa votar, realmente, os vetos. É um apelo de V. Ex<sup>a</sup> e que é nosso também dirigido ao Senador Tião Viana, que é o Presidente em exercício do Senado Federal.

Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia, como oradora inscrita, por dez minutos.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero dar notícia a esta Casa de tarefa de alta responsabilidade que me foi incumbida, qual seja, a de relatar o Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal – que, por incrível que pareça, ainda não possui um.

A previsão de elaborá-lo existe desde 1993, mas somente agora estamos cuidando de preencher essa lacuna. Antes tarde do que nunca.

Nesse período – e lá se vão quatorze anos – não faltaram situações politicamente constrangedoras do ponto de vista ético que acentuaram a necessidade de o Senado dotar aquele Conselho desse instrumento normativo elementar e fundamental. Eis que os acontecimentos recentes, cujos desdobramentos todos aqui acompanham – e que expuseram negativamente a imagem de nossa Instituição – mostraram que não é mais possível tergiversar nessa matéria.

A circunstância em que vivemos, de desgaste contínuo das instituições políticas, pela má conduta de alguns, nos obriga a ir além dos discursos indignados. Obriga-nos a mostrar ao eleitor contribuinte – que provê, com seus impostos, toda essa estrutura – que de fato estamos determinados a mudar.

Registro, para que se faça justiça, que o Senado Federal não está omissão ou passivo diante dos acontecimentos. Tem-se movimentado com objetividade para atender ao clamor da sociedade por ética e decoro, por transparência na vida pública. Clamor que, frise-se, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é circunstancial. Corresponde a uma tendência salutar e irreversível e que tem-se manifestado de forma cada vez mais veemente.

Há pouco tivemos a elaboração do novo Código de Ética do Senado, projeto de resolução de autoria do Senador Delcídio Amaral, relatado pelo eminentíssimo Senador Jarbas Vasconcelos, instrumento indispensável para que esta Casa sinalize perante o público – e perante si, mesma – os valores de conduta moral com os quais está comprometida.

Concedo um aparte ao Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Ilustre Senadora Lúcia Vânia, eu quero cumprimentá-la. V. Ex<sup>a</sup> tem nas mãos uma tarefa difícil, uma tarefa de 14 anos, mas fundamental depois dos episódios que nós estamos ainda vivendo. Veja V. Ex<sup>a</sup> que são totalmente confusas até as resoluções da própria Mesa e dos projetos de resolução que regem a tramitação desses processos. Deve ser hoje que vou relatar aqui. Veja V.

Ex<sup>a</sup> que, quando é um indivíduo que representa, vai para o Conselho de Ética; quando é um Partido, vai para a Mesa. E a Mesa só tem um alternativa: mandar para o Conselho de Ética. Não tem lógica isso. Então, estou incluindo no relatório que qualquer representação deva ir diretamente para o Conselho de Ética. Outra coisa que eu queria sugerir a V. Ex<sup>a</sup>: definir o que é decoro parlamentar. Ontem nós tivemos aquele problema de um colega nosso Senador aqui: que o ato que ele teria supostamente praticado foi cometido quando ele não era Senador. Quer dizer, deveria ser só “decoro”, tira-se o “parlamentar” para que a gente possa ter uma abrangência. Porque, às vezes, pode ter sido praticado um ato tão ignominioso que fere a instituição, mesmo que a pessoa tenha entrado depois no Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup> tem um passado reto, correto, digno, que determina que V. Ex<sup>a</sup> é a pessoa mais indicada para isso. V. Ex<sup>a</sup> tem a responsabilidade de fazê-lo. E outra coisa é que V. Ex<sup>a</sup> tem sido rápida nas atribuições que lhe foram dadas aqui no Senado. De modo que a matéria está em boas mãos e vamos torcer para que V. Ex<sup>a</sup> desembrulhe esse abacaxi, esse pepino, que está embrulhado há 14 anos. Tem de quebrar de marrê para tirá-lo de lá e fazer nascer esse Regimento do Conselho de Ética. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. E não desanime. Tenho certeza de que o seu trabalho há de ser cumprimentado pelo mérito por toda a Casa.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Agradeço, Senador Gerson Camata. Quero informar, Senador, que hoje votamos na Comissão de Constituição e Justiça o projeto e ele deverá vir a plenário.

Naturalmente, a exemplo do que foi feito na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nós aceitamos várias sugestões de Parlamentares que colaboraram para o Regimento. Parlamentares que têm experiência no Conselho de Ética e que puderam contribuir enormemente com o trabalho.

Coube-me relatar o projeto de resolução, de autoria do Senador Valter Pereira, que cria o Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Trata-se de instrumento processual fundamental para dar curso às denúncias e representações que eventualmente envolvam integrantes desta Casa.

Os acontecimentos recentes nos mostraram – e os anteriores já o haviam feito – que a inexistência de uma ferramenta processual no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar gera transtornos múltiplos a cada vez que uma denúncia ou representação para lá é remetida.

Nem os acusados nem os acusadores sabem exatamente quais os seus deveres e direitos – e pelo simples fato de não existir um regulamento que os estabeleça.

Esse vazio regulatório dá margem a manipulações e excessos, e ocasiona desgastes que acabam por atingir – e atingir mortalmente – o conjunto da instituição.

E o que vimos recentemente, em decorrência da confusão processual que mencionei, foi um abalo sem precedentes na imagem do Senado. Um abalo que, entre outros danos, produziu até manifestações pela extinção pura e simples desta Casa.

Não foram manifestações aleatórias: o PT, em evento nacional, chegou a propô-lo, e a proposta, em vista do desgaste da instituição, encontrou eco.

Daí a importância desse regulamento que me coube relatar. Ele trata de prazos, recursos, procedimentos, resultando em verdadeiro código de processo, que, sem dúvida, facilitará a condução de casos futuros que cheguem àquele Conselho.

Sem prejuízo do amplo direito de defesa – e é bom ressaltar aqui – que consideramos sagrado, preserva-se o Senado, com esse instrumento, de manipulações e ações escapistas por parte de quem quer que seja.

A instituição deve estar sempre acima dos que circunstancialmente a integram, até porque nós passamos e o Senado fica.

Friso que examinei detalhadamente o teor do Código de Ética relatado pelo Senador Jarbas Vasconcelos, nas modificações que implementou nos arts. 14 e 15 que tratam da admissibilidade da representação e também do voto aberto e sessão aberta, na certeza de que é necessário que ambos os documentos expressem convergência de princípios e procedimentos, visto que são complementares e buscam o mesmo objetivo, qual seja o de ter a ética como fundamento e paradigma de nossa ação institucional.

Não pretendo chegar aqui ao varejo técnico do meu parecer. Mas, como disse no início deste pronunciamento, quero indicar as linhas gerais que o inspiraram.

Há pelo menos dez pontos fundamentais num projeto dessa natureza a exigirem clara definição:

- o que trata do afastamento do Senador contra quem haja denúncia ou representação por quebra de decoro;

- o que trata da abrangência da representação: se válida apenas a partir do mandato ou se antes;

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO)** – Já concluo, Sr. Presidente.

- o prazo para renúncia;
- o exame de admissibilidade por parte da Mesa Diretora;

- a escolha do relator: restrições e processo;
- a natureza das sessões e do voto, se abertos ou fechados;
- a inquirição de testemunhas;
- os impedimentos para reuniões;
- a nulidade dos atos;
- a vigência da Resolução.

Creio que, a partir dessa vigência desses dois instrumentos – o Código de Ética do Senado e o Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar –, esta Casa estará aparelhada para melhor enfrentar eventuais atos que conspirem contra sua imagem e conceito.

A credibilidade é a mais poderosa ferramenta dos que têm como missão prover o bem comum.

Nenhuma instituição do Estado pode dela prescindir, sobretudo uma instituição como esta, o Senado Federal, e sem cujo apoio e confiança não pode sobreviver. Não pode e, nesses termos, nem faria sentido que sobrevivesse.

Considero, portanto, esses dois instrumentos medida de salvação institucional e apelo aos nobres colegas que as examinem e tratem como tal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Obrigado, Senadora Lúcia Vânia.

Concedo a palavra ao Senador Euclides Mello, como Líder do PRB. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

Em seguida, falará o Senador Mário Couto, do PSDB do Pará.

**O SR. EUCLYDES MELLO (Bloco/PRB – AL)** – Pela Liderança do PRB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de parabenizar o Presidente da União dos Vereadores de Alagoas, que se faz aqui presente, o Dr. Cláudio. Hoje haverá eleição da União dos Vereadores do Brasil, e Alagoas tem quatro ou cinco participantes da chapa da entidade que vai dirigir os destinos dos vereadores do nosso País.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para dizer para o Senador Mão Santa que, em Alagoas, realmente, aconteceram essas irregularidades que V. Ex<sup>a</sup> falou na tribuna, mas o Governador Teotonio Vilela já está regularizando e normalizando essa situação, de tal forma que isso agora é privilégio do Piauí e do governo do Piauí.

O art. 48, VII, da Constituição Federal prevê que ao Congresso Nacional compete dispor, mediante lei, sobre a “transferência temporária da sede do Governo Federal”.

Baseado nesse dispositivo, apresentei nesta Casa, no último dia 17, o Projeto de Lei do Senado nº 600, de 2007, que transfere anualmente a sede do Governo Federal para a cidade de Marechal Deodoro, em Alagoas, por ocasião do dia 15 de novembro, quando se comemora a Proclamação de República Brasileira.

Esse projeto visa a render uma justa homenagem ao Marechal Deodoro da Fonseca, primeiro Presidente e principal responsável pela Proclamação da República, ao mesmo tempo em que desloca temporariamente a Capital do Brasil para um município nordestino, região notoriamente carente das atenções governamentais.

Julgamos importante registrar que essa iniciativa vai na esteira de uma série de outras que buscam, ao transferir provisoriamente a sede do Governo para uma determinada cidade dotada de forte simbologia histórica ou cultural, valorizar os fatos e personagens que escreveram nossa História, bem como episódios contemporâneos dignos de nota.

É assim, Sr. Presidente, que este Congresso Nacional aprovou a Lei nº 8.675, de 1993, que transferiu simbolicamente a sede do Governo Federal para a cidade de Salvador, na Bahia, durante os dias 15 e 16 de julho de 1993, para a realização das reuniões de cúpula da III Conferência Ibero-Americana de Chefes de Estado e Chefes de Governo.

Igualmente, Goiás mantém, desde 1961, a tradição de transferir sua capital todo dia 26 de julho para a Cidade de Goiás, detentora do acervo histórico e cultural da formação daquele Estado.

Também Minas Gerais mantém idêntica tradição, por dispositivo de sua constituição estadual, que determina a transferência simbólica da capital do estado para os municípios de Ouro Preto, no dia 21 de abril, e de Mariana, no dia 16 de julho.

Recentemente, também o então Governador de São Paulo, Cláudio Lembo, editou o Decreto nº 50.872, de 12 de junho de 2006, transferindo para o município de Santos a sede do governo estadual no dia 13 de junho daquele ano.

Pernambuco transferiu sua capital para Caruaru no dia 18 de maio de 2007, por ocasião do seu aniversário de 150 anos. Ainda, no dia 25 de janeiro de 2007, a Assembléia Legislativa do Ceará aprovou a transferência temporária do governo do Estado para diversas cidades do interior, incluindo Juazeiro do Norte.

Também o Mato Grosso tem propostas de transferir temporariamente sua capital para os municípios de Rondonópolis e Vila Bela, assim como aqui mesmo, no Congresso Nacional, já houve a apresentação de projetos de lei visando a transferir temporariamente a sede do governo federal para a Amazônia Legal (Projeto

de Lei nº 5.814, de 2001, na Câmara dos Deputados) e para a Guanabara (Projeto de Lei nº 2.429, de 1964, também na Câmara dos Deputados).

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, um povo sem memória é um povo sem futuro. O muito que se diz da população brasileira no sentido de que não conhece sua própria história está intimamente ligado à ausência de atos marcantes que asseverem os episódios significativos.

Ao transferir a sede do Governo Federal para determinado município, atrai-se a atenção da população e marca-se, dessa forma, o momento histórico de relevo, representado na ocasião. Não haveria melhor circunstância para tal transferência que a data da Proclamação da República, isso porque foi nesse dia em que o Brasil deu um passo rumo à modernidade, passando a reconhecer o valor do voto em vez da mera vinculação ao sangue da família imperial. Foi a partir dali, igualmente, que se consolidou a necessidade de que o nosso País formasse uma República Federativa, dentro da qual os estados teriam autonomia desde que respeitados os preceitos que unem o País.

Nada mais justo, portanto, que demonstrar essa integração nacional, levando, simbolicamente, a sede do Governo Federal para o município em que nasceu o homem que empunhou a bandeira republicana no Brasil e exerceu, pela primeira vez, a Presidência da República.

Vale destacar que há pouco mais de um ano, no dia 16 de setembro de 2006, o Ministério da Cultura tombou o município de Marechal Deodoro, conferindo-lhe o título de Patrimônio Histórico Brasileiro e reconhecendo, assim, sua importância cultural.

Por fim, Sr. Presidente, registro que tivemos uma preocupação com os custos dessa medida, determinando que a norma ora proposta cumprir-se-á apenas com a presença do Presidente da República no Município, para despachar e realizar suas audiências ou solenidades agendadas. Igualmente, entendemos que o Senado Federal, por ser a casa da Federação, deve também se reunir solenemente por ocasião da celebração do Dia da República, diferentemente do que ocorre hoje, quando a data não registra sessões desta Câmara Alta.

Dessa forma, e por todo esse conjunto de motivos, aproveito a oportunidade para não só solicitar o apoio dos nobres Pares na aprovação da matéria que ora proponho, mas também recorrer à incontestável sensibilidade e ao espírito público do Presidente da República, a quem caberá, ao fim do processo, a sanção da lei.

Sr. Presidente, muito obrigado. Peço desculpas por ter extrapolado o meu tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Obrigado, Senador Euclides Mello.

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

Em seguida, será a vez do Senador Gerson Camata, para uma comunicação inadiável.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, antes de começar o meu pronunciamento nesta tarde, quero aqui agradecer a acolhida que tive no meu Estado, na semana passada, quando estive ausente deste Senado e visitei o interior do Pará. Quero agradecer ao Prefeito de Ulianópolis, Jonas; aos Vereadores; às lideranças que estiveram na reunião; ao Prefeito de Paragominas, Adnam; Sidney Rosa, enfim, todos que estiveram na reunião. Em Irixuna do Pará, conversarmos com o nosso amigo José Orlando; em Mãe do Rio, o Prefeito, nosso amigo Antonio Saraiva; em Aurora do Pará, o Prefeito José Vidal; em São Miguel, conversarmos com várias lideranças na Câmara Municipal e recebemos o título, que muito nos honra, de cidadão daquele Município, cujo Prefeito é Vildemar Rosa, mais conhecido por Nenê Lopes. Agradeço às grandes lideranças, nas pessoas da Márcia e da Lurdes.

São os meus agradecimentos, Sr. Presidente, pela acolhida, pelo carinho com que as pessoas me trataram durante a semana passada, em que estive no Estado do Pará, visitando o interior do Estado, tão abandonado, tão desprezado pela nossa governadora Ana Júlia Carepa.

Sr. Presidente, quero, também, como prometi, antes de começar o meu pronunciamento, ler o nome dos senadores e senadoras que subscreveram junto comigo, Senador Gerson Camata, a CPI do Dnit. Já temos 31 assinaturas. Vamos dar entrada no dia de amanhã. Esperamos os senadores que possam ainda assinar. Está à disposição no meu gabinete.

Quero agradecer àqueles que assinaram junto comigo: Senador Arthur Virgílio, Tasso Jereissati, Mão Santa, Alvaro Dias, Sérgio Guerra, Jefferson Péres, Patrícia Saboya, Eduardo Azeredo, Romero Jucá, Pedro Simon, Antonio Carlos Júnior, Efraim Moraes, Marisa Serrano, Flexa Ribeiro, Papaléo Paes, Cristovam Buarque, Cícero Lucena, José Nery, Demóstenes Torres, Marconi Perillo, Jarbas Vasconcelos, Heráclito Fortes, Kátia Abreu, José Agripino, Lúcia Vânia, João Tenório, Eliseu Resende, Raimundo Colombo e Osmar Dias. Trinta e um senadores já assinaram a CPI do Dnit.

Esta CPI do Dnit, Senador Gerson Camata, nada mais é do que uma ajuda que vamos dar ao Governo Lula.

Senador Mão Santa, muito obrigado por V. Ex<sup>a</sup> ter me inscrito na tarde de hoje. Eu deveria ter feito isso no início, mas acabei cometendo esse grave erro.

Mas, prosseguindo, Senador Gerson Camata, as pessoas dizem para mim: "Mas você vai abrir uma CPI contra o Dnit, empreiteiras no meio. Olha, vão questioná-lo, vão persegui-lo." Quem não deve não teme, Senador. Eu já disse várias vezes aqui que não quero cargo do Governo. Não estou preocupado com ir lá pedir emenda para Presidente da República, com nada disso. Eu quero aqui representar o povo do meu País e do meu Estado, sem medo de ninguém. Não tenho medo de perseguição. Podem pesquisar a minha vida e buscar fatos lá de mil novecentos e "perepepê". Não estou preocupado com isso. Vim aqui para cumprir meu dever. Custe o que custar, Senador, vou cumprir meu dever. Lá no Dnit está o foco de corrupção deste País. Neste exato momento, estamos concluindo a CPI do Apagão Aéreo. E lá no relatório está uma conclusão dramática: R\$500 milhões foi a corrupção da Anac e da Infraero. Se não estancássemos, Senador, a corrupção não ia passar de R\$1 bilhão, R\$2 bilhões? Não tenha dúvida. Não tenha dúvida de que foi a CPI do Senado que obrigou os corruptos a saírem de lá, Senador. Não tenho a menor dúvida disso. Vamos fazer a mesma coisa com o Dnit. Vamos ajudar o Presidente da República. Os gastos...

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Nós temos dois graves problemas no Governo Lula. Eu já disse aqui que até acho o Lula simpático, mas nós temos dois problemas sérios: é a gastança do Governo Lula, irresponsável, e a corrupção do Governo Lula. São US\$3,5 bilhões por ano! É recorde em toda história federativa da República Brasileira. Três e meio bilhões de dólares por ano é quanto paga o brasileiro pela corrupção no Governo Lula. Precisamos estancar isso. Não há mais como conseguirmos conviver com isso.

Olha aqui! É algo impressionante. Precisamos colaborar com o Presidente Lula. Olha aqui essa última semana. Olha como se gasta irresponsavelmente neste Governo. E a população brasileira tem que saber disso. Olha como se gasta.

Gastos da Presidência da República. Estou dando um exemplo lá do nariz do Lula, do que ele está olhando todo dia, toda hora! Olha aqui, na última semana, foram licitados R\$14 mil para comprar dois mil pares de meia. Meia! Dois mil. Noventa e seis sapatos femininos. Será que a mulher do Lula gasta tanto sapato, gente?

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Centopéia.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Centopeia!

E 106 sapatos masculinos. Lula gasta tanto sapato, gente? Mais R\$10 mil para compra de 54 botas; coturnos. Trinta e oito mil reais para a compra de 430 taças para tomar vinho. É por isso que estão começando a fazer uma série de galhofas com o próprio Presidente, dizendo que o sangue do Presidente Lula é “A-peritivo”. Eu já escutei isso na rua. Já virou galhofa. Mas olha aqui: há motivo para isso. Há motivo para isso!

E pior. Prestem atenção! População brasileira que me vê neste momento, olha o absurdo! O jornal *O Liberal*, por meio de um de seus mais respeitados colunistas, Cláudio Humberto, cuja coluna talvez seja uma das mais lidas no Estado do Pará, diz o seguinte: “Foi contratada uma empresa chamada Aplauso, por R\$120 milhões/ano, para programar os eventos da Presidência da República e dos Ministérios”.

Aí, meu amigo, não tem quem agüente! Cento e vinte milhões para uma empresa programar e realizar os eventos da Presidência da República e dos Ministérios! Aí o Ministro da Saúde, Temporão, diz que se nós não aprovarmos a CPMF a saúde virará um caos. Não é isso, Ministro! Presidente, não é isso! É isto aqui: são os gastos irresponsáveis do Governo Lula. Irresponsáveis!

E quando, Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup>, que tanto fala...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Peço um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Já, Presidente? Já acabou? Eu nem comecei. Já? Dê-me somente mais dois minutos. Eu vou dar um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Para V. Ex<sup>a</sup> eu concedo mais três minutos.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Dê-me mais um tempo, pois foi rápido. Acho que o seu relógio está correndo mais rápido, Presidente.

Eu vou lhe dar o aparte em um instante. Deixe-me só finalizar, mostrando, Senador Mão Santa, o quanto sofre o povo brasileiro, exatamente por causa da irresponsabilidade deste Governo em gastar mal e não combater a corrupção.

Vamos só dar um exemplo hoje à tarde: os aposentados, no Brasil, como estão? Aposentados, no Brasil, como é que estão? Ah, “não tem dinheiro para reajustar o salário dos aposentados”; “a Previdência não arrecada para reajustar o salário dos aposentados”. Não é nada disso. Isso é lorota, isso é papo fu-

rado! Deviam ter respeito, Senador Mão Santa, para com aqueles que muito prestaram serviço a esta Nação e que hoje estão aposentados, quase sem terem condições de vida.

Eu vou mostrar aqui os números. Olhem aqui: em 2003, quando o Presidente Lula ainda estava bonzinho, quando ele ainda achava que era o Lula de antigamente, o salário mínimo, Mão Santa – V. Ex<sup>a</sup>, que tanto fala aqui sobre os aposentados e tanto os protege, mercedidamente – era de R\$240,00. Houve um reajuste de 20% no salário-mínimo. Sabe de quanto foi o reajuste dos aposentados? De 19,71%. Até aí, tudo bem. Pensei que o Presidente ia continuar aumentando assim, pelo menos equiparando o aumento do salário mínimo com o aumento dos pensionistas. Em 2004, ele começou a dizer: Vou matar os pensionistas e os aposentados deste País! Não vai haver mais nada para os pensionistas e para os aposentados deste País. Vamos matá-los! E começou a degola. Colocou uma faca no pescoço dos aposentados e pensionistas e começou a dizer: Olha, vocês vão ser degolados, porque o Presidente Lula não gosta de aposentado nem pensionista. Mas ele esqueceu que é aposentado. E ele se aposentou só com 22 anos de trabalho. Nem chegou, Sr. Presidente, ao que manda a lei. Aposentou-e com apenas 22 anos de trabalho, e ganha R\$8.862,57.

Em 2004, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, com o aumento, o salário mínimo foi para R\$260,00. O reajuste foi de 8,3%, Senador Sibá Machado. E o Presidente Lula, sabe quanto ele deu de reajuste para os aposentados e pensionistas? A metade, Sr. Presidente. Aí, ele começou a degola. Aí ele começou a raiva em cima dos pobres, daqueles que honraram com o seu trabalho e com a sua dignidade as suas famílias e que hoje estão dependem das suas aposentadorias. Como é que um homem desse pode sobreviver? Há um projeto do seu colega aqui no Senado – já nas comissões –, o Senador Paim, que corrige todas essas distorções. Nós vamos ter que aprovar esse projeto imediatamente.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Já vou terminar.

Em 2005, R\$300,00 o salário mínimo; um reajuste de 15,40%. Sabe de quanto foi o reajuste dos pensionistas e aposentados? Olha aí como começou a degola: 6,35%. Olha a diferença: 15,40% para o salário mínimo, e 6,35% para os aposentados e pensionistas. Aí é dizer: Morre, desgraçado! Nós não queremos a tua sobrevivência. Morre!

Senador Mão Santa, em 2006, R\$350,00 o salário mínimo, 16,67% o reajuste do salário mínimo; e

advinha, diga, mais ou menos, em quanto reajustaram o salário dos pensionistas e dos aposentados? Diga mais ou menos. Foi de 16,67% o reajuste do salário mínimo.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Prometo que já vou descer, Sr. Presidente.

Foi de 16,67%, Mão Santa, o reajuste do salário mínimo. Sabe de quanto foi o reajuste dos aposentados? É essa minha indignação. Um homem desses não pode sobreviver. Se não tomarmos uma providência aqui no Senado, o aposentado e o pensionista não vão sobreviver neste País. Isso é uma realidade! Isso é uma realidade!

Senador Mão Santa, 16,67% foi o reajuste do salário mínimo; 5% foi o dos aposentados e pensionistas. Cinco por cento! E o Presidente Lula quer que se aprove a CPMF neste Senado. É uma batalha nossa, Sr. Presidente Senador Alvaro Dias. Nós não vamos nos calar, nós não vamos aceitar que o Presidente Lula continue maltratando, por exemplo, os aposentados e os pensionistas e queira mais dinheiro para continuar fazendo despesas; e que continue a corrupção nesse Governo, sem que Sua Excelência diga nada à Nação em relação a isso.

E os comissionados? São 25 mil comissionados no Governo Lula, sem fazer concurso público. Entraram pela janela 25 mil!

E os pensionistas e aposentados são maltratados pela raiva do Presidente Lula em relação a eles, porque eles trabalharam para o País, eles trabalharam para o Brasil, com dignidade.

Senador Mão Santa, é com muita honra que o escuto.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Mário Couto – e quis Deus estivesse presente também o grande Presidente desta Casa, Tião Viana –, eu queria os aplausos para a CPI do Dnit. V. Ex<sup>a</sup> resguarda um dos maiores patrimônios do nosso País e também é instrutivo para o Luiz Inácio. Mário Couto, Pedro II, o estadista, governou este País por 49 anos. Ele viajou três vezes: duas para a Europa e uma para a Argentina. Em 49 anos! Em uma dessas viagens, ele escreve uma cartinha: “Filha querida, Isabel, lembre-se de que uma estrada é o maior presente que você pode dar a um povo”. Depois veio outro Presidente, Washington Luís: governar é fazer estradas.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Depois veio Juscelino: energia e transporte. Transporte é estrada.

V. Ex<sup>a</sup>, com essa CPI, vai estancar a corrupção nesses transportes sonhados por Juscelino. As estradas superfaturadas, esburacadas, os tapa-buracos. E os portos? E a ferrovia? Olha, Luiz Inácio foi ao Piauí – não sabia nem que tinha litoral –, tomou um banho, muito gostoso, *caliente*, e disse que ia terminar o porto. Não botou uma pedra. Foi começado por Epitácio Pessoa. E os trens? Disse que ia colocar para funcionar em sessenta dias. Eu o ouvi falando. O Governador do PT e o Prefeito também. Sessenta dias! Levou o Alberto Silva, idealista, engenheiro ferroviário, era o nosso Senador. Sessenta dias – o Presidente dizendo. Estavam presentes o Governador do PT, o Prefeito da cidade, o engenheiro Alberto Silva, Presidente do Partido, aí o povo votou e ele levou os votos todos. Olha, não colocou um dormente. Dormente é aquele pau que segura o ferro. Então, V. Ex<sup>a</sup> vai encontrar tanta corrupção. Eu acredito no Luiz Inácio. Se ele disse que ia terminar o porto, que ia consertar os trens, ele deve cumprir. Esse dinheiro aí deve ter sumido e V. Ex<sup>a</sup> vai descobrir para onde ele foi nessa CPI do Dnit.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, termino meu pronunciamento alertando o povo brasileiro de que hoje, Senador Jefferson Peres, o painel da Associação Comercial do Estado de São Paulo, que vai somando todos os dias e mostrando à população o quanto o povo brasileiro já pagou de impostos...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Estou terminando, Sr. Presidente.

Sobre a situação dos aposentados e pensionistas neste País. Já estamos ultrapassando R\$700 bilhões. Nunca, na história do Brasil, no mês de outubro, a cobrança de impostos do povo brasileiro chegou a esse número. A previsão, Senador, é terrivelmente ruim para a população brasileira. Podemos chegar a um trilhão histórico. E o Presidente Lula querendo contratar cargos comissionados, não evitando as despesas até em seu próprio gabinete, despesas absurdas, e a corrupção fluente neste País...

Por isso, Sr. Presidente, desço desta tribuna parabenizando V. Ex<sup>a</sup> por sua postura e dizendo que estarei junto com V. Ex<sup>a</sup> para que possamos brindar à derrubada da CPMF nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente, por sua paciência.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço

minha inscrição para falar pela Liderança do PDT antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito para falar antes da Ordem do Dia.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Tião Viana. Em seguida, falará o Senador Gerson Camata.

Aproveito, Senador Tião Viana, para transferir a V. Ex<sup>a</sup> um apelo formulado desta tribuna pelo Senador Mão Santa relativamente à votação dos vetos, para que V. Ex<sup>a</sup> tenha a oportunidade de esclarecer à Casa as razões que devem sustentar a postura de V. Ex<sup>a</sup> em relação a esse assunto.

O Senador Mão Santa, por dois dias consecutivos, apelou desta tribuna pela votação dos vetos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Alvaro Dias, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiramente, informo ao Plenário que, na pauta do dia de hoje, temos a votação da Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do Senador Marco Maciel, que estabelece votação sobre vetos em separado. Ou seja, o Senado vota e a Câmara vota. Não será mais uma sessão conjunta, o que, seguramente, será um facilitador para o andamento de matérias tão importantes para o Parlamento.

A indagação do querido Senador Mão Santa é importante e a resposta é clara: quando o Senador Jader Barbalho afastou-se da Presidência do Senado e, interinamente, assumiu o Senador Edison Lobão, estabeleceu-se a polêmica sobre quem seria o Presidente do Congresso Nacional, se o Senador Edison Lobão ou o 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados. O Presidente do Congresso é o Presidente do Senado, o 1º Vice-Presidente da Câmara, alternando entre as duas Casas.

O Supremo Tribunal Federal interpretou que o Presidente do Congresso Nacional, na ausência do efetivo, seria o 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados. Então, o Presidente do Congresso Nacional é o Deputado Narciso Rodrigues, não eu, enquanto existir essa condição de interinidade. O Presidente efetivo seria o Senador Renan Calheiros. Então, existe uma interpretação do Supremo, que pode ser reconsiderada e tratada novamente, mas que foi fruto de um contencioso ocorrido à época do Senador Jader Barbalho. O Senador Jefferson Péres e o Senador Gerson Camata se lembram muito bem desse episódio.

Isso é atípico, pois nós temos que responder todo dia sobre Adin, que é prerrogativa do Senado. Como pode um Vice-Presidente da Câmara responder sobre Adin, que é uma prerrogativa do Senado? Então,

criou-se algo confuso, mas aí fica com a palavra o 1º Vice-Presidente da Câmara.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Peço a palavra pelo art. 14.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Logo após a minha fala, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Logo após a fala do Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Serei breve, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Embora o Senador não tenha ofendido V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Não, pelo contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O art. 14 é específico para quando ocorrer ofensa.

O Senador Tião Viana está com a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senado Federal examinou e aprovou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e está trazendo hoje ao plenário, para votação, sendo este o entendimento dos Srs. Líderes, o Projeto de Resolução nº 43, de 2007, que trata da tramitação de projetos de lei de consolidação, segundo preceitua a Lei Complementar nº 95, de 1998.

O Projeto é de minha autoria e foi aprovado hoje na CCJ, a partir do bem elaborado e consistente relatório do Senador Mozarildo Cavalcanti. A sua aprovação concederá ao Senado Federal as mesmas prerrogativas que já possuem o Poder Executivo e a Câmara dos Deputados.

Com a regulamentação, o exercício da competência de iniciar o processo de consolidação da legislação federal torna-se possível também aos Senadores e às Comissões do Senado Federal.

Para que V. Ex<sup>as</sup> tenham uma idéia, recentemente, Senador Camata, foi divulgado um levantamento da Casa Civil da Presidência da República, Senador Jefferson Peres, em que se contabilizaram 181.328 normas em vigor no País. Veja V. Ex<sup>a</sup>: 181.328 normas em vigor no País! E elas não estão consolidadas. Então, imagine V. Ex<sup>a</sup>, que é da área jurídica, o esforço e a dificuldade que têm os advogados, os pesquisadores, os estudiosos, os facilitadores da vida social, das organizações sociais em encontrar a legislação e a norma jurídica que determine a interpretação e a conduta de matérias dessa natureza.

O Senado tem um excelente histórico nesse tema da consolidação. Nesse contexto, a atuação da Casa certamente facilitará a realização da justiça. A concentração dos direitos sobre um determinado tema num único diploma legal facilita o acesso a toda a le-

gislação e ajuda a formar cidadãos mais conscientes e atuantes.

Isso evitará, sem dúvida alguma, as dispersões de recursos, sempre escassos, e os conflitos desnecessários, característicos de antinomias que nos cabe escoimar da ordem jurídica.

As temáticas vinculadas à saúde necessitam, de forma urgente, da consolidação de todas as leis e iniciativas legislativas pertinentes.

Eu apresentei, junto com a Consultoria Legislativa da Casa, a Consolidação das Leis da Saúde. Vejam o que significa para qualquer executivo, para qualquer advogado, para qualquer jurista o acesso facilitado, a interpretação e a boa aplicação da norma jurídica organizada e muito bem estabelecida quanto à sistematização e oferta de acesso à comunidade.

Com essa consolidação, aumentamos a segurança jurídica e reduzimos o grau de judicialização da saúde no Brasil, que é um tema dos mais polêmicos e graves que vivemos hoje.

É imprescindível também um inventário inicial que localize os projetos em tramitação que tratam da saúde em seus diversos aspectos.

Atualmente, tramitam no Senado Federal mais de 280 matérias sobre o assunto. São cinco Propostas de Emenda à Constituição, 34 Projetos de Lei da Câmara e 99 Projetos de Lei do Senado. Tão importante quanto as modificações pretendidas é a certeza jurídica sobre o que já existe.

A judicialização das políticas de saúde traz várias dificuldades para a gestão do setor, como nos têm noticiado os administradores públicos e os meios de comunicação. O mesmo vem ocorrendo em outros setores da vida pública.

Por isso, chamo a atenção dos nobres Pares para essa importante questão, da qual trata o Projeto de Resolução nº 43, de 2007, que espero ser aprovado no dia de hoje.

Quem sabe, em breve não teremos aqui também as consolidações das normas de segurança pública, de infra-estrutura, do setor agropecuário, da tributação, das finanças públicas e de tantos outros temas relevantes.

Penso que a abertura desses recursos e dessa responsabilidade ao Senado vai facilitar que outros Senadores, nas suas áreas fins, possam trazer sua contribuição, seja no campo social, no caso do Senador Suplicy; seja no campo do desenvolvimento econômico, no caso do Senador Camata; seja na área social, no caso do Senador Mão Santa; seja na área da segurança, no caso do Senador Jefferson Péres.

Então, eu acho que é um grande passo que o Senado toma. Espero que nós possamos dar celeridade

legislativa a essa matéria, para colocar o Senado como uma instituição capaz de atender a uma expectativa da sociedade. Não dá para pensar a organização de ações jurídicas, Senador Suplicy, com 181.328 normas dispersas, sem qualquer possibilidade de organização, de condensamento e de facilitação da sua interpretação e aplicação.

Então, foi esse assunto que eu quis trazer ao plenário do Senador Federal, contando com o apoio e a consideração dos meus Pares.

Encerro, concedendo um aparte breve ao Senador Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Presendo Senador Tião Viana, Presidente do Senado Federal neste período, quero manifestar o quanto importante tem sido a sua dedicação ao tema da saúde e à proposição de se consolidar melhor e regulamentar os recursos destinados a essa área tão importante, que é a da saúde. V. Ex<sup>a</sup> teve uma iniciativa importante, que está justamente nesses dias – acho que inclusive hoje, senão me engano hoje...

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais e está vindo ao plenário daqui a pouco.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – ... foi aprovado, virá ao plenário. Espero que, após o diálogo com o Ministro José Gomes Temporão, se chegado a um bom entendimento que conte com o interesse maior das diversas unidades da Federação. Mas gostaria também, prezado Senador Tião Viana, de dizer algo importante. Ainda hoje, eu e o Senador Jefferson Péres trocamos idéia com estudantes de Direito da Universidade de Brasília, atendendo a um convite deles para dialogar, relativamente à questão da transparência na Administração Pública. Quando V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente desta Casa, sugeriu à Mesa Diretora que buscasse tornar transparente para a sociedade como os Senadores dispõem da verba indenizatória, gostaria de dizer que, acho que em consonância com o Senador Jefferson Péres e muitos outros aqui...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Para concluir, Sr. Presidente. E inclusive o apelo é também ao Presidente Alvaro Dias, porque gostaríamos que a decisão tomada ontem pudesse ser reconsiderada. Gostaria, Sr. Presidente Tião Viana, de transmitir a V. Ex<sup>a</sup> a sugestão de convidar os Líderes e a todos nós, porque tenho a impressão de que, inclusive diante do sentimento da população hoje, será muito importante que essa decisão da Mesa, Senador Gerson Camata, Senador Mão Santa, que são membros da Mesa e que aqui estão, possa ser reconsiderada. Percebemos, hoje,

no auditório lotado de estudantes de Direito e professores, estava presente o Professor David Fleischer, da Transparência Brasil...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – ...e todos avaliaram como um passo positivo à sugestão que V. Ex<sup>a</sup> ontem apresentou à Mesa. É o nosso apelo inclusive aos Líderes, mas também aos 81 Senadores. Quem sabe possa a Mesa Diretora refletir melhor e rever. Concluo, sugerindo que possa V. Ex<sup>a</sup>, em diálogo com o Senador Heráclito Fortes, Presidente da CRE, e com o Ministro Celso Amorim, dar um sentido positivo à sugestão que mais de 50 Senadores encaminharam à Mesa Diretora, para que haja os recursos necessários ao funcionamento da sede do Parlatino no Brasil. Muito obrigado pela oportunidade.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Gostaria de esclarecer ao Senador Eduardo Suplicy que ontem a Mesa do Senado Federal não deliberou sobre matéria dessa natureza. Para que não fique nenhuma dúvida em relação ao comportamento dos membros da Mesa: não houve deliberação a respeito dessa matéria. O Senador Tião Viana anunciou a sua disposição em discutir o assunto. E a Mesa deliberou que essa discussão deve se fazer envolvendo também as lideranças partidárias do Senado Federal.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Agradeço...

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Não há recusa de quem quer que seja da Mesa do Senado Federal em discutir esse assunto. Há aqueles que, inclusive, têm posição até um pouco mais avançada – não é o caso de tratar do assunto agora – em relação a essa verba indenizatória. Eu me incluo entre eles.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Eu agradeço os esclarecimentos de V. Ex<sup>a</sup>, que são importantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Senador Mão Santa pediu a palavra pelo art. 14.

Pedimos que V. Ex<sup>a</sup> seja bastante sucinto. Vamos considerar o apelo de V. Ex<sup>a</sup> e conceder-lhe a palavra, para que responda ao Senador Tião Viana.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Não, responder não. O meu desencanto...

Senador Tião Viana, Presidente, eu li *O Velho e o Mar*, de Ernest Hemingway, que diz que a maior estupidez é perder a esperança. Então, a minha esperança e a dos aposentados era que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente

do Senado, teria o poder de mandar buscar os vetos para serem analisados. Então, entrei nessa. Estou, no momento, vivendo uma estupidez. E fiquei perplexo com o entendimento do STF: de que o Presidente do Congresso é o 1º Vice. Mas vamos aguardar, e que os aposentados não percam as esperanças.

Deus escreve certo por linha torta. Quem sabe esse Camata um dia assuma e busque os vetos para serem analisados. E, entre os pronunciamentos que foram proferidos aqui, o nosso Senador do Pará contou o drama dos aposentados.

Então, essas são as minhas palavras. Quero dizer que, pelo contrário, há uma admiração pelo comportamento de V. Ex<sup>a</sup> quanto à figura médica. Quanto a essa sua passagem, peço a Deus até que seja a mais demorada possível.

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, Presidente interino.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Tem a palavra o Senador Gerson Camata e, a seguir, o Senador Jefferson Péres.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, pela consolidação da legislação da área da saúde. O Brasil precisa muito disso, para que as leis fiquem mais acessíveis, e a interpretação delas, mais modernizada e à mão dos advogados e cidadãos brasileiros.

Quero hoje aqui cumprimentar o jornal *Correio Braziliense*. Trata-se de um jornal líder do Brasil, editado em Brasília, dos Diários Associados. Ele nos revela hoje, para choque da opinião pública, que o Sr. Hugo Chávez, Presidente da Venezuela, está tentando implantar no Brasil uma revolução marxista-comunista, que ele chama de bolivariana.

Ele já despachou quinze diplomatas, que, atentando contra a soberania brasileira, trabalham pelo interior do Brasil, nas principais capitais, para implantar, com associações brasileiras, o regime bolivariano, comunista-marxista, que só existe em Cuba e lá, onde ele tenta implantar. Ele também tenta implantá-lo no Brasil.

Imaginem se aparecesse aqui uma organização americana tentando implantar, com quinze emissários trabalhando, um regime nazista. Pois bem, ele está tentando implantar um regime marxista, regime que matou 250 milhões de pessoas no mundo, muito pior do que o nazismo, ou mais ou menos igual. E está gastando dinheiro no Brasil.

Diz aqui:

Fernandes criou a chamada Casa Bolivariana, que reúne todas organizações similares do Rio. É o caso do Círculo Bolivariano Che Guevara, que reúne universitários. Eduardo, um dos responsáveis, confirmou à reportagem que o Movimento Bolivariano recebe apoio do Consulado Geral da Venezuela, capitaneado pelo Embaixador Mario Guglielmelli Vera: "A gente conta com a ajuda deles, não só formando uma base de solidariedade à revolução na Venezuela e em Cuba, mas ajudando na construção de uma revolução [marxista] no Brasil. [Vejam vocês o que está acontecendo.] Ele ressaltou o trabalho intenso do novo cônsul, mas garantiu que o apoio é político e não financeiro.

E diz mais:

O capítulo novo do estatuto do Movimento determina que as finanças terão origem em contribuições não só dos militantes, mas "doações de pessoas e entidades jurídicas" – o que inclui qualquer tipo de patrocinador. Cada instância do Movimento deve anualmente "preparar um plano de arrecadação de fundos" e "tomar iniciativas com empreendimentos econômicos e financeiros, de propriedade coletiva, que venham representar a entrada de recursos.

**O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM)** – Senador Gerson Camata, permita-me um aparte?

**O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES)** – Vejam V. Ex<sup>a</sup>s – o Regimento me impede de conceder aparte a V. Ex<sup>a</sup>, mas veja V. Ex<sup>a</sup>:

A infiltração ideológica [diz o **Correio Braziliense**] do governo de Hugo Chávez no Brasil vai muito além do livro *Simon Bolívar – O Libertador*. O **Correio** descobriu que o mandatário venezuelano tem um projeto político especial para o País, no qual assenta as bases de uma luta revolucionária em prol do comunismo do século 21. Parece piada, mas não é. O trabalho de campo está sendo coordenado pelo venezuelano Maximilian Arvelaiz, homem de confiança de Chávez. Há quase um mês, ele percorre várias capitais brasileiras com a missão de reorganizar os Círculos Bolivarianos e outras unidades de apoio à causa chavista [para transformar o Estado em uma democracia socialista].

Vejam V. Ex<sup>a</sup>s, veja o Sr. Presidente, se não fosse a imprensa brasileira... O Brasil está sendo agredido, o Brasil está sendo atacado com a ideologia esquisita, que ninguém sabe o que é, de um homem que está se transformando num ditador na América Latina e que

quer implantar um comunismo ao estilo de Cuba, e o Brasil não sabe que está sendo atacado. Foi preciso que o ilustre jornalista Cláudio Dantas Sequeira, do **Correio Braziliense**, descobrisse esse ataque à soberania do Brasil. Temos que abrir o olho para essa denúncia do **Correio Braziliense**.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e às Sr<sup>a</sup>s e aos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Gerson Camata, e solicito sua presença aqui para que ocupe a Presidência dos trabalhos.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres, pela Liderança do PDT, por cinco minutos.

Senador Jarbas Vasconcelos, ainda há três oradores antes de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Com revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, Presidente Tião Viana, meus cumprimentos pela sua iniciativa tomada, ontem, de dar transparência total com a verba indenizatória. Oxalá, os líderes concordem, que a sua idéia seja implementada, num ato, ou numa resolução do Senado. Creio, que essa verba indenizatória não deveria existir. Ela foi instituída, não a recebo, desde o primeiro dia, oficiei, renunciando a ela, mas não condono quem recebe legalmente, presta contas, é um direito. Eu não aceitei até para não ter o incômodo, o trabalho de estar remetendo, fazendo prestações de contas mensais ao Senado.

Entretanto, já que não querem extinguí-la, querem mantê-la, que o façam com a maior transparência possível, Senador Jarbas Vasconcelos. Isso tem que ser colocado, inclusive, na *internet*. Acredito que a quase totalidade – senão a totalidade dos Senadores que a utilizam – realmente façam as despesas com notas e recibos autênticos, mas há sempre o risco de inautenticidade, de fraude, de notas e recibos frios e o Senado não pode se furtar ao seu dever de tornar isso público.

O prestígio do Senado está lá embaixo, do Congresso e da classe política e nós só podemos resgatar isso, recuperar com gestos efetivos, com atos. Não adiantam discursos bonitos. Costuma haver na política um abismo entre a прédica e a prática. No discurso, todo mundo é bom, no momento de realmente demonstrarem isso com atos, mudam radicalmente.

Portanto, faço um apelo aos Líderes de todos os Partidos da Casa que quando o Senador Tião Viana reuni-los para deliberarem sobre esta matéria, que aprovem a total transparência dos gastos feitos por cada Senador com a verba indenizatória.

Há poucos dias a **Folha de S. Paulo** publicou também matéria, não sei se verdadeira, sobre o nepotismo imperante aqui no Senado da parte de chefes de serviços, que estariam empregando parentes próximos. Embora isso não seja legalmente proibido, pela Constituição é, em tese, por ferir o princípio da moralidade.

E a Administração Pública tem que se reger pelo princípio da imparcialidade. Empregar parentes próximos pode não ser ilegal, mas não é legítimo, não é correto, e chega a ser inconstitucional também.

Creio que a direção do Senado, o Presidente, que a Mesa Diretora não deve fingir que não sabe, que não tomou conhecimento da denúncia. Tem que apurar. Sei que isso é duro, é antipático, que isso nos faz impopulares na Casa, mas eu não estou disputando popularidade aqui nem em lugar nenhum.

Creio que o Senado, creio que o Congresso deve dar demonstrações efetivas de austeridade e transparência. Do contrário, Sr. Presidente, não vai se recuperar nunca e vai afundar cada vez mais.

*Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Tião Viana, Presidente interino, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gerson Camata, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa agradece o ilustre Senador pelo cumprimento estrito do tempo que o Regimento lhe concedeu.

Voltamos à lista de oradores inscritos.

O próximo orador inscrito é o Senador Raimundo Colombo, por cessão do Senador Gim Argello.

A seguir, como Líder, falará o Senador Sibá Machado.

Com a palavra, pelo tempo regimental de dez minutos, o Sr. Senador Raimundo Colombo.

**O SR. RAIMUNDO COLOMBO** (DEM – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Gerson Camata, Sr's e Srs. Senadores, quero falar sobre a CPMF, assunto que está tão presente no dia-a-dia e que exige de cada um de nós uma posição que quero deixar bem clara.

Antes, todavia, por um dever com a minha terra e também com orgulho, devo registrar que na minha cidade, Lages, neste final de semana, realizou-se como se realiza todos os anos desde 1941, a Expolages, evento que reúne industriais, empresários, setor da construção civil e setor da pecuária. Lá se reúnem milhares e milhares de catarinenses e brasileiros que vão conhecer a qualidade do produto, a grandeza, o avanço, o compromisso do povo lageano, dos trabalhadores e dos empresários no sentido de promover o desenvol-

vimento, de ajudar o Brasil a crescer. Percebemos, ao conviver em eventos – em especial esse de Lages –, o Brasil que está dando certo, aquele que segura e faz com que seja menor o impacto de todo esse processo do Estado brasileiro em cima das pessoas.

É exatamente essa questão que diz respeito à CPMF. Eu sou contra a CPMF e vou votar contra a manutenção da CPMF de forma muito clara e muito consciente. Durante a campanha eleitoral, em todos os lugares em que fui, expressei de forma clara o meu descontentamento, a minha reprovação pelo modelo tributário, pelo excesso de tributos (cerca de 70) e pelo volume que isso representa, cerca de 38% do PIB.

A CPMF veio para ser provisória e deveria ir para a saúde em uma emergência.

Ela não atua na emergência porque a saúde não melhorou; ao contrário, piorou. Não vai para a saúde porque apenas cerca de 30% são destinados à saúde. E ela tampouco é provisória porque querem outra vez a sua manutenção.

O Governo agora diz de forma clara e para todos os cidadãos – e é uma questão orquestrada – que quem é contra a CPMF é contra o Brasil, é contra o social, é contra o equilíbrio das contas do Governo, é contra o modelo que está aí, é contra o que está dando certo.

Não é absolutamente nada disso. O Presidente da República, na sua viagem ao exterior, de forma muito infeliz, colocou que os “demo” são contra, como se demo fosse alguma coisa relacionada a demônio. Demo vem da palavra grega, democrática, e demo quer dizer povo. E é exatamente em nome do povo que nos posicionamos. Portanto, o Presidente da República está certo, nós somos os Demo, nós representamos o povo. Se quisesse chamar daquela palavra feia era *daimon*. Mas, na verdade, demo é a palavra povo, de origem grega. E é nesse sentido que nos posicionamos.

É absolutamente necessário e obrigação de todos os governos a diminuição do seu custo, a eficiência da máquina. E este é o modelo do Estado brasileiro que vem há muitos anos, desde D. João VI: grande, caro, cartorial, que prejudica a evolução da sociedade. O Estado brasileiro é hoje um peso para a sociedade, está de costas para as pessoas mais pobres; e esse é um modelo que precisa se modificar.

Nesses dias, na **Folha de S. Paulo**, o ex-Ministro Delfim Netto, que para muitos é uma referência e para o atual Governo também passou a ser, colocou que não há forma de avançar e de mudar o modelo se não reduzir despesas. Tem de diminuir o tamanho do Estado, tem de diminuir o seu custo.

É exatamente essa linha que países que conseguiram dar certo mostraram. Por exemplo, se tivéssemos um impacto menor na CPMF, é possível, segundo os

economistas – e esse é um trabalho feito pelo Professor Cláudio Adilson –, reduzir os juros em torno de 0,5%. Essa idéia é conservadora. A Fiesp informa que é possível reduzir os juros em 0,9%. Que seja 0,5%. Se a dívida interna do País é 1,2 trilhão de reais, isso significa 0,5% ao ano, exatamente uma economia de R\$6 bilhões.

Mas há outro efeito prático. A partir do momento em que diminui a carga tributária, permite-se a agilização da economia de tal forma que a economia vai crescer mais – crescimento, aliás, que outros países como o nosso têm alcançado: a China, a Argentina, o Chile, o Uruguai, inclusive a Índia, todos na faixa de 9%. Então, evidentemente, se conseguíssemos desengessar a economia, se conseguíssemos diminuir o impacto dos juros, teríamos condições de crescer ainda mais, e, crescendo, também cresceria a receita, como de fato tem crescido nos últimos anos.

Dados de que dispomos indicam que as despesas totais do Governo cresceram 13,4%. O Orçamento proposto para o ano de 2008, acima do crescimento do PIB, está apontando um crescimento da ordem de 8%. Então, é exatamente esta postura que propomos, isto é, que se consiga diminuir o custo do Estado, fazer com que ele custe menos para as pessoas, diminuir o seu tamanho, como o Senado fez aqui, rejeitando a “Sealopra”, porque ela era uma instituição, a juízo da maioria do Senado, absolutamente inoportuna e que aumentava os custos. Como também é a questão da tevê pública.

Quando fui Prefeito de Lages, havia na prefeitura uma tevê da prefeitura. Quando tomamos posse, fechamos a televisão e demitimos cerca de sessenta pessoas. Esses recursos nós investimos em área social, como, por exemplo, construir banheiro nas casas das pessoas pobres que não tinham banheiro, com aquela economia.

Quanto à questão de se ter uma televisão pública como o Senado, onde há o debate contraditório das idéias – todas as correntes estão aqui representadas –, é absolutamente essencial levar essa mensagem ao povo, porque ele é pluralista, é democrático, é uma sustentação da democracia. Agora, televisão do Governo representa apenas uma corrente, e aí, então, teria que se modificar todo o modelo, inclusive eliminando a questão da tevê privada, como fez Chávez na Venezuela, o que não é proposta e sei que também não é a intenção do Governo Federal.

Por essa razão, se conseguirmos diminuir esses tipos de ações do Governo, esse inchaço da máquina, esse aumento de gastos, veremos que isso, realmente, representa de forma clara a condição de convivermos sem a CPMF. É nessa linha que nos posicionamos.

Evidentemente que o modelo tributário que está aí há tantos anos – e passaram tantos governos, e venceram tantas boas intenções, e ninguém consegue mexer – não deixa de ser uma forma de o Parlamento também pressionar o Governo para que ele, a partir do momento que tenha essa queda na sua receita pela não-entrada da CPMF, faça e promova e lidere, porque só quando o Governo liderar será possível fazer a reforma tributária, o que todos querem. Se se perguntar para todas as federações, todas as associações comerciais, todos os empresários do Brasil, todos dirão que querem a reforma tributária.

Da mesma forma, se perguntarmos a todas as pessoas que representam o Poder Público, sejam elas do Executivo em qualquer nível, municipal, estadual ou federal, também todos são a favor da reforma tributária. Nós aqui, no Senado, na Câmara, em qualquer lugar, os legisladores, também somos a favor. E cabe mais uma vez a pergunta: por que isso não acontece?

Quem tem a capacidade de liderar esse processo é exatamente o Executivo, seja ele hoje do PT, ontem do PSDB, amanhã não sei de quem, mas o Executivo teria de ter esse compromisso. A partir do momento que nós conseguirmos impor essa mudança, com certeza teremos condição de alcançar a tão desejada ação para a reforma tributária, que tem um dos pontos graves da sua má distribuição: 65% dos recursos ficam com o Governo Federal, apenas 22% com os Estados e tão-somente, minimamente, 13% com os Municípios.

Ora, onde as pessoas vivem? Onde se desenvolve a ação mais perto das pessoas? De que forma a sociedade pode participar mais? É exatamente nos Municípios. É ali que a vida real acontece, é ali que a ação de governo tem nome, tem rosto, tem sentimento, tem esperança, tem dor. É ali que é possível agir junto com as pessoas, fazendo mais barato, fazendo melhor, fazendo mais rápido. Essa é a experiência em qualquer Município do nosso País e em qualquer tempo da história.

Por essa razão, nós nos posicionamos claramente. Demo, sim, representantes do povo, com o maior orgulho, a favor daquilo que pensamos, sem, evidentemente, deixar de reconhecer os méritos de quem pensa diferente. Mas, no meu ponto de vista, provocar a derrubada da CPMF, além de reduzir os impostos para o ano que vem, obriga o debate e ação em cima dele a favor da reforma tributária e da mudança desse modelo que está aí.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Raimundo

Colombo, pelo estrito cumprimento do tempo que lhe foi concedido pelo Regimento Interno.

Inscrito como Líder do P-SOL, tem a palavra S. Ex<sup>a</sup> o Senador José Nery. Fala a seguir o Senador Jarbas Vasconcelos. Em seguida, virá a Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador José Nery.

**O SR. JOSÉ NERY** (P-SOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Gerson Camata, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, no célebre auto de Natal pernambucano – Morte e Vida Severina –, criado pela genialidade de João Cabral de Melo Neto há mais de 50 anos, logo nos primeiros versos o retirante, protagonista do drama, deve se apresentar. Eis que Severino, “da Maria do finado Zacarias, lá da serra da Costela, limites da Paraíba”, esclarece:

Somos muitos Severinos  
iguais em tudo na vida:

...

Morremos de morte igual,  
mesma morte severina:  
que é a morte que se morre  
de velhice antes do trinta,  
de emboscada antes dos vinte,  
de fome um pouco por dia  
(de fraqueza e de doença  
é que a morte severina  
ataca em qualquer idade  
e até gente não nascida).

Valmir Mota de Oliveira tinha 42 anos e há quase vinte havia tomado uma decisão que iria mudar os rumos de sua vida severina: aderiu ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) e passou a dedicar sua existência a construir um país com terra e dignidade para todos, pão e poesia para aqueles que há séculos recebem apenas as migalhas que, vez por outra, caem da mesa farta da elite proprietária de “gados e de gentes.” Renegou, portanto, o destino de ser, ele também, mais um “Severino, igual em tudo na vida.”

No início da tarde do último domingo, 21 de outubro, Valmir, conhecido entre seus companheiros por Keno, encontrou a morte com dois tiros no peito, disparados por pistoleiros, a soldo de uma poderosa empresa multinacional suíça, a Syngenta.

O cenário da tragédia: o acampamento da Via Campesina em Santa Teresa do Oeste, interior do Paraná, no campo de experimentos transgênicos da Syngenta, que havia sido ocupado pelos trabalhadores, em mais um capítulo de uma luta que se arrasta há vários anos.

Foi, como sempre, uma morte anunciada, severina e cruel, como tantas, para lembrar que a imoral estrutura de propriedade agrária é e continua sendo

a raiz mais profunda que estimula a persistência e a ampliação da espiral de violência que ensanguenta o campo brasileiro.

O ataque aos sem-terra foi executado por cerca de 40 integrantes de uma das muitas milícias privadas que existem no Estado do Paraná, financiadas pelas organizações ruralistas e tantas vezes denunciadas como envolvidas em despejos ilegais e assassinatos de líderes de sem-terra na região.

Sob o rótulo de “seguranças privados” se escondem pistoleiros de aluguel da mesma estirpe daqueles que, por exemplo, chacinaram, em fevereiro de 2005, num ponto perdido da Floresta Amazônica, no meu Estado do Pará, a missionária Dorothy Stang.

Seguranças, milicianos, numa palavra, matadores de aluguel a espalhar o terror, como peças de um enredo trágico que parece não ter fim.

Ontem, o Senador Eduardo Suplicy, aqui, desta tribuna, denunciou a morte de Valmir, popularmente conhecido como Keno, que iniciou sua militância aqui, no Distrito Federal, em Goiás, organizando as lutas dos trabalhadores sem-terra. E, ontem, o Senador Eduardo Suplicy leu, desta tribuna, uma nota de repúdio e de cobrança de providências junto ao Governo do Paraná, denunciando justamente esse clima de insegurança, de violência que persiste no campo brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que registro, denuncio e exijo providências em relação ao assassinato, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda mais uns três minutos para concluir o meu pronunciamento e dizer que ontem, também no Estado do Pará, tantas vezes banhado pelo sangue de lideranças dos trabalhadores rurais, os pistoleiros de aluguel, a mando de fazendeiros ao largo da BR-222, que envolve os Municípios de Dom Eliseu, Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins, ceifaram a vida de um trabalhador rural, uma liderança, presidente de associação de trabalhadores rurais, Senador Gilvam Borges, naquela região. O líder sindical Manoel “Borracheiro” foi barbaramente assassinado, como parte de um plano macabro. Segundo tomou-se conhecimento, há poucos dias, uma reunião de fazendeiros daquela área elaborou um plano para fazer a execução de três sindicalistas que deveriam ser mortos nos próximos dias, segundo relato textual de uma pessoa que teve conhecimento daquela reunião, feita com o objetivo de planejar o assassinato de lideranças sindicais rurais. Da lista constam o Sr. José Soares de Brito, o “Brito”, o Sr. José da Pampa e o terceiro era justamente o Sr. Manoel “Borracheiro”, ontem barbaramente assassinado no Município de Dom Eliseu, no Pará.

No momento em que ocorre o velório naquela cidade, há pouco tive conhecimento de que não há

segurança diante do clima de tensão lá na área, porque um dos sobreviventes da chacina – como tivemos notícia – é procurado por um grupo de pistoleiros para ser igualmente assassinado.

Esse clima de insegurança e de violência não pode continuar. Dirigimo-nos, então, à Governadora Ana Júlia e à Secretaria de Segurança, Drª Vera Tavares, no sentido de ultimar todas as providências para a investigação desse assassinato, a prisão desses pistoleiros a mando do latifúndio, o devido inquérito policial. E, pela Justiça, esperamos a condenação por esses crimes cometidos contra o povo, que luta para ter direito a um pedaço de terra, para ter direito ao chão, à cidadania.

Quero, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao lado dessas denúncias, exigir providências urgentes para que esses crimes não continuem se reproduzindo como algo sem fim, que inquieta a todos, sobretudo os moradores das ocupações naquela área da BR-222, no Estado do Pará.

Sr. Presidente, na última segunda-feira, em Belém do Pará, acompanhei o julgamento daqueles que estiveram envolvidos, entre os quais o Sr. Rayfran das Neves, no assassinato da Irmã Dorothy. Era o segundo julgamento.

O Tribunal do Júri confirmou a decisão do julgamento anterior e condenou Rayfran das Neves a 27 anos de reclusão pelo crime que tirou a vida da Irmã Dorothy. O julgamento foi presidido pelo Juiz Dr. Moisés Flexa, que teve na acusação o Promotor Edson Cardoso e o Dr. Aton Alves Filho, além de uma equipe de advogados.

Essa decisão da Justiça do Pará, sem dúvida, é um alento para dizer que a impunidade não pode continuar reinando no campo, em nosso Estado, nem qualquer parte deste País.

Por último, Sr. Presidente, queria dizer da minha satisfação por ter participado, no dia de hoje, ao final da manhã, da Marcha Brasília, feita por quase 30 mil trabalhadores do Brasil inteiro, que vieram trazer as suas reivindicações contrárias a qualquer reforma que venha a retirar direitos dos trabalhadores, reafirmando o princípio da organização e da luta para manter e ampliar os direitos sociais dos trabalhadores brasileiros.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador José Nery?

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. DEM – PB) – Está encerrado o tempo de V. Exª.

**O SR. JOSÉ NERY** (P-SOL – PA) – Sr. Presidente, V. Exª poderia ser condescendente?

*Durante o discurso do Sr. José Nery, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. DEM – PB)

– Não, V. Exª já teve cinco minutos além do tempo. Foi dobrado o tempo de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos. Logo em seguida, inicia-se a Ordem do Dia.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (PMDB – PE)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já estive aqui nesta tribuna, há cerca de dois meses, para apresentar os meus argumentos contra a prorrogação da CPMF até 31 de dezembro de 2011. De lá para cá, o Governo Federal usou seu rolo compressor político e aprovou a medida na Câmara dos Deputados. Fez isso sem nenhuma abertura para a negociação. Cria a ilusão do diálogo, quando, na verdade, quer é aprovar o projeto do jeito que foi redigido pela equipe econômica. Fez isso transformando o processo num absurdo balcão, liberando recursos públicos para parlamentares que votassem pela CPMF; fez isso atacando a Oposição.

Nesse período, o próprio Presidente da República questionou a seriedade do Senado Federal e fez comentários depreciativos com relação aos Democratas. Disse também não haver possibilidade de acordo. O Presidente da República sabe da atual fragilidade política do Senado – todo o País sabe –, desgastado por uma longa crise interna que, infelizmente, ainda não acabou por completo. Talvez por isso alguns Senadores governistas tentam vender a imagem de que quem quer o fim da CPMF é contra o Bolsa-Família, contra a saúde, a favor da sonegação. Até o propalado PAC seria prejudicado.

Trata-se de uma manipulação dos fatos, pueril e mesquinha, mas segue a estratégia adotada pelo Presidente da República nos palanques, sejam eles nacionais e até mesmo estrangeiros.

Pode ser que a Bancada governista, Sr. Presidente, aceite tudo que vem do Palácio do Planalto sem questionar, mas o Governo não deve ter essa expectativa com relação à Oposição. Se fosse para dizer “sim, senhor” ao Presidente Lula, estaríamos todos apoiando a sua gestão. Atacar, fazer piadas, chantagear, ameaçar – não é dessa forma que se negocia, que se abre o caminho para uma composição. Chega-se ao cúmulo de estimular os Partidos da Base governista a fechar questão para a prorrogação da CPMF – e isto é importante, Sr. Presidente – como se aumentar imposto, a carga tributária, estivesse em qualquer programa partidário.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sinceramente, não tenho nenhuma dificuldade para apoiar medidas que tenham origem no Poder Executivo. Foi assim que relatei o projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que altera os aspectos

da Lei das Licitações. Fiz mudanças com objetivo de aperfeiçoar o texto original, mas mantendo o espírito que veio do Governo Federal. Diante disso, decidi voltar hoje a esta tribuna para enumerar apenas cinco justificativas para o Senado Federal rejeitar a prorrogação da CPMF.

A primeira delas é óbvia: o Governo Federal dispõe de recursos para compensar a perda da CPMF. Só este ano, a arrecadação federal cresceu quase 10%. Isso representa cerca de R\$40 bilhões a mais nos cofres da União, valor equivalente ao previsto para o chamado “imposto do cheque” em 2008.

A segunda razão, Sr. Presidente, é o desvio de função da CPMF, que nasceu para financiar com exclusividade a área da saúde, num momento em que a economia brasileira ainda se ajustava ao período posterior ao Plano Real e à seqüência de crises internacionais que abalaram profundamente o Brasil.

A verdade é uma só: o Governo precisa ampliar o volume de recursos para a saúde. Um problema permanente não pode ficar ao sabor de uma contribuição provisória, precária por natureza. Ou, então, o Governo assuma definitivamente a CPMF como um tributo permanente.

Quando 2011 chegar o que será feito? Não existe nenhuma garantia, Sr. Presidente, de que daqui a quatro anos não ocorra uma nova prorrogação. O Presidente Lula vai empurrar o problema para o próximo governante, e o correto seria aproveitar as atuais condições favoráveis nacionais e internacionais e acabar de vez com a CPMF agora.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a terceira justificativa para meu voto contra a CPMF é que nunca na história deste País um governo gastou tanto, sem que isso represente melhorias na infra-estrutura, seja ela econômica ou social. O Governo Lula aumenta despesas, mas as estradas estão esburacadas, os portos sucateados, os aeroportos subdimensionados, a violência e o crime sem controle e a saúde em crise permanente.

Manter a CPMF é dar mais um cheque em branco ao Governo. Acredito que, ao rejeitar a contribuição, o Senado ajudará, alertando para a necessidade de reduzir os desperdícios.

A quarta razão, Sr. Presidente, tem a ver com a questão da sonegação. Ouvi alguns parlamentares, inclusive aqui desta tribuna, e até especialistas afirmando que a CPMF é fundamental para combater as fraudes, pois permite acompanhar a movimentação financeira. Devo concordar com tal argumento, mas para manter esse acompanhamento a contribuição não precisa ser de 0,38%. Poderia ser de apenas 0,001%

e mesmo assim manteria seu papel de combate aos sonegadores.

A quinta e última argumentação, mas não menos importante, é o aspecto anacrônico da CPMF, pois ela incide até sobre outros impostos. Se qualquer contribuinte receber a restituição do Imposto de Renda e for sacá-la da conta corrente vai pagar a CPMF. Paga também sobre o ICMS que está embutido no preço da mercadoria.

Mente quem diz que só empresários, os mais ricos, pagam esse imposto anacrônico. Paga o aposentado, paga o pensionista, o pequeno comerciante, o pequeno agricultor. Só não paga quem utiliza os cartões corporativos da Presidência da República.

Não me intimida a chantagem política, não me assusta a prepotência governamental. O que me surpreende é a capacidade do Governo de se colocar sempre como vítima, de não perceber que os verdadeiros vilões não estão aqui no Senado.

Os reais vilões se encontram dentro da máquina governamental, instrumentalizando órgãos públicos, desviando recursos e impedindo que os brasileiros paguem menos impostos e tenham um serviço público de qualidade.

São essas as minhas considerações, Sr. Presidente, pela segunda vez, desta mesma tribuna.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Permita-me um aparte, Senador Jarbas Vasconcelos.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (PMDB – PE) – Ouço V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Jarbas Vasconcelos, V. Ex.<sup>a</sup>, todas as vezes que sobe à tribuna faz um pronunciamento da maior importância para a Nação brasileira. A credibilidade de V. Ex.<sup>a</sup> junto à sociedade lhe dá toda autoridade para poder fazer pronunciamentos do porte que acaba de fazer. V. Ex.<sup>a</sup> dissecou em cinco itens a não necessidade de criarmos um novo imposto, porque, na realidade, ao prorrogarmos a CPMF, estamos criando um novo imposto a partir de 1º de janeiro de 2008 porque a CPMF se encerra em 31 de dezembro de 2007. V. Ex.<sup>a</sup> listou, com competência, os pontos que lhe levam a declarar seu voto contra a CPMF, e com os quais eu concordo. O meu Partido, o PSDB, está com a discussão em aberto, fazendo uma análise da conjuntura para que possamos tomar uma posição partidária. Pessoalmente, o meu voto acompanha o seu, ou seja, é contrário à prorrogação da CPMF, até porque V. Ex.<sup>a</sup> já colocou nas condições listadas a não necessidade de prorrogação. A principal delas é que quem é penalizado é o mais pobre. V. Ex.<sup>a</sup> listou as condições de compra dos mais necessitados. Quando se vai comprar um quilo de arroz, a CPMF incide sobre esse quilo de ar-

roz em toda operação financeira que é feita. Ao final da cadeia, para chegar à mesa da família do menos agraciada, ele vai ter um valor que, com certeza, para ele, é exagerado. Então, V. Ex<sup>a</sup> tem o nosso apoio, os nossos parabéns pelo pronunciamento que faz. Vamos, com certeza, extinguir essa cobrança a partir de 1º de janeiro de 2008.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)** – Agradeço, Senador Flexa Ribeiro, o seu aparte que, sem dúvida, vai enriquecer o nosso pronunciamento.

São outros argumentos que têm vindo à tona e que precisam ser enfrentados porque, muitas vezes, a população fica em dúvida. Por que não enfrentar outro tributo? Por que não combater outro tipo de imposto? Porque outro tipo de imposto ou outro tipo de tributo não está em discussão. O que está em discussão é a CPMF, que é provisória, tem vida própria até 31 de dezembro.

Se se quer uma oportunidade de se reduzir, mesmo pequeno, um índice pequeno, a carga tributária no Brasil, que está quase 40%, essa é a grande oportunidade que o Senado tem de se impor ao País, o Senado que está por baixo, que está com sua imagem ferida, com sua imagem arranhada, e terá essa grande oportunidade de votar aqui, impondo condições ao Governo de se recuperar, de cortar o imposto, cortar suas despesas, deixar de gastar tanto como vem gastando, para aliviar a carga tributária. E ele tem contribuído de forma decisiva para o seu aumento.

Não é à-toa que a Receita Federal todos os meses divulga, com pompa, o aumento da Receita. O mês passado, por exemplo, divulgou um aumento de 10%.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Jarbas Vasconcelos,

**O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)** – Senador Mão Santa, ouvirei primeiro a Relatora da CPMF aqui na Casa, a nobre Senadora Kátia Abreu, que havia solicitado o aparte.

Garanto ao Presidente que será o último aparte.

**O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)** – A Presidência pede a compreensão dos aparteantes para a síntese, uma vez que a Ordem do Dia já está no limite.

**A Sr<sup>a</sup> Kátia Abreu (DEM – TO)** – Senador Jarbas Vasconcelos, parabéns pelo seu pronunciamento. Estava em meu gabinete assistindo ao início do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e vim rapidamente ao plenário para fazer este aparte. V. Ex<sup>a</sup> está correto em todos os seus argumentos. Mas gostaria de colocar dois pontos importantes que o governo propaga, a todo o momento, muito mais no sentido de amedrontar a sociedade e ameaçar os Senadores chamando-os à responsabilidade. O primeiro mito, Senador Jarbas, para não

dizer outro nome, é com relação ao PAC. O governo tem ameaçado que, sem a CPMF, os recursos do PAC estarão comprometidos. Quero lembrar a todos que o PAC compõe recursos da ordem de 503 bilhões de reais para 4 anos. Desses 503 bilhões de reais, apenas 67 bilhões são do governo federal. O restante é das estatais, recurso próprio delas de investimento, e o restante do setor privado que ganhou esse grande ônus e essa responsabilidade de contribuir com mais de 50% do PAC no Brasil. Então, os 67 bilhões divididos em 4 anos dá em torno de 15 bilhões/ano. Se for olhar a execução orçamentária, Senador Siba, desses R\$15 bilhões deste ano, o senhor vai encontrar R\$7 bilhões empenhados. Não chega a R\$2 bilhões a parte executada desse Orçamento. Então, isso é um mito, isso não vai se realizar. O Governo tem recurso mais do que suficiente para isso e, inclusive, não dando conta de operar os poucos recursos que ficaram para o Governo Federal. E o segundo é a PEC nº 29, o dinheiro da saúde. Estão aqui hoje representantes de todo o Brasil, inclusive o Secretário de Saúde do Estado do Tocantins, Dr. Eugênio. Todos nós sabemos que não existe CPMF, que não existe PIS, que não existe Co-fins, que não existe imposto para a saúde; o bolo da saúde é um só, o caixa do Governo é um só, e lá de dentro obedecemos à PEC nº 29, que é o orçamento realizado de um ano, mais a variação da inflação, mais a variação do PIB. No ano que vem, serão R\$45 bilhões realizados neste ano, mais a variação do PIB e da inflação serão o Orçamento de 2008, independente se a CPMF existir ou não; é o que manda a Constituição Federal. Então são dois mitos importantes. A sociedade tem que estar atenta para essas ameaças que fazem, amedrontando a sociedade, de que vai ser o caos se ficar sem a CPMF. Para a gastança pública inoperante, com certeza, ela fará muita falta. Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)**

– Muito obrigado, Senadora Kátia Abreu. Com toda a certeza, a sua competência e a sua sensibilidade levaram o Partido Democratas a indicá-la para relatar matéria de tamanha importância. E, tenho certeza, confio no seu relatório, que será de acordo com a grande maioria dos brasileiros que repudia essa excessiva carga tributária.

Para encerrar, ouço o nobre Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Jarbas, a verdade é uma só. Aqui estou com o jornal *Folha de S.Paulo* de 6 de maio de 1998. Luiz Inácio: *Fernando Henrique Cardoso é saqueador profissional*, dizia Lula. Então ele dizia: “Ele, FHC, saqueou o dinheiro dos municípios com o Fundo de estabilização Fiscal, saqueou com a CPMF”. Na avaliação dele, o dinheiro saqueado

por Fernando Henrique Cardoso está fazendo falta ao povo do Brasil, aos municípios e aos Estados nortistas. Esse dinheiro vai ficar na mão do povo, vai ser bem administrado, vai ficar na mão da família. Esse dinheiro da CPMF vai cumprir aquele compromisso de Luiz Inácio, que dizia que todo trabalhador deve ter direito de tomar a sua cervejinha no fim de semana. Vai dar para a cervejinha que o Lula prometeu na sua campanha. Então volta para a mãe de família, para a dona de casa e para o trabalhador.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (PMDB – PE) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> tem sido um grande batalhador a favor das causas as mais justas.

Quero agradecer o Presidente por sua benevolência e dizer à Casa que reitero, pela segunda vez, a nossa posição. Tenho certeza de que essa iniciativa minha hoje, individual, se transformará em coletiva, e a maioria derrotará a prorrogação da CPMF.

Muito obrigado Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Jarbas Vasconcelos, o Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nós não temos ainda sentado à mesa o Presidente interino em exercício da Casa. Então, eu gostaria de saber se posso fazer uma breve manifestação em nome da Liderança do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Nós iríamos iniciar a Ordem do Dia neste momento.

O Senador Sibá Machado havia também solicitado a palavra, mas creio que devemos iniciar a Ordem do Dia, após a qual V. Ex<sup>a</sup>s terão a oportunidade de se manifestar.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Enquanto Senador Tião Viana se dirige à Mesa, então, eu...

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Enquanto Senador Tião se dirige à Mesa, nós iniciamos aqui o processo de votação.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006, que passo a ler.

É lido o seguinte:

## PARECER N° 953, DE 2007 COMISSÃO DIRETORA

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996, de 2003, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996 de 2003, na Casa de origem), que fica instituído o Programa Disque Idoso.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de outubro de 2007. –

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## ANEXO AO PARECER N° 953, DE 2007

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996, de 2003, na Casa de origem).**

### Institui o Programa Disque Idoso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Programa Disque Idoso, com a finalidade de atendimento a denúncias de maus-tratos e violência contra os idosos a partir de 60 (sessenta) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## REQUERIMENTO N° 1.235, DE 2007

### Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que institui o Programa Disque Idoso.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007. – **O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Em votação o requerimento de dispensa de publicação da redação do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006, que fica instituído o Programa Disque Idoso.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão Diretora, Relator: Senador, como conclusão de seu Parecer nº 953, de 2007), do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1996, na Casa de origem), que fica instituído o Programa Disque Idoso.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam, querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO N° 1.236, DE 2007**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para participar da Reunião da Comissão de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Parlamento do Mercosul, no dia 6 de novembro, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Informo que estarei ausente do País no período de 5 a 7 de novembro para participar do referido evento.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007. – **Geraldo Mesquita Júnior**, Senador (PMDB-AC).

#### **REQUERIMENTO N° 1.237, DE 2007**

Nos termos das normas regimentais desta Casa e, conforme designação do Senhor Presidente do Senado Federal, requeiro autorização para ausentar-me do País no período de 26 de outubro a 2 de novembro de 2007, quando estarei em Zurique, na Suíça, representando o Brasil na reunião do Comitê Executivo da Fifa que escolherá o país-sede do Mundial Feminino de Futebol de 2011, disputado por Canadá e Alemanha, e da Copa do Mundo de Futebol de 2014, que tem o Brasil como único candidato. Requeiro, ainda, que seja autorizada a emissão das passagens aéreas e o pagamento das diárias correspondentes.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007. – Senador **Marconi Perillo**, PSDB-GO.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão apreciados oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ainda há pouco, eu conversava com o Presidente Tião Viana sobre essa idéia que surgiu na Mesa, relativa à tal verba de representação das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores e das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Deputados. Quero passar aqui, de maneira bem clara, a posição do PSDB.

O PSDB aceita extinguir essa verba porque entende que isso é uma forma hipócrita de se lidar com a verdade salarial dos Parlamentares. O PSDB concorda com a divulgação na Internet dos gastos dos Parlamentares; aceita, inclusive, se quiserem fazer isso para trás.

Ainda há pouco, eu ouvia o Senador Jefferson Péres lembrando que ele não aceitou a verba. É um direito de S. Ex<sup>a</sup>. Não o torna mais honesto nem menos honesto do que ninguém aqui nesta Casa. É um direito dele ter feito isso.

Para mim, do meu ponto de vista pessoal, essa verba é usada na minha vida pública, na minha vida política. Não sou rico, apesar dos cargos por que passei. Não tenho aposentadoria. Acabei com aposentadoria de Prefeito, em Manaus – antigamente, o Prefeito, após quatro anos de exercício, virava aposentado –, para mim, para os passados e para os futuros. Não sou aposentado, e já podia ter sido, como Parlamentar. Não tenho nenhum parente empregado em gabinete meu, e tenho dois gabinetes nesta Casa. Não pratico nepotismo, nem direto, nem indireto, nem cruzado, nem descruzado. Ou seja, eu sou a favor de publicar para trás, inclusive, tudo.

E mais ainda, nessa onda, que julgo positivíssima, de se tornar a vida desta Casa cada vez mais transparente, aproveito para trazer à baila uma idéia minha, refugada pela maioria da Casa, que desta vez não haverá de fazer isso. Onde estão os gastos dos cartões corporativos da Presidência da República e do restante do Governo? Passei pelo vexame, Sr. Presidente Alvaro Dias, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, de ter tido esta idéia vetada pela maioria. Ou seja, a maioria se recusou a abrir as contas do Governo para a Nação. E eu disse: Então, pelo amor de Deus, pelo menos abram as minhas, abram pelo menos os meus gastos de cartão corporativo quando eu fui Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não quero saber de ninguém de vocês. Quero só saber se, na minha gestão, os gas-

tos foram corretos, porque não era eu que assinava. Queria saber. De repente não foram, e eu gostaria de saber. E queria que a Nação inteira soubesse como foram feitos os gastos de cartão corporativo na minha gestão como Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

A maioria governista, na época, não estava tão ansiosa assim para moralizar coisa alguma. Estava, talvez, fazendo um esquentamento de campo para entrar no mensalão. E vetou. Até, supostamente, protegendo a mim. Digo: mas, pelo amor de Deus, tenho o direito de saber como usei o cartão corporativo. E a Nação tem o direito de saber como é que eu usei o meu cartão corporativo. Então, evidentemente, não dá para proteger o Presidente Lula. Claro! Quero saber como o Presidente Lula usa o cartão corporativo dele. Quero saber como usam os cartões corporativos do Palácio do Planalto. Quero saber como usam os cartões corporativos os Ministros da República. Quero saber se aplicam o dinheiro público ou se exorbitam. Quero saber se, num cartão corporativo desses, não se encontra lá um Château Pétrus, de safra boa e antiga. Quem sabe não encontra?

Então, vamos à posição do PSDB: endossa, para valer, toda e qualquer tentativa séria, radical e dura de se mostrar esta Casa com transparência. E não tem por que se deixar opaco o que é gasto pelo Governo Federal. Estou reapresentando a idéia, seguro de que agora ela vai passar unanimemente. Não vai ter um Senador do PT que diga “não” à proposta que vou tornar a fazer. O amadurecimento torna as pessoas mais éticas. Fico feliz de ver o PT de volta ao convívio da preocupação com a ética pública. Fico extremamente feliz com isso.

Portanto, Sr. Presidente, vamos abrir as contas dos Srs. Senadores para saber como gastamos esse dinheiro. De repente pode até haver gastos fúteis por V. Ex<sup>a</sup> ou por mim. Desonestos por V. Ex<sup>a</sup> e por mim, impossível, mas futilidades até pode ter havido. Vamos ver se houve. Para trás, depois para frente, e durante, no presente também. E vamos matar a curiosidade da Nação.

Quero saber quantas bolsas-famílias poderiam ser dadas neste País se traduzíssemos em reais aquilo que é gasto pelo Presidente Lula nos seus cartões corporativos, ele e as pessoas de sua *entourage*, ele e seus Ministros. Eu queria saber quantas casas populares não se construiriam neste País. Eu queria saber quantas rodovias não teriam seus buracos fechados se fossem morigerados e corretos os gastos com cartões corporativos do Governo Federal. Em tudo aqui tem aquela história de se dizer: e no Governo do Fernando

Henrique? Então vamos abrir os cartões corporativos do Governo do Presidente Fernando Henrique.

Quero saber como se porta o Ministro Dulci, figura séria, que respeito. Quero os meus gastos como o Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República. Quero os gastos do Ministro Aloysio Nunes Ferreira. Quero os gastos do Ministro Eduardo Jorge Caldas Pereira. Quero os gastos de todos, Senador José Agripino. Ou seja, o Brasil não pode mais ficar brincando de esconde-esconde com a Nação. Quero tudo aberto. Vamos, realmente, abrir tudo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer por ora.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela posição, em nome do Partido, o PSDB. E apenas lembro ao Senado que, relativamente aos cartões corporativos, esta Casa aprovou requerimento de informações que significou uma recusa da Presidência da República em prestar as informações, alegando razões de segurança nacional. A Presidência da República se recusou a apresentar resposta às informações requeridas por esta Casa, alegando razões de segurança nacional. Enfim, é o que consta a respeito deste tema que o Senador Arthur Virgílio traz de volta à Casa.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Vou passar a Presidência ao Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui cumprir o doloroso dever de comunicar o falecimento, do qual acabo de tomar conhecimento, do Sr. José Maria Papaléo Paes, irmão do nosso Senador Papaléo Paes. Falei com ele há pouco, por telefone.

O Sr. José Maria Papaléo Paes, de 79 anos – como disse, irmão do Senador Papaléo Paes –, faleceu hoje, dia 24 de outubro, na cidade de Belém do Pará.

Nascido em 1928, o Sr. José Maria Papaléo Paes foi um desbravador e pioneiro do Território Federal e depois Estado do Amapá. Chegou àquela unidade da Federação aos 15 anos de idade e trabalhou em diversas frentes de abertura de estradas. Alguns anos mais tarde, trabalhou no Serviço de Água e Esgoto do então Território Federal, chegando à direção daquele órgão. Tempos depois, chegou à Presidência da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, Caesa, órgão pelo qual se aposentou após 25 anos de dedicação.

O sepultamento ocorrerá às dez horas do dia 25 de outubro, no Cemitério Municipal de Santa Isabel, em Belém do Pará.

Presidente Tião Viana, quero propor um voto de pesar ao Senador Papaléo Paes, aos seus familiares, pelo falecimento do seu irmão, que lamentavelmente acabo de registrar.

*Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, Presidente interino.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a Mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 1238,DE 2007

##### **Requer Voto de Pesar ao Sr. Jose Maria Papaléo Paes.**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento

Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, as seguintes homenagens pelo falecimento do Srº. José Maria Papaléo Paes:

**a)** Inserção em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento;

##### **Justificação**

Paraense de nascimento e amapaense de coração, José Maria Papaléo Paes chegou ao então Território Federal do Amapá aos 15 anos e muito fez pelo hoje Estado do Amapá, trabalhando em diversas frentes de abertura de estradas.

Irmão do ilustríssimo Senador Papaléo Paes, José Maria foi Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá (CAESA), a qual ficou à frente por 25 anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Flexa Ribeiro, a Presidência se associa a V. Exª e tem certeza de que é o sentimento de todos os Senadores.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Para encaminhar o requerimento, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, soube há poucos minutos do falecimento do irmão do Senador Papaléo Paes, que imediatamente se dirigiu ao Amapá para participar dos funerais.

Não conheço pessoalmente o irmão do Senador Papaléo Paes; conheço o apego do Senador pela família, a relação de lealdade que sempre o uniu a esse ente querido que se foi, e sei da dor por que S. Exª está passando.

Portanto, como Líder do PSDB e amigo pessoal do Senador Papaléo Paes, dirijo a toda a família os meus mais sinceros votos de pesar, seguro de que são perdas como essa que testam a nossa capacidade de resistência, de conviver com o sofrimento das pessoas mais nobres.

O Senador Papaléo Paes é uma pessoa nobre, como nobre de sentimentos é a sua família, e sei que haverão de vencer este momento tão duro. À família enlutada endereço os meus mais calorosos votos de resignação, de fé em Deus e de confiança em que o futuro haverá de, quando nada, cicatrizar essa ferida aberta tão fundo.

Um abraço muito afetuoso ao Senador Papaléo Paes e a toda a sua família.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência se associa aos votos dos Senadores Arthur Virgílio e Flexa Ribeiro.

A Presidência entende ser o sentimento de toda a Casa, o de solidariedade e o de consternação, pela perda do irmão do Senador Papaléo Paes.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, pela ordem.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Tião, quero me associar às manifestações expressadas pelos Senadores Flexa Ribeiro e Arthur Virgílio, e em meu nome e em nome do meu Partido, as nossas sinceras condolências ao nosso querido companheiro Papaléo pela perda do irmão. Nunca tive essa dor, mas imagino o sofrimento pelo qual esteja passando o nosso querido companheiro Papaléo Paes, a quem quero abraçar afetuosamente com manifestações de pesar.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Também queria juntar-me e associar-me às manifestações de pesar que aqui foram expressadas pelo falecimento do Dr. José Maria Paes, irmão do nosso Senador Papaléo Paes. Quero também estender esses sentimentos a toda família neste momento de dor e de pesar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará as manifestações.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também para manifestar a minha solidariedade ao Senador Papaléo Paes e os nossos votos de profundo pesar a toda a família.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – A exemplo dos Senadores que me antecederam, Sr. Presidente, também gostaria de manifestar meus sentimentos a toda a família do Senador Papaléo Paes, nosso companheiro de Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, pela ordem.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero reiterar o que já foi dito pelos Parlamentares que me antecederem para dizer que, em nome da nossa Bancada, apresento o nosso voto de pesar pelo falecimento do irmão do Senador Papaléo Paes.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### PARECER N° 954, DE 2007

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem , nº 165, de 2007,(Mensagem nº 729/ 2007, na origem), que submete á apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Doutor WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região dos Estados do Pará e Amapá, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 24 de outubro de 2007, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Romero Jucá sobre a Mensagem (SF) nº 165, de 2007, opina pela Aprovação da escolha do nome do Doutor Walmir Oliveira da Costa para compor o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, por 19 votos favoráveis, contrários e abstenções.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2007. –

  
, PRESIDENTE  
, RELATOR

#### RELATÓRIO N°, DE 2007

Relator: Senador **Romero Jucá**

Em cumprimento ao art. 52, inciso III, a, e ao art. 111-A, in fine, ambos da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por meio da mensagem acima ementada, submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Walmir Oliveira da Costa, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, dos estados do Pará e Amapá para compor o Tribunal Superior do Trabalho (TST), no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

O indicado é brasileiro, nascido no dia 17 de fevereiro de 1958, em Irituia, Pará. Formou-se em Direito, em 1982, pela Universidade Federal do Pará e, em 1998, recebeu o grau de Mestre em Direito Público, também pela Universidade Federal do Pará.

Ingressou no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, estados do Pará e Amapá, por meio de concurso público, nomeado para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto em 1989, tendo exercício em todas as Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém e nas de Abaetetuba, Almerim, Altamira, Castanhal, Macapá e Marabá

Promovido, por merecimento, em janeiro de 1993, passou a exercer o cargo de Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Almerim/PA, tendo exercido ainda, a presidência das Juntas de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba/PA e Belém/PA. Em 1995, atuou como Juiz Convocado para compor o **quorum** do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Promovido, pelo critério de merecimento, para exercer o cargo de Juiz Togado do TRT da 8ª Região (Amapá e Pará), tomou posse em 1997, já tendo presidido a Terceira Turma do mesmo Tribunal.

Foi convocado, por diversas vezes, para atuar no Tribunal Superior do Trabalho, no período compreendido entre os anos de 2000 e 2007.

Na sua vasta carreira profissional, vale destacar, ainda, dentre outras, as atuações do indicado como Assistente Técnico, Advogado, Coordenador do Grupo Regional de Apoio Jurídico, Assessor do Diretor e Vice-Diretor Executivo do Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq – Museu Paraense Emílio Goeldi, de 1982 a 1989; professor das disciplinas Direito do Trabalho e Processo do Trabalho no Curso Master Treinamento, entre 1994 e 1995; professor adjunto dos cursos de graduação e pós-graduação, nas disciplinas Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, na Universidade da Amazônia – UNAMA, de 1996 a 2003; professor das disciplinas Direito do Trabalho e Processo do Trabalho na Escola de Magistratura da 8ª Região; professor (licenciado) da disciplina Teoria

Geral do Processo, no Curso de Direito da Faculdade Ideal; Vice-Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª Região – AMATRA VIII, no biênio 1993/1995 e, no biênio 1996/1997, como seu Presidente. Integrou banca examinadora de concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho. Participou também como palestrante, debatedor, expositor, conferencista e coordenador em vários congressos, seminários, encontros, simpósios e cursos na área do Direito do Trabalho, dentre outras.

Por fim, ressalte-se que, ao longo de sua carreira profissional, foi agraciado com diversos diplomas, medalhas títulos e honrarias.

Atualmente, é Juiz Togado de Carreira do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP).

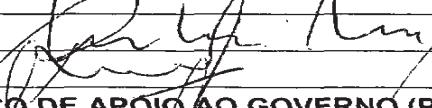
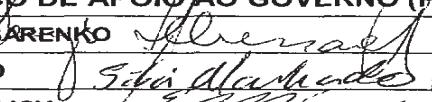
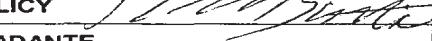
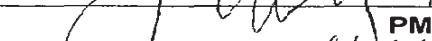
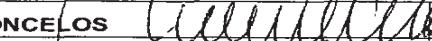
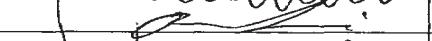
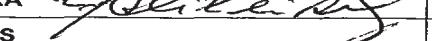
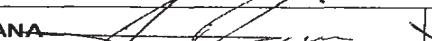
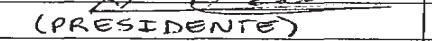
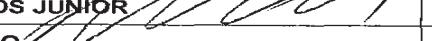
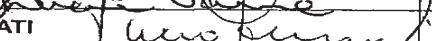
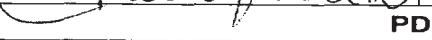
Diante do exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a presente indicação presidencial, nada mais havendo a acrescentar no âmbito deste relatório.

Sala da Comissão, 24 de Outubro de 2007.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF N° 165 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/10/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:		Senador ROMERO JUCÁ
RELATOR:		
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>		
SERYS SLHESSARENKO		1. IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO		2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY		3. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT) <sup>2</sup>
ALOIZIO MERCADANTE		4. MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA		5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI		6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES		7. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>1</sup>
<b>PMDB</b>		
JARBAS VASCONCELOS		1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON		2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ (RELATOR)		3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA		4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA		5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES		6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>		
ADELMIR SANTANA		1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (PRESIDENTE)		2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES		3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU		4. ALVARO DIAS <sup>3</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO		6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO		7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA		8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI		9. MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>		
JEFFERSON PÉRES		1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 17/10/2007

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

(2) Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007);

(3) Vaga cedida pelo Democratas.

**PARECER N° 955, DE 2007**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 166, de 2007, Mensagem nº 730/2007, na origem, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Doutor Márcio Eurico Vitral Amaro, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 24 de outubro de 2007, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Valter Pereira sobre a Mensagem (SF) nº 166, de 2007, opina pela aprovação da escolha do nome do Doutor Márcio Eurico Vitral Amaro para compor o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, por 19 votos favoráveis, contrários e abstenções.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2007.

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Valter Pereira**

Em cumprimento ao art. 52, inciso III, **a**, e ao art. 111, **a, in fine**, ambos da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por meio da mensagem acima ementada, submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Márcio Eurico Vitral Amaro, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, do Estado do Mato Grosso do Sul, para compor o Tribunal Superior do Trabalho (TST), no cargo de Ministro togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

O indicado é brasileiro, nascido no dia 27 de junho de 1952, em Belo Horizonte, Minas Gerais. Formou-se em Direito, em 1980, pela Universidade Católica de Minas Gerais.

Ingressou no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Brasília/DF, por meio de concurso público, tendo sido nomeado para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto em 1987.

Promovido, por merecimento, em dezembro de 1989, passou a exercer o cargo de Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá/MT, tendo exercido ainda, a presidência das Juntas de Conciliação e Julgamento de Nova Andradina/MS, Dourados/MS, Brasília/DF e Aquidauana/MS.

Promovido, pelo critério de merecimento, para exercer o cargo de Juiz togado do TRT da 24ª Região, com sede em Campo Grande/MS, tomou posse em 7

de janeiro de 1993, em sessão preparatória de instalação do Tribunal.

Em 8 de janeiro de 1993, foi empossado no cargo de Presidente do TRT da 24ª Região, para o biênio 1993/1994.

Portanto, o indicado, além de ser um dos membros mais antigos, foi o primeiro Presidente do TRT da 24ª região.

Foi convocado para atuar no Tribunal Superior do Trabalho, nos períodos compreendidos entre fevereiro e dezembro de 1998 e agosto de 2002 a junho de 2003.

Na sua vasta carreira profissional, vale destacar, ainda, as atuações do indicado como assessor da Presidência do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte, de 1978 a 1981; advogado trabalhista, de 1980 a 1987; instrutor do Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa – CEAG, entre 1981 e 1982; professor do Centro de Ensino Unificado de Brasília – UniCEUB, em nível de pós-graduação, em 1991; professor da Faculdade de Direito da UFMS, em 2006; Vice-Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 24ª Região – AMATRA XXIV, no biênio 1997/1998; Diretor do Conselho Executivo da Escola Superior da Magistratura do Trabalho do TRT da 24ª Região, no biênio 2001/2002; integrante de diversas comissões de concurso para provimento de cargos e Juiz do Trabalho, de reestruturação e criação de novas Varas do Trabalho, de Regimento Interno do TRT da 24ª Região e de acompanhamento do estágio probatório dos Juízes Substitutos do Tribunal. Participou também como palestrante, debatedor, expositor, conferencista e coordenador em vários seminários, painéis e cursos na área do Direito do Trabalho.

Atualmente, é Desembargador Federal do Trabalho e preside a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – MS.

Trata-se de indicação elogiável não só pelas qualidades técnicas do candidato, mas também porque prestigia a representação federativa que há tempos venho defendendo nesta Casa.

Já registrei nesta Comissão minha contrariedade em razão de Mato Grosso do Sul passar ao largo das indicações para Tribunais Superiores.

É que não há, e nunca houve, nem no Supremo Tribunal Federal, nem no Superior Tribunal de Justiça, nem no Tribunal Superior do Trabalho, nem no Tribunal Superior Eleitoral ou no Superior Tribunal Militar, um membro originário do Estado que tanto me honra representar nesta casa: o pujante Estado de Mato Grosso do Sul.

Aliás, em Mato Grosso do Sul o sentimento não é diferente, tanto que todas as forças políticas do Estado se mobilizaram em favor do indicado.

Eis que agora, pouco mais de dois meses depois de ter feito tal ponderação, a indicação do Doutor Márcio Eurico Vitral Amaro começa a corrigir essa distorção, pois, uma vez aprovada, finalmente um representante de um Tribunal de Mato Grosso do Sul integrará a mais alta Corte Trabalhista.

Embora originário de Minas Gerais, o indicado desenvolveu plenamente suas potencialidades no campo do Direito do Trabalho e constituiu grande parte de sua carreira em Mato Grosso do Sul.

Além de sua qualificação técnica, acredito que o indicado também reúne condições pessoais e morais para ocupar o cargo de Ministro do TST.

Profissional conciliador, cortês, firme, disciplinado, zeloso, respeitoso, de fino trato com os colegas, com advogados, com os funcionários, com os jurisdicionados, enfim, um verdadeiro Magistrado.

Diante do exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a presente indicação presidencial.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2007.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 166 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/10/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Walter Pereira</i>
RELATOR:	<i>Walter Pereira</i> Senador VALTER PEREIRA
	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)
SERYS SLHESSARENKO	<i>Walter Pereira</i>
SIBÁ MACHADO	<i>Sibá Machado</i>
EDUARDO SUPLICY	<i>Walter Pereira</i>
ALOIZIO MERCADANTE	<i>Walter Pereira</i>
EPITÁCIO CAFETEIRA	<i>Walter Pereira</i>
MOZARILDO CAVALCANTI	<i>Walter Pereira</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>Walter Pereira</i>
	1. IDELI SALVATTI
	2. INÁCIO ARRUDA
	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT) <sup>2</sup>
	4. MARCELO CRIVELLA
	5. JOÃO RIBEIRO
	6. MAGNO MALTA
	7. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>1</sup>
	PMDB
JARBAS VASCONCELOS	<i>Jarbas Vasconcelos</i>
PEDRO SIMON	<i>Pedro Simon</i>
ROMERO JUCÁ	<i>Romero Jucá</i>
ALMEIDA LIMA	<i>Almeida Lima</i>
VALTER PEREIRA (RELATOR)	<i>Walter Pereira</i>
GILVAM BORGES	<i>Gilvam Borges</i>
	1. ROSEANA SARNEY
	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
	3. LEOMAR QUINTANILHA
	4. VALDIR RAUPP
	5. JOSÉ MARANHÃO
	6. NEUTO DE CONTO
	BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)
ADELMIR SANTANA	<i>Ade米尔 Santana</i>
MARCO MACIEL (PRESIDENTE)	<i>Marco Maciel</i>
DEMÓSTENES TORRES	<i>Demóstenes Torres</i>
KÁTIA ABREU	<i>Kátia Abreu</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	<i>Antônio Carlos Júnior</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	<i>Arthur Virgílio</i>
EDUARDO AZEREDO	<i>Eduardo Azeredo</i>
LÚCIA VÂNIA	<i>Lúcia Vânia</i>
TASSO JEREISSAT	<i>Tasso Jereissat</i>
	1. ELISEU RESENDE
	2. JAYME CAMPOS
	3. JOSÉ AGRIPINO
	4. ALVARO DIAS <sup>3</sup>
	5. MARIA DO CARMO ALVES
	6. FLEXA RIBEIRO
	7. JOÃO TENÓRIO
	8. MARCONI PERILLO
	9. MÁRIO COUTO
	PDT
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 17/10/2007

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

(2) Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007);

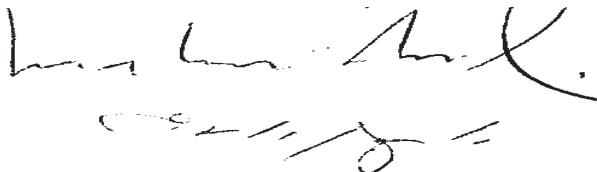
(3) Vaga cedida pelo Democratas.

**PARECER N° 956, DE 2007**

**Da Comissão de Constituição, Justiça E Cidadania, sobre a Mensagem nº 167, de 2007, (Mensagem nº 731/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Doutor Maurício José Godinho Delgado, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região do Estado de Minas Gerais, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 24 de outubro de 2007, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Eduardo Azeredo sobre a Mensagem (SF nº 167, de 2007, opina pela aprovação da escolha do nome do Doutor Maurício José Godinho Delgado para compor o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, por 19 votos favoráveis, contrários e abstenções.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2007. –


**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

Em cumprimento ao art. 52, inciso III, **a**, e ao art. 111-A, ambos da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por meio da mensagem acima ementada, submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Maurício José Godinho Delgado, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Nascido em 13 de maio de 1953, em Lima Duarte, Minas Gerais, filho de Maurício de Paula Delgado e Maria do Carmo Godinho Delgado, formou-se em Direito no ano de 1975, pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Em 1982, obteve o título de Mestre em Ciência Política e, em 1994, de doutor em Direito, ambos pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Maurício Godinho ingressou na magistratura trabalhista em 1989, como Juiz Substituto, por concurso público, tendo sido promovido em 1990 a Juiz Titular. Presidiu as Varas Trabalhistas das cidades mineiras de Governador Valadares, Varginha, Itabira, 28 de Contagem. Já em Belo Horizonte, presidiu as 1ª e 31ª Varas

Trabalhistas. Em 2004, ascendeu, por merecimento, ao cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região onde, atualmente, preside a 1ª Turma.

Destacam-se, também, na sua carreira jurídica a sua atuação junto a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, onde, no período de 1983 a 1989, ocupou, sucessivamente, os cargos de assessor jurídico e de diretor adjunto do Conselho de Política Financeira do Estado de Minas Gerais.

O indicado também se destaca pela sua atuação no magistério universitário, já havendo lecionado nas Faculdades de Ciência Política e de Direito da UFMG, sendo, atualmente Professor Adjunto da Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, lecionando tanto para a Graduação quanto para a Pós-Graduação.

Já ministrou mais de 35 cursos sobre Direito do Trabalho, em diversas cidades do País; proferiu cerca de 80 conferências, palestras e comunicações orais em congressos e outros eventos jurídicos sobre Direito do Trabalho.

Possui mais de 70 artigos publicados em obras coletivas e revistas nacionais sobre Direito do Trabalho e Ciência Política.

São de autoria do indicado treze livros sobre Direito Trabalhista, entre os quais mencionamos, a título de exemplo, os mais recentes:

- Curso de Direito do Trabalho;
- Capitalismo, Trabalho e Emprego – entre o paradigma da destruição e os caminhos da reconstrução;
- Princípios de Direito Individual e Coletivo do Trabalho;
- Direito Coletivo do Trabalho;
- Jornada de Trabalho e Descansos Trabalhistas;
- Salário – Teoria e Prática.

Em razão da sua destacada atuação no magistério jurídico é chamado constantemente a participar de bancas de teses universitárias, de concursos públicos e de certames acadêmicos.

Participa do Instituto Brasileiro de Direito Social (IBDS), de São Paulo e é filiado à Associação dos Registrados da Justiça do Trabalho da Terceira Região (AMATRA III).

Foi aprovado em 12 concursos públicos, entre os quais destacamos:

- concurso público para Professor Assistente do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito, em 1º lugar, pela Faculdade de Direito da UFMG, em 1992;

- concurso público para Juiz Federal do Trabalho Substituto, em 1º lugar, pelo Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região;
- concurso público para Procurador Fiscal do Município de Belo Horizonte; e
- concurso público para Advogado do Município de Belo Horizonte.

Foi agraciado com as seguintes medalhas, condecorações e homenagens:

- Medalha Juscelino Kubitschek, pela UFJF, em 2006;
- Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Juiz Ari Rocha – Grau: Grã Cruz, pelo TRT da 3<sup>8</sup> Região (MG), em 2004;
- Troféu Milton Campos – Os Melhores do Ano: **Revista DF** – Dinâmica dos Fatos, em 2003;

• Medalha da Ordem Capixaba do Mérito Judiciário do Trabalho – Grau: Oficial. TRT da 17<sup>8</sup> Região (ES), em 2001;

• PUC – Minas – Faculdade Mineira de Direito: Professor homenageado seqüencialmente de quatro turmas de graduação, no contexto de suas respectivas formaturas, período de 2000 até 2006; e,

• UFMG – Faculdade de Direito – Professor homenageado seqüencialmente de sete turmas de graduação, no contexto de suas respectivas formaturas, período de 1994 até 2000.

Diante do exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais havendo a acrescentar no âmbito deste relatório.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2007,

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 167 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Luiz Antônio</i>
RELATOR:	<i>Edardo Azeredo</i> Senador EDUARDO AZEREDO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)
SERYS SHLESSARENKO	<i>Serys Shlessarenko</i> IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO	<i>Sibá Machado</i> INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	<i>Edo Suplicy</i> PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT) <sup>2</sup>
ALOIZIO MERCADANTE	<i>Aloizio Mercadante</i> MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA	<i>Epitácio Cafeteira</i> JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	<i>Mozarildo Cavalcanti</i> MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>Antônio Carlos Valadares</i> JOSÉ NERY (PSOL) <sup>1</sup>
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	<i>Jarbas Vasconcelos</i> ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	<i>Pedro Simon</i> WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	<i>Romero Jucá</i> LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	<i>Almeida Lima</i> VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	<i>Valter Pereira</i> JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	<i>Gilvam Borges</i> NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	<i>Adelmir Santana</i> ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (PRESIDENTE)	<i>Marco Maciel</i> JAYMÉ CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	<i>Demóstenes Torres</i> JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	<i>Kátia Abreu</i> ALVARO DIAS <sup>3</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	<i>Antônio Carlos Júnior</i> MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	<i>Arthur Virgílio</i> FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO (RELATOR)	<i>Eduardo Azeredo</i> JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	<i>Lúcia Vânia</i> MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATT	<i>Tasso Jereissatt</i> MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	OSMAR DIAS

Atualizada em: 17/10/2007

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

(2) Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007);

(3) Vaga cedida pelo Democratas.

**PARECER N° 957, DE 2007**

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 162, de 2007, (nº 708/2007, na Câmara dos Deputados) que “Submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Marcelo Pacheco dos Guarany, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato de Leur Antonio Britto Lomanto”.**

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em votação secreta, realizada em 24 de outubro de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem do Senado Federal nº 162, de 2007, opinou pela aprovação da indicação do nome do Senhor Marcelo Pacheco dos Guarany, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato de Leur Antonio Britto Lomanto, por 18 votos SIM, 2, NÃO e 1 ABSTENÇÃO, totalizando 21 votos.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2007.  
– Senador **Marconi Perillo**, Presidente – Senador **Sérgio Guerra**, Relator.

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 162, de 2007 (nº 870, de 2007, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor MARCELO PACHECO DOS GUARANYS para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complemento ao mandato do Senhor Leur Antonio Britto Lomanto.

A ANAC, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial, é vinculada ao Ministério da Defesa e foi criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

A indicação em apreço obedece ao disposto no art. 52, III, f, da Constituição Federal, que atribui competência privativa a esta Casa do Parlamento para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares dos cargos enunciados na Lei Maior e de outros “que a lei determinar”.

Em conformidade com o citado dispositivo constitucional, o art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, fixa os requisitos a serem atendidos pelos diretores da ANAC e determina que a nomeação dos indicados para os referidos cargos será feita pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal.

O Senhor Marcelo Pacheco dos Guarany, ora indicado para o cargo de diretor da Anac, é cidadão brasileiro, nascido em Brasília, Distrito Federal, em 1977.

No que diz respeito à sua formação, o indicado graduou-se em Ciências Econômicas e em Direito, pela Universidade de Brasília (UnB) e pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) nos anos de 1999 e 2001, respectivamente. Em 2003, concluiu Curso de Especialização – MBA – em Direito Econômico e das Empresas, ministrado pela Fundação Getúlio Vargas.

Participou, em diversos países, de cursos sobre Direito do Consumidor, Provisão e Regulação de Serviços de Infra-Estrutura, Uso de Modelos Financeiros na Regulação, Política de Concorrência, Economia da Regulação e Parcerias Público-Privadas.

Representou o Brasil em diversas reuniões promovidas pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre concorrência e regulação.

Quanto à sua atuação profissional, o indicado é servidor público federal, integrante da carreira de Analista de Finanças e Controle desde 2001. Exerce atualmente as funções de Coordenador-Geral de Transportes e Logística e de Secretário-Adjunto Substituto da Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) do Ministério da Fazenda. Anteriormente, foi Coordenador-Geral de Serviços Públicos e Infra-Estrutura na mesma Secretaria e assistente técnico na Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional.

Na SEAE, atuou na análise de fusões e aquisições, revisões tarifárias, projetos de parceria público-privada, assim como na supervisão regulatória e modelagem de concessões nos setores de ferrovias, rodovias, aviação, navegação, energia, telecomunicações, transporte urbano, portos e saneamento. Na área de aviação, em particular, atuou em processos relativos a atos de concentração, formação de cartel e recuperação judicial de empresas.

Participou também da elaboração de políticas públicas para promoção da concorrência nos setores regulados, do acompanhamento dos projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e da atuação da Secretaria junto às Agências Reguladoras, ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União.

É membro titular da Comissão de Estudos Relativos ao Transporte Aéreo Internacional (CERNAI), vinculada à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), e das Salas de Situação do PAC de aeroportos e ferrovias; e suplemente da Comissão Técnica de Coordenação de Atividades Aéreas (COTAER), vinculada ao Ministério da Defesa, responsável pelo assessoramento ao Conselho Nacional de Aviação Civil (CONAC), e da Comissão Técnica das

Parcerias Público-Privadas (CTP), vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A análise do **curriculum vitae** anexado à Mensagem nº 162, de 2007, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo para o qual foi escolhido pelo Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da República. Consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, segundo o qual os diretores da ANAC “serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito

no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal”.

Ante o exposto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta doura Comissão a indicação do Senhor Marcelo Pacheco dos Guarany, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento ao estabelecido no art. 52, III, f, da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2007.

### COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

#### *Mensagem do Senado Federal nº 162, de 2007*

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/10/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo

**RELATOR:** Senador Sérgio Guerra

**Titulares - Bloco de apoio ao Governo**  
(PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)

SERYS SLHESSARENKO

DELcíDIO AMARAL - PT

JNELI SALVATTI - PT

FRANCISCO DORNELLES - PP

INÁCIO ARRUDA - PC do B

EUCLYDES MELLO - PRB

EXPEDITO JÚNIOR - PR

**Titulares - PMDB**

ROMERO JUCÁ

VALDIR RAUPP

LEOMAR QUINTANILHA

(vago)

VALTER PEREIRA

WELLINGTON SALGADO

**Suplentes - Bloco de apoio ao Governo**

(PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)

1- FLÁVIO ARNS - PT

2- FATIMA CLEIDE - PT

3- ALOIZIO MERCADANTE - PT

4- JOÃO RIBEIRO - PR

5- AUGUSTO BOTELHO - PT

6- JOÃO CLAUDINO - PTB

7- RENATO CASAGRANDE - PSB

**Suplentes - PMDB**

1- GARIBALDI ALVES

2- JOSÉ MARANHÃO

3- GILVAM BORGES

4- NEUTO DE CONTO

5- GERALDO MESQUITA

6- PEDRO SIMON

**Titulares - Bloco da Minoria**

(DEM / PSDB)

ADELMIR SANTANA - DEM

ELISEU RESENDE - DEM

JAYME CAMPOS - DEM

HERÁCLITO FORTES - DEM

RAIMUNDO COLOMBO - DEM

JOÃO TENÓRIO - PSDB

MARCONI PERILLO - PSDB

FLEXA RIBEIRO - PSDB

SÉRGIO GUERRA - PSDB

**Titulares - PDT**

JOÃO DURVAL

**Suplentes - Bloco da Minoria**

(DEM / PSDB)

1- DEMÓSTENES TORRES - DEM

2- MARCO MACIEL - DEM

3- JONAS PINHEIRO - DEM

4- ROSALBA CIARLINI - DEM

5- ROMEU TUMA - PTB

6- CÍCERO LUCENA - PSDB

7- EDUARDO AZEREDO - PSDB

8- MÁRIO COUTO - PSDB

9- TASSO JEREISSATI - PSDB

**Suplentes - PDT**

1- (vago)

*Serviços de Infra-Estrutura*

**PARECER N° 958, DE 2007**

**DA Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem n° 172, de 2007, (n° 751/2007, na Câmara dos Deputados), que “Submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Alexandre Gomes de Barros, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato de Denise Maria Ayres de Abreu”.**

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em votação secreta, realizada em 24 de outubro de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Adelmir Santana, sobre a Mensagem do Senado Federal n° 172, de 2007, opinou pela aprovação da indicação do nome do Senhor Alexandre Gomes de Barros, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato de Denise Maria Ayres de Abreu, por 18 votos SIM, 2 NÃO e 1 ABSTENÇÃO, totalizando 21 votos.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2007.

– Presidente: Senador **Marconi Perillo**; Relator: Senador **Adelmir Santana**.

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Adelmir Santana**

Por meio da Mensagem (SF) n° 172, de 2007 (n° 751, de 11 de outubro de 2007, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor Alexandre Gomes de Barros para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Trata-se, neste caso, de complementação do mandato de Denise Maria Ayres de Abreu, ocupante anterior do cargo, ao qual renunciou.

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal a aprovação prévia, por voto secreto, após arguição pública, da escolha de titulares dos cargos enunciados na própria Lei Maior e de outros que a lei determinar.

Autarquia especial vinculada ao Ministério da Defesa, a Anac foi criada pela Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005. No art. 8º dessa norma, são fixadas as principais competências da Anac. A Agência deverá adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento e fomento da aviação civil, da infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária do País, atuando com independência, legalidade, imparcialidade e publicidade, competindo-lhe, entre muitas outras atribuições: implementar, em sua

esfera de atuação, a política de aviação civil; regular e fiscalizar a outorga de serviços aéreos; conceder, permitir ou autorizar a exploração de serviços aéreos; regular e fiscalizar a operação de serviços aéreos prestados, no País, por empresas estrangeiras, observados os acordos, tratados e convenções internacionais de que seja parte a República Federativa do Brasil; bem como regular as condições e a designação de empresa aérea brasileira para operar no exterior.

Em seu art. 12, a mencionada Lei estabelece que os diretores da Anac “serão brasileiros de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal”.

A indicação que ora se examina preenche plenamente os requisitos legais. Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), em 1991, com mestrado em Pesquisa Operacional e Transportes pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), em 1994, e doutorado em Engenharia de Transportes pela Universidade de Calgary, no Canadá, em 2001, instituição na qual é professor, o Senhor Alexandre Gomes de Barros ostenta vasto currículo tanto no aspecto acadêmico quanto no que se refere à prática profissional.

Sua experiência em Engenharia de Transportes efetivou-se exatamente na área para a qual foi indicado, qual seja a de transporte aéreo e aeroportos. Trabalhou em planejamento de transporte aéreo e de sistemas inteligentes de transporte, no Brasil e no exterior, tendo atuado em vários projetos aeroportuários internacionais, tais como, no Canadá, o de Pearson, em Toronto, e o de Trudeau, em Montreal; nos Estados Unidos, o de Atlanta, o John Fitzgerald Kennedy, em Nova York, o de Tacoma, em Seattle, e o de Logan, em Boston; além de outros terminais aéreos na Europa e na Ásia.

Com vários artigos e trabalhos técnicos publicados em periódicos nacionais e estrangeiros, mereceu, entre outros prêmios, o de melhor artigo do **Jornal de Engenharia de Transportes**, conferido, em 2004, pela Sociedade Americana de Engenharia Civil (ASCE).

Em síntese, as informações contidas no currículo anexado à Mensagem n° 172, de 2007, demonstram que o Senhor ALEXANDRE GOMES DE BARROS reúne os atributos requeridos para o exercício do cargo para o qual foi escolhido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Nesses termos, submetemos a indicação constante da referida mensagem presidencial à apreciação e julgamento desta Comissão.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2007.

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

*Mensagem do Senado Federal nº 172, de 2007*

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/10/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

**PRESIDENTE:** *Senador Marconi Perillo***RELATOR:** *Senador Adelmir Santana***Titulares - Bloco de apoio ao Governo**

(PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)

**Suplentes - Bloco de apoio ao Governo**

(PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)

SERYS SLHESSARENKO - PT

1- FLÁVIO ARNS - PT

DELcíDIO AMARAL - PT

2- FÁTIMA CLEIDE - PT

JELI SALVATTI - PT

3- ALOIZIO MERCADANTE - PT

FRANCISCO DORNELLES - PP

4- JOÃO RIBEIRO - PR

INÁCIO ARRUDA - PC do B

5- AUGUSTO BOTELHO - PT

EUCLYDES MELLO - PRB

6- JOÃO CLAUDINO - PTB

EXPEDITO JÚNIOR - PR

7- RENATO CASAGRANDE - PSB

**Titulares PMDB****Suplentes PMDB**

ROMERO JUÇÁ

1- GARIBALDI ALVES

VALDIR RAUPP

2- JOSÉ MARANHÃO

LEOMAR QUINTANILHA

3- GILVAM BORGES

(vago)

4- NEUTO DE CONTO

VALTER PEREIRA

5- GERALDO MESQUITA

WELLINGTON SALGADO

6- PEDRO SIMON

**Titulares - Bloco da Minoria**

(DEM / PSDB)

**Suplentes - Bloco da Minoria**

(DEM / PSDB)

ADELMIR SANTANA - DEM

1- DEMÓSTENES TORRES - DEM

ELISEU RESENDE - DEM

2- MARCO MACIEL - DEM

JAYME CAMPOS - DEM

3- JONAS PINHEIRO - DEM

HERÁCLITO FORTES - DEM

4- ROSALBA CIARLINI - DEM

RAIMUNDO COLOMBO - DEM

5- ROMEU TUMA - PTB

JOÃO TENÓRIO - PSDB

6- CÍCERO LUCENA - PSDB

MARCONI PERILLO - PSDB

7- EDUARDO AZEREDO - PSDB

FLEXA RIBEIRO - PSDB

8- MÁRIO COUTO - PSDB

SÉRGIO GUERRA - PSDB

9- TASSO JEREISSATI - PSDB

**Titulares - PDT****Suplentes - PDT**

JOÃO DURVAL

1- (vago)

*os serviços de ...*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sr's e Srs. Senadores, temos matérias que exigem votação com quórum qualificado de maioria absoluta. A Presidência adotará, se não houver divergência, até que o plenário esteja mais ocupado, matérias que constarão apenas como mais um dia de leitura para que aguardem o tempo oportuno para entrar em votação. E, daqui a pouco, entraremos em matérias de maior complexidade, que exigem mais atenção do Plenário.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Inácio Arruda e Senador Osmar Dias têm a palavra, pela ordem.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me associar aos votos de condolências, ao Senador Papaléo Paes pela perda de seu irmão. Eu que já passei também por essa dificuldade de perder um irmão querido sei perfeitamente a dor dessa hora.

Por isso, Senador Papaléo, receba nossos votos de condolências em meu nome e em nome do Partido Comunista do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um projeto de lei oriundo da Câmara que está pronto para ser pautado, embora ainda não esteja na pauta. No entanto, eu gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que o submetesse aos Líderes, para que pudéssemos, se possível, votá-lo ainda hoje. Refiro-me ao Projeto de Lei nº 22 e, desde já, quero adiantar o seguinte: ele extingue 2.191 cargos, Senador Sérgio Guerra, e cria 1.951; portanto, os diminui. Por que extingue os cargos? Porque são cargos terceirizados do Ministério do Trabalho. O que o Ministro do Trabalho, Carlos Lupi, solicitou ao Senado Federal foi que aprovasse este projeto, a fim de se regularizar situação reclamada por todos aqui, que é a terceirização do serviço público, que esconde inclusive índices de folha de pagamento em relação à receita líquida, em desobediência até à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, solicito basicamente duas coisas: reduzir o número de funcionários e extinguir a terceirização no Ministério do Trabalho.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> submeter aos Líderes dos Partidos, para que possam aprovar a inserção na pauta de hoje ainda do Projeto nº 22/06.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A matéria é considerada pelo Ministério do Trabalho da mais elevada importância. O Ministro Carlos Lupi alega ainda, Senador Osmar Dias, que encontra profunda dificuldade em dar agilidade e funcionamento às instâncias técnicas do seu Ministério. Portanto, se não houver divergência dos Senadores-Líderes, a Presidência colocará a matéria em votação ainda na Ordem do Dia de hoje.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sérgio Guerra e, em seguida, à Senadora Ideli Salvatti.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para reforçar a palavra do Senador Osmar Dias: perguntei a S. Ex<sup>a</sup> se esse projeto não resultaria em aumento da despesa pública, e S. Ex<sup>a</sup> garantiu-me que não, que, no âmbito do socialismo moreno, essa prática não prospera. E nós acreditamos na afirmação de S. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, inclusive esse projeto fez parte do acordo de Líderes, e apresenta requerimento de urgência. Portanto, acho que não há nenhum problema quanto à nossa aprovação.

Ressalto, Sr. Presidente – ontem fiz esta ponderação –, se seria possível priorizarmos, na sessão de hoje, dois dos projetos que estão prontos para apreciação pelo Plenário, que dizem respeito às mudanças profundas no processo judicial. Refiro-me ao Projeto nº 36, do qual sou Relatora, que altera o Código de Processo Penal, e o projeto cujo regime de urgência foi inclusive aprovado ontem, o PLC nº 20, referente às modificações no tribunal do júri, cujo Relator é o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Essas matérias constam da Ordem do Dia de hoje. Se não houver divergência entre os Líderes, ela será colocada em votação no momento oportuno.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria, como as duas proposições são PLC, matérias que exigem quórum qualificado...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Maioria absoluta.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Isto: um quórum seguro, que pudéssemos tratar dessas duas matérias inclusive fazendo a inversão da Ordem

do Dia assim que tivéssemos, em plenário, número adequado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência adotou a decisão de fazer a leitura de matérias que não tragam divergências, depois a dessas matérias.

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha, queria dar uma contribuição. Conversei com o Senador Osmar Dias há pouco e também com a Senadora Ideli Salvatti, que acho que foi Relatora, sobre uma matéria que é desejo de todos vê-la aprovada. Trata-se da instituição das bolsas ou dos estágios remunerados para estudantes universitários. Essa matéria foi objeto de justificada polêmica numa reunião há quinze dias, quando o Senador Osmar Dias, com justíssima indignação, se manifestou contrário à aprovação da matéria com a digital do Governo, porque essa digital era falsa. S. Ex<sup>a</sup> atribuía a si a autoria original de um projeto rigorosamente semelhante.

A matéria foi discutida, o debate foi estabelecido, e foi feito um acordo, um entendimento para que a matéria pudesse perder a urgência, o projeto do Senador Osmar Dias fosse anexado ao do Governo, para tramitarem em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência está com a matéria em pauta e poderá atender à sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, não havendo divergência.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, a sugestão a V. Ex<sup>a</sup> é a seguinte: até colaborando com as solicitações de inclusão em pauta de matérias não previstas, pela mesma razão que o Plenário acordou, fazendo justiça ao Senador Osmar Dias e a iniciativas parlamentares, eu queria retirar a urgência desta matéria, para que projetos de Parlamentares pudessem ser igualmente apreciados, para que a legitimidade da iniciativa pudesse ser atribuída ao Governo e a Parlamentares que tiveram a idéia.

Em 2002, apresentei o PL nº 177, do mesmo ano, que é exatamente – o projeto do Governo é de 2007 – aquilo que o Governo apresenta em 2007, criando as bolsas ou os estágios remunerados. Essa matéria já se encontra aprovada em uma Comissão e está parada em outra Comissão, na Comissão de Assuntos Econômicos, com parecer favorável. O que eu solicitaria? Que fosse retirada a urgência, não para que

apenas o meu projeto, Profissão Brasileiro, o que cria as bolsas de aperfeiçoamento profissional, concedidas a universitários sob a forma de estágio, mas para que também um outro projeto, de um companheiro nosso, que tramita igualmente, com o mesmo teor, fosse valorizado. Refiro-me ao Senador Sérgio Zambiasi, autor do PLS nº 52, de 2003.

Há, portanto, quatro projetos em andamento tratando da mesma matéria. Não é justo que se aprove o último deles, de iniciativa do Governo, quando, em 2002, tive a iniciativa pioneira, criando a idéia; quando, em 2003, o Senador Sérgio Zambiasi teve idéia semelhante, muito antes da do Governo; quando, em 2003, o Senador Osmar Dias apresentou o PLS nº 473, e só agora, em 2007, viesse a ser aprovado o PLC nº 44, de autoria do Governo Federal.

Peço a V. Ex<sup>a</sup>, em nome do prestigimento à iniciativa de Parlamentares que se esforçam para elaborar projetos, que reúnem boas idéias e que imaginam melhorias em prol do interesse público, que se retire a urgência e que se anexem os projetos aqui referidos para que possamos, sim, fazer a compilação do que houver de melhor nos três projetos, junto com o projeto do Governo, para votarmos uma matéria, sim, de completa e inteira vantagem para estudantes, a quem se deseja dar a bolsa de aperfeiçoamento profissional, sob a forma de estágio remunerado.

É a sugestão que faço ao Plenário.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente, sobre o mesmo assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino, a Presidência esclarece a V. Ex<sup>a</sup> que, para tal reivindicação, é preciso que haja um requerimento de urgência dos Líderes pedindo a extinção da urgência.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Vou tomar essa providência, Sr. Presidente.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É sobre este assunto, e gostaria que o Senador José Agripino prestasse atenção.

Construímos um relatório, um parecer conjunto de duas Comissões – Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Educação. Durante toda a tramitação, houve tempo mais do que suficiente para todas as questões aflorassem. Tanto isso foi verdade, Senador José Agripino, que eu era Relatora na Comissão de Assuntos Sociais e o Senador Raimundo Colombo, do seu Partido, Relator na Comissão de Educação. Cons-

truímos, em uma reunião conjunta das duas Comissões, um substitutivo em que a redação de determinados pontos com certo grau de polêmica foi construída a muitas mãos, a muitas vozes, com a participação inclusive dos Senadores e Senadoras, sugerindo a alteração e construção do texto na audiência conjunta.

Portanto, muito nos surpreendeu quando o substitutivo veio ao Plenário, e aqui houve aquela situação em que o Senador Osmar Dias, legitimamente, levantou a autoria inicial do projeto. De comum acordo, o Senador Romero Jucá retirou – a urgência era uma urgência presidencial, uma urgência constitucional –, e há quatro semanas aguardamos que seja retomado na Comissão de Educação para que seja dada a autoria do projeto ao Senador Osmar Dias.

Como ontem não havia clareza de quando aprováramos o parecer na Comissão de Educação – porque, perdida a urgência, não foi mais possível tramitar na Comissão de Assuntos Sociais, tinha de ser votado, primeiro, na Comissão de Educação para, depois, ser votado na Comissão de Assuntos Sociais e, depois, vir ao Plenário –, de comum acordo, colhemos as assinaturas dos Líderes, inclusive com a concordância do Senador Raimundo Colombo, para que pudéssemos aprovar o regime de urgência, não para que ele fosse votado hoje, não para que ele fosse votado no Plenário hoje e amanhã, mas, para que pudesse ser aprovado na Comissão de Educação – está lá o Senador Raimundo Colombo – na próxima terça-feira. E aí podemos fazer todos os ajustes, todas as, digamos, delicadezas com as diversas autorias desses projetos todos.

Mas para garantir, Senador José Agripino, que pudéssemos ter a votação do projeto na próxima semana, até porque a Lei do Estágio tem 30 anos e está totalmente defasada, em termos de mercado de trabalho e de educação. Portanto, é mais do que urgente que façamos as modificações, que tenhamos os cuidados de dar as autorias devidas; que façamos os reconhecimentos das idéias originais, mas o mais importante para os milhões de jovens que aguardam a mudança na Lei do Estágio é que ela aconteça, seja votada.

Por isso, faço este apelo – em nome da Minoria, pelo Democratas, quem assinou foi o Senador Demóstenes Torres –: não retiremos o pedido de urgência. O Senador Colombo está aqui. Há plenas condições e o compromisso de na Comissão de Educação aprovarmos. Portanto, tudo o que V. Ex<sup>a</sup> tem a apresentar de resgate de autoria de projetos originalmente apresentados na Casa, que o faça ao relator do projeto, na Comissão de Educação, que é do seu Partido. E que possamos aprovar na Comissão de Educação e no plenário, na próxima semana, votando, de uma vez por todas, essa mudança tão importante em uma lei

que, repito, já está em vigor há 30 anos e é mais do que urgente que seja modificada.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Sr. Presidente, um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço apenas atenção com o cumprimento do tempo. Há muitas matérias para votar.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Sr. Presidente, é um esclarecimento importante. Não me move nenhuma vaidade não. Desejo, claro, que o que foi minha iniciativa parlamentar se transforme em lei. Claro.

Mas o que eu desejo, na verdade, e a razão pela qual estou me manifestando é dizer que o projeto que estamos para votar é capenga. E o meu projeto, Senador Gerson Camata, preenche exatamente a lacuna onde o projeto é capenga. Cram-se as condições para que os universitários sejam beneficiários de bolsas, de estágios remunerados. Mas em nenhum momento se fala de uma coisa, que nem é tão importante: de onde vem o dinheiro para pagar? Meu projeto diz: o do Governo não. Meu projeto completa; senão, vamos aprovar uma coisa capenga.

Senadora Ideli Salvatti, é por essa razão que eu quero que o meu projeto seja apensado, porque dele se pode extrair uma peça fundamental. Os recursos que eu aponto como origem para pagamento das bolsas é o Fundo de Amparo ao Trabalhador, dinheiro que subsidia, por exemplo, o Seguro-Desemprego e que pode perfeitamente subsidiar o pagamento dessas bolsas. É uma fonte de recurso clara. No projeto do Governo há omissão.

Meu desejo, portanto, é apresentar sugestões para melhorar e para não deixar nenhuma lacuna.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC)** – Senador José Agripino, não tenho nenhum problema com nada que possa melhorar e aperfeiçoar o projeto. A única coisa que eu gostaria de enfatizar é que nós debatemos, fizemos audiências públicas, reuniões conjuntas das Comissões. Eu sou Relatora na Comissão de Assuntos Sociais, o outro Relator é do Partido de V. Ex<sup>a</sup>. Nós já temos um calendário para votar na Comissão de Educação, na terça de manhã, e podemos votar no plenário na terça ou quarta-feira da próxima semana. É só o que peço: não desarranjemos o calendário. Haverá abertura, se for viável.

Se houver controvérsias, faremos o que fizemos na reunião conjunta das Comissões de Educação e de Assuntos Sociais. Se não houver consenso, não aprovamos. Se houver consenso, aprovamos como já aprovamos anteriormente.

A única coisa com que não posso concordar, e como o regime de urgência aprovado com a assinatu-

ra de todos os Líderes só pode ser derrubado com a assinatura dos mesmos Líderes, é em retirar o regime de urgência, porque este é um assunto prioritário e importantíssimo para milhões de jovens. Uma lei que tem mais de 30 anos e precisa ser modificada não pode mais aguardar. Espero que haja concordância apenas neste ponto: em manter a urgência. Já fizemos todos os acordos e convergências de projetos, já fizemos acordo de assunto relativo a tema até mais difícil. Por isso, eu gostaria de ouvir o Senador Raimundo Colombo.

**O SR. RAIMUNDO COLOMBO** (DEM – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Raimundo Colombo.

**O SR. RAIMUNDO COLOMBO** (DEM – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que esse projeto veio em regime de urgência por parte do Poder Executivo, e tivemos um prazo muito curto para fazer o relatório: cerca de quatro dias. No dia da votação, o Senador Osmar Dias apontou o equívoco que se estava cometendo. Estávamos adotando todos os procedimentos com relação ao projeto do Governo, e a razão era a urgência, deixando de considerar o projeto muito bem elaborado – no relatório, eu até considerei –, mas o projeto que estava prevalecendo era aquele. Portanto, naquele momento, resolvemos retirar a urgência e devolver o projeto à Comissão de Educação.

Nos últimos dias, pudemos fazer um estudo mais aprofundado e absorver o projeto do Senador Osmar Dias e, em cima dele, fazer um substitutivo baseado nos princípios e nas linhas de orientação que o Senador Osmar Dias propunha. O relatório está pronto e poderia ser votado hoje. No entanto, considero de bom senso que o projeto do Senador José Agripino bem como o projeto do Senador Sérgio Zambiasi, que eu não conheço, pudessem ser de nosso conhecimento, sendo mais bem discutido, possibilitando seu debate na próxima reunião da Comissão de Educação. Após isso, poderia vir ao Plenário, ficando ainda melhor. Nesse caso, não há necessidade de se retirar o regime de urgência.

Portanto, consulto ao meu Líder, meu querido amigo, Senador José Agripino, se isso o satisfaz, de tal forma que eu, como Relator, assumo o compromisso de ainda hoje receber o seu projeto, estudá-lo plenamente, debater com V. Ex<sup>a</sup> e acrescentá-lo ao projeto do Senador Osmar Dias. Isso para mim é um ganho de tempo e certamente de qualidade, com fundamento nas idéias e propostas do projeto de V. Ex<sup>a</sup>. Assim,

se possível, na reunião de terça-feira na Comissão, construído o consenso, votaremos o projeto, que terá de ir à Câmara dos Deputados; e, se sofrer modificação, terá de voltar ao Senado.

Teremos o início do ano letivo em fevereiro, de tal forma que é importante, para o cumprimento do estágio, que o projeto esteja votado em ambas as Casas, valendo como lei ainda neste ano, para que seja colocado em prática no ano que vem.

Por isso, eu gostaria de ouvir se o meu Líder, Senador José Agripino, concorda com a proposta e assume o compromisso de executá-la nesses prazos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria muito de concordar com o Senador Raimundo Colombo. Ocorre que, quanto à oportunidade dada ao Senador Osmar Dias, tive a iniciativa de conversar com S. Ex<sup>a</sup>, que me disse: “Concordo inteiramente que o seu projeto, como o do Senador Sérgio Zambiasi, sejam apensados para efeito de subsídios em idéias e autoria, direito autoral, porque este Parlamento é feito de história.”

Então, eu gostaria muito de concordar com o Senador Raimundo Colombo, com a boa vontade e a iniciativa de S. Ex<sup>a</sup>, mas insisto na retirada da urgência. Conversei com o Senador Arthur Virgílio – não se trata de ameaça – e, se a urgência não for retirada para que se cumpra o acordo feito em plenário, na oportunidade em que se discutiu a questão relativa ao Senador Osmar Dias, a fim de que a autoria de S. Ex<sup>a</sup> fosse incorporada ao texto, estamos dispostos a obstruir as votações. Faremos pedido de verificação de *quorum*, se, porventura, o pleito de minha autoria e do Senador Sérgio Zambiasi não forem acolhidos para que os projetos sejam também apensados ao projeto do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino, a Presidência aguardará o requerimento pedindo a retirada da urgência. V. Ex<sup>a</sup> está colhendo as assinaturas. Precisa ter a assinatura dos Líderes.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Há pouco, a Senadora Ideli Salvatti me disse que não assinaria. Se não vai assinar, é um direito que assiste à S. Ex<sup>a</sup>. Em qualquer matéria que exija votação nominal, eu pedirei verificação de *quorum* com o apoio do PSDB.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem. É sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino, a Presidência averiguará,

ainda, se as assinaturas colhidas por V. Ex<sup>a</sup> já são suficientes para que seja acolhida a intenção de retirada da urgência. Aí, poderemos superar a matéria.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem. É sobre a matéria.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, todos os Líderes assinaram, à exceção da Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Então, a Presidência vai confirmar, em alguns segundos, se o número é suficiente ou não.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é ainda sobre o tema que se está tratando. Eu acho que temos construído um clima para votação e temos procurado buscar o entendimento em todas as circunstâncias.

Neste projeto mesmo, houve o entendimento quando o Senador Osmar Dias levantou a questão, que foi pertinente, e nós tomamos a providência para que voltasse à Comissão. Agora, os Senadores Sérgio Zambiasi e José Agripino também tomam a mesma iniciativa.

Por uma questão de isonomia – faço aqui um apelo à Líder do PT, ao Líder do PMDB e aos Partidos do Bloco –, se não há entendimento e se vai haver pedido de verificação de *quorum*, é melhor procurarmos construir um novo entendimento: retira-se a urgência nesta semana, o projeto volta para a Comissão, juntam-se os processos e, na próxima semana, daremos novamente urgência de Líderes e votaremos a matéria já discutida.

Creio que uma semana, apesar de a matéria ser extremamente importante e relevante, não quebra a condição para se ter um entendimento, já que temos primado por isso.

Então, eu não assinei o requerimento. Sou Líder do Governo, não sou Líder dos Partidos, mas eu gostaria de apelar para que nós fizéssemos um entendimento da mesma forma que o fizemos com o Senador Osmar Dias. Retiraríamos a urgência hoje para votarmos a matéria, com urgência, na próxima semana.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> precisa ter um entendimento com a Senadora Ideli Salvatti, Líder do Bloco de Apoio.

Senador Osmar Dias, pela ordem.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Dou um beijo nela.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, dispenso o beijo do Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Osmar Dias, pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Peço, inclusive, licença para falar antes do Senador Osmar Dias. Se S. Ex<sup>a</sup> me permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Se não houver objeção do Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Primeiro as damas.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Agradecida. E peço toda atenção do Senador Agripino. Vou voltar a reproduzir tudo que eu já falei.

Nós construímos um debate a respeito das modificações da Lei de Estágio, que foi um dos debates mais construtivos... Quem participou é testemunha do quanto foi construtivo esse debate. Nós o fizemos de forma pública, de forma democrática. A construção do substitutivo – o Senador Raimundo Colombo pode testemunhar – não foi imposta. Nós fizemos a construção do texto na audiência comum das duas Comissões, Comissão de Educação e Comissão de Assuntos Sociais. Portanto, se alguém aqui quer reclamar é absolutamente injusto, porque tudo foi construído com participação, com transparência, suprapartidariamente, entre dois Senadores que poderiam ter todo o interesse de fazer uma guerra, até porque somos adversários no nosso Estado, eu e o Senador Raimundo Colombo. E não o fizemos. Agimos para que, do resultado de toda a discussão, tivéssemos um substitutivo que contemplasse o interesse da juventude brasileira, que aguarda há muito tempo toda essa profunda modificação na Lei do Estágio.

Concluído o processo, veio para o Plenário e tivemos a questão legitimamente levantada pelo Senador Osmar Dias. Retiramos a urgência e estamos há quatro semanas esperando para que, na Comissão de Educação, sem urgência, o resgate da autoria do Senador Osmar Dias seja contemplado. Isso, até agora, não aconteceu, porque o Senador Raimundo Colombo não apresentou o seu parecer na Comissão de Educação.

Sem regime de urgência, eu, como Relatora na Comissão de Assuntos Sociais, não posso atuar. Sem regime de urgência, a votação deve acontecer, primeiro, na Comissão de Educação, em seguida, na Comissão de Assuntos Sociais, e só depois vem ao Plenário.

Por isso, ontem, colhemos todas as assinaturas dos Líderes, para que fosse aprovado o regime de urgência, e o projeto pudesse ser votado de uma vez por todas na semana que vem.

Portanto, é o seguinte: se é preciso que se retire a urgência para que possa ser apreciado na semana

que vem, por que não pode ficar a urgência, para que, na semana que vem, possamos ter a apreciação do Senador Raimundo Colombo na Comissão de Educação, com o compromisso de apreciar se é pertinente ou não, se é possível ser incorporado ou não, o projeto do Senador Agripino e o do Senador Zambiasi? Podemos, assim, ter a garantia de que, na semana que vem, votaremos a matéria. Por que não pode ser o inverso? Por que não pode permanecer a urgência com esse compromisso de, na terça-feira, haver a apreciação na Comissão de Educação? Se não estiverem os Senadores Agripino e Zambiasi devidamente atendidos, nós tiraremos a urgência na semana que vem.

Então, estou apenas invertendo a proposta, porque há quatro semanas estamos aguardando que a matéria seja apreciada.

É apenas essa a ponderação, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer. Não vejo problema em retirar a urgência na semana que vem se nós não tivermos o atendimento dos dois Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência vai dar a palavra ao Senador Osmar Dias.

Antes, porém, faço um apelo aos Senadores que têm divergências no sentido de chegarem a um entendimento, pois temos uma Ordem do Dia a seguir. Nós vamos dando prosseguimento a ela enquanto os senhores constroem o entendimento. Depois, ficamos num assunto objetivo. Se não for assim, teremos um debate que poderá durar horas.

Com a palavra, o Senador Osmar Dias, que é mais do que merecedor do uso da palavra.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Presidente, vou tentar ajudar a resolver esse impasse.

Quero relembrar aquela sessão em que o Governo tentou votar em regime de urgência e piratear um projeto de minha autoria. O Senador Tasso Jereissati, que esta aí do lado de V. Ex<sup>a</sup>, foi quem em primeiro lugar me ajudou a fazer justiça com o Senado. Esse caso é emblemático, porque um projeto de um Senador estava sendo pirateado. Não fosse a intervenção do Senador Tasso Jereissati, que depois foi seguida pelo Senador José Agripino, nós teríamos votado um projeto do Governo e desconsiderado, desprezado, o projeto de um Senador que estava na Casa há muito mais tempo. Outros Senadores ajudaram.

O Senador José Agripino me consultou se eu concordo ou não com a integração do projeto dele e do Senador Sérgio Zambiasi ao meu e ao do Governo. Claro que não vou ser egoísta: se a Casa e ele próprio defendem que o meu projeto ganhasse preferência em relação ao do Governo, como é que vou dizer “não” ao Senador José Agripino? Eu tenho de dizer “sim”, para ser justo, para ser igual, porque ele foi assim comigo.

Ao Senador Tasso Jereissati, eu agradeci pessoalmente naquele dia, porque foi quem iniciou o movimento, senão eu teria falado sozinho da tribuna. E aqui é assim: ou a gente apóia a iniciativa dos Senadores ou seremos atropelados sempre.

Então, mais uma vez: para fortalecer a iniciativa parlamentar de um Senador, concordo com o Senador José Agripino, mesmo que eventualmente, em parte, eu possa ser prejudicado. Não posso ser egoísta: ele me ajudou a resolver o problema, ele me ajudou a conquistar o direito de ver o meu projeto ser votado, e agora quero que ele conquiste o mesmo direito.

Sr. Presidente, acredito que a proposta da Senadora Ideli Salvatti é razoável.

Faço um apelo ao Senador José Agripino. Estamos apoiando a tramitação conjunta do seu projeto, mas vamos fazer isso no prazo de uma semana, e o Senador Raimundo Colombo poderá dar o parecer considerando também o projeto do Senador José Agripino. Semana que vem, se isso não for possível, serei também o primeiro a apoiar a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> e a retirar o pedido de urgência.

Entendo que a proposta da Senadora Ideli Salvatti é razoável: tentar, em uma semana, fazer a tramitação conjunta e colocar o relatório. Se isso não for possível, voltamos e retiramos a urgência. Concordo com a Senadora Ideli Salvatti.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN.) – Sr. Presidente Tião Viana, estou encaminhando à Mesa, na hipótese aqui assentida pelo Senador Osmar Dias – espero que tenha o consentimento da Senadora Ideli –, um requerimento de tramitação conjunta. No prazo de uma semana, teríamos a incorporação de tudo de bom que há no projeto do Senador Zambiasi e tudo de bom que há no meu projeto para que possamos fazer o melhor projeto de autoria de Senadores e do Governo.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, eu só posso concordar com esse encaminhamento se a tramitação de todos esses projetos for conjunta nas duas Comissões, na Comissão de Educação e na Comissão de Assuntos Sociais, porque fizemos audiência conjunta, reunião conjunta, votação conjunta e construção conjunta nas duas Comissões. Senão, a sensação que me dá é que, toda vez que tudo parece estar se encaminhando para a votação, aparece algo novo. Não quero ser surpreendida por mais nada de novo nesse assunto.

Não tenho nenhum problema – quem apreciou e construiu a redação do que temos para votar, de maneira franca, aberta, com a participação de todos os Parlamentares, inclusive com contribuições na redação, artigo por artigo – que façamos isso nas duas Comissões. Aí quero propor, Senador Raimundo Co-

lombo, que façamos isso na Comissão de Educação e na Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Por que nas duas Comissões?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – É porque há aspectos que não podem ser apreciados por uma Comissão só, Senador Romero Jucá. Então, é o seguinte: fazer as reuniões conjuntas, absorver o que há de bom nos dois projetos dos Senadores Zambiasi e José Agripino...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Pronto, de acordo. Vamos fazer esse entendimento.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Mas com o compromisso de votarmos isso de uma vez por todas na semana que vem, nas duas Comissões e no plenário. Aí não tenho nenhum problema, nenhum problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Discussão em primeiro turno da proposta de...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, vamos encerrar esse assunto. Estou com um requerimento aqui de retirada da urgência.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, o assunto não está encerrado, e eu gostaria de vê-lo encerrado. Senão, vou ser obrigado a obstruir.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Concordo inteiramente com a proposta que aqui foi feita pelo Senador Romero Jucá. Mobilizarei meu Partido, e claro que os tucanos concordarão, para que na semana que entra – não há problema algum – os dois projetos sejam assimilados em sua essência e se possa votar, mesmo em regime de urgência, o projeto da bolsa voltada para o estudante universitário na próxima semana.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem.) – Então, Sr. Presidente, concluindo essa questão: vamos retirar a urgência, e o Senador José Agripino apresentará requerimento de tramitação conjunta das matérias, o que nós iremos aprovar hoje também.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência agradece às Srs e aos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 12:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador

Antonio Carlos Magalhães, que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Na sessão do dia 18 de outubro foi lida a Emenda nº 4-Plen.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Em discussão a proposta e as emendas.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Hoje é o quarto dia de discussão, Senador Eduardo Suplicy. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que pudesse fazê-lo no dia de amanhã.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Presidente Tião Viana, ressalto a importância dessa votação pelo voto aberto. Sou inteiramente favorável a isso. Felizmente, o Senado parece se encaminhar para uma votação de consenso. Conclamo todos os Senadores a aprovarem o que, por consenso, foi votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, portanto, favoravelmente...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Ajudando V. Ex<sup>a</sup>: trata-se do item nº 12 da pauta, não é a matéria referente ao voto secreto ainda.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Não é? Este qual é?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Este é o item 12 da pauta, sobre o apoio social às vítimas de crimes, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães. É outro item, que será discutido no tempo oportuno.

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 13:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2005**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado Federal.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão da matéria.

Discussão da proposta e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 14:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 58, DE 2005**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão da matéria.

Discussão da proposta e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE)

– Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra, o Senador Inácio Arruda.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE.)

– Sr. Presidente, como a pauta é acordada, solicito que seja retirado o item 11, porque não há acordo para votação dessa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em relação a quais itens V. Ex<sup>a</sup> tem divergência, Senador Inácio?

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE)

– Ao item 11 da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Item 11. E o outro?

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE)

– A outra matéria não consta, mas, quanto ao item 11, não há acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não há acordo quanto ao item 11 da pauta.

**O SR. EDUARDO SUPILY** (Bloco/PT – SP.) – Sr.

Presidente, agradeço o esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup>. Gostaria de me inscrever quando for votado o item 8.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> será inscrito no momento oportuno, Senador Eduardo Suplicy.

Há propostas de emenda à Constituição nos itens de 15 a 20 da pauta.

Sobre a mesa, requerimento de adiamento da discussão, que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 1.239, DE 2007****Adiamento da discussão para determinado dia.**

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão das Propostas de Emenda à Constituição n°s 20 e 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004, que tramitam em conjunto a fim de ser feita a sessão de 30 dias úteis.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2007. – **Patrícia Saboya.**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria tem como autora a Senadora Patrícia Saboya.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

São os seguintes os itens adiados:

**Item 15 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)**

Proposta de Emenda à Constituição n° 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

**Item 16 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)**

Proposta de Emenda à Constituição n° 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

**Item 17 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)**

Proposta de Emenda à Constituição n° 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

**Item 18 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)**

Proposta de Emenda à Constituição n° 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

**Item 19 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)**

Proposta de Emenda à Constituição n° 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

**Item 20 (Inversão da pauta nos termos de acordo entre as Lideranças Partidárias) (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)**

Proposta de Emenda à Constituição n° 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Item 21:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 94, DE 2003**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o inciso I do art. 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.

Parecer sob n° 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas n°s 1 e 2-CCJ, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 22:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2005**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Itens 23 e 24:**

**Item 23**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 60, DE 2005**

*(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001.)*

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.*

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que tramita

em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

**Item 24**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 22, DE 2005**

*(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005.)*

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 25:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 19, DE 2007**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e a Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável, sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência faz um apelo aos Srs. Líderes para que tenham atenção maior com o andamento das discussões e votações, porque agora as matérias exigirão quórum e discernimento para se decidir se permanecerão na Ordem do Dia para votação hoje.

A Presidência apela a todos que estejam na porção posterior do plenário para que colaborem com os trabalhos e permaneçam em silêncio, para que os Senadores possam ouvir o encaminhamento da Ordem do Dia.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é pela ordem, fiz um sinal a V. Ex<sup>a</sup> porque está difícil ouvir. Às vezes, o som fica baixo e o som de quem fala aqui atrás fica mais alto pelo volume de pessoas conversando. É preciso pôr ordem aqui atrás, Sr. Presidente, porque está difícil participar da sessão com esta bagunça.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão, e a Presidência já determinou formalmente à Segurança do Senado para que atente para os atos da Mesa que estabelecem o rígido e necessário controle do fluxo de pessoas no plenário do Senado Federal.

Obrigado pela colaboração, Senador Osmar Dias.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, havíamos feito um apelo para que no dia de hoje pudessemos dar a devida atenção aos dois projetos que tratam da agilização do processo judicial: o PLC nº 36, que trata das alterações do Código de Processo Penal, do qual sou Relatora, e o PLC nº 20, que trata das alterações no Tribunal do Júri, do qual o Senador Demóstenes Torres é Relator.

Os dois são projetos de lei complementar; portanto, exigem quórum qualificado para sua aprovação.

Então, gostaria de apresentar a proposta de alteração da ordem de votação, mas solicito a V. Ex<sup>a</sup> que

consulte todos os Líderes, porque exigirá presença no plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senadora Ideli Salvatti, faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup>: como não houve a reunião de Líderes, procure um diálogo com os Líderes para ver se há acordo, enquanto damos andamento às matérias que não são polêmicas. Da parte da Mesa, o PLC nº 20 já está pronto para ser discutido e encaminhado. V. Ex<sup>a</sup> se referiu a dois...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – A ordem é o PLC nº 36...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O PLC nº 20 já está aqui e o PLC nº 36 está chegando, mas V. Ex<sup>a</sup> precisa construir um entendimento com os Líderes.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Senador Expedito Júnior tem a palavra pela ordem.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, gostaria de obter uma informação da Mesa sobre a PEC nº 13: há entendimento das Lideranças para que seja votada? A matéria está na pauta hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O PL nº 13 está na pauta e vai depender do entendimento dos Líderes, Senador Expedito Júnior. Tivemos uma tentativa de reunião, não foi possível...

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO)

– Mas não há uma discussão antes?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A matéria já está em fase de votação, já houve a fase de discussão. O que V. Ex<sup>a</sup> precisa é ter um diálogo com os Líderes para que não haja objeção e a matéria seja colocada em votação. Será dada a palavra para o encaminhamento de votação e poderá haver o tratamento verbal que V. Ex<sup>a</sup> quer dar à matéria. O apelo que faço é que V. Ex<sup>a</sup> procure os Líderes e, não havendo objeção, a matéria será colocada em votação no dia de hoje.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Esclareço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Expedito Júnior, que tem um requerimento em pauta da Senadora Serys Slhessarenko, pedindo um reexame da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então, que V. Ex<sup>a</sup> estabeleça o diálogo, e a matéria não terá a objeção da Mesa.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO)

– Sr. Presidente, essa matéria já foi reexaminada três vezes.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência tem o mesmo entendimento que V. Ex<sup>a</sup>. No entanto, o requerimento será votado se não houver entendimento.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO)

– Mas, se tiver o entendimento, sobrepoê-se o entendimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobrepoê-se o entendimento.

Tem a palavra o Senador Flávio Arns, pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço uma indagação a V. Ex<sup>a</sup>. Hoje cedo, na Comissão de Assuntos Sociais, tivemos a alegria de aprovar, por unanimidade, o projeto de lei complementar de V. Ex<sup>a</sup>, regulamentando a Emenda Constitucional nº 29, que determina o percentual de recursos que cada nível federativo deve aplicar em saúde, em que pode aplicar os recursos, e observações gerais que vão proporcionar uma revolução na área da saúde. O projeto foi aprovado por unanimidade, com a participação e o elogio de todos os partidos políticos. Foi aprovado, Sr. Presidente, inclusive, um requerimento de urgência para apreciação pelo Plenário. Sabemos que isso é da maior importância para o Brasil. Lá estavam presentes todos os Secretários Estaduais de Saúde, o Executivo Federal, o Executivo Estadual.

Tivemos a Relatoria do Senador Augusto Botelho, que é médico, a do Senador Antonio Carlos Valadares e também a da Senadora Patrícia Saboya nas várias Comissões.

Sr. Presidente, indago de V. Ex<sup>a</sup> se já há um consenso – porque acho que isso é um consenso – para a votação desta Lei Complementar, essencial para o Brasil, no plenário desta Casa?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Flávio Arns, a matéria acabou de chegar à Mesa. Então, é impossível para a Mesa preparar a matéria para hoje. A Presidência assume o compromisso de tentar trazê-la amanhã.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, com relação ao PLC nº 36, o regime de urgência já foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania há três ou quatro semanas. Por isso, estou

estranhando que a matéria ainda não esteja pronta para votação. O requerimento de urgência também precisa ser aprovado, e eu pediria até que se fizesse inversão de pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– É preciso que haja entendimento entre os Srs. Líderes, porque a matéria será votada hoje.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Porém, sem entendimento dos Líderes, daqui a pouco alguém chega e pede para a matéria sair da pauta.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Está bem. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – **Item 27:**

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem), que *altera o art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e o inciso I do caput do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de 1<sup>a</sup> instância, e dá outras providências* (estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais).

Parecer sob nº 606, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Pedro Simon, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Discussão do Projeto e da emenda em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Votação da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que tem preferência regimental.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

**EMENDA N° 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2007**

**Acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de 1º (primeira) instância, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta parágrafo único ao o art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, da 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de 18 (primeira) instância.

Art. 2º O art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 175. ....

Parágrafo único. Ficam suspensos todos os prazos, audiências e quaisquer outras intercorrências processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro. (NR)”

Art. 3º O art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62. ....

I – os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o Domingo de Páscoa;

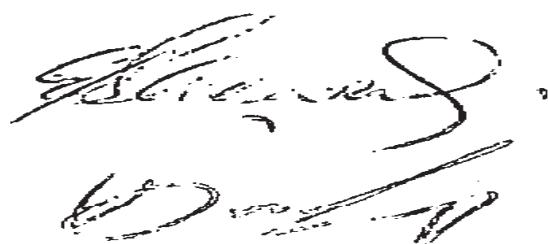
II – os dias de segunda e terça-feira de carnaval; e

III – os dias 11 de agosto, 1º e 2 de novembro e 8 de dezembro.

Parágrafo único. Ficam suspensos todos os prazos, audiências e quaisquer outras intercorrências judiciais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro. (NR)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2007.



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Item 26:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 139, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227/2006, naquela Casa), que altera a redação do art. 185 e acrescenta parágrafo único aos arts. 203 e 212 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (prevê a videoconferência como regra no interrogatório judicial).

Parecer sob nº 237, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Romeu Tuma, favorável ao Substitutivo da Câmara quanto ao art. 203, parágrafo único, do Código de Processo Penal; e contrário ao art. 185 do referido Código, ficando mantida a redação originalmente aprovada pelo Senado; e pela rejeição do parágrafo único do art. 212 do mesmo Código.

Discussão do Substitutivo da Câmara em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEUTUMA** (Bloco/PTB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – É para encaminhar, Sr. Presidente. É sobre a videoconferência.

O projeto que apresentei aqui não foi avante, e o Senador Tasso Jereissati teve a competência de elaborá-lo.

Senador Tasso, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por ter feito o projeto da videoconferência, que nasceu do interesse do Governador de São Paulo pelas aflições por que passa no que concerne ao transporte dos presos, pela falta de presos para as audiências, que são necessárias para a conclusão dos processos. Então, há um retardamento permanente.

Faço um apelo à Casa para que vote esse projeto do Senador Tasso Jereissati, do qual sou Relator, e que está dentro dos padrões do interesse público. A videoconferência vai facilitar os trabalhos, trazer economia para os Estados e, principalmente, vai evitar qualquer tentativa de resgate do preso, no seu transporte, durante uma audiência, cujos fóruns às vezes ficam a quase 500 quilômetros de distância da sede onde se encontra o preso.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu queria pedir aos Srs. Senadores e também cumprimentar o Senador Tasso Jereissati.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, o substitutivo da Câmara ao projeto do Senado será considerado série de emendas e votado separadamente por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens em correspondência ao do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupo de dispositivos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO N° 1.240, DE 2007

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação por grupos de dispositivos do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227/2006, naquela Casa), que altera a redação do art. 185 e acrescenta parágrafo único aos arts. 203 e 212 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (prevê a videoconferência como regra no interrogatório judicial).

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007. – **Romeu Tuma.**

**O SR. PRESIDENTE** (Tiao Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento, do Senador Romeu Tuma.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a votação, em globo, da matéria.

Passa-se à votação dos dispositivos do Substitutivo da Câmara de parecer divergente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Votação do parágrafo único do art. 203 do Código de Processo Penal, com a redação dada pelo art. 1º do substitutivo da Câmara, de parecer favorável.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação do art. 185 do Código de Processo Penal, para manter o texto original aprovado pelo Senado e contrário, ambos do parágrafo único do art 212 do Código de Processo Penal, de parecer com a redação dada pelo art. 1º do Substitutivo da Câmara.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 28**

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 19, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2007 (nº 1.383/2003, na Casa de origem), que altera os arts. 109 e 110 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (exclui do ordenamento jurídico o instituto da prescrição retroativa).

Parecer sob nº 252, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável com a Emenda nº 1-CCJ que oferece.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto sem prejuízo da emenda.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1- CCJ.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 19, DE 2007

(Nº 1.383/2003, na Casa de origem)

**Altera os arts. 109 e 110 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera os arts. 109 e 110 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para excluir a prescrição retroativa.

Art. 2º Os arts. 109 e 110 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no § 1º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se:

.....  
VI – em 3 (três) anos, se o máximo da pena é inferior a 1 (um) ano.

..... ”(NR)

“Art. 110. ....

§ 1º A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada, não podendo, em nenhuma hipótese, ter por termo inicial data anterior à da denúncia ou queixa.

§ 2º (Revogado).” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o § 2º do art. 110 do Código Penal.

#### EMENDA N° 1 CCJ

Dê-se ao § 1º do art. 110 do Código Penal, de que trata o Projeto de Lei da Câmara n° 19, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 110. ....

§ 1º A prescrição depois de transitar em julgado a sentença condenatória para acusação e defesa regula-se pela pena aplicada, não podendo em nenhuma hipótese ter por termo inicial data anterior à da publicação da sentença ou do acórdão.

§ 2º (Revogado) (NR)”

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não havendo objeção do Plenário, peço para votarmos o Item n° 22, que foi solicitado pelo Senador Osmar Dias.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

Como o PLC n° 36 e o PLC n° 20 são correlatos e fazem parte da comissão de trabalho e, quanto ao PLC n° 36, há alguma dúvida na redação, estamos pedindo para retirar da pauta o PLC n° 20, para que eles possam ser apreciados, se possível, na próxima sessão, de forma conjunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Item extrapauta:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 22, DE 2006

Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 2006 (5.919/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *cria mil, novecentos e cinqüenta e um cargos de Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para o Quadro do Ministério do Trabalho e Emprego; extingue dois mil, cento e noventa e um cargos vagos, disponíveis no Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec; e dá outras providências.*

Parecer n° 605, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Romero Jucá, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 3-CCJ, que apresenta.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Agora não era o Item n° 29?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Fiz um apelo para que não houvesse objeção, porque esta foi uma solicitação do Senador Osmar Dias, para votarmos essa matéria. Este é o Projeto de Lei n° 22, extrapauta, porque esta é matéria que está pendente.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Mas V. Ex<sup>a</sup> vai voltar para o Item n° 29?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sim, sem nenhum problema.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas de n°s 1 a 3-CCJ, de redação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final ao Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 2006, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Antônio Carlos Valadares

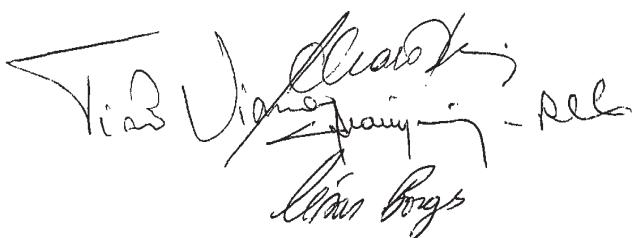
É lido o seguinte:

#### PARECER N° 959, DE 2007 COMISSÃO DIRETORA

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 2006 (n° 5.919, de 2005, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2006 (nº 5.919, de 2005, na Casa de origem), que “cria 1.951 (mil novecentos e cinqüenta e um) cargos da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para o Quadro do Ministério do Trabalho e Emprego; extingue 2.191 (dois mil, cento e noventa e um) cargos vagos disponíveis no Sistema de Pessoa Civil da Administração Federal – SIPEC, e dá outras providências”.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de outubro de 2007.



Tião Viana - Pela  
Mário Couto

#### ANEXO AO PARECER N° 959, DE 2007

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2006 (nº 5.919, de 2005, na Casa de origem).**

**Cria mil novecentos e cinqüenta e um cargos da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, para o Quadro do Ministério do Trabalho e Emprego e extingue dois mil, cento e noventa e um cargos vagos disponíveis no Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados na Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, mil novecentos e cinqüenta e um cargos efetivos do quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Emprego, na forma do Anexo I a esta Lei.

§ 1º Os cargos de que trata o caput deste artigo serão providos para cumprimento de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º O provimento dos cargos a que se refere o caput deste artigo dar-se-á de forma gradual, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 2º Ficam extintos, no âmbito do Poder Executivo, dois mil cento e noventa e um cargos vagos discriminados no Anexo II a esta Lei, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo de que tra-

ta a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, disponíveis no Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Concedo a palavra ao Senador Mário Couto, pela ordem.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) Pela ordem. Sem revisão do orador) – Senador Tião Viana, eu quero fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, pela paciência que tem e por ser sensível às causas justas. O PL nº 58, de autoria do Senador Paulo Paim, trata do problema dos aposentados. Peço que V. Ex<sup>a</sup> o coloque na pauta, pois esperamos por isso há muito tempo. Inclusive, mais de um milhão de pessoas assinaram pedido para que esse projeto seja discutido no Senado.

Fiz, hoje, um pronunciamento a respeito dos aposentados e, apelando para a sua sensibilidade, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> colocasse o projeto do Senador Paulo Paim em pauta.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Tenho certeza de que vamos conseguir isso por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Em poucos minutos, darei uma resposta clara a V. Ex<sup>a</sup> sobre as condições regimentais do projeto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, confiando na sua prudência.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar os meus cumprimentos à população de Goiânia pelo aniversário da nossa capital.

Passaram-se 74 anos desde o lançamento da pedra fundamental da cidade, mas sua história é mui-

to mais antiga, pois povos viveram na região há pelo menos nove séculos.

Goiânia é, sem dúvida, uma cidade que atrai as pessoas de todas as partes do Brasil e do mundo, pessoas que encontraram na capital de Goiás a qualidade de vida que sonhavam, a receptividade de seus habitantes e uma economia destacada por institutos importantes, como a Fundação Getúlio Vargas, que apontou Goiânia como uma das 100 cidades brasileiras mais promissoras para se construir uma carreira.

Destacam-se o pólo farmacêutico, a agroindústria, o turismo de negócios, o setor imobiliário, a construção civil e muitos outros setores, que garantem um futuro mais estável aos habitantes da cidade.

Portanto, deixo os meus cumprimentos a todos aqueles que ajudaram a construir essa cidade e a todos aqueles que tiveram oportunidade de ali viver com uma boa qualidade de vida, graças ao empenho da sua gente.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pelo mesmo motivo a que se referiu a Senadora Lúcia Vânia, eu gostaria de registrar, com alegria, a passagem do aniversário da nossa capital, Goiânia.

Lembro que Goiânia nasceu da marcha para o oeste de Getúlio Vargas, nasceu do sonho de Dom Bosco, assim como Brasília, e, principalmente, graças à determinação do nosso maior estadista, Pedro Ludovico Teixeira, que já passou por este Senado.

Registro, com prazer, o aniversário da nossa capital, que é uma das cidades que oferecem melhor qualidade de vida no Brasil. É uma cidade pujante, com 1 milhão e 260 mil habitantes e quase dois milhões de habitantes na sua região metropolitana. Faço, portanto, com satisfação, essa lembrança da passagem do aniversário de Goiânia.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR MARCONI PERILLO.**

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, gostaríamos de fazer uma questão de ordem para registrar nesta tribuna a alegria e o regozijo de nosso querido povo Goiano pelo transcur-

so do aniversário de nossa Capital, comemorado na data de hoje.

Goiânia tem uma história peculiar para a transformação da realidade brasileira desde a previsão de Getúlio em sua marcha para o Oeste, que com a sua construção, Goiás ganharia novo alento e novo rumo.

A possibilidade de transferência da Capital Goiânia para uma nova cidade era aventada há décadas, mas foi na Constituinte de 1891 e nas reformas de 1898 e 1918 que foi sacramentada, ao se consagrar, na primeira Constituição Republicana, mais precisamente no art. 5º:

“A cidade de Goiás continuará a ser a capital do Estado, enquanto outra causa não deliberar o Congresso”.

Mesmo assim, a idéia só se tornaria realidade pela mão do Governador Pedro Ludovico, quando, em 1932, assinou o decreto nomeando uma comissão para determinar o local onde se ergueria a nova Capital.

O esgotamento do ciclo aurífero e o crescimento da cultura agropastoril foram determinantes para a escolha e a construção de Goiânia próxima à então cidade e hoje bairro de Campinas.

Dificilmente, as primeiras levas de funcionários que viriam a morar na Rua 20, próximo ao córrego Botafogo, poderiam avaliar a pujança atingida nos anos seguintes pelo pequeno embrião que ajudaram a formar.

Mas o fato é que Goiânia mudaria a história econômica, social e política de Goiás e do Centro-Oeste, porque, juntamente com Brasília, esta, décadas mais tarde, representaria marco do processo de povoamento do Brasil continental.

Goiânia materializa a Marcha para o Oeste concebida pelo Presidente Vargas, assim como Brasília materializaria o sonho de D. Bosco pela mão do Presidente Juscelino.

Parabéns ao querido povo de Goiânia!

Parabéns ao querido povo de Goiás!

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu, pela ordem.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu também gostaria, juntamente com o Senador Marconi Perillo e a Senadora Lúcia Vânia, de cumprimentar a cidade de Goiânia, onde eu e meus filhos nascemos e onde fui criada. Hoje, estou bem instalada no Tocantins, onde os tocantinenses me receberam, graças a Deus. Há mais de 20 anos miltão nessa nova terra que se chama Tocantins, mas nasci na cidade de Goiânia e, assim,

quero homenagear o seu aniversário no dia de hoje, 24 de outubro.

Sr. Presidente, eu gostaria de registrar a minha presença, na última segunda-feira, na abertura de um seminário da maior importância para o Brasil, especialmente para o semi-árido nordestino, mas que também poderá ser uma solução para as áreas secas de todo o País, como as regiões sul e sudeste do meu Estado de Tocantins, que passaram, neste ano, por grandes dificuldades com a seca.

Tratou-se de um seminário internacional, em que tive oportunidade e o prazer de representar a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil. O seminário foi executado pela FAO, sob a direção e presidência da Federação da Agricultura do Estado da Paraíba, que tem como Presidente Mário Borba.

Nesse seminário, estiveram presentes representantes de 53 países em que existe uma grande área semi-árida e tecnologia muito desenvolvida da cultura da palma. Em todo o Nordeste brasileiro, há mais de 600 mil hectares de plantações de palma. Lá, tivemos a oportunidade de conhecer essas tecnologias, trazidas por países como México, Israel e Turquia.

Sr. Presidente, queremos que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Governo brasileiro e as instituições de pesquisa olhem para essa técnica, para essa cultura tão importante para o semi-árido nordestino e que pode ser uma grande opção para as regiões secas, e façam dela uma cultura nobre e da maior importância para o País.

Devemos lembrar que um terço dos brasileiros moram no Nordeste e, provavelmente, 40% desse total devem estar no semi-árido nordestino.

Peço, pelo Nordeste e por todo o Brasil, a atenção devida à cultura da palma e do cacto, para que possamos minimizar o sofrimento dos rebanhos bovinos e caprinos de todas essas regiões secas e seguir o exemplo do México – a terra originária da palma e do cacto –, que utiliza 100% da sua produção de palma e cacto na alimentação humana. Precisamos desenvolver essa cultura no nosso País, não somente para uso na fabricação de medicamentos, cosméticos e alimentação de animais, mas também para o consumo humano.

Quero congratular-me e dar os parabéns à Federação da Agricultura da Paraíba e ao nosso Presidente Mário Borba. A CNA está orgulhosa desse seminário da maior importância, talvez o maior da América Latina e, com certeza, o maior do Brasil nessa área.

Parabéns a todos os nordestinos que ajudaram as Federações de Agricultura de todos os Estados e ajudaram a organizar esse evento.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Mão Santa, há um apelo dos Senadores, então peço que V. Ex<sup>a</sup> seja muito breve.

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito breve, quero apenas mostrar a grandeza do Piauí.

Goiânia se seguiu a Teresina. Teresina é a primeira capital planejada deste País, mesopotâmica, no centro do Estado. Teresina tem 158 anos e a ela seguiram-se Goiânia, Brasília e Palmas.

O Piauí, como sempre, partiu na frente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – **Itens 29 a 32:**

#### Item 29

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 209, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n°s 48, de 2005, 193 e 225, de 2006)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecuição penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

Pareceres sob n°s 318, 319 e 320, de 2007, das Comissões:

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Pedro Simon, 1º pronunciamento: (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003), favorável, com as Emendas n°s 1 a 3-CAE, que apresenta; 2º pronunciamento: (após a aprovação da tramitação conjunta), favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, nos termos da Emenda nº 4-CAE (Substitutivo) que oferece; pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006 e da Emenda nº 1-Plen a ele oferecida, e das demais matérias que tramitam em conjunto, com abstenções dos Senadores Francisco Dornelles e Flexa Ribeiro;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, com a Emenda nº 4-CAE (Substitutivo), com as Subemendas n°s 1 e 2-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto.

**Item 30****PROJETO DE LEI DO SENADO N° 48, DE 2005**

*(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n°s 209, de 2003, 193 e 225, de 2006)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que *dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.*

**Item 31****PROJETO DE LEI DO SENADO N° 193, DE 2006**

*(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n°s 209, de 2003, 48, de 2005, e 225, de 2006)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2006, de autoria do Senador Romero Jucá, que *acrescenta inciso IX, ao art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de dinheiro), para incluir o crime de fraude contra seguro no rol de crimes antecedentes.*

**Item 32****PROJETO DE LEI DO SENADO N° 225, DE 2006**

*(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n°s 209, de 2003, 48, de 2005, e 193, de 2006)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.*

Não foram oferecidas emendas à proposição perante a Mesa.

Discussão do projeto, das emendas e das subemendas, em turno único. (Pausa)

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de um grande projeto – foi feito, pela Casa, um trabalho muito importante, reunindo vários projetos e, inclusive, o Poder Executivo, o Ministro da Justiça

e várias Comissões – , que, em termos de lavagem de dinheiro, em termos de combate à corrupção e ao crime do colarinho branco, é dos mais relevantes que esta Casa vai votar.

Trata-se de exame dos seguintes projetos: nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecuição penal dos crimes de lavagem de dinheiro; nº 48, de 2005, do Senador Antero Paes de Barros, que toma idêntica providência; nº 193, de 2006, do Senador Romero Jucá, que inclui o crime de fraude contra seguro no rol de crimes antecedentes na Lei de Lavagem de Dinheiro, de 3 de março de 1998.

Foram apresentadas oito emendas.

As principais alterações são as seguintes:

– extingue o conceito de crime antecedente e aumenta a penalidade máxima de 10 para 18 anos. E penaliza também quem utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe ou deveria saber serem provenientes de infração penal;

– a colaboração ou a delação será negociada pelo juiz e pelo Ministério Pùblico, mantida em termo separado e sob sigilo;

– penaliza o agente que efetua transações ou operações com o fim de evitar comunicação obrigatória das transações financeiras;

– nos casos de prisão preventiva, o réu não poderá obter liberdade provisória mediante fiança e nem apelar em liberdade, ainda que primário e ainda que com bons antecedentes;

– a fiança, quando possível, será fixada proporcionalmente aos bens, direitos e valores envolvidos na infração penal, podendo atingir até o total do valor estimado na prática criminosa;

– quando o juiz decretar a apreensão dos bens, poderá fazê-lo também dos existentes em nome de prepostos;

– inclui a possibilidade de pessoa física para a administração dos bens apreendidos;

– os bens definitivamente tomados serão utilizados pelos órgãos públicos encarregados da prevenção, do combate, da ação penal e do julgamento dos crimes previstos nesta lei;

Os instrumentos do crime sem valor econômico, cuja perda em favor da União ou do Estado for decretada, serão inutilizados ou doados a museu criminal

ou a entidade pública, se houver interesse na sua conservação;

Acrescenta novas pessoas físicas ou jurídicas que podem estar sujeitas à Lei. Que deverão adotar políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com seu porte e volume e operações, manter cadastro atualizado (por 16 anos) e atender às requisições das autoridades competentes;

Altera a multa, de 1% até o dobro do valor da operação, ou até 200% do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda multa de até R\$20 milhões;

Altera a composição do Coaf, que será composto por servidores públicos, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência, do Departamento de Polícia Federal, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça, do Ministério da Previdência Social e da Controladoria-Geral da União, atendendo à indicação dos respectivos Ministros de Estado.

O Banco Central manterá registro centralizado, formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores.

O item que vem agora, Sr. Presidente, atende o caso atual do Sr. Cacciola.

As transferências internacionais e os saques em espécie deverão ser previamente comunicados à instituição financeira, nos termos, limites, prazos e condições fixados pelo Banco Central do Brasil.

Se necessário para a investigação, representantes dos órgãos referidos neste artigo participarão de diligências junto com a autoridade policial.

A autoridade policial e o Ministério Público terão acesso aos dados cadastrais... Infelizmente caiu “Ministério Público”, ficando apenas “autoridade policial”.

Este projeto, Sr. Presidente, fruto de oito projetos, inclusive com a presença do Ministro da Justiça, fruto de debates de vários meses, fruto de muito estudo, o mais profundo estudo feito por esta Casa, agora deverá ser aprovado por unanimidade, porque é o primeiro fato concreto e objetivo para combater a lavagem de dinheiro. É o primeiro passo real e concreto com relação aos crimes do colarinho branco. A sua aprovação significa um ato muito importante nesta Casa, talvez o mais importante desses últimos tempos.

Fico emocionado, Sr. Presidente, porque este Substitutivo foi uma colaboração de todo o Senado

Federal, da Câmara dos Deputados e também do Poder Executivo.

É um passo muito importante que estaremos dando neste momento, nesta Casa, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>, que tem sido judicioso na defesa da moralidade pública e do respeito ao dinheiro público, Senador Pedro Simon.

Em votação a Emenda nº 4, CAE (Substitutivo), que tem preferência regimental, ressalvadas as Subemendas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação, em globo, das Subemendas nºs 1 e 2, CCJ.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Aprovadas a Emenda nº 4 e as Subemendas.

Ficam prejudicados os Projetos de Lei do Senado nºs 209, de 2003, e as demais matérias que tramitam em conjunto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### EMENDA N° 4 – CAE (Substitutivo)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 209, DE 2003

**Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tomar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O capítulo V e os arts. 1º a 12, e 16 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

Pena: reclusão, de três a dezoito anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal:

.....  
§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I – utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe ou deveria saber serem provenientes de infração penal;

.....  
§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, se os crimes definidos nesta lei forem cometidos de forma reiterada ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena poderá ser reduzida de um a dois terços e ser cumprida em regime aberto ou semi-aberto, facultando-se ao juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la, a qualquer tempo, por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou participante colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais, à identificação dos autores, co-autores e participantes, ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, não se lavrará termo nos autos da negociação autorizada pelo juiz e referendada pelo Ministério Pùblico, devendo constar de termo separado e mantido sob sigilo.

§ 7º O acordo de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, se cumprido, obrigará a sentença aos seus termos.

§ 8º Se o agente efetuar transações ou operações com o fim de evitar a comunicação obrigatória de que trata o art. 11, inciso II desta Lei, a pena é de reclusão, de dois a seis anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave. (NR)"

"Art. 2º .....

.....  
II – independem do processo e julgamento das infrações penais antecedentes, ainda que praticados em outro país, cabendo ao juiz competente para os crimes previstas nesta lei a decisão sobre a unidade de processo e julgamento.

III – .....

.....  
b) quando a infração penal antecedente for de competência da Justiça Federal.

§ 1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência da infração penal antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta Lei, ainda que desconhecido, isento de pena o autor ou extinta a punibilidade da infração penal antecedente.

§ 2º No processo por crime previsto nesta Lei, não se aplica o disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, devendo o acusado que não comparecer nem constituir advogado ser citado por edital, prosseguindo o feito até o julgamento, com a nomeação de defensor dativo.(NR)"

"Art. 3º Nos crimes previstos nesta Lei, se estiver configurada situação que autoriza a prisão preventiva, o réu não poderá obter liberdade provisória mediante fiança e nem apelar em liberdade, ainda que primário e de bons antecedentes.

Parágrafo único. A fiança, quando possível a concessão da liberdade provisória, será fixada proporcionalmente aos bens, direitos e valores envolvidos na infração penal, a qual poderá atingir até o total do valor estimado na prática criminosa." (NR)

"Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Pùblico ou mediante representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Pùblico em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar, no curso da investigação ou da ação penal, medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta Lei ou das infrações penais antecedentes.

§ 1º Proceder-se-á à alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

§ 2º O juiz determinará a liberação total ou parcial dos bens, direitos e valores quando comprovada a licitude de sua origem, mantendo-se a constrição dos bens, direitos e valores necessários e suficientes à reparação dos danos e ao pagamento de prestações pecuniárias, multas e custas decorrentes da infração penal.

§ 3º Nenhum pedido de liberação será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado ou de interposta pessoa a que se refere o caput deste artigo, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, sem prejuízo do disposto no § 1º.

§ 4º Enquanto pendente decisão de extração, o Supremo Tribunal Federal decretará a medida prevista no caput deste artigo. (NR)"

"Art. 5º Quando as circunstâncias o aconselharem, o juiz, ouvido o Ministério Público, nomeará pessoa física ou jurídica qualificada para a administração dos bens, direitos ou valores sujeitos a medidas assecuratórias, mediante termo de compromisso. (NR)"

"Art. 6º A pessoa responsável pela administração dos bens:

.....  
Parágrafo único. Os atos relativos à administração dos bens sujeitos a medidas assecuratórias serão levados ao conhecimento do Ministério Público, que requererá o que entender cabível. (NR)"

"Art. 7º.....  
I – a perda, em favor da União e dos estados nos casos de competência da justiça estadual, de todos os bens, direitos e valores relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes previstos nesta Lei, inclusive aqueles utilizados para prestar a fiança, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé.

.....  
§ 1º A União e os estados, no âmbito de suas competências, regulamentarão a forma de destinação dos bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada, assegurada, quanto aos processos de competência da Justiça Federal e do Distrito Federal, a sua utilização pelos órgãos federais encarregados da prevenção, do combate, da ação penal do julgamento dos crimes previstos nesta Lei, e, quanto aos processos de competência da Justiça Estadual, a preferência dos órgãos locais com idêntica função.

§ 2º Os instrumentos do crime sem valor econômico, cuja perda em favor da União ou do Estado for decretada, serão inutilizados ou doados a museu criminal ou a entidade pública, se houver interesse na sua conservação. (NR)"

"Art. 8º O juiz determinará, na hipótese de existência de tratado ou convenção internacional e por solicitação de autoridade estrangeira competente, medidas assecuratórias sobre bens, direitos ou valores oriundos de crimes descritos no art. 1º, praticados no estrangeiro.

.....  
§ 2º Na falta de tratado ou convenção, os bens, direitos ou valores privados sujeitos a medidas assecuratórias por solicitação de autoridade estrangeira competente ou os recursos provenientes da sua alienação serão repartidos entre o Estado requerente e o Brasil, na proporção de metade, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé. (NR)"

"Capítulo V  
Das pessoas Sujeitas ao Mecanismo de Controle" (NR)

"Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas físicas e jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

.....  
Parágrafo único.  
.....  
I – as bolsas de valores, as bolsas de mercadorias ou futuros e os sistemas de negociação do mercado de balcão organizado;

.....  
X – as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis;

.....  
XII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, ou intermedeiem a comercialização, de bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie;

XIII – as juntas comerciais e os registros públicos;

XIV – as pessoas físicas ou jurídicas que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza, em operações:

a) de compra e venda de imóveis, estabelecimentos comerciais ou industriais ou participações societárias de qualquer natureza;

b) de gestão de fundos, valores mobiliários ou outros ativos;

c) de abertura ou gestão de contas bancárias, de poupança, investimento ou de valores mobiliários;

d) de criação, exploração ou gestão de sociedades de qualquer natureza, fundações, fundos fiduciários ou estruturas análogas;

e) financeiras, societárias ou imobiliárias;

f) de alienação ou aquisição de direitos sobre contratos relacionados a atividades desportivas ou artísticas profissionais.

XV – pessoas físicas ou jurídicas que atuem na promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de transferência de atletas, artistas ou feiras, exposições ou eventos similares;

XVI – as empresas de transporte e guarda de valores.

XVII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, ou intermedeiem a comercialização, de bens de alto valor de origem rural.

XVIII – as dependências no exterior das entidades mencionadas neste artigo, por meio de sua matriz no Brasil, relativamente as residentes no País. (NR)"

"Art. 10 .....

.....

III – deverão adotar políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com seu porte e volume de operações, que lhe permitam atender o disposto nos arts. 10 e 11, na forma das instruções expedidas pelas autoridades competentes;

IV – deverão cadastrar-se e manter seu cadastro atualizado junto à competente autoridade fiscalizadora ou reguladora, na forma e condições por ela estabelecidas;

V – deverão atender, no prazo fixado, as requisições formuladas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, na forma por ele determinada, sendo que as informações prestadas serão classificadas como confidenciais, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

.....

§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de dezes-seis anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

.....

§ 4º As pessoas referidas no art. 9º garantirão que não fique registrado em seus sistemas a identificação do funcionário que cadastrou a operação suspeita. (NR)"

"Art. 11 .....

.....

II – comunicarão ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras – COAF, no prazo

máximo de vinte e quatro horas, a proposta ou realização:

a) de todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassarem o limite fixado, para esse fim, pela autoridade reguladora ou fiscalizadora competente e nas condições por ela estabelecidas;

b) das operações previstas no inciso I deste artigo; e

c) Na apuração do limite de que trata a alínea "a", será considerada a soma de operações para um mesmo CPF ou CNPJ nos últimos trinta dias.

III – deverão comunicar à autoridade reguladora ou fiscalizadora competente, na periodicidade, forma e condições por ela estabelecidas, a não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF nos termos do inciso II;

§1º .....

.....

§ 3º O COAF disponibilizará as comunicações recebidas com base no inciso II deste artigo às autoridades competentes para a fiscalização ou regulação das respectivas pessoas a que se refere este artigo.

§ 4º As empresas referidas no art. 9º desta lei não poderão criar ou exigir metas internas de atividade, desempenho ou produtividade que possam prejudicar, limitar ou desestimular a identificação e a comunicação das operações referidas neste artigo, assim como a postura de especial atenção a elas dedicadas por parte de seus funcionários. (NR)"

"Art. 12. .....

II – multa pecuniária variável, de um por cento até o dobro do valor da operação, ou até duzentos por cento do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

.....

IV – cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade, operação ou funcionamento.

.....

§ 2º A multa será aplicada sempre que as pessoas referidas no art. 9º, por culpa ou dolo:

I – .....

II – não cumprirem o disposto nos incisos I a IV do art. 10;

III – deixarem de atender, no prazo, a requisição formulada nos termos do inciso V do art. 10;

..... (NR)"

"Art. 16. O COAF será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência, do Departamento de Polícia Federal, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça, do Ministério da Previdência Social e da Controladoria-Geral da União, atendendo à indicação dos respectivos Ministros de Estado.

..... (NR)"

Art. 2º A Lei nº 9.613, 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 4º-A. A alienação antecipada para preservação do valor de bens sob constrição será decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou da parte interessada, mediante petição autônoma, que será autuada em apartado e cujos autos terão tramitação em separado em relação ao processo principal.

§1º Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, por intermédio do Ministério da Justiça, ou o Estado, por órgão que designar, indicar para serem colocados sob uso e custódia de órgão público, preferencialmente envolvidos nas operações de prevenção e repressão ao crime organizado e ao crime de lavagem de dinheiro, ou de instituição privada.

§2º Excluídos os bens colocados sob uso e custódia das entidades a que se refere o §1º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens, com a descrição e a especificação de cada um deles e informações sobre quem os detém e o local onde se encontram.

§ 3º O juiz determinará a avaliação dos bens, inclusive os previstos no §1º deste artigo, nos autos apartados e intimará:

I – o Ministério Público;

II – a União ou o Estado, que terá o prazo de dez dias para fazer a indicação a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 4º Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão ou pregão, preferencialmente eletrônico, por valor não inferior a setenta e cinco por cento da avaliação.

§ 5º Realizado o leilão, a quantia apurada será depositada em conta judicial remunerada, adotando-se a seguinte disciplina:

I – nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal:

a) os depósitos serão efetuados na Caixa Econômica Federal ou em instituição financeira pública, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, específico para essa finalidade;

b) os depósitos serão repassados pela Caixa Econômica Federal ou por outra instituição financeira pública para a Conta Única do Tesouro Nacional, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de vinte e quatro horas;

c) os valores devolvidos pela Caixa Econômica Federal ou por instituição financeira pública serão debitados à Conta Única do Tesouro Nacional, em subconta de restituição;

II – nos processos de competência da Justiça dos Estados:

a) os depósitos serão efetuados em instituição financeira designada em lei, preferencialmente pública, de cada Estado ou, na sua ausência, em instituição financeira pública da União;

b) os depósitos serão repassados para a conta única de cada Estado, na forma da respectiva legislação.

§ 6º Mediante ordem da autoridade judicial, o valor do depósito, após o trânsito em julgado da sentença proferida na ação penal, será:

I – em caso de sentença condenatória, nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal, incorporado definitivamente ao patrimônio da União, e nos processos de competência da Justiça Estadual incorporado ao patrimônio do Estado respectivo;

II – colocado à disposição do réu pela instituição financeira, no caso de sentença absolutória extintiva de punibilidade, acrescido de juros de seis por cento ao ano.

§ 7º A instituição financeira depositária do disposto neste artigo manterá controle dos valores depositados ou devolvidos.

§ 8º Serão deduzidos da quantia apurada no leilão todos os tributos e multas incidentes sobre o bem alienado, sem prejuízo de iniciativas que, no âmbito da competência de cada ente da Federação, venham a desonerar bens sob constrição judicial daqueles ônus.

§ 9º Feito o depósito a que se refere o § 5º deste artigo, os autos da alienação serão apensados aos do processo principal.

§ 10. Terão apenas efeito devolutivo os recursos interpostos contra as decisões proferidas no curso do procedimento previsto neste artigo.

§ 11. Sobreindo o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, o juiz decretará, em favor, conforme o caso, da União ou do Estado:

I – a perda dos valores depositados na conta remunerada e da fiança, observado o parágrafo único do art. 3º desta Lei;

II – a perda dos bens não alienados antecipadamente e daqueles aos quais não foi dada destinação prévia;

III – a perda dos bens não reclamados no prazo de noventa dias após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

§ 12. Os bens a que se referem os incisos II e III do § 10 deste artigo serão adjudicados ou levados a leilão, depositando-se o saldo na conta única do respectivo ente.

§ 13. O juiz determinará ao registro público competente que emita documento de habilitação à circulação e utilização dos bens colocados sob o uso e custódia das entidades a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 14. Os recursos decorrentes da alienação antecipada de bens, direitos e valores oriundos do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e que tenham sido objeto de dissimulação e ocultação nos termos desta Lei, permanecem submetidos à disciplina definida na Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002.” (NR)

“Art. 4-B. A ordem de prisão de pessoas ou as medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores, poderão ser suspensas pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata puder comprometer as investigações.” (NR)

“Art. 10-A. O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores. (NR)”

“Art. 11-A. As transferências internacionais e os saques em espécie deverão ser previamente comunicados à instituição financeira, nos termos, limites, prazos e condições fixados pelo Banco Central do Brasil.”

“Art. 17-A. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal, no que não forem incompatíveis com esta Lei.” (NR)

## CAPÍTULO X

### Disposições Gerais

Art. 17-B. A autoridade policial e o Ministério Público terão acesso, exclusivamente, aos dados cadastrais do investigado que informam qualificação pessoal, filiação e endereço, independentemente de autorização judicial, mantidos pela justiça eleitoral, pelas empresas telefônicas, pelas instituições financeiras, provedores de internet e administradoras de cartão de crédito.

Art. 17-C. Os encaminhamentos das instituições financeiras e tributárias em resposta às ordens judiciais de quebra ou transferência de sigilo deverão ser, sempre que possível, em meio informático, e apresentados em arquivos que possibilitem a migração de informações para os autos do processo sem redigitação.

Art. 17-D. Em caso de indiciamento de servidor público, este será afastado, sem prejuízo de remuneração e demais direitos previstos em lei, até que o juiz competente autorize, em decisão fundamentada, o seu retorno.

Art. 17-E. A Receita Federal conservará os dados fiscais dos contribuintes, pelo prazo mínimo de dezesseis anos, contados a partir do início do exercício seguinte ao da declaração de renda respectiva ou ao do pagamento do tributo.

Art. 3º O art. 349 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 349. Prestar a criminoso, fora dos casos de co-autoria, receptação e lavagem de dinheiro, auxílio destinado a tornar seguro o proveito de crime.

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBEMENDA N° 1 – CCJ**

(À Emenda nº 4 – CAE/CCJ (Substitutivo))

Suprime-se o inciso II do art. 11, de que trata o art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003.

**SUBEMENDA N° 2 – CCJ**

(À Emenda nº 4 – CAE/CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao art. 17-E, de que trata o art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 17-E. A Receita Federal conservará os dados fiscais dos contribuintes, pelo prazo mínimo de vinte anos, contados a partir do início do exercício seguinte ao da declaração de renda respectiva ou ao do pagamento do tributo.”

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há um apelo do Senador Romero Jucá para que votemos autoridades. Temos três Ministros já submetidos à sabatina na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e dois nomes da Agência Nacional de Aviação Civil. Os três Ministros são do Tribunal Superior do Trabalho.

Não havendo objeção do Plenário, a Presidência dará atendimento à reivindicação dos Líderes.

As matérias requerem maioria absoluta de votos.

A Presidência esclarece e faz um alerta aos Srs. Líderes...

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Marconi Perillo, farei a leitura do primeiro nome, abrirei o painel e lhe darei a palavra, pela ordem, enquanto aguardamos os Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**PARECER N° 954, DE 2007**

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 954, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, sobre a Mensagem nº 165, de 2007 (nº 729/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Doutor *Walmir Oliveira da Costa*, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região dos Estados do Pará e Amapá, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Discussão do parecer, em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 111-A, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação)*

Primeiramente, concederei a palavra ao Senador Marconi Perillo, depois ao Senador Renato Casagrande e à Senadora Ideli Salvatti, enquanto V. Ex's votam a matéria.

Faço um apelo aos Srs. Líderes para convidarem suas Bancadas a virem ao plenário porque teremos votação nominal que exige quórum qualificado com maioria absoluta.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ocupamos esta tribuna para trazer questão de ordem que considero séria. Trata-se de matéria publicada pelo jornal *El País* sobre assunto que, a nosso ver, revela-se da mais alta relevância para o processo de privatização e concessão de rodovias feita pelo atual Governo.

O periódico espanhol, *El País*, aponta irregularidades praticadas pela empresa OHL em obras na Espanha e destaca que o Governo da Catalunha entrou na justiça com ação contra a empresa, porque esta teria causado prejuízo ao Estado e ao povo da região, pelo fechamento de uma linha, sob sua responsabilidade, pelo período de dois meses.

Ainda, segundo o jornal, um trecho do AVE, trem de alta velocidade de Barcelona, deveria estar pronto há um mês, mas, entre as quatro construtoras responsáveis pela obra, somente a OHL não cumpriu o prazo da obra, causando prejuízos ao povo e aos cofres públicos.

O jornal reproduz carta do Grupo Villar à Direção Geral das Ferrovias Espanholas, mencionando elevação abusiva dos custos das obras administradas pela OHL.

Ocorre, Sr. Presidente, que a OHL foi a principal vencedora dos leilões promovidos recentemente para a exploração de rodovias no Brasil. A empresa ganhou o direito de arrecadar pedágio por 25 anos, sem ter de gastar um centavo com as obras de recuperação das estradas. Aliás, numa manobra deste Governo, que esconde da sociedade brasileira o mecanismo utilizado para baratear os leilões – as verdadeiras causas para se baratear os leilões. Fizeram graça com o chapéu do contribuinte.

Diante da gravidade da denúncia, entendemos que esta Casa tem a obrigação e o dever de requisitar, pelos canais competentes, informações – e vou apresentar requerimento nesse sentido – sobre a conduta da empresa OHL na Espanha e proceder às devidas apurações no âmbito das Comissões competentes.

Como Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, proporei investigação sobre o caso, levantando as condições dos contratos, buscando dados sobre a atuação da companhia na Espanha, México e Brasil, com o propósito de evitar que tenhamos mais uma caixa preta nos contratos que só mostram sua purpurina, escondendo por trás suas entrelinhas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB

– ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – É sobre o assunto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Renato Casagrande.

Senador Heráclito Fortes, já darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Pois não, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Renato Casagrande.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho debatido nesta Casa o tema da regulamentação da Emenda nº 29. Hoje, a Comissão de Assuntos Sociais aprovou o texto de um projeto – um dos autores é V. Ex<sup>a</sup> –, estabelecendo que gasto em saúde também pode ser considerado investimento em saneamento em municípios com até 30 mil habitantes, e definindo o percentual de 10% para a União com gasto nessa área de saúde.

Hoje, o Conselho Político se reuniu com o Presidente Lula, e também debateu o assunto. Sei que V. Ex<sup>a</sup> está discutindo com o Presidente Arlindo Chinaglia e com Líderes da Câmara e do Senado.

A nossa expectativa, de fato, é que, neste ambiente de debate sobre a CPMF, nós possamos aprovar a regulamentação do art. 198 da Constituição Federal, a fim de que haja uma ampliação dos gastos na área de saúde, e isso melhore a qualidade dos nossos gastos. Isso é fundamental.

O grande debate que fazemos em torno da CPMF é, primeiro, apontar para o Governo que, de fato, temos de dar um basta no aumento da carga tributária; e, segundo, que precisamos melhorar o perfil dos nossos gastos e aprovar a Emenda nº 29, que é um ponto importante. Estamos na expectativa. Não vota-

remos hoje, mas, na próxima semana, votaremos essa Emenda nº 29.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência, mais uma vez, faz um apelo aos Srs. Líderes para que solicitem a presença de suas Bancadas em plenário. Estamos votando matérias que exigem **quorum** qualificado com maioria absoluta. Há vários nomes de autoridades para votarmos no dia de hoje. Portanto, faço um apelo aos Srs. Líderes para que chamem suas Bancadas ao plenário.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti e, em seguida, ao Senador Heráclito Fortes.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora. – Sr. Presidente, é no sentido de alertar a todas as Senadoras e Senadores do PT e do Bloco de apoio ao Governo para que compareçam à votação nominal dessas importantes autoridades.

O Senador Marconi Perillo trouxe a reportagem de um jornal espanhol a respeito de uma das empresas que, agora, no último leilão, ganhou várias das concessões. Eu apenas gostaria de deixar registrado que a Comissão de Infra-Estrutura, presidida pelo Senador Marconi Perillo, aprovou a realização de uma audiência pública para tratar exatamente desse assunto.

Também estamos apresentando o mesmo requerimento na Comissão de Assuntos Econômicos, presidida pelo Senador Aloizio Mercadante.

Temos o entendimento de que o Senado deverá se debruçar sim, porque são muito diferentes os preços, os critérios e as condicionantes da realização dos pedágios em vigor nas unidades estaduais e em rodovias federais em vários Estados, comparativamente com o leilão ocorrido há poucas semanas.

Portanto, nada mais legítimo que tenhamos condições de fazer um bom debate, um debate qualificado, comparando, e podendo aprofundar por que os pedágios têm essa diferença tão significativa de preço entre os modelos adotados tanto no Estado de São Paulo como nas rodovias federais, feitos há 10, 12 anos, com os realizados agora, há poucas semanas.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Faço mais um apelo aos Srs. Líderes para que compareçam ao plenário para as votações.

Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o assunto trazido pelo Senador Marconi Perillo é da maior gravidade. O PT, além de entregar o patrimônio

brasileiro a uma multinacional, ainda o faz de maneira errada. É absolutamente inaceitável e nos soa estranho que não tenha havido nenhuma investigação, já que é um Partido que gosta de investigar inclusive pessoas, sobre essa empresa.

Sr. Presidente, estamos à porta de mais um escândalo. E o pior e mais grave: desclassificou-se empresas brasileiras para essa empresa espanhola vir para cá fazer privatização com o dinheiro do BNDES.

Ouvi vários discursos de louvação aqui sobre o episódio, pessoas encantadas com a nova fase da privatização, como se privatização não fosse igual em um governo ou em outro. E o tão decantado preço baixo está mostrando que é uma farsa. Daí por que louvo o Senador Marconi Perillo e sugiro a S. Ex<sup>a</sup> que tome providências enérgicas, através da Comissão de Infra-Estrutura, a fim de evitar mais essa ação de alorados no Governo brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Vou encerrar a votação.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Sr.

Presidente, peço a palavra, pela ordem, porque fui citado.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Vou conceder a palavra, mas vou encerrar a votação primeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, antes de encerrar a votação.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Antes de encerrar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração)*

#### PARECER Nº 954, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Num. Sessão: 1  
Data Sessão: 24/10/2007

Num. Votação: 1  
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 24/10/2007 17:47:10  
Encerramento: 24/10/2007 17:56:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIRO SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉREZ	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
Bloco-PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
Bloco-PT	MT	SÉRYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Presidente: TIÃO VIANA

**Votos SIM :** 53

**Votos NÃO :** 04

**Votos ABST. :** 00

**Total : 57**

  
Senador ANTONIO CARLOS VALADARES  
Suplente de Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 53 Srs. Senadores; e NÃO, 04.

Não houve abstenções.

Total: 57 votos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

Parabéns ao escolhido e reconhecido pelo Senado Federal.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um breve comentário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência vai dar a palavra, primeiro, ao Senador Marconi Perillo, porque foi citado e tem direito regimental ao uso da palavra. Antes, porém, farei a leitura do nome para que o painel seja aberto para votação.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**PARECER N° 955, DE 2007**

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 955, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira, sobre a Mensagem nº 166, de 2007 (nº 730/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Dr. *Márcio Eurico Vitral Amaro*, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 111-A, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Faço um apelo aos Srs. Senadores para que venham votar.

A Presidência vai conceder a palavra, pela ordem, a todos, mas faz um apelo para que se atenham ao tempo regimental e permitam que outros Senadores se manifestem.

Está aberto o painel de votação.

(Procede-se à votação)

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Marconi Perillo e Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para informar à Senadora Ideli Salvatti que todas as providências relativas ao requerimento convocando audiência pública para debater preços, dentre outras questões atinentes às concessões, já estão sendo tomadas.

De minha parte, já tomei também outras providências. Já tenho o cotejamento de várias concessões realizadas por governos estaduais e pelo Governo Federal. Será um bom debate, V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza disso, e nós não tememos esse debate.

A segunda providência, e vamos tomá-la imediatamente, é requerer todas as informações em relação ao contrato e à empresa denunciada pelo jornal *El País*.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, que não ouviu meus apelos para que permitisse que eu votasse, e abriu o painel, consignasse o voto deste seu companheiro. Meu voto é “sim”, favorável aos ilustres candidatos ao Tribunal Superior do Trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Constará em Ata a intenção de V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Valter Pereira.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A seguir, o Senador Mário Couto.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje, votamos três nomes para o Tribunal Superior do Trabalho. Além dos atributos profissionais e pessoais que ornamentam a figura de cada um dos Ministros – Ministro Márcio Vitral Amaro, Ministro Walmir Oliveira e Ministro Maurício José Godinho –, há um dado relevante nessas indicações.

Houve a quebra da inércia de uma tendência que vigorava até bem pouco tempo quanto ao respeito à representação federativa nos tribunais. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tenho ferido esse assunto com bastante assiduidade desde o início dessa Legislatura.

Em todas as sabatinas a que são submetidos Ministros dos tribunais superiores, esse assunto tem sido ventilado, porque não se justifica manter as indicações em alguns Estados privilegiados da Federação em prejuízo da maioria.

Nesse caso específico, veja V. Ex<sup>a</sup> que tivemos um representante de Mato Grosso do Sul, um repre-

sentante do Pará e outro de Minas Gerais. É um registro relevante, porque é uma mudança de postura que, obviamente, tem um envolvimento claro do Governo, e não poderíamos deixar de fazer justiça quando essa tendência é salutar para a representação federativa do País.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Faço um apelo aos Srs. Senadores.

Vou encerrar as votações.

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto pela ordem.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro para parabenizar o Ministro Walmir Oliveira, paraense, que, tenho certeza, fará um brilhante trabalho, pela sua inteligência, pelo seu caráter, pela sua competência. Parabéns, Ministro! O Pará está orgulhoso de V. Ex<sup>a</sup>.

Segundo, Sr. Presidente, para dizer que este Senado não se pode omitir em relação à questão levantada pelo Senador Marconi Perillo e deverá tratá-

la com profunda responsabilidade. Não podemos ficar calados diante deste fato. É lamentável que o Governo do Presidente Lula vá buscar uma empresa na Espanha, uma empresa que tem problemas na Espanha, que responde por sua irresponsabilidade na Espanha. Parece até que estamos importando corrupção para este País. É lamentável isso!

Gostaria de dizer ao Senador Marconi Perillo que estarei com S. Ex<sup>a</sup>, à sua disposição. Não vamos ficar calados diante desse fato. Precisamos mostrar à sociedade a importância do que V. Ex<sup>a</sup> disse nesta tarde, neste Plenário. Empresas estrangeiras estão sendo importadas para o Brasil, a fim de cometerem corrupção neste País, como o fazem na Espanha. Não se pode aceitar isso!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem, gostaria de registrar voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

#### PARECER Nº 955, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO, PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Num. Sessão: 1  
Data Sessão: 24/10/2007

Num. Votação: 2  
Hora Sessão: 14:00:00

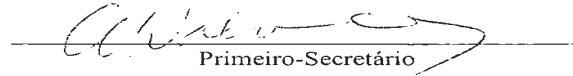
Abertura: 24/10/2007 17:57:44  
Encerramento: 24/10/2007 18:02:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIRO SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	Votou
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PRB	AL	EUCLYDES MELLO	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PÉDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	GO	LÚCIA VÁNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
Bloco-PT	RJ	PAULO DUQUE	Votou
PMDB	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAÍMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
Bloco-PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: TIÃO VIANA

**Votos SIM :** 54  
**Votos NÃO :** 05      **Total :** 61  
**Votos ABST. :** 02

  
 Primeiro-Secretário

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES  
 Suplente de Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e NÃO, 5.

Houve 2 abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

**PARECER N° 956, DE 2007**

Discussão em turno único do Parecer nº 956, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 167, de 2007 (nº 731/2007, na origem), *submetendo à apreciação do Senado a indicação do Dr. Maurício José Godinho Delgado, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região do Estado de Minas Gerais, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.*

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 111-A da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita por escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

As Sr's e Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT-AC) – Senador José Nery. A seguir, concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, pela ordem, pedindo brevidade no tempo.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ NERY** (P-SOL – PA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, primeiro quero aqui ressaltar a nossa satisfação, Sr's e Srs. Senadores, de votar a indicação de eminentes magistrados para compor o Tribunal Superior do Trabalho em nosso País.

Sáudo a indicação do Dr. Walmir Oliveira da Costa, paraense de Irituia, que hoje, orgulhosamente, tivemos a satisfação de ver ao lado do Dr. Márcio Vitral Amaro e do Dr. Maurício José Godinho Delgado. S. Ex's foram indicados para essa importante missão de exercer a magistratura no seu mais alto grau, a magistratura brasileira do trabalho, que é, sem dúvida, um orgulho para todos nós – legisladores e o povo brasileiro. É a magistratura mais célere e que, com certeza, tem atendido com muita eqüidade e com muita capacidade os interesses dos trabalhadores e da sociedade.

Parabéns aos três Ministros indicados e aprovados, com certeza, à quase unanimidade desta Casa.

Registro também, Sr. Presidente, a presença na tribuna de honra desta Casa de uma comissão de trabalhadores da construção civil, de Barcarena, no Pará, que hoje participaram aqui da marcha em defesa dos direitos dos trabalhadores.

Agradeço, Sr. Presidente. Parabéns aos indicados a quem desejo todo êxito e sucesso na missão em que estão sendo investidos na mais alta Corte trabalhista em nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Tião Viana, quero também destacar a aprovação dos nomes dos novos Ministros do TST. O Dr. Walmir Oliveira da Costa, ilustre paraense, conterrâneo nosso, irá enriquecer, tenho absoluta certeza, a magistratura trabalhista brasileira. Refiro-me também aos Ministros Márcio Eurico Amaro e Maurício José Godinho Delgado – a indicação deste último está em votação e também será, com certeza, aprovado.

Registro ainda que o Senado Federal aprova hoje os nomes de S. Ex's para exercerem a função de Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e que o currículo e o passado de S. Ex's dão a certeza a todos nós, Senadores que votamos pela aprovação dos nomes de S. Ex's, do trabalho profícuo que realização no Tribunal Superior do Trabalho.

Presidente Tião Viana, o nobre Senador Marconi Perillo fez uma grave denúncia contra o Governo do PT. A Senadora Ideli Salvatti já veio à tribuna diversas vezes defender que as tarifas das concessões que o Governo Federal agora aprovou são inferiores às praticadas no Governo passado.

Vamos esclarecer isso lá nas audiências públicas na Comissão de Serviços de Infra-estrutura do Senado Federal. Sabemos que a empresa que está sendo importada pelo PT para o Brasil tem problemas na Europa e, mais do que isso, não tem compromisso algum,

Senadora Ideli, em recuperar ou construir as estradas que lhe foram concedidas; quer tão-somente cobrar o pedágio dos brasileiros que por lá vão trafegar.

Então, Senador Marconi Perillo, vamos aprofundar e esclarecer o caso, porque o povo brasileiro não pode, mais uma vez, sofrer esse esbulho por parte do Governo que aí está.

Cumprimento S. Ex<sup>a</sup> pela denúncia, dizendo que estaremos juntos na Comissão de Infra-Estrutura para apurar essa denúncia que traz ao Plenário no dia de hoje.

**O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB)** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Encerrada a votação.

Vamos ao resultado.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM)** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB)** – Eu ainda queria registrar meu voto anterior, Sr. Presidente! Aí está correndo demais!

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> terá o registro do seu voto.

*(Procede-se à apuração.)*

#### PARECER N° 956, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. MAURÍCIO JOSÉ GODINHO DELGADO, PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	3	Abertura:	24/10/2007 18:03:39
Data Sessão:	24/10/2007	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	24/10/2007 18:08:36

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CICERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	Votou
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PRB	AL	EUCLYDES MELLO	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JUNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYMÉ CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TÉNORIO	Votou
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCÔNI PERILLO	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTÓ DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
Bloco-PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: TIÃO VIANA

**Votos SIM :** 53  
**Votos NÃO :** 05      **Total : 58**  
**Votos ABST. :** 00

*Assinatura*  
 Primeiro-Secretário

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES  
 Suplente de Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 53 Senadores; e NÃO, 5.

Não houve abstenção.

Total: 58 votos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Cícero, V. Ex<sup>a</sup> terá consignado sua intenção de voto na matéria anterior. Não haverá prejuízo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Quero lembrar aos Srs. Senadores que, regimentalmente, sequer se abre discussão nos intervalos das votações de matérias como essas. Estamos sendo compreensivos com esse procedimento.

Agora, tenho de pedir a colaboração no sentido de que seja uma manifestação pela ordem objetiva, aproveitando-se o tempo e respeitando-se os outros que querem falar. Do contrário, não vamos contribuir com os trabalhos do Plenário.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, é para encaminhar a votação.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Pela ordem, para discutir sobre a matéria em votação, Sr. Presidente. Eu só queria registrar...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

#### **PARECER N° 957, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer n° 957, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem n° 162, de 2007 (n° 708/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Marcelo Pacheco dos Guarany para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, em complementação ao mandato do Senhor Leur Antonio Britto Lomanto.

Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra, pela ordem, aos Senadores Delcídio Amaral, João Pedro, Expedito Júnior, à Senadora Ideli Salvatti, Romero Jucá e Geraldo Mesquita.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiro, Sr. Presidente, reiterando as palavras do Senador Valter Pereira, gostaria de parabenizar os Ministros do TST cujos nomes foram hoje aqui votados e aprovados, especialmente o do Sr. Márcio Vitral Amaro, lá do nosso Mato Grosso do Sul, Desembargador sério e competente, homem de bem.

Nós, no Estado, estamos muito agradecidos pela atenção e, acima de tudo, pelos votos recebidos por nosso representante, o Desembargador Márcio Vitral Amaro. Tenho absoluta certeza de que representará, com dignidade, o nosso Estado no TST.

Sr. Presidente, quanto aos futuros Diretores da Anac, o Dr. Alexandre e o Dr. Marcelo, registro que hoje, sob a Presidência do Senador Marconi Perillo, promovemos a sua sabatina. São pessoas competentes, escolhidas com o espírito de levar pessoas com experiência na área de aviação civil, de infra-estrutura aeroportuária e de regulação. Portanto, não tenho dúvida alguma de que a Agência Nacional de Aviação Civil, se o Senado assim entender nesta votação aqui no plenário, vai contar com dois excelentes diretores. Igualmente, não tenho dúvida nenhuma de que o Brigadeiro Allemander, cuja indicação foi votada na semana passada aqui, fará um grande trabalho, dentro da estratégia e das ações implementadas com competência pelo Ministro Nelson Jobim.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A votação será encerrada após a próxima fala pela ordem.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu não consegui chegar a tempo nas votações anteriores e queria que a Mesa registrasse os meus votos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está consignada a intenção de voto de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Mesquita.

Com a palavra o Senador João Pedro e, depois, o Senador Expedito Júnior. Antes, porém, falará o Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, todos sabem neste País que fui um crítico muito forte da Constituição de 1988, porque ela é uma Constituição híbrida, parlamentarista e presidencialista, é detalhista e joga quase todas as matérias para leis complementares.

Hoje estou vendo na pauta do Senado Federal 21 propostas de emenda à Constituição! Montesquieu dizia que, quando temos muitas leis, não temos nenhuma lei. A Constituição já tem cinqüenta e tantas emendas, e há mil e quinhentas emendas em tramitação nesta Casa. Somente esse fato mostra como estamos tratando o problema constitucional no Brasil.

Eu ponderaria, como colaboração, que é impossível ao Senado examinar vinte e uma propostas de emenda à Constituição numa mesma sessão, Sr. Presidente. Mesmo depois de sua discussão, não podemos votar imediatamente as propostas de emenda à Constituição. Há uma tradição nesta Casa: temos de marcar uma sessão para que se possa tratar a Constituição como a Carta Magna do País e não como se fosse uma coisa simples, mais fácil que votar um requerimento.

Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que consultasse os Líderes sobre o assunto. Caso contrário, em vez de fortificarmos institucionalmente o País, estaremos num processo de dar menos qualidade ainda à nossa Constituição – isso para evitar falar em desmoralização da Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Caro Senador José Sarney, as matérias apresentadas são fruto de um entendimento dos Srs. Líderes, que advogaram a importância da votação da proposta de emenda à Constituição sobre o fim do voto secreto. As demais matérias estão mais concentradas porque, por tratarem do mesmo assunto, estão apensadas umas às outras. Elas passaram pela Ordem do Dia hoje como leitura de discussão, sem que se entrasse

no mérito e no debate das matérias. Elas aguardarão o tempo oportuno.

Se houver o entendimento dos Líderes, porém, poderemos tomar outro rumo. Entendo que a observação que V. Ex<sup>a</sup> faz merece toda a atenção da Casa pela importância que tem uma emenda constitucional para o País. Se os Srs. Líderes mudarem seu entendimento, a Mesa estará pronta a acolher sua decisão.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, uma das coisas que eu disse é que V. Ex<sup>a</sup> conversasse com os Líderes. Isso é uma coisa que ninguém entende no País, não há como entender.

Estive na França recentemente, onde li um editorial do *Le Monde*, de primeira página, no qual se criticava o fato de o Parlamento francês ter aprovado 23 leis durante um ano. No editorial se disse ser aquilo um absurdo, porque a população francesa não poderia assimilar e cumprir tantas leis.

Se tratarmos a Constituição dessa maneira, o que se dirá das leis? Temos tantas leis no Brasil hoje que não se pode pedir ao povo que as assimile.

Apresento essa reflexão a V. Ex<sup>a</sup> e aos Líderes. É uma boa maneira de pensarmos nos trabalhos da Casa. Espero que V. Ex<sup>a</sup>, com tanta capacidade que vem demonstrando, proceda às mudanças que podemos fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Bloco/PT – AC) – Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>.

No dia de hoje ainda, Senador José Sarney, fiz a leitura de uma manifestação a respeito de um projeto de resolução de minha autoria lembrando a necessidade da consolidação das leis no Brasil, criando essa outorga ao Senado Federal, delegada por voto da Casa, e informando que o Brasil tem 181.328 normas jurídicas completamente dispersas, que não estão sequer consolidadas. Imagine V. Ex<sup>a</sup> a dificuldade que isso representa para o País.

Antes de encerrar a votação, concedo a palavra ao Senador João Pedro.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero manter minha fala, mas permitir com a Senadora Ideli Salvatti, que tem urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Darei a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A Presidência vai encerrar a votação. (Pausa.)  
Encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração)*

## PARECER N° 957, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. MARCELO PACHECO DOS GUARANYS, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIACÃO CIVIL - ANA

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 4 Abertura: 24/10/2007 18:10:03  
Data Sessão: 24/10/2007 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 24/10/2007 18:16:56

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIRO SANTANA	Votou	Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou	PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou	PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou	PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou	PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou	PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou	DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou	Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
Bloco-PRB	AL	EUCLYDES MELLO	Votou	Bloco-PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou
Bloco-PT	SC	IDEI SALVATTI	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou				

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 45  
Votos NÃO : 10 Total : 57  
Votos ABST. : 02

  
Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 45 Senadores; e NÃO, 10.

Houve duas abstenções.

Total: 57.

Aprovada a matéria.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O próximo item é o ultimo relativo a escolha de autoridade.

**Item extrapauta:****PARECER N° 958, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 958, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Adelmir Santana, sobre a Mensagem nº 172, de 2007 (nº 751/2007, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alexandre Gomes de Barros para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato de Denise Maria Ayres de Abreu.*

Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> a devida brevidade no tempo para facilitar os trabalhos da Mesa.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Serei bastante breve, Senador. Quero apenas justificar um Voto de Aplauso que encaminhei à Mesa.

Amanhã será entregue a 25 Municípios brasileiros o Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar. Para grande orgulho dos catarinenses, dois Municípios de Santa Catarina serão agraciados com esse prêmio: o Município de Siderópolis, no Sul do nosso Estado, representado pelo Prefeito Douglas Gleen Warmling, e a prefeitura de Iomerê, do Oeste catarinense, representada pelo Prefeito Laércio Lazzari.

O prêmio será entregue pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva amanhã às 11h30min. Para nós é muito importante fazer este registro e encaminhar a todos os 25 Municípios este importante reconhecimento de uma

gestão eficiente frente à merenda escolar, que tão bem atende aos nossos alunos em todo o País.

Sr. Presidente, quero ainda chamar a atenção para a audiência sobre a questão das concessões, que será muito interessante para o debate. Se os Senadores que fizeram referência às minhas manifestações no plenário a respeito desse assunto tivessem prestado atenção em tudo que falei, lembrariam que, inclusive, fiz o registro da ação de um consórcio brasileiro, que entrou contra a vencedora espanhola.

Portanto, temos muita tranqüilidade para fazer o debate, porque realmente merece ser debatida a diferença dos preços dos pedágios que estão em vigor e que passarão a vigorar a partir do leilão realizado há poucas semanas.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Tem a palavra o Senador Expedito Júnior.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar nesta Casa que, ontem, eu e o Senador Valdir Raupp fomos recebidos pelo Ministro Nelson Jobim. Enfim, Sr. Presidente, chegou-se a um bom senso sobre a crise criada em Rondônia entre o Exército Brasileiro e o Governo do nosso Estado. O Ministro Jobim entendeu que deveria retirar as tropas que estavam impedindo a construção do teatro na capital de Porto Velho, desde que o Governador também assumisse o compromisso de esperar o acordo entre o Ministro Jobim e os Generais, para que pudessem reiniciar a obra. Porto Velho é única capital do Brasil que ainda não tem teatro estadual nem municipal.

Enfim, alguém teve bom senso. Meus cumprimentos ao Ministro e a toda sua equipe.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Tem a palavra o Senador João Pedro, com a devida brevidade. Vou encerrar a votação a seguir.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Serei rápido. Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não poderia deixar de registrar o aniversário da cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas. Manaus vive hoje um feriado comemorando os seus 338 anos. Registro essa data neste Senado e congratulo-me com a população de 1,7 milhões de amazonenses, descendente de várias etnias indígenas, uma capital formada por trabalhadores, professores, pesquisadores, poetas, músicos, atletas.

Registro com muita alegria o aniversário de Manaus, que é um tributo ao povo Manaós, uma etnia que resistiu, que foi extinta, mas tem uma história simbolizada pelo povo amazonense, pelo povo brasileiro que vive naquela cidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Vou encerrar a votação.

*(Procede-se à apuração)*

PARECER N° 958, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ALEXANDRE GOMES DE BARROS, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIACÃO CIVIL - ANAC

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 5 Abertura: 24/10/2007 18:17:49  
Data Sessão: 24/10/2007 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 24/10/2007 18:22:02

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votei	DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votei
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votei	PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votei
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votei	Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votei
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votei	PMDB	PI	MÃO SANTA	Votei
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votei	Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votei
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votei	DEM	PE	MARCO MACIEL	Votei
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votei	PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votei
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votei	PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votei
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	Votei	PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votei
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votei	PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votei
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votei	PDT	PR	OSMAR DIAS	Votei
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votei	PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votei
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votei	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votei
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votei	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votei
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votei	DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votei
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votei	Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votei
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votei	PMDB	RR	ROMERO JUÇÁ	Votei
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votei	Bloco-PTB	SP	ROMEU TUMA	Votei
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votei	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votei
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	Votei	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votei
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votei	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votei
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votei	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votei
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votei	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votei
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votei	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votei
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votei	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votei
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votei				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votei				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votei				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votei				

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 42  
Votos NÃO : 12 Total : 54  
Votos ABST. : 00

  
Chico Soares  
Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 12.

Não houve abstenção.

Total: 54 votos.

Será registrada a intenção de voto do Senador Francisco Dornelles e do Senador Leomar Quintanilha.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO)

– Sr. Presidente, solicito que registre meu voto “sim”.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP

– RJ) – Sr. Presidente, solicito que seja registrado meu voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está feito o registro da intenção de voto de V. Ex<sup>a</sup>.

Senador José Agripino tem a palavra pela ordem.

A Presidência já solicita aos Srs. Líderes que informem qual matéria poderá entrar em pauta agora; se há acordo. Segundo o Senador Heráclito Fortes, não há acordo. Se for o caso, os Srs. Líderes podem pedir a suspensão da Ordem do Dia. Sendo decisão dos Líderes, a Presidência suspenderá a Ordem do Dia.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, faço uma ponderação.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Sr. Presidente, quero que V. Ex<sup>a</sup> consigne meu voto, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está registrada a intenção de voto de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jayme Campos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fizemos o entendimento aqui no plenário para que fossem votadas matérias de consenso, que V. Ex<sup>a</sup> ordenou com honestidade e com seriedade e votamos uma após a outra; em seguida votamos autoridades. O quórum está em 54. O que temos pelo frente: duas PECs do voto aberto, que exigem para aprovação – e é fundamental que o Senado as aprove – 49 votos “sim”. Não podemos correr o risco de colocar em apreciação uma proposta de emenda à Constituição, com a qualidade do voto aberto proposto para processo de cassação ou para tudo, e a matéria ser derrubada.

Sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que encerremos a Ordem do Dia aqui e aguardemos uma sessão de quórum alto, com convocação exaustiva, depois de pactuarmos em reunião de Líderes a pauta possível, porque não dá para votarmos cinco propostas de emenda à Constituição numa sessão só. Sugiro que ordenemos no tempo sessões de apreciação das PECs que estão em perspectiva de votação.

Então, suspendemos a Ordem do Dia agora e fazemos uma maciça convocação para sessões de quórum alto e ordenamos antes, em uma reunião de Líderes, as possíveis pautas para as próximas sessões de apreciação de propostas de emenda à Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Faço um apelo ao Plenário. Ainda temos uma matéria, o projeto de resolução que citei – e que, anteriormente, fiz um acordo com V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Agripino –, que altera o Regimento Interno do Senado Federal dispondo sobre o processo de apresentação, tramitação e aprovação de leis de consolidação. A matéria é absolutamente simples, apenas cria a regra para que se apresente no Senado a consolidação de leis, um assunto tão relevante. Como V. Ex<sup>a</sup> havia concordado, eu ainda colocaria a matéria em votação simbólica.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – De acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– É uma matéria – que será votada em um minuto.

Quanto ao item anterior, será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Osmar Dias, pela ordem.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, consulto V. Ex<sup>a</sup> sobre o Projeto de Lei nº 22, sobre o qual também houve consenso.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Projeto de Lei nº 22 já foi aprovado e já foi à Câmara dos Deputados.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não havendo divergência, o parecer da matéria será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Demóstenes Torres. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – **Item extrapauta:**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 43, DE 2007

Projeto de Resolução nº 43, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre o processo de apresentação, de tramitação e de aprovação dos projetos de lei de consolidação.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Demóstenes Torres.

É lido o seguinte:

### **PARECER N° 960, DE 2007**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 43, de 2007, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre o processo de apresentação, de tramitação e de aprovação dos projetos de lei de consolidação.**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

Relator **ad hoc**: Senador **Jarbas Vasconcelos**

#### **I – Relatório**

É submetido à análise desta Casa o Projeto de Resolução do Senado (PRS) n° 43, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, cuja ementa encontra-se na epígrafe.

A proposição trata do processo de apresentação, de tramitação e de aprovação dos projetos de lei de consolidação no Senado Federal, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 14 da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Prevê-se que o projeto de lei de consolidação pode ser apresentado por qualquer senador ou comissão, vedada a alteração no mérito das normas que serviram de base para a consolidação.

O projeto recebido será lido, numerado, publicado e distribuído à comissão que guardar maior pertinência quanto à matéria, que se pronunciará sobre o atendimento ao princípio de preservação do conteúdo original das normas consolidadas. No prazo de trinta dias, qualquer senador ou comissão poderá, sempre sem alteração de mérito, oferecer sugestões de redação e de modificação do rol de normas utilizadas na consolidação.

Aprovado o projeto de lei de consolidação na comissão, será ele encaminhado ao Plenário, onde poderão ser oferecidas emendas destinadas à correção de redação que afronte o mérito da matéria, cabendo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o exame dessas.

Estabelece, ainda, a proposta que as proposições que alterem norma legal objeto de projeto de lei de consolidação terão sua tramitação sobreposta até que seja aprovada a respectiva consolidação e que após a entrada em vigor da lei de consolidação, todos os projetos de lei vinculados à matéria deverão ser a ela expressamente remetidos.

O ilustre autor do PRS n° 43, de 2007, afirma que a proposição objetiva inserir no texto do Regimento Interno do Senado Federal os mecanismos indispensáveis ao cumprimento do que estabelece o inciso I do art. 14 da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro

de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar n° 107, de 26 de abril de 2001.

Assevera Sua Excelência que a intenção da proposta é a de facultar aos senadores e às comissões do Senado Federal proceder ao inventário da legislação em vigor acerca de determinada matéria ou de assuntos a ela vinculados e consolidá-los num único texto, em procedimento simplificado, com o objetivo de conferir celeridade a sua tramitação, permitindo não apenas facilitar a operação do Direito, mas, principalmente, ensejar que modificações na legislação existente acerca de determinado assunto se centrem num único diploma legal, evitando-se, dessa forma, dispersões e conflitos entre dispositivos de normas esparsas.

A proposição não recebeu emendas.

#### **II – Análise**

O requisito formal de constitucionalidade é atendido pelo Projeto de Resolução sob análise, que se estriba no inciso XII do art. 52 e no parágrafo único do art. 59 da Carta Magna, esse último regulamentado pela Lei Complementar n° 95, de 1998.

Ademais, a proposta é jurídica e vem vazada na melhor técnica legislativa.

Quanto ao mérito, a proposição, igualmente, merece ser aprovada.

Efetivamente, trata-se, aqui, de instrumentalizar o Senado Federal para dar eficácia ao dispositivo constitucional que prevê a consolidação das leis.

A consolidação das leis é providência que se impõe no Brasil, em nome da racionalização e da própria cidadania. Se contarmos apenas as leis ordinárias, o Congresso Nacional tem produzido, em média, mais de 200 por ano.

E a tendência não é nova. Desde a edição da Lei n° 1, de 4 de outubro de 1946 foram produzidos no País, entre leis ordinárias, delegadas e complementares, decretos-leis e medidas provisórias, mais de 20.000 atos. Tivemos, ao mesmo tempo, menos de 16.000 dias úteis. Ou seja, produziram-se, desde 1946, 1,33 atos jurídicos com força de lei por dia útil no Brasil.

É, com certeza, obrigação do Congresso Nacional buscar guiar o cidadão através desse verdadeiro cipoal legislativo, para utilizar a feliz expressão consagrada por Caio Prado Júnior ao se referir ao nosso período colonial, mostrando que as raízes do problema vêm de muito longe.

Trata-se, mesmo, de dar cumprimento a comando já constante do inciso I do art. 14 da Lei Complementar n° 95, de 1998, que, na redação dada pela Lei Complementar n° 107, de 2001, determina ao Poder Legislativo proceder ao levantamento da legislação federal em vigor e formulará projeto de lei de consolidação de normas que tratem da mesma matéria ou de assuntos

a ela vinculados, com a indicação precisa dos diplomas legais expressa ou implicitamente revogados.

E parece-nos que a proposição em tela é precisa ao estabelecer as regras da tramitação dos projetos de lei de consolidação, associando à celeridade o cuidado com o seu conteúdo, fixando critérios que impedirão a utilização do procedimento para fazer modificação de mérito nas matérias dele objeto.

Assim, temos a certeza de que a aprovação do PRS nº 43, de 2007, representará importante aperfeiçoamento ao Regimento Interno desta Casa, destravando a possibilidade da apresentação de projetos de lei de consolidação e disciplinando de forma adequada a sua tramitação.

Com isso, tanto o cidadão como o Estado somente terão a ganhar, na medida em que o primeiro poderá

ter o conhecimento mais sistemático do ordenamento jurídico sobre os diversos temas, facilitando o exercício de seus direitos, enquanto o segundo poderá aplicar a norma com mais segurança e certeza.

Tudo isso conduzirá à maior estabilidade das relações jurídicas e à consolidação do Estado democrático de Direito entre nós.

### III – Voto

Assim, à vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Resolução nº 43, de 2007, e no mérito, pela sua aprovação.

Sala da comissão, 24 de outubro de 2007.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PRS N° 43 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/10/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	JARBAZ VASCONCELOS
RELATOR:	JARBAZ VASCONCELOS
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SHLESSARENKO	1. IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT) <sup>2</sup>
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	7. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>1</sup>
<b>PMDB</b>	
JARBAZ VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	4. ALVARO DIAS <sup>3</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 17/10/2007

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

(2) Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007);

(3) Vaga cedida pelo Democratas.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O parecer é favorável à matéria.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Demóstenes Torres.

É lido o seguinte:

**PARECER N° 961, DE 2007**

**Da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 43, de 2007, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre o processo de apresentação, de tramitação e de aprovação dos projetos de lei de consolidação.**

**Relator:** Senador Álvaro Dias

**I – Relatório**

É submetido ao exame da Comissão Diretora o Projeto de Resolução do Senado (PRS) n° 43, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, cuja ementa encontra-se na epígrafe.

A proposição trata do processo de apresentação, de tramitação e de aprovação dos projetos de lei de consolidação no Senado Federal, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 14 da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Prevê-se que o projeto de lei de consolidação pode ser apresentado por qualquer Senador ou comissão, vedada a alteração no mérito das normas que serviram de base para a consolidação.

O projeto recebido será lido, numerado, publicado e distribuído à Comissão que guardar maior pertinência quanto à matéria, que se pronunciará sobre o atendimento ao princípio de preservação do conteúdo original das normas consolidadas. No prazo de trinta dias, qualquer Senador ou comissão poderá, sempre sem alteração de mérito, oferecer sugestões de redação e de modificação do rol de normas utilizadas na consolidação.

Aprovado o projeto de lei de consolidação na Comissão, será ele encaminhado ao Plenário, onde poderão ser oferecidas emendas destinadas à correção de redação que afronte o mérito da matéria, cabendo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o exame dessas.

Estabelece, ainda, a proposta que as proposições que alterem norma legal objeto de projeto de lei de consolidação terão sua tramitação sobreposta até que seja aprovada a respectiva consolidação e que após a entrada em vigor da lei de consolidação, todos os projetos de lei vinculados à matéria deverão ser a ela expressamente remetidos.

O ilustre autor do PRS n° 43, de 2007, afirma que a proposição objetiva inserir no texto do Regimento Interno do Senado Federal os mecanismos indispensáveis ao cumprimento do que estabelece o inciso I do art. 14 da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar n° 107, de 26 de abril de 2001.

Assevera Sua Excelência que a intenção da proposta é a de facultar aos senadores e às comissões do Senado Federal proceder ao inventário da legislação em vigor acerca de determinada matéria ou de assuntos a ela vinculados e consolidá-los num único texto, em procedimento simplificado, com o objetivo de conferir celeridade a sua tramitação, permitindo não apenas facilitar a operação do Direito, mas, principalmente, ensejar que modificações na legislação existente acerca de determinado assunto se centrem num único diploma legal, evitando-se, dessa forma, dispersões e conflitos entre dispositivos de normas esparsas.

A proposição, que não recebeu emendas, foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na forma de relatório apresentado pelo eminentíssimo Senador Jarbas Vasconcelos.

**II – Análise**

Compete à Comissão Diretora emitir parecer sobre a presente proposição, conforme determina o inciso IV do art. 98 do Regimento Interno do Senado Federal.

Nada temos a acrescentar ao erudito parecer aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que esgotou a matéria.

Só nos resta, aqui, enaltecer a iniciativa do ilustre autor da proposição, cuja oportunidade é indiscutível e contribui não apenas para aprimorar o nosso Regimento Interno como para assegurar a estabilidade e a racionalidade do nosso ordenamento jurídico.

**III – Voto**

Assim, à vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução n° 43, de 2007.

Sala da Comissão,

The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is 'Tião Viana, Presidente' with a large, flowing cursive script. Below it is a signature 'Álvaro Dias, Relator' with a more formal, cursive script. At the bottom is a signature 'Jair Bolsonaro' in a cursive script.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O parecer é favorável à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel para encaminhar a matéria.

Declaração de voto do eminente Senador Marco Maciel, que tem sido um missionário na causa da consolidação das leis no Brasil.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Muito obrigado, nobre Presidente em exercício, Senador Tião Viana, Sras e Srs. Senadores. Serei breve.

Sr. Presidente, em rápidas palavras, desejo assinalar a importância de abrirmos, por meio de norma regimental, a possibilidade de realizar a consolidação legislativa. Quando cheguei ao Congresso Nacional, no meu primeiro mandato, em fevereiro de 1971, preocupei-me com o assunto e cheguei a apresentar um projeto que tramitou na outra Casa relativo justamente ao tema objeto da preocupação de V. Ex<sup>a</sup>:

Certa feita Prudente de Moraes Neto, jornalista famoso, que escrevia sob o pseudônimo de Pedro Dantas – ele era neto do ex-Presidente da República Prudente de Moraes – disse que o Parlamento não é fábrica que deva se caracterizar pela sua produção. A virtude maior do Congresso está no que depura, elimina, corrige ou substitua, depois de um tanto e quanto possível minucioso estudo dos assuntos.

Sras e Srs. Senadores, essa assertiva de Prudente de Moraes Neto foi acolhida por Gilberto Freire no seu livro *Quase Política*, quando, analisando essa questão, transcreveu grande parte do artigo do jornalista.

Acreditamos que a consolidação se impõe, não somente pelo grande número, por uma plethora de leis que temos em nosso País, muitas das quais conflitantes, mas também pelo crescimento do que poderíamos chamar um chorilho legislativo, tal a quantidade de normas editadas todos os dias, como há poucos minutos chamou a atenção o nobre Senador José Sarney, ex-Presidente da República.

Com essa providência, o Senado poderá avançar no sentido de fazer a desejada consolidação legislativa. Sei também que há igual intento por parte da Câmara dos Deputados. O Deputado Cândido Vaccarezza, da Bancada do Partido de V.Ex<sup>a</sup>, quando Deputado Estadual em São Paulo se preocupou com esse assun-

to na Assembléia Legislativa, e agora realiza idêntica providência na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, uma vez aprovada essa proposição, em boa hora sugerida por V. Ex<sup>a</sup>, por meio de projeto de resolução, relatado pelo competente Senador Jarbas Vasconcelos, poderemos concorrer para aumentar a segurança jurídica em nosso País, porque a multiplicidade de leis leva a sociedade a uma certa perplexidade.

Recordo-me de uma parêmia latina, que diz: *corruptissima republica, pluribus legis*. O que quer dizer essa sentença latina? A multiplicidade das leis corrompe os costumes, porque fica impossível ao cidadão ou à cidadã acompanhar as leis, as suas alterações e, sobretudo, quando elas, muitas vezes, entram em colisão ou se sobreponem.

Encerrando minhas palavras, louvo a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> e espero que a Casa aprove a matéria, que, aliás, hoje de manhã, foi apreciada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; obtendo naquele órgão técnico aprovação unânime. Com essa providência, daremos passo significativo no sentido de fazer no País a consolidação das leis.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marco Maciel.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Senador Heráclito Fortes pediu a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas pedir a V. Ex<sup>a</sup> que, ao final da Ordem do Dia, deixe um aviso. Temos uma reunião extraordinária na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para votação do Orçamento, e é importante que haja número. Hoje é o último dia dessa votação, daí eu fazer um apelo aos membros daquela Comissão que se dirijam à Sala 7, para que possamos fazer essa votação.

Por outro lado, quero crer que outras comissões estejam na mesma situação e devem aproveitar essa interrupção da Ordem do Dia para iniciar os trabalhos agora.

Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Aprovado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora ofere-

cendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Demóstenes Torres.

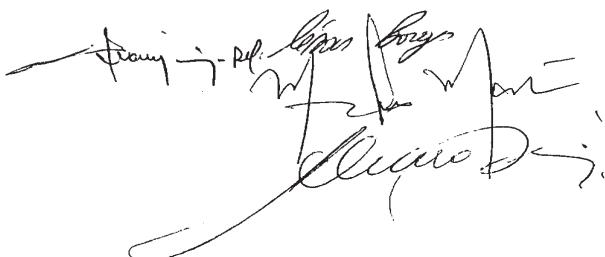
É lido o seguinte:

**PARECER N° 962, DE 2007**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**Redação final do Projeto de Resolução  
nº 43, de 2007.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2007, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre o processo de apresentação, de tramitação e de aprovação dos projetos de lei de consolidação.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de outubro de 2007.



**ANEXO AO PARECER N° 962, DE 2007**

**Redação final do Projeto de Resolução  
nº 43, de 2007.**

**Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte**

**RESOLUÇÃO N° , DE 2007**

**Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre o processo de apresentação, de tramitação e de aprovação dos projetos de lei de consolidação.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Esta Resolução trata do processo de apresentação, de tramitação e de aprovação dos projetos de lei de consolidação no Senado Federal, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Art. 2º A Seção II do Capítulo I do Título VIII do Regimento Interno do Senado Federal passa a viger acrescida da seguinte Subseção II, passando o art. 213 a integrar a Subseção I, denominada “Dos Projetos em Geral”.

**Subseção II**

**Dos Projetos de Lei de Consolidação**

Art. 213-A. É facultado a qualquer Senador ou comissão oferecer projeto de lei de consolidação, atendidos os princípios de que tratam os arts. 13, 14 e 15 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, vedada a alteração no mérito das normas que serviram de base para a consolidação.

Art. 213-B. O projeto recebido será lido, numerado, publicado e distribuído à comissão que guardar maior pertinência quanto à matéria, que se pronunciará sobre o atendimento ao princípio de preservação do conteúdo original das normas consolidadas.

§ 1º Qualquer Senador ou comissão poderá, no prazo de trinta dias após a publicação do projeto de lei de consolidação, oferecer à comissão encarregada de seu exame:

I – sugestões de redação, vedadas alterações que envolvam o mérito da matéria original;

II – sugestões de incorporação de normas que não foram objeto de consolidação;

III – sugestões de retirada de normas que foram objeto de consolidação.

§ 2º As sugestões que envolverem alteração no mérito da proposição que serviu de base à formulação do projeto de lei de consolidação serão dadas como rejeitadas.

§ 3º As disposições referentes à tramitação dos projetos de lei aplicam-se à tramitação e à aprovação do projeto de lei de consolidação, nos termos do que preceitua o Regimento Interno do Senado Federal, ressalvados os procedimentos exclusivos aplicáveis à subespécie, constantes deste Regimento.

Art. 213-C. Aprovado o projeto de lei de consolidação na comissão, será ele encaminhado ao Plenário.

§ 1º Poderão ser oferecidas, em plenário, emendas destinadas à correção de redação que afronte o mérito da matéria, que serão submetidas à deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

§ 2º As emendas de correção de erro de redação julgadas improcedentes pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania serão dadas como rejeitadas.

Art. 213-D. Após a entrada em vigor da lei de consolidação, deverão fazer-lhe expressa remissão todos os projetos vinculados à matéria.

Art. 213-E. Aplicam-se os mesmos procedimentos previstos nos arts. 213-B, 213-C e 213-D aos projetos de lei de consolidação originários da Câmara dos Deputados em revisão no Senado Federal e às emendas da Câmara dos Deputados a projeto de lei de consolidação originário do Senado.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Meus cumprimentos ao Senado Federal por matéria tão importante para nossas missões constitucionais.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens adiados:

## 1

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 412, DE 2003-COMPLEMENTAR**

(*Em regime de urgência nos termos do Requerimento n° 647, de 2007 – art. 336, II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob n°s 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas n°s 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas n°s 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda n° 7-CAE.

## 2

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 44, DE 2007**

(*Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n° 473, de 2003*)

(*Em regime de urgência nos termos do Requerimento n° 1.223, de 2007, art. 336, II*)

Projeto de Lei da Câmara n° 44, de 2007 (n° 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.*

*da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis n°s 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória n° 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

(Dependendo da leitura dos pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Educação, e ainda dependendo de Parecer da Comissão de Educação, em reexame.)

## 3

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 20, DE 2007**

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento n° 1.224, de 2007 – art. 336, II*)

Projeto de Lei da Câmara n° 20, de 2007 (n° 4.203/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências.*

## 4

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 473, DE 2003**

(*Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara n° 44, de 2007*)

Projeto de Lei do Senado n° 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que *dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.*

## 5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**N° 13, DE 2003**

(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

Pareceres sob n°s 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em ree-

xame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

## 6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2003**  
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

## 7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 57, DE 2005**  
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

## 8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 38, DE 2004**

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts.*

*52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Parecer sob nº 1.058, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

## 9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2006**

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar*.

Parecer favorável, sob nº 816, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

## 10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 86, DE 2007**

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal* (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Parecer sob nº 817, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

## 11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 2, DE 2007**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral*.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

33

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 850, DE 2003**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 5, de 2005)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2003 (nº 2.334/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Domingos Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritama, Estado de São Paulo.

Pareceres sob nºs 1.359 e 1.360, de 2005, da Comissão de Educação, 1º pronunciamento: Relator: Senador João Capiberibe, contrário; 2º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Marco Maciel, favorável à matéria.

34

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 328, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2006, de autoria do Senador João Batista Motta e outros Senhores Senadores, que susta os efeitos da Portaria nº 39, de 16 de abril de 2006, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – Ibama.

Parecer favorável, sob nº 780, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

35

**REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005.

36

**REQUERIMENTO Nº 914, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

37

**REQUERIMENTO 958, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2007, do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

38

**REQUERIMENTO Nº 1.092, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.092, de 2007, do Senador Flávio Arns, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, à Comissão de Educação, uma vez que o prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se encontra esgotado.

39

**REQUERIMENTO Nº 881, DE 2006**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, solicitando voto de aplauso ao Dr. Milton Córdovala Júnior, pelas suas relevantes contribuições à efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição.

Parecer favorável, sob nº 921, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio.

40

**REQUERIMENTO Nº 378, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando voto de congratula-

ções ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta.

Parecer favorável, sob nº 922, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo.

41

### REQUERIMENTO N° 1.213, DE 2007

(Incluído em *Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno*)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.

42

### REQUERIMENTO N° 1.214, DE 2007

(Incluído em *Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno*)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Exmº Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmº Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

43

### REQUERIMENTO N° 624, DE 2007

(Incluído em *Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno*)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, solicitando voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo

Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

Parecer favorável, sob nº 923, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Passa-se agora à votação dos **Requerimentos nº 1.234, 1.236 e 1.237, de 2007**, lidos anteriormente.

Em votação os requerimentos.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO N° 1.241, DE 2007

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso para os 25 municípios brasileiros agraciados com o Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar, promovido pela Ação Fome Zero, do Governo Federal, e em especial para os municípios de Siderópolis – SC, representado pelo Prefeito Douglas Gleen Warmling, e Iomerê – SC, representado pelo Prefeito Laércio Lazzari. A premiação será amanhã, 25 de outubro, às 12:30, no Hotel Blue Tree, em Brasília.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007. – Senadora **Ideli Salvatti**.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO N° 1.242, DE 2007

**Solicita a remessa, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007, Complementar, que “altera o art. 3º da Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003, para dispor sobre o local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil.”**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, 12, combinado com o art. 101 do Regimento Interno, a remessa, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007 – Complementar, que “altera o art. 3º da Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003, para dispor sobre o local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil”.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy e, a seguir, ao Senador Antonio Carlos Valadares. Aliás, o Senador Antonio Carlos Júnior pediu a palavra anteriormente. Peço desculpas ao Senador Eduardo Suplicy, que pediu pela ordem.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Antonio Carlos Júnior.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta Casa se prepara para discutir e votar a PEC que pretende prorrogar a CPMF, matéria sobre a qual tenho posição manifestamente contrária, vez que entendo caber ao Governo diminuir seus gastos em vez de prorrogar indefinidamente tributos que são temporários. É momento, portanto, de discutirmos a necessidade de este Governo dar qualidade a seus gastos correntes.

Por essa razão, eu gostaria de solicitar ao Exmº Senador Aloizio Mercadante, que, com competência, preside a Comissão de Assuntos Econômicos, que dê celeridade à discussão e à votação da Mensagem nº 154, de 2000, que tramita naquela Comissão há sete anos e que estende à União limites globais para montante de dívida. Não é possível que o Governo Federal permaneça, indefinidamente, à margem dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, enquanto Estados e Municípios têm suas regras.

Para que a matéria possa, afinal, ser deliberada na CAE, rogo ao Senador Romero Jucá, designado Relator, em julho, que entregue seu parecer, para que possa ser apreciado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT-AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP).

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, eu gostaria de renovar aqui o apelo que todos os Líderes, todos os membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aproximadamente 50 Senadores, expressaram em ofício a V. Ex<sup>a</sup> sobre a necessidade de providenciaros recursos para a continuação da sede do Parlatino no Brasil, em São Paulo.

Prezado Presidente Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, hoje, já dialogou com o Senador Heráclito Fortes, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Avalio que seja muito importante o esforço de V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, dos membros da Mesa, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Ministro Celso Amorim e do Líder do Governo, Romero Jucá, para que possamos, nós todos, viabilizar a permanência da sede do Palatino no Brasil.

O Governo Federal, o Congresso Nacional ou o entendimento entre ambos deve assegurar algo em torno de R\$3,5 milhões – seja a Câmara e o Senado, seja o Governo Federal –, para as despesas necessárias.

Informou-me o Governador José Serra que ele manteria a posição de o edifício Memorial da América Latina continuar como sede do Parlatino.

Sr. Presidente, esse é o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup>, à Mesa Diretora e a todos os responsáveis por essa decisão relativa ao Parlamento Latino Americano no Congresso Nacional brasileiro.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Tião Viana, Presidente interino, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem. É só pela ordem mesmo!

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Vou conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim, pedindo que realmente V. Ex<sup>a</sup> se pronuncie pela ordem. Depois, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Prorrogo a sessão por 20 minutos, para que possamos ouvi-los.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só gostaria de saber da Mesa se o PLC nº 88, que regulamenta as centrais sindicais, as confederações e as contribuições, foi lido hoje e destinado às comissões. Só isso.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Já respondo a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Paim. Estou consultando à Mesa para saber se houve a leitura desse PLC.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente César Borges, pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Marcelo Crivella, vou conceder a palavra pela ordem a V. Ex<sup>a</sup> após concedê-la ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, quero falar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209, que foi aprovado hoje à tarde no Senado Federal, uma decisão da mais alta significação no combate ao crime organizado.

Trata-se do projeto sobre lavagem de dinheiro, que teve como Relator o Senador Pedro Simon. S. Ex<sup>a</sup>, em um trabalho magistral, conseguiu identificar todas as espécies de crime que podem ser consubstancialadas na lavagem de dinheiro. S. Ex<sup>a</sup> aceitou algumas sugestões que, no decorrer da tramitação do projeto, foram apresentadas por mim e por outros Senadores. Por exemplo: apresentei uma sugestão, na fase final, da fiança pesada e proporcional ao que foi movimentado criminosamente, e S. Ex<sup>a</sup> aceitou; assim também o seqüestro de bens e dinheiro ou valores durante o inquérito; a inclusão da delação premiada: todo participante do crime que se arrepender e que quiser espontaneamente colaborar para seu esclarecimento terá sua pena atenuada; como também a inserção do Ministério Público, uma sugestão nossa que também foi aceita pelo Senador Pedro Simon, ou seja, aceitar o Ministério Público no bojo dos trabalhos do próprio órgão investigador dos crimes de lavagem de dinheiro, o COAF, Conselho de Controle de Atividades Financeiras, do Ministério da Fazenda.

Sr. Presidente, estou-me referindo a esse assunto porque pode parecer, à primeira vista, que o projeto, tendo sido votado, irá diretamente para a Câmara dos Deputados e não haverá outra decisão do Senado. Entretanto, a própria Mesa já está marcando outro dia para a votação de um turno suplementar referente a esse projeto da lavagem de dinheiro.

O crime de lavagem de dinheiro é perigoso em todos os sentidos, notadamente porque o sujeito que pratica, por exemplo, o crime do narcotráfico pode-se utilizar desses recursos para a prática de outro crime,

o do enriquecimento ilícito, o da utilização de atividades aparentemente lícitas, mas que são deletérias à economia do nosso País.

Por isso, aproveito esta oportunidade, Sr. Presidente, para parabenizar o Senado Federal pela aprovação dessa matéria tão importante, visando à lisura das atividades econômicas no nosso País, e o Senador Pedro Simon, que, como sempre, é um homem ativo, ágil e, acima de tudo, correto na aprovação de matérias que venham ao encontro dos interesses da sociedade brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Antonio Carlos Valadares, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Respondendo a pergunta feita pelo Senador Paulo Paim, quero dizer que o PLC nº 88 foi recepcionado, não foi lido, e está sendo preparado, porque tem urgência constitucional. Provavelmente, ele deverá ser lido na sessão de amanhã.

Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> está satisfeito com a explicação? O PLC nº 88 será lido amanhã. Ele está sendo preparado, porque tem urgência constitucional.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Marcelo Crivella, pedindo que seja breve. Na verdade, estão utilizando a palavra pela ordem até para alguns pronunciamentos e ainda temos um orador inscrito, o Senador Neuto De Conto, que falará em seguida.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve. Muito obrigado.

Faço uma breve, breve, breve comunicação apenas para registrar, no plenário desta Casa, um voto de aplauso ao Prefeito de Nova Iguaçu, Lindberg Farias, que, amanhã, no Hotel Blue Tree de Brasília, vai receber do Presidente da República e de sua esposa, Marisa Letícia Lula da Silva, o Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar.

Vinte e cinco municípios, dentre os 5.562 Municípios brasileiros, receberam esse prêmio, exatamente por terem critérios e qualidades na aplicação dos recursos públicos, num programa tão importante para as nossas crianças como o da merenda escolar.

Sr. Presidente, fica registrado o voto de aplauso ao Prefeito de Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, Lindberg Farias, por esse prêmio que, amanhã, receberá, honrando o nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Agradeço ao Senador Marcelo Crivella.

Concedo a palavra ao Senador Neuto De Conto, seguindo a lista de oradores inscritos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se for possível, ainda, uma vez que sou o próximo orador inscrito, eu também ter o direito à fala, eu agradeceria.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

Prorrogamos a sessão por 20 minutos e ela deverá ir até às 19 horas. Peço que o Senador Neuto De Conto utilize o tempo de forma que possamos dividi-lo com outros Srs. Senadores.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que me esclareça uma dúvida. Inscrevi-me às 14 horas e 30 minutos e estou, até o presente momento, tentando falar pela Liderança do Governo. Na seqüência, foi dito que falaríamos depois da Ordem do Dia, eu e a Senadora Ideli Salvatti.

A minha pergunta é: há possibilidade de falarmos, tendo em vista o horário de encerramento? Faço essa pergunta porque estive inscrito em todos os momentos da sessão e não tive a oportunidade de falar.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Sibá Machado, havendo possibilidade, com a maior satisfação, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>. Tentarei prorrogar um pouco mais a sessão, de tal forma que todos os Senadores que estejam inscritos e que queiram fazer uso da palavra possam fazê-lo. V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Santa Catarina tem-se destacado por ter tido a primeira santa do Brasil, Madre Paulina. Na cidade de Nova Trento, vinda da Itália ainda menina, trabalhou e constitui-se numa verdadeira santa.

No último sábado, dia 20 de outubro, tivemos a oportunidade de participar da cerimônia de beatificação de Albertina Berkenbrock, na cidade de Tubarão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou ler sua biografia para que fique registrada nos *Anais* do Senado da República a importância da menina Albertina Berkenbrock:

Dados Biográficos da Bem-Aventurada.

Albertina Berkenbrock – conhecida pelo povo da Diocese de Tubarão como “a nossa Albertina” – nasceu no dia 11 de abril de 1919, na comunidade de São Luís, Paróquia de São Sebastião de Vargem do Cedro, município de Imaruí, Estado de Santa Catarina. Filha de um casal de agricultores, Henrique e Josefina Berkenbrock, teve mais oito irmãos. Foi batizada no dia 25 de maio de 1919, crismada em 9 de março de 1925 e fez a primeira comunhão no dia 16 de agosto de 1928.

Aos 12 anos de idade, no dia 15 de junho de 1931, às 16 horas, Albertina foi assassinada porque quis preservar a sua pureza espiritual e corporal e defender a dignidade da mulher, por causa da fé e da fidelidade a Deus. E ela o fez, heroicamente, como verdadeira mártir.

O martírio e a consequente fama de santidade espalharam-se rapidamente, de maneira clara e convincente. Afinal, ela foi uma menina de grande sensibilidade para com Deus e com as coisas de Deus, para com o próximo e com as coisas do próximo. Isso se depreende, com nitidez, de sua vida, vivida na simplicidade dos seus tenros anos.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, registro, para que conste dos *Anais* do Senado, a sua vida cristã e, principalmente, de bondade, delicadeza, meiguice, obediência, trabalho e sacrifício. Em razão da luta para defender sua honra, foi assassinada covardemente, e seu martírio fez com que as análises feitas pelo Vaticano e por todas as pessoas que a isso se dedicaram tornassem possível, nesse dia, sua beatificação, existindo a possibilidade de que chegue à santificação.

Quero registrar, também, que a Diocese de Tubarão e a Igreja do Brasil têm a máxima alegria de apresentar uma jovem como modelo de santidade para a juventude de hoje e de sempre, a bem-aventurada Albertina.

Em 1952, a Arquidiocese de Florianópolis iniciou a Causa de Beatificação, e foi atendida, após todos os proclamas, pelo Santo Padre Bento XVI, que assinou o Decreto sobre o Martírio, sob o conhecimento e aprovação de Sua Santidade.

Por isso, com este registro, encerro, dizendo que a Bem-Aventurada Albertina Berkenbrock, virgem e mártir, foi beatificada pela Igreja Católica.

Muito obrigado Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Agradeço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup> em relação ao tempo, Senador Neuto De Conto.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB; em seguida, a concederei ao Senador Sibá Machado, também como Líder.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, apenas para fazer um registro. A minha fala poderá ocorrer após a do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Então, V. Ex<sup>a</sup> falará depois do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, hoje, 24 de outubro, reservo merecido espaço neste Plená-

rio para saudar a antiga Barra do Rio Negro, a minha Manaus de hoje, um dos cenários de maior encanto do mundo, debruçado diante do Encontro das Águas do Rio Negro com as Águas do Solimões.

A cidade de Nossa Senhora da Conceição da Barra do Rio Negro, que hoje cumprimento, faz, pelo cálculo de alguns, 159 anos, pelo cálculo de outros, a partir do primeiro momento de povoação, 338 anos de construção, de civilização. Mas 159 anos a partir do dia em que sua existência começou a ser contada, em 1848, por uma Lei, de nº 145, com a qual a Assembléia Provincial do Pará elevou a antiga Vila de Manaos – na época era com “o” e hoje é com “u”, Senador João Pedro – à categoria de cidade, mudando seu nome.

A Vila de então agora é Manaus, com a grafia que lhe deu o Acordo Ortográfico vigente, e com a sua transformação no exuberante pólo de desenvolvimento brasileiro.

Também pólo de forte atração turística, graças a sua insuperável beleza natural, a beleza selvagem da Terra das Águas, a Amazônia não é apenas dos amazonenses; é dos brasileiros de todos os pontos, defensores natos da região que nos encanta, a nós e ao mundo.

Sou apenas um deles. E por ser da terra, nela nascido, abro as vias largas dos grandes rios, rodeados pela Grande Floresta, para convidar os brasileiros de todos os Estados para que, mais do que nunca, amem a Amazônia.

Ela é a região estratégica por excelência, que, vencendo resistências, haverá de se conservar como hoje ela é: assim mesmo, do jeito que a natureza a compôs com a beleza que extasia e que, nesta data festiva para a capital amazonense, faz esse aceno à brasiliidade, a palavra hoje sinônimo do melhor aconchego de todos nós, os que somos de lá ou os que nascemos em outros lugares, mesmo os mais distantes. Para gostar da Amazônia não há distância que nos separe.

Aquele era um mero povoado, em redor de um fortim, que começara a se formar diante das águas dos dois rios 159 anos antes, portanto em 1669. Cresceu, tornando-se relevante também na economia brasileira, com o Pólo Industrial de Manaus.

O Pólo, como a Região, é de todos os brasileiros, e sua importância vem sendo posta em destaque com a divulgação, pelo IBGE, dos índices de crescimento industrial do País.

Como expressão econômica, o Pólo Industrial de Manaus, um dos mais importantes da América do Sul, é a base de sustentação do modelo Zona Franca de Manaus, uma experiência brasileira que deu certo, a começar pelo que representa para a interiorização

da produção industrial do País, no caso de alta tecnologia.

De fato, o desenvolvimento que chegou a Manaus, desde a implantação do Projeto Zona Franca, estende-se aos demais Estados da Amazônia Ocidental e à Macapá-Santana, áreas de abrangência da Suframa.

Sr. Presidente, condutora do Pólo Industrial de Manaus, a Superintendência da Zona Franca trilha o caminho da viabilidade e do uso sustentável de suas potencialidades econômicas, o que garante a geração de novos empregos e melhores condições de distribuição renda. E, o mais importante: contribui, efetivamente, para a preservação do meio ambiente, de seus recursos e, sintetizando, da Grande Floresta e seus rios.

As ações da Zona Franca de Manaus, como a Agência Regional de Desenvolvimento, baseiam-se em dados de estudos que, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas, realizou para localizar as potencialidades regionais com o que as atividades do Pim, o Pólo Industrial de Manaus, seguem modelos economicamente viáveis, valendo-se da infra-estrutura disponível na área.

Com quase 500 empresas, o Pólo Industrial de Manaus, paralelamente a uma linha firme de preservação ambiental da Amazônia, vem também contribuindo para a inserção tecnológica da área.

Hoje, o Pólo Industrial de Manaus registra faturamento médio anual superior a US\$24 bilhões, gerando cerca de 90 mil empregos diretos e 350 mil empregos indiretos, somente em Manaus e mais de 20 mil nos demais Estados e na área da Suframa. Para tanto, vale-se de mão-de-obra qualificada, de padrão internacional, o que permite antever num futuro uma verdadeira revolução na economia brasileira, com a conquista, irreversível e indeclinável, de mercados externos para os nossos produtos. O Pólo já é líder de produtividade na fabricação de televisores, DVDs, celulares, entre outros, incluindo a TV digital, que começará a ser implantada no País daqui há dois ou três meses, se Deus quiser.

Gracias a esses esforços, o crescimento médio anual da Região é superior a 20%, um dos mais altos do País.

Não tenho dúvidas de que o futuro brasileiro sorrirá melhor na exata medida do êxito de tão decantado aproveitamento sustentável da Amazônia. A fantástica biodiversidade da Grande Floresta permite-nos antever esse futuro melhor para todo o Brasil.

Não traço nenhuma perspectiva apenas com palavras e propósitos. Antevejo esse futuro com base no que vem sendo feito na área de ciência, tecnologia e pesquisa na Amazônia. Além do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o notável Inpa, as Universi-

dades da região são igualmente centros dedicados também a pesquisas, em especial acerca do aproveitamento da biodiversidade amazônica.

O mundo inteiro reconhece o extraordinário potencial da Amazônia, detentora de centenas de espécies vegetais para aproveitamento na industrialização de alimentos e cosméticos. Só para um exemplo, um de meus assessores contou-me que sua mulher trouxe da elegante Rua 75, de Nova Iorque um desses cosméticos, em cuja embalagem havia a indicação: processado na França com produtos naturais da Amazônia.

Mas não é só. Essa biodiversidade, protegida pela Floresta Amazônica, revela um extraordinário potencial de plantas insuperáveis para a farmacologia e para a indústria biotecnológica. A biodiversidade da Amazônia tem, por isso, atraído a atenção das indústrias brasileiras e internacionais, que utilizam produtos e essências naturais para formulação de medicamentos, vacinas, além dos cosméticos.

As Universidades, federais e estaduais da Região promovem estudos, em conjunto com o Governo, a comunidade científica e o setor privado, na execução do Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia (Probem).

Também as atividades turísticas encontram na Amazônia uma diversidade fora do comum. São mais de cinco milhões de quilômetros quadrados de belezas naturais que tornam a Amazônia um cenário de apelo incomparável para o desenvolvimento do turismo, notadamente o ecoturismo.

Não há brasileiro que não tenha interesse, e até sonha, em conhecer a Amazônia, de percorrer seus rios, hoje em embarcações de porte e confortáveis, para conhecer a Grande Floresta e voltar para casa com o pensamento ainda mais amazônico.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, comecei com uma saudação a Manaus, capital do Amazonas, que, para alguns, hoje faz aniversário de 159 anos, para outros, para a Prefeitura de Manaus, 338 anos de idade. Não há como falar em Manaus sem mencionar a Amazônia. Falar na Amazônia significa olhar para o amanhã do País.

Por isso, ao saudar Manaus, saúdo também a Amazônia. E estou certo de que falo em nome dos brasileiros do Rio Grande do Sul e do Nordeste, passando pelo Leste e pelo Centro-Oeste; somos todos cidadãos da Pátria que têm a sorte de ter essa fantástica Amazônia como terra brasileira.

Apresento também os meus cumprimentos, claro, ao Governador do Estado, Eduardo Braga, ao Vice-Governador, Omar Aziz, ao Presidente da Assembléia, Belarmino Lins, e, sobretudo, aos que dirigem mais

diretamente a cidade, como o Prefeito de Manaus, o economista Serafim Correia, o Vice-Prefeito, ex-Deputado Mário Frota, e o Presidente da Câmara Municipal de Manaus, meu correligionário, meu companheiro de PSDB, Vereador Leonel Feitosa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. César Borges, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, havia pedido a palavra, pelo ordem, ao Senador que o antecedeu na Presidência da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Pela ordem, estão inscritos o Senador Sibá Machado e V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO.) – Sr. Presidente, os Srs. Senadores têm tempo regimental. Utilizarei apenas um minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Se V. Ex<sup>a</sup> quiser usar a palavra, será uma satisfação.

Então, posso cancelar a outra inscrição?

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sim. Quero apenas um minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – À vontade, Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, apenas para registrar também – isto já foi feito pelo Senador Expedido Júnior – a audiência que tivemos ontem, no final do dia, com o Ministro Nelson Jobim, sobre questão relativa à área de construção de um teatro em Porto Velho.

Sr. Presidente, realmente, Porto Velho é a única capital do Brasil em que não há teatro. Esta obra havia sido iniciada em meu Governo, inclusive já estava com as paredes levantadas, faltava apenas a regularização do terreno, que pertence ao Exército.

O Governador havia conversado com o Ministro, na semana passada, mas houve um mal-entendido na conversa. O Governador pensou que podia reiniciar as obras, e ainda não podia. Na última segunda-feira, o Exército ocupou a área, com aparato militar. Até perguntei ao Ministro Jobim se estava havendo uma manobra, talvez, para enfrentar a Bolívia ou a Venezuela, um treinamento militar, mas não foi nada disso.

Está sendo tudo resolvido. Acredito na capacidade de mediação e no bom senso do Ministro Jobim. Já passamos por um problema na fronteira do Acre com

Rondônia, quando eu era Governador, e ele, como Ministro da Justiça, ajudou a resolver esse problema. E na audiência de ontem com o Ministro Jobim, em que levei outros Parlamentares, a meu pedido, ficou entendido que, amanhã, ele conversará com os Gerais do Estado Maior, com o General Enzo, pois já estava sendo tratada com ele essa questão, para resolver definitivamente o problema e o Estado poder construir esse teatro tão esperado pelo povo de Porto Velho, pelo povo do Estado de Rondônia.

Assim espero, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nós, na Presidência, temos que nos associar à força de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Valdir Raupp, e de Expedito Júnior. O povo do seu Estado, um Estado novo, Rondônia, merece o seu teatro.

Convidamos para usar da palavra o Senador Sibá Machado. (Pausa.)

Senador Expedito Júnior, leve ao Governador do seu Estado, Ivo Cassol, a nossa solidariedade. Aquele homem é um exemplo de Governador de Estado no nosso Brasil.

Está na lista de oradores o Senador Augusto Botelho.

São duas listas.

Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa, para publicação, pronunciamento em que elogio o que muito elogiável é: o trabalho que terminou na aprovação de um belo projeto da Senadora Patrícia Saboya, garantindo a licença maternidade de seis meses e oferecendo incentivos fiscais às empresas que venham a aderir a esse projeto de enorme expressão social, mas que tem também valor econômico, porque, com certeza, vai se refletir, em médio prazo, na produtividade da empresas brasileiras. Portanto, todo apoio a essa idéia bonita de uma Senadora de muita sensibilidade como é Patrícia Saboya.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, numa mesma semana, duas notícias sobre crianças, as crianças do Brasil! Elas, mais do

que nunca, estão a merecer as atenções de todos nós, Governo, Congresso e Sociedade.

Aqui, as crianças foram atendidas, pelo trabalho de uma Senadora do Nordeste.

Ao mesmo tempo, a tristeza predomina por esse Brasil adentro. Não apenas por causa de aeroportos que não funcionam. Muito mais pela violência, já uma rotina no Brasil de hoje. No Brasil de hoje, sim. Um Brasil que perde a luta para o mosquito da dengue. Um inseto prostra o Governo, que se proclama todo-poderoso. Um mosquito o nocauteia.

A notícia, do lado trágico, vem do Rio. É a triste história do menino Kauã, de apenas quatro anos, que teve tempo apenas para dizer três palavras, minutos antes de ser atingido e morto por duas balas perdidas. Três palavras que cortam o coração dos brasileiros: *Estou sangrando, vó!*

No cenário, a violência urbana na mais bela cidade do Brasil. Que o Governo se limita a olhar, sem ação, o mesmo Governo derrotado pelo mosquito da dengue.

Até quando? Ninguém sabe! Prometem tanto, cumprem pouco.

É, pois, uma pergunta irrespondível. E o povo fica sem resposta.

Está tudo muito ruim no Brasil de hoje. Antes mesmo de juntar os dados para esse pronunciamento, ao invés de providências do Governo, para dar fim a tanta violência, uma nova notícia do lado trágico, ainda dessa vez no Rio: *Menina de oito anos é atingida por bala perdida em escola*.

Notem bem os brasileiros: Joceline, de oito anos, a vítima da vez, também não estava na rua. Estava na escola. Sim, Senhores, na Escola! Na favela do Jacarezinho, Zona Norte do Rio.

A boa notícia vem daqui mesmo do Senado; é notícia feita de sorrisos, de esperanças para as crianças. As mães vão ficar junto aos filhos nos seis primeiros meses de vida, uma ampliação de mais dois na atual licença-maternidade, de quatro meses. Na ponta, o empenho da Senadora Patrícia Sabóia, que teve a iniciativa, iniciativa de vida, um hino de amor, que a Casa apoiou, com o pensamento de hoje vislumbrando um amanhã mais feliz.

Qual a diferença entre a tragédia que abalou o Brasil, com a morte de brasileirinhos de tenra idade?

Aqui, nem precisamos de resposta. É fácil distinguir uma coisa da outra.

O que mais toca, do lado do Brasil triste é que Kauã, como Joceline, do Jacarezinho, não estava na rua nem era uma criança abandonada! Estava em casa, na Favela chamada Coréia, vizinhas de outras

iguais no Complexo carioca do Câmara, na zona Oeste do Rio.

Ele, o menino Kauã, estava, com os familiares, escondidos, todos, no banheiro do barraco, palco de tiroteio entre policiais e traficantes.

Kauã não conseguiu ir além das três palavrinhas que proferiu com os olhos cheios de lágrimas ao ver que a vida, a sua, já era quase ocaso e começava a esvair no fio de sangue que escorria do pulmão e do lado do fígado: *estou sangrando, vó!*

Kauã, não apenas estava sangrando. Dá para imaginarmos a dor que seu pequeno corpo sentia...

Por que não oferecer ao Brasil o exemplo de vida, como esse que a Senadora Patrícia dedica ao futuro?

O gesto de Patrícia é maior do que até mesmo o seu próprio projeto. Que iniciativas assemelhadas surjam!

Receba a Senadora o reconhecimento público, por essa demonstração que vislumbra o início da vida. Da tenra vida. Agora, mães e filhos com um pouco mais de amparo, pela sensibilidade de uma brava representante do Nordeste.

Como no canto de Casimiro, em vez, de lembrar das *saudades que eu tenho, da aurora da minha vida, da infância da minha vida, que os anos não trazem mais*, Patrícia Sabóia, a Senadora, olhou o amanhã e, se teve lembranças, elas não são de um tempo passado. São de agora, do hoje deste Brasil tão sofrido, traduzido, e bem traduzido, pela vivência nordestina dessa brava parlamentar cearense.

O Projeto, para os seis meses de aconchego mãe-filhos, ela o imaginou. Imaginou no coração, com certeza, ela que é figura de mulher de tanta doçura, como a conhecemos. E veio, também, não temos dúvida, da própria fortaleza com que a vemos na sua atuação nas Comissões e em Plenário.

Assim foi. De repente, um raio luminoso! E nasceu, no pensamento da Senadora, a visão da necessidade de amparo às crianças, sim; às mães, também; portanto, ao futuro da Pátria!

Louvemos, pois, a dedicação dessa nossa colega, que olha para a infância.

Quiséramos todos nós, brasileiros, que assim fosse também com o nosso Governo. Ao invés de criar tantos e tão inúteis Ministérios, melhor seria acabar com uns 12 dos 37 e criar, no lugar deles, um só, um Ministério para a Infância, para a Criança.

Se isso acontecesse, não tenhamos dúvida, em breve, sim, não teríamos tanta violência nas ruas, para o bem de meninos e meninas como Kauã e Joceline.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup>, que está negociando a CPMF, estou com o livro do Ciro Gomes nas mãos: *No País dos Conflitos*. Atentai bem ao que ele diz: “Sou a favor de que se arrecade 30%. Por que 30%? Porque é preciso gerar um excedente de receita capaz de financiar; sem o que, tudo mais é discurso, um processo muito agressivo de mudança estrutural da ordem social”.

Enfim, Ciro Gomes – atentai bem Garibaldi – diz, em seu livro *No País dos Conflitos*, que a taxa de imposto deveria ser 30%. Está beirando os 40%. Mais uma razão de enterramos a CPMF. Está dito por Ciro Gomes no livro *No País dos Conflitos*.

Ciro Gomes diz que deveria ser 30%. E nós estamos atingindo 40% do PIB. O brasileiro trabalha cinco meses, de um ano, para pagar imposto, e tem mais um para pagar aos bancos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – É verdade. E quem está precisando escrever um livro agora, e vai ser muito bem recebido esse livro pela sensibilidade social que encerra no seu espírito, é precisamente, já que falávamos dela, a Senadora Patrícia Saboya, que cada dia se credencia mais ao respeito de todos nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Faço minhas as suas palavras.

Com a palavra, se se desligar do mundo...

Ô Suplicy, você vai para a Ética. Você vai para a tribuna com o telefone...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– Estou aguardando V. Ex<sup>a</sup> me conceder a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Pronto. V. Ex<sup>a</sup> tem a tribuna, o som e, por favor, desligue o telefone.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– Já está desligado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Era para a Mônica do bem?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)  
– Nesse instante, não era, infelizmente. Mas era por um bom motivo, essencial para o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, quero homenagear os três economistas laureados com o Prêmio Nobel de Economia – que são americanos –, pela Academia Real Sueca de Ciência, deste ano. Eles desenvolveram as bases de uma teoria sobre como criar regras de negociações entre empresas, governos e indivíduos, de forma a obter o melhor resultado possível para

o maior numero de pessoas, independentemente dos interesses particulares de cada participante.

Quero aqui relatar de como a teoria desses três economistas laureados com o Prêmio Nobel tem enorme relevância para a apreciação que a votação da Lei de Licitações.

O Professor Leonard Hurwicz, da Universidade de Minnesota, que nasceu na Rússia em 1917 e mais tarde se naturalizou americano, desenvolveu a chamada *Teoria do Desenho de Mecanismos*, que estuda essas regras de otimização de negociações, no começo dos anos 60, sendo mais tarde seguido, em trabalhos separados pelos professores Eric Maskin, da Universidade de Princeton, e Roger Myerson, da Universidade de Chicago, também premiados.

Essa teoria permitiu a criação de regras de negociação envolvendo interesses econômicos divergentes, como em leilões de privatização, programas de remuneração de executivos ou na incidência de impostos.

Para melhor entender essa teoria, imaginemos a seguinte situação: um eletricista orça um conserto por R\$150,00, mas sabe que pode cobrar R\$120,00. Já o dono da residência diz que não paga mais que R\$100,00, só que está disposto a gastar até R\$130,00. O negócio fracassa, mas, se ambos dissessem a verdade, Senador Arthur Virgílio, o serviço poderia ser feito por algo em torno de R\$120,00 e R\$130,00, resultando em eficiência de mercado, com alocação de recursos ideal – maximização de lucros e bem-estar.

No caso de um leilão, o objetivo pode ser levantar o maior valor possível por um ativo, criar competição, estimular o investimento ou diminuir o custo para o usuário de um determinado serviço. No caso do pregão, eletrônico ou presencial, o objetivo é o Governo conseguir comprar ou contratar obras e serviços que tenham a maior qualidade pelo menor preço.

Para as empresas, o programa de bônus alinharia o interesse do acionista de obter o maior rendimento do capital investido com o dos executivos, fazendo com que o corpo dirigente trabalhe, acima de tudo, para receber a maior participação no lucro, no final do ano, em detrimento de eventuais outros interesses.

No caso brasileiro, temos um exemplo prático da aplicação dessa teoria: o recente leilão para a concessão de sete rodovias (2,6 mil quilômetros), pelo Governo Federal. Um percurso que custaria R\$10,00, de acordo com as planilhas dos anos 90, saiu por R\$2,70. No ano que vem, quando a empresa espanhola OHL começar a cobrar pedágio na Fernão Dias, que liga Belo Horizonte a São Paulo, cada 100 quilômetros rodados custarão R\$1,42. Se o cidadão quiser viajar em direção ao passado, tomará a Dutra, pagando R\$7,58

pelos mesmos 100 quilômetros. Caso vá a Santos, serão R\$13,10.

Conforme ressaltou Élio Gaspari em sua análise sobre os méritos da iniciativa do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva...

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte Senador Suplicy?

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Senador Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – ...e da Ministra Dilma Rousseff, ainda recentemente...

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador, eu também havia pedido um aparte.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Quero muito conceder os apartes, mas V. Ex<sup>a</sup>s terão...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – É que V. Ex<sup>a</sup> já passou do ponto em que eu queria colaborar.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Nós gostaríamos de fazer um...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Tenho a convicção e a intuição de que irão falar de *El País*, já mencionado na tarde de hoje...

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador, meu aparte é sobre outro assunto

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Eu já sabia que V. Ex<sup>a</sup> tinha características paranormais, mas desta vez se equivocou.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Desta vez, foi premonitório.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Equivoquei-me?

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Desta vez, sim. Não vou falar do *El País*.

Conceda-me um aparte, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, quero adverti-lo porque creio que é uma emboscada tucana.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Ao contrário, quero fazer um elogio.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Penso que V. Ex<sup>a</sup>s estarão em condição de apartear-me com maior eficiência, inclusive do ponto de vista do PSDB, se permitirem que eu acabe a explicação sobre...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Mas V. Ex<sup>a</sup> já passou do ponto que eu queria abordar.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Está bem. Então, vou conceder a palavra, mas a ambos por questão de eqüidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Vamos instituir regras. Precisa ter juiz aqui, porque está desproporcional.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Bem rápido.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Dois minutos para cada tucano.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)

– Pois não, Senador Arthur Virgílio. Só espero que eu tenha o tempo necessário para concluir o que preciso dizer.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Fique tranquilo, que meu aparte será conciso, como aqueles que V. Ex<sup>a</sup> faz aos meus discursos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)

– Está bem.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Fique tranquilo. Senador Eduardo Suplicy, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela demonstração de honestidade intelectual no momento em que V. Ex<sup>a</sup> faz esta homenagem à Escola de Chicago, que é marcada por sua característica de ortodoxia no trato da questão econômica. Isso revela que V. Ex<sup>a</sup> é o homem inteligente e respeitado intelectualmente que nós conhecemos, com a cabeça em permanente evolução. Além de fazer esse registro, gostaria de recomendar que completasse a bela obra que está em andamento no seu cérebro, lendo o livro que é apresentado pelo economista Gustavo Franco e que versa sobre os conhecimentos do genial poeta Fernando Pessoa, que se revela também um genial convededor da Economia na prática. Portanto, haveria de ter base teórica para isso também. Fernando Pessoa fala em livre mercado, em globalização. Fala em *clusters*. Com outro nome em tudo, mas ele fala em monopólios, em oligopólios, em concorrência. É o livro de um homem que bastaria ter escrito um dos seus poemas para imortalizar-se. Não bastando isso, escreveu toda aquela obra poética – e, ainda por cima, conhecendo Economia como conhecia no Portugal dos anos 20. Eu a considero uma leitura obrigatória, porque está atual. Fernando Pessoa pratica a economia sensata que tem feito alguns países darem certo, em contraposição à economia insensata que tem feito alguns países darem errado. Se me perguntam exemplo de uma economia insensata, cito a Venezuela do Coronel Chávez, que se sustenta apenas no petróleo. Se quiserem exemplo de economia sensata, dou exemplo da economia do Chile, que, há muitos anos, está na rota de um crescimento que, a cada dia, se alarga mais, com inflação baixa, proporcionando ganhos de distribuição de riqueza para seu povo. Então, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por tudo e recomendo essa leitura. O nome do livro é *A Economia em Pessoa*. Sem preconceito, a apre-

sentação é do brilhante economista Gustavo Franco. Aí, com deleite, V. Ex<sup>a</sup> vai beber ensinamentos maravilhosos e aconselhamentos que somente reforçarão a convicção que demonstra agora, nas palavras do próprio Fernando Pessoa, genial poeta e competente economista. É de surpreender a qualquer um. Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Eu completaria: só não vale a pena quando a alma é pequena.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)

– Tudo vale a pena quando a alma não é pequena.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Pois é.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)

Agradeço a sua sugestão, Senador Arthur Virgílio. Eu gosto também de Fernando Pessoa. Tenho respeito pelo ex-Presidente do Banco Central, Gustavo Franco.

O fato de eu aqui mencionar os economistas da Universidade de Minnesota, Leonid Hurwicz, Eric Maskin, da Universidade de Princeton, e Roger Myerson, da Universidade de Chicago, é uma simples indicação de que eu respeito economistas, no mais largo espectro, inclusive os da Universidade de Chicago.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que, dentre os economistas que tanto contribuíram para a idéia de que deveríamos ter em cada sociedade a garantia de uma renda, estão inúmeros economistas da Universidade de Chicago.

Senador Arthur Virgílio, se V. Ex<sup>a</sup> ler o meu livro *Renda de Cidadania: a saída é pela porta*; ou *Renda Básica de Cidadania: a resposta dada pelo vento*; ou o novo livro que V. Ex<sup>a</sup> teve a gentileza de mencionar ainda ontem, que se chama *Um Notável Aprendizado – a Busca da Verdade e da Justiça desde os Tempos do Boxe até o Senado*; vai observar que muitas vezes eu cito economistas da Universidade de Chicago, exatamente porque defenderam a garantia de uma renda mínima, inclusive por meio de um imposto de renda negativo. Isso foi também defendido por economistas progressistas, à esquerda, como Joan Robinson, Oscar Lange, Abba Lerner, James Tobin, um keynesiano que, diferentemente de Milton Friedman também o defendia, e John Kenneth Galbraith tantos outros sobre os instrumentos...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Seriam progressistas mesmo? É isso que questiono hoje.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)

– Claro! Progressistas no sentido de que...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – O que é ser progressista? Tolerar a inflação mais alta? É acreditar no papel do Estado à antiga?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)

– Todos os economistas que citei e eu próprio, como

economista, estou sempre procurando compatibilizar o crescimento da economia, a estabilidade de preços, a melhoria da distribuição da renda, a erradicação da pobreza absoluta e a construção de uma sociedade justa.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> não acha Marcos Lisboa um economista, além de competente, progressista?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)  
– Quem?

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Marcos Lisboa, que serviu tão bem ao seu Governo. V. Ex<sup>a</sup> não o considera um economista, além de brilhante e competente, progressista?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)  
– Não tenho preconceito algum com respeito a ele. Muitas vezes estive no gabinete...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – E desprendido, porque sugeriu fazer uma estátua em homenagem a Pedro Malan.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muitas vezes estive nos gabinetes dos Ministros Pedro Malan, Antonio Palocci e Guido Mantega, dialogando com sua equipe, inclusive com Marcos Lisboa, para procurar persuadi-los da importância dos instrumentos que aqui sempre procurei defender.

Como tinha também dito que iria conceder o aparte ao Senador Flexa Ribeiro, assim o faço, mas preciso do tempo para completar meu pensamento.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Suplicy, também gostaria de apartá-lo rapidamente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)  
– Pois não.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Eduardo Suplicy, o Presidente da sessão, Senador Mão Santa, além de generoso, estende a sessão pelo tempo suficiente para que V. Ex<sup>a</sup> possa completar seu raciocínio. Os apartes que V. Ex<sup>a</sup> está recebendo são demonstrações de que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> levanta a atenção de todos os seus Pares que se encontram às 19 horas e 17 minutos no plenário do Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup>, como um dos últimos petistas assíduos aqui no Plenário, na defesa do Governo do Presidente Fernando... Luiz Inácio Lula da Silva... Já ia dizer que era o do Fernando Henrique, mas foi um lapso de memória.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)  
– Caro Senador Flexa Ribeiro, neste instante, estão presentes exatamente tantos Senadores do PT – Augusto Botelho, Delcídio Amaral, Flávio Arns – quanto Senadores do PSDB – Eduardo Azeredo, Flexa Ribeiro, Arthur Virgílio e Sérgio Guerra. Então, estamos

empatados no nosso empenho de trabalho aqui no Senado.

E outros estão nas diversas comissões agora reunidas.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Que eu saiba, Senador Suplicy, já procurei as comissões, já vim de todas elas, e não encontrei nenhuma em funcionamento.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)  
– A CRE está...

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Mas o lapso de memória que tive é porque o Governo do Presidente Luiz Inácio manteve todos os programas do Governo passado, mudando talvez, em alguns deles, o nome de batismo, e bem poderia chamar-se Luiz Fernando Inácio Lula da Silva. Isso faria com que a adoção, por parte do Governo, dos programas já estivesse também registrada em cartório. Mas V. Ex<sup>a</sup> citou renomados economistas dos Estados Unidos. O Senador Arthur Virgílio lembrou-se de Fernando Pessoa, que além de um escritor reconhecido por todos, também era economista. E há os brasileiros, como Pedro Malan, Pedro Parente, Armínio Fraga e o Presidente do Banco Central Henrique Meirelles, ex-Deputado Federal do PSDB que foi absorvido pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e faz um grande trabalho à frente do Banco Central, faz com que os juros caiam – a queda não acontece na velocidade que o Governo do PSDB a ela imprimiria, mas, de qualquer maneira, temos de reconhecer a situação da macroeconomia brasileira e louvar a atuação do Presidente Meirelles. Com relação ao assunto que V. Ex<sup>a</sup> traz à baila, as concessões feitas pelo Governo, quero dizer que elas são mais uma prova de que o seu partido mudou de opinião em relação àquilo que combatia anteriormente, que eram as privatizações e concessões. Quero louvar essa mudança e a decisão tomada pelo Governo, que agora reconhece que as privatizações são necessárias e age no sentido de dar continuidade a elas. Lamentavelmente, porém, essa redução de custo a que V. Ex<sup>a</sup> se refere já foi denunciada pelo Senador Marconi Perillo como sendo uma posição que vai ser esclarecida na Comissão de Infra-Estrutura, porque a empresa à qual foram concedidas estradas brasileiras, uma empresa espanhola, segundo informações que temos, está inadimplente em seu país. Pior: no custo repassado a ela não foram considerados custos de construção ou de recuperação das estradas; contempla-se apenas a cobrança pura e simples do pedágio. Evidentemente que a tarifa deve ser diferente daquela cobrada no caso de concessões ou as privatizações que levam em conta a construção, ampliação, duplicação ou recuperação das estradas.

Nós vamos esclarecer isso, e V. Ex<sup>a</sup> vai participar da Comissão, porque V. Ex<sup>a</sup> é, sem sombra de dúvida, um dos Senadores mais assíduos em todas as reuniões de todas as comissões. Nós vamos estar juntos na Comissão de Infra-Estrutura para que possamos aprofundar e esclarecer aquilo que V. Ex<sup>a</sup> louva, mas que nós colocamos em dúvida, algo que precisamos esclarecer efetivamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Senador Flexa Ribeiro, o seu partido acaba mudando de tucano para papagaio!

Senador Eduardo Suplicy, falta um minuto para completar vinte minutos. Administre o tempo! Eu tenho a paciência, o prazer e o apego a V. Ex<sup>a</sup>, mas é porque há oradores inscritos: os Senadores Flávio Arns e Augusto Botelho.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – É que os Senadores do PSDB resolveram fazer hoje uma verdadeira ocupação do meu discurso, do meu tempo, do meu espaço.

Eu quero conceder o aparte, Senador Eduardo Azeredo, mas pediria a V. Ex<sup>a</sup> que compreendesse que, se o fizer agora, vou ter 100% do meu espaço de tempo tomado pelo PSDB. Eu gostaria de pelo menos poder concluir e daí, com mais elementos ainda, conceder o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Eu avisei a V. Ex<sup>a</sup> que era uma verdadeira tocaia!

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)  
– Pois bem.

Senador Flexa Ribeiro, eu acho que a informação trazida hoje pelo Senador Marconi Perillo é importante e, obviamente, cabe um esclarecimento...

Mais um? O quarto pedido de aparte do PSDB! Senador Sérgio Guerra, eu concederei um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, mas, por favor, permita-me concluir a parte principal do meu pronunciamento.

Eu estarei acompanhando os esclarecimentos que essa empresa espanhola certamente irá dar com respeito aos procedimentos, mas quero dizer que, no início do leilão, havia trinta empresas na disputa. Três horas depois, todos os lotes estavam vendidos. Nenhum dos clientes tradicionais conseguiu apresentar uma boa proposta, e o grupo espanhol OHL ganhou os cinco trechos que disputou, tornando-se o maior concessionário de estradas no Brasil, com 3.225 quilômetros. Quando ele arrematou a Fernão Dias, oferecendo um pedágio de R\$1,42 para cada cem quilômetros, houve espanto no salão. A Agência Nacional de Transportes Terrestres fixara um teto de R\$4,00, a segunda colocada pedira R\$2,21 e as demais, em torno de R\$3,57. O episódio mostra como é possível ao poder público estabelecer procedimentos que garantam maior transparência e

equidade de tratamento aos empresários, eficiência nos resultados e defesa do interesse público.

É claro que eu quero, Senador Flexa Ribeiro, que essa defesa do interesse público seja efetivamente comprovada, e nós vamos aqui acompanhar os esforços naturais de fiscalização que V. Ex<sup>a</sup> e os demais Senadores da Comissão da Infra-Estrutura deverão levar adiante.

Um dos problemas básicos da economia é que os mercados tendem a ser eficientes, mas funcionam melhor apenas sob algumas suposições bastante extremas. Caso as informações detidas pelos compradores e vendedores sejam limitadas – por exemplo, o limite do que uma pessoa estaria disposta a pagar por alguma coisa –, o mercado pode entrar em colapso.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Um minuto.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)  
– Não vai ser possível concluir em um minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Cristo fez o Pai Nossa, o mais belo discurso, em um minuto.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)  
– As licitações pela Internet, o trabalho das agências reguladoras, os programas de bônus para executivos são todos exemplos de aplicações práticas da *Teoria do Desenho de Mecanismos*, que procura dar um caráter científico para algo que o mundo dos negócios sempre reconheceu: contratos são fechados quando todos se sentem satisfeitos.

Interferir nas regras de mercado de modo a fazer com que a sociedade toda lucre em detrimento de apenas um participante – geralmente o de maior poder econômico – é objeto da lógica do Desenho de Mecanismos.

O professor da FGV Aloísio Pessoa de Araújo observou: “A teoria é revolucionária porque viu onde a teoria do mercado não se aplica. Num leilão, um não sabe o quanto o outro está disposto a pagar, daí o sucesso dos pregões eletrônicos”.

No momento em que o Prêmio Nobel é conferido aos pesquisadores que desenvolveram a teoria que demonstra a necessidade de se regulamentar o mercado de forma a que ele trabalhe mais harmônica e eficientemente, o Congresso brasileiro, e mais especificamente o Senado, está trabalhando nas alterações do marco legal que rege as licitações, aí compreendidas concorrência, tomadas de preços, convites, pregões, leilões e concursos.

Dentre as alterações que estamos propondo, está justamente aquela que pretende minimizar a possibilidade da combinação de preços e da divisão de obras e compras públicas.

Com a instituição do pregão será mais difícil a realização dessas práticas, fazendo com que ocorra uma sensível redução nas possibilidades de combinações entre grupos interessados em dirigir as licitações.

Vale destacar que a introdução do mecanismo que permite a inversão de fases em uma licitação diminuirá a possibilidade de os concorrentes utilizarem recursos e liminares jurídicas para ganharem os contratos.

Assinalei ontem que o Senador Aloizio Mercadante, em 12 de novembro de 2004, ao defender a aprovação do projeto de lei das PPPs, ressaltava as vantagens de inversão de fases no processo licitatório. Assim também se posicionou o Senador Valdir Raupp na Comissão de Assuntos Econômicos, quando apresentou o seu parecer sobre as PPPs.

Na fase conclusiva de meu discurso, gostaria de dizer que ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, ao ser apreciado o PLC nº 32, a Comissão aprovou o substitutivo que apresentei com as seguintes alterações:

1) retirou-se do substitutivo a modificação promovida no art. 13 da Lei nº 8.666, de 1993, de modo a que o dispositivo continue com a redação hoje vigente, resultado de entendimento como Senador Francisco Dornelles;

2) foi aprovada, contra o meu parecer, a Emenda nº 40, do Senador Francisco Dornelles, que dá nova redação ao § 11 do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, que, na verdade, impede a inversão de fases. Minha proposta para a inversão de fases permitiria ...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) –

(...) que primeiro a Administração Pública abrisse os envelopes das propostas de preços e que somente depois verificasse se o vencedor estaria habilitado de acordo com o edital. Esse método foi utilizado com sucesso no recente leilão de concessão de rodovias federais e também é empregado pelo Município de São Paulo e pelo Estado da Bahia.

3) Também fruto de novo acordo foi alterado o § 2º do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002, com a redação dada pelo art. 3º do substitutivo, para prever que, dos pregões de obras

de valor superior a R\$3,4 milhões, somente participem licitantes previamente cadastrados ou que comprovem preencher os requisitos de cadastramento até 48 horas antes do fim do prazo para a entrega das propostas;

4) Finalmente, foi promovida alteração do § 2º do art. 7º do substitutivo, para reduzir de quatro para dois anos a *vacatio legis* – o prazo em que será instituída a lei – prevista para a exigência de projeto executivo prévio...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Suplicy...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– Estou na parte final.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– O senhor se lembra de Winston Churchill?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Vou só repetir um discurso dele.

Bombardeiros alemães sobrevoavam Londres despejando uma chuva de bombas. Ele havia sido convidado para ser paraninfo de uma turma. Embora todos pensassem que ele não ia, porque Londres estava sendo bombardeada, ele chegou e disse apenas – e todo mundo repetiu: “Não desanime. Não desanime. Nunca mesmo”. E foi-se embora. Foi o melhor discurso de Winston Churchill.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– Mas eu vou...

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Suplicy...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– (...) animar V. Ex<sup>a</sup>.

Concluindo, então:

(...)

4) Finalmente, foi promovida alteração do § 2º do art. 7º do substitutivo, para reduzir de quatro para dois anos a *vacatio legis* prevista para a exigência de projeto executivo prévio às licitações de obras e para os novos limites de aditivos contratuais, estendendo-se esse prazo em mais um ano para municípios com população de até 100 mil habitantes.

Apesar de o Senador Dornelles alegar que seu objetivo é proteger o gestor público ao assegurar que o objeto a ser contratado, no caso de obras e serviços de engenharia, seja entregue na melhor condição possível, sua proposta não garante isso. A proposta determina que, nas contratações de obras e serviços de engenharia, as licitações sejam realizadas em três

etapas: qualificação técnica e econômica, abertura das propostas de concorrentes qualificados e qualificação jurídica e fiscal do vencedor.

Essa emenda, no meu entender, é danosa para a Administração Pública, Sr. Presidente, pois elimina a possibilidade de inversão de fase nas licitações.

Concedo um aparte...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Senador Suplicy, com esse minuto, V. Ex<sup>a</sup> completa meia hora.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)  
– Assim, concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Suplicy, meu aparte será rápido e bem técnico. No dia do leilão, o Senador Eliseu Resende, ex-Ministro dos Transportes, uma pessoa reconhecida e com conhecimento na área, subiu à tribuna, dizendo que saudava porque, depois de mais de quatro anos, finalmente o Governo tinha conseguido fazer uma licitação e que os resultados eram positivos – eu até fiz um aparte a ele. Depois disso, o que vimos? Vimos o Governo começando a se vangloriar em cima dos resultados, omitindo que o valor mais baixo, de R\$0,99 da Fernão Dias, é apenas na Fernão Dias; nos outros trechos, o valor não foi tão mais baixo assim, se comparados com os valores da Dutra, de São Paulo. O Governo está omitindo um dado muito importante. O sistema de leilão para a Fernão Dias foi de simples concessão, simples exploração pelo contratado, que vai receber o dinheiro apenas para a manutenção de um estrada construída há oito, nove anos. Uma estrada que já está duplicada. O Governo não vai receber nenhum tostão. É diferente do modelo da concessão, por exemplo, da Dutra, daquelas que foram feitas em São Paulo; naquele caso o Governo aluga a estrada, faz uma outorga. Então, uma parte do pedágio, que é pago, vai para o Governo fazer outras estradas. O contrato de financiamento da Fernão Dias – eu era Governador quando foi feita a duplicação, o contrato foi assinado ainda com o Governador Hélio Garcia – previa que o financiamento internacional fosse pago com o dinheiro do pedágio, ou seja, quem usasse a rodovia duplicada pagaria o financiamento da duplicação. Demorou nove anos para fazer a licitação. E o que vai acontecer agora? Não é quem passa na Fernão Dias que vai pagar. Quem vai pagar o financiamento de um bilhão somos todos nós; é a população brasileira como um todo. Então, é importante que fique claro neste momento, quer dizer, se o pedágio da Fernão Dias fosse feito de acordo com o modelo de São Paulo, teria de ser forçosamente mais alto, porque a concessionária, além de se remunerar, estaria

pagando um “aluguel” ao Governo. É preciso que as pessoas entendam que não dá para comparar “alhos com bugalhos”; são situações diferentes. É bom o sistema que foi aprovado agora? Para quem passa na estrada é bom, pois vai pagar um pedágio menor, mas para a população como um todo é discutível, porque o outro sistema dá dinheiro ao Estado para investir em outras estradas, e quem paga o financiamento é apenas quem usa a estrada.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)  
– Agradeço os esclarecimentos do Senador Eduardo Azeredo. Avalio que o importante é que, em cada procedimento licitatório, haja procedimentos de defesa do interesse público, combinando sempre o bom investimento com recursos da população, mas algo que não seja exagerado.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)  
– Para finalizar, desejo reforçar que o projeto aprovado pela CAE obriga a União, os Estados e os Municípios a realizarem pregão para aquisição de bens e serviços e para a execução de obras e serviços de engenharia de valores inferiores a R\$3,4 milhões. Acima desse valor, o pregão é facultativo.

É importante destacar que já a União, alguns Estados, Municípios e empresas públicas têm realizado pregão para aquisição de materiais e serviços, o que tem permitido uma economia de mais de 20%.

Sr. Presidente, gostaria ainda de anexar ao meu pronunciamento as razões pelas quais considero que a emenda, de autoria do Senador Francisco Dornelles, aprovada ontem pela maioria dos Senadores, não deveria ser acatada.

Espero que, quando vier ao plenário...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)  
– (...) possamos rever a decisão tomada, ainda mais porque soube hoje que o próprio Governo José Serra estaria dialogando com os Senadores do PSDB, avaliando que a forma como estava o meu substitutivo defendia melhor o interesse público, aliás como disse o Secretário de Estado da Fazenda, Mauro Costa, em artigo recente na *Folha de S.Paulo*.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPILCY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## RAZÕES DE REJEIÇÃO DA EMENDA Nº 40

### DO SENADOR FRANCISCO DORNELLES

A Emenda nº 40, do Senador Dornelles, altera o § 11, incluído no art. 43 da Lei de Licitações, para prever que nos certames de obras e serviços de engenharia se observe a seguinte ordem:

1<sup>a</sup> fase: exame da habilitação técnica e econômico-financeira de todos os licitantes;

2<sup>a</sup> fase: exame e julgamento das propostas de todos os licitantes que houverem sido habilitados na primeira fase;

3<sup>a</sup> fase: exame da habilitação jurídica e da regularidade fiscal do primeiro classificado.

Adotar uma ordem de procedimentos como essa seria extremamente danoso para a Administração, como pretendemos demonstrar a seguir.

Em primeiro lugar, a emenda simplesmente elimina a possibilidade de inversão de fases nas licitações de obras e serviços de engenharia. Como exaustivamente assinalado em nosso relatório, a inversão de fases é uma medida que diminui custos e tempo para a Administração, sendo racional, por dispensar que a Comissão de Licitação examine todos os documentos de todos os licitantes. **Se o que interessa à Administração é saber se o licitante com a melhor proposta reúne as condições de habilitação exigidas, por que motivo deveria analisar todos os documentos de habilitação de todos os licitantes?**

Muitos insistem em não compreender, mas a verdade é que o filtro da habilitação prévia à abertura das propostas tem servido para estimular a indústria de liminares e os expedientes mais anticoncorrenciais, por meio dos quais empresas cartelizadas procuram afastar da licitação – muitas vezes com o apoio da própria Comissão de Licitação – empresas idôneas e com propostas exequíveis e mais vantajosas para a Administração, mas que sequer chegam a ser examinadas, porque somente passam para a fase de julgamento as empresas integrantes do cartel, que já fizeram um acordo prévio e a divisão do mercado de obras, podendo, com isso, apresentar propostas em valores bem mais elevados. Conforme observa o Procurador-Geral do TCU, Dr. Lucas Rocha Furtado, em obra doutrinária:

"É sabido que a fase da habilitação costuma ser a que mais causa embaraços em uma licitação. É normalmente nesta fase da licitação onde costumam ocorrer a maior parte dos recursos, é nela onde é proposta a maioria dos mandados de segurança. A solução para resolver esses problemas foi alterar o procedimento a ser observado no pregão, fazendo com que a fase da habilitação somente se realize após o julgamento das propostas." (Curso de Direito Administrativo, p. 518)

O mesmo autor adverte:

"Qualquer previsão legal que incentive a competitividade, que amplie a possibilidade de novos interessados poderem apresentar propostas, deve ser aceita e incentivada. Quanto maior a competitividade do processo e maior o número de interessados em apresentar propostas à Administração, menor a possibilidade de conluios ou fraudes. Isso, indiscutivelmente, realizará o interesse público." (**Curso de Licitações e Contratos Administrativos**, p. 111)

Muitos argumentam que a inversão de fases daria um terrível poder de manipulação às Comissões de Licitação. Alguém que ouça tal argumento deve certamente se questionar: como são atualmente nossas licitações? O dirigismo é palavra ausente do vocabulário do processo licitatório no Brasil? Ora, Senhores Senadores, problemas de fraude na execução da lei devem ser corrigidos com punição, no caso concreto. A lei não tem o condão de imprimir caráter nas pessoas. Com ou sem inversão de fases, as fraudes continuarão a acontecer, enquanto houver impunidade. Neste ponto, gostaria de lembrar as palavras do Dr. André Kresch, representante do TCU na audiência pública realizada nesta Comissão. Naquela ocasião, os mesmos argumentos de sempre foram levantados contra o pregão e a inversão de fases nos certames de obras. Comentando-os, assinalou o Dr. Kresch:

Falou-se que um pregoeiro não vai inabilitar uma empresa que deu o menor preço. Ele é obrigado a inabilitar. Da mesma forma que ele é obrigado a habilitar a empresa antes, ele é obrigado a inabilitar depois, porque a Lei nº 8.666 tem vários artigos que exigem que o critério seja objetivo.

Os critérios de capacitação são objetivos. Se uma empresa de fundo de quintal oferecer o menor preço, ela tem que apresentar um atestado, um Engenheiro com experiência nisso. Se ela não apresentou, não pode ser contratada. O gestor que a contratar, deverá ser punido, porque ele tem que inabilitar a primeira colocada, a segunda, a terceira, a quarta, a quinta, até aparecer uma que cumpriu os objetos do edital.

**Não é a inversão de fases que produz fraudes, mas sim a desonestidade de quem conduz e participa do processo licitatório, desonestidade que já existe hoje e é responsável por tantos desvios em concorrências e outras licitações sem inversão de fases.** É, portanto, falacioso o argumento de que a inversão de fases não pode ser adotada porque incentivaria o dirigismo. Não apenas falacioso, mas também extremamente danoso ao interesse público, porque impede que a Administração possa se beneficiar das vantagens da inversão de fases em licitações promovidas de forma legítima. Imaginar que sem a inversão de fases serão evitadas as fraudes é como acreditar que tais vícios não existem hoje.

E, por falar em vícios, uma leitura atenta do último relatório consolidado dos levantamentos de auditoria realizados pelo TCU em obras públicas no exercício de 2007 (Acórdão TCU Plenário nº 1953/2007) é bem esclarecedora quanto à ocorrência de irregularidades em licitações e contratos de obras levados a cabo exatamente na maneira propugnada por quem se insurge contra a inversão de fases. **O maior número de irregularidades encontradas pelo TCU refere-se ao sobrepreço e ao superfaturamento (52 em um total de 199 ocorrências).** Entre as 20 empresas cujos contratos apresentaram maior número de irregularidades se encontram cinco das

maiores empreiteiras do país<sup>1</sup>. Uma delas chegou a apresentar irregularidades graves em 75% de seus contratos auditados, algumas das quais autorizadoras da paralisação da obra. Convém registrar que as licitações que resultaram em tais contratações foram promovidas na modalidade de concorrência, tão elogiada pelos que exorcizam a inversão de fases.

Uma simples consulta à jurisprudência do TCU sobre obras públicas revela a ocorrência concomitante de inexecução contratual e superfaturamento em obras, em contratos resultantes de licitações promovidas na modalidade de concorrência, ou seja, com a fase de habilitação precedendo a de julgamento. Como conclusão, temos que, além de tal procedimento não evitar casos de inexecução contratual, a esse vício muitas vezes se agrega o superfaturamento na parte do contrato eventualmente executada pelo contratado.

Muitos dizem que a inversão de fases e o pregão são nefastos porque permitem a concorrência entre desiguais. Ora, se as licitações promovidas entre iguais forem como essas auditadas pelo TCU, é mesmo melhor que se abra a competição para todos, sem amarras ou filtros que restrinjam o universo de licitantes e o exame de todas as propostas apresentadas. Ademais, o próprio argumento da "disputa entre iguais" não faz, a rigor, o menor sentido, já que uma licitação se dá de fato entre desiguais. Se iguais fossem os licitantes, sequer haveria como efetuar uma escolha. Os licitantes são diferentes, suas propostas também o são, e é bom que seja assim. Quanto maior a variedade de oferta, mais numerosas as opções de escolha, em benefício da Administração.

Não temos como acolher a Emenda nº 40, porque ela cria um procedimento ainda mais burocrático do que o atualmente aplicado às concorrências. Ele desdobra a fase de habilitação em duas, inserindo no meio delas a fase de julgamento. Segundo a emenda, na primeira fase seriam examinadas as habilitações técnica e econômico-financeira de todos os licitantes. Pois é esse exame que possibilita o maior número de chicanas e as tentativas, muitas vezes exitosas, de afastar da licitação a empresa que não integra o cartel. A mesma comissão de licitação que, pelo raciocínio desenvolvido pelos críticos da inversão de fases, atuaria em conluio com o licitante "mergulhador" é a que, muitas vezes, atua em conluio com o cartel, no sentido de excluir do certame quem não o integra. Contra essa espécie de desvio, a alternativa é cumprir a lei, punindo os responsáveis.

Diversamente do que ocorre na inversão de fases, no procedimento preconizado pela Emenda a Administração teria de examinar os documentos de habilitação de todos os licitantes, com maior dispêndio de tempo e de recursos pela Administração. De acordo com a proposta do Senador Dornelles, apenas no tocante à habilitação jurídica e à regularidade fiscal a Administração ficaria dispensada de examinar os documentos de todos licitantes, limitando-se ao exame da documentação do primeiro colocado. Ora, basta ler os arts. 27 a 31 da Lei de Licitações, que tratam da habilitação dos licitantes, para se perceber que é justamente o tipo de documentação exigida para se comprovar a habilitação técnica e econômico-financeira que cria condições para chicanas jurídicas no sentido de restringir o universo de concorrentes.

<sup>1</sup> Construtora OAS Ltda, Construtora Andrade Gutierrez S.A., Construtora Queiroz Galvao S.A., Construções e Comércio Camargo Correa S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A.

**A justificação da Emenda afirma que o procedimento nela descrito resulta de alternativa proposta pelos técnicos do Ministério do Planejamento. De nossa parte, podemos afirmar que nenhuma proposta oficial do Ministério do Planejamento com esse teor foi dirigida a nosso Gabinete.**

Sustenta a justificação da Emenda, outrossim, que, a cada versão do substitutivo, não têm sido contemplados pontos que estão sendo amplamente debatidos na Comissão de Assuntos Econômicos. O substitutivo que apresentamos contempla várias emendas e sugestões do Senador Dornelles. Entre elas, poderíamos citar: o piso da garantia exigida em contratos de valor superior a 34 milhões de reais; a elevação, para 85% do valor orçado pela Administração, do percentual abaixo do qual se deve exigir uma garantia adicional do licitante vencedor; o cadastro de licitantes obrigatório para o caso de pregões de obras; a diminuição, de 51 milhões para 3,4 milhões de reais, do valor até o qual o pregão é obrigatório nas licitações do tipo menor preço; a redução do valor a partir do qual se torna obrigatória a publicação dos editais de licitações em jornais de grande circulação.

Isso demonstra nossa flexibilidade e nossa tentativa de chegar a um consenso nesta Comissão, traduzida na aceitação de propostas de todos os senadores, propostas que, sob a nossa ótica, nem sempre seriam as melhores, mas que acatamos, para facilitar um entendimento. O que nos parece inadmissível é a tentativa inflexível de impor todas as alterações que se quer no projeto. É preciso que haja tolerância e transigência por parte de todos. De nossa parte, os casos citados acima são prova inconteste de que cedemos em muitos pontos, para facilitar a aprovação do projeto. A reciprocidade de atitude seria muito importante para o país e é isso que, sinceramente, esperamos por parte dos opositores da inversão de fases.

Ainda sobre a Emenda nº 40, impende registrar que ela em nada reproduz a sistemática adotada pela Lei das PPPs. É necessário fazer o esclarecimento, pois já foi ventilado que ela se inspirou na disciplina conferida às licitações para a contratação de parcerias público-privadas. A leitura da Lei nº 11.079, de 2004, afasta completamente tal equívoco. Com efeito, nas PPPs são permitidos, sem qualquer restrição, o oferecimento de lances e a inversão de fases. E as PPPs devem ser utilizadas exatamente em grandes empreendimentos de infra-estrutura, com valor não inferior a 20 milhões de reais. O que o art. 12 da Lei das PPPs faculta é algo bem diferente do previsto na Emenda em comento: um procedimento de qualificação de propostas técnicas, no qual seriam desclassificados os licitantes que não alcançassem a pontuação mínima fixada no edital. Desse modo, bem ao contrário do conteúdo da Emenda nº 40, a Lei das PPPs prevê o exame prévio de aspectos técnicos das PROPOSTAS, e não da HABILITAÇÃO dos licitantes. A habilitação refere-se a características da pessoa do licitante e não de sua proposta.

A justificação da Emenda aponta que ela converge argumentos e preocupações manifestadas por todas as entidades nacionais e representativas dos setores de construção e infra-estrutura. Seria interessante identificar nominalmente quais são as entidades representativas desses setores que apóiam a alteração propugnada pela Emenda. De nossa parte, podemos garantir que temos recebido diversas manifestações de várias entidades apoiando o substitutivo por nós elaborado. Sobretudo pequenos e médios empreiteiros têm elogiado o texto, assim como as entidades de fiscalização de gastos públicos.

Não podemos concordar com a justificação da Emenda, quando diz que a regra nela prevista "protegerá o gestor público ao assegurar que o objeto a ser contratado, no caso de obras e serviços de engenharia, seja entregue na melhor condição possível, ou seja, preservará a qualidade e atingirá o objetivo de racionalizar os custos através de uma concorrência equânime." Em primeiro lugar, o citado relatório do TCU está a demonstrar que o sistema hoje previsto, com exame prévio da habilitação (e a emenda insiste em manter parte da habilitação como etapa prévia ao julgamento), longe de garantir que o objeto do contrato seja entregue na melhor condição possível, com qualidade e racionalização de custos, permite o dirigismo, o superfaturamento, o sobrepreço e a inexecução contratual, inclusive por empresas das quais, pelo seu porte e reputação, se esperaria o fiel cumprimento do contrato. Mais uma vez insistimos: as irregularidades se proliferam em razão da impunidade. Quem deseja sinceramente que elas deixem de ocorrer deve pugnar por mecanismos mais efetivos de punição dos responsáveis e não por que seja proibida a inversão de fases.

Por fim, gostaríamos de registrar que a inversão de fases já é praticada desde a criação do pregão, no ano de 2000. Ora, não há justificativa lógica para concluir que o raciocínio a respeito do "mergulhador", se válido para as licitações de obras, não poderia ser utilizado em relação aos certames hoje realizados na modalidade de pregão. No entanto, ao contrário do que alguns dizem irá ocorrer com as licitações de obra com inversão de fase, a experiência do pregão tem sido um sucesso, sem a verificação de situações de mergulho que conduzam à inexecução contratual. As preocupações levantadas não passam, portanto, de um temor infundado.

São essas, pois, as razões que nos levam a propor a rejeição da Emenda nº 40.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– O povo brasileiro acaba de tomar conhecimento de que V. Ex<sup>a</sup> é o Senador que fala mais, embora eu queira dar o testemunho de que é o que mais produz leis boas e justas para este País.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)

– V. Ex<sup>a</sup> tem sido aqui um recordista com respeito a quem fala mais, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Acabei de perder a medalha de ouro.

Convidamos para usar da palavra o Senador Augusto Botelho e, logo em seguida, o Senador Flávio Arns.

Senador Augusto Botelho, V. Ex<sup>a</sup> está enquadrado no art. 17, que é uma comenda pela eficiência e pelo esforço com que V. Ex<sup>a</sup> tem representado o povo de Roraima.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje vou usar a tribuna do Senado para falar sobre dois assuntos.

Inicio meu discurso parabenizando a **Folha de Boa Vista**, pelos seus 24 anos de criação, comemorados no último domingo, dia 22 de outubro.

Quero cumprimentar e parabenizar todos os jornalistas, fotógrafos e funcionários desse importante jornal de Roraima na figura do diretor-geral Getúlio Cruz e da diretora comercial Paula Cruz.

A **Folha de Boa Vista** merece ser homenageada desta tribuna do Senado, porque é o veículo em atividade mais antigo da imprensa escrita de Roraima. Atualmente, circula com mais ou menos 12 mil exemplares por dia.

Veja como meu Estado é novo, Senador Eduardo Azeredo e Senador Mão Santa: o jornal mais antigo de Roraima fez 24 anos domingo passado.

Hoje, a **Folha de Boa Vista** faz parte do Grupo Folha, que, além dele, tem a **Folha Web**, a **Rádio Folha AM/FM 1020** e a **Editora Boa Vista**.

Saliento que a Editora Boa Vista tem sido responsável por importantes edições, entre elas o recém-lançado livro **Boa Vista por Outras Vistas**, organizado pela jornalista Paula Cruz.

Vou aproveitar este meu discurso para parabenizar também o Grupo Folha pelos quatro anos da Rádio Folha AM 1020, completados no mesmo dia em que o jornal completou 24 anos.

Quando nasceu, há 24 anos, ninguém poderia imaginar que a **Folha de Boa Vista** se tornaria parte de um grupo tão importante e influente no Estado de Roraima.

Por isso, quero dar meus parabéns aos jornalistas pelo trabalho que desenvolvem e que permite levar a notícia com imparcialidade até os cidadãos e cidadãs de Roraima.

Parabéns aos fotógrafos, que transmitem com a câmera fotográfica o sentimento e a alma do roraimense! Parabéns a todos os funcionários que ajudam a **Folha de Boa Vista** a estar nas bancas de jornais e nas casas das pessoas bem cedinho todos os dias!

A **Folha de Boa Vista** é realmente um jornal necessário em Roraima!

O segundo tema que quero tratar hoje, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senadores Flávio Arns e Eduardo Azeredo, é a regulamentação da Emenda nº 29, aprovada hoje na Comissão de Assuntos Sociais.

Relatei o projeto do Presidente Tião Viana, que regulamenta a Emenda nº 29, na CAS. Como médico, quero dizer: depois da criação do SUS, um dos fatos mais importantes para a melhoria da saúde no nosso País é a regulamentação dessa matéria. Ela determina os recursos para a área de saúde no montante de 10% da receita corrente bruta arrecadada pelo País.

Quero salientar a importância, Senador Mão Santa, que é médico também, da participação na elaboração do meu parecer dos secretários estaduais e municipais de Saúde, reunidos no Conass e no Conassem, e de representantes do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Saúde.

Esse trabalho é a conclusão de um processo que já vem se desenrolando há vários anos, há mais de 40 anos, nas conferências nacionais de saúde, nas discussões e na evolução do SUS. É a parte que falta para o SUS funcionar melhor.

O financiamento do setor saúde é uma questão que preocupa todos os países do mundo. O envelhecimento da população e a chamada “transição epidemiológica”, associados à crescente complexidade da assistência à saúde, resultaram em elevação acentuada das necessidades de recursos para prover a atenção à saúde.

Por isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no parecer que apresentei e que foi aprovado hoje na Comissão de Assuntos Sociais, fizemos questão de propor a adoção de uma sistemática sugerida pelas entidades representativas do setor Saúde, deixando a cargo das comissões intergestores tripartite e bipartite a definição da metodologia de cálculo dos repasses, tomando como critérios básicos as necessidades de saúde da população, a capacidade de oferta de serviços de cada localidade ou região e a redução das desigualdades regionais. Essa sistemática está mais adequada aos

princípios que norteiam o SUS, especialmente no que se refere ao controle social.

Quero salientar também que acatei emenda da Senadora Patrícia Saboya (PDT – CE), que tem por objetivo diminuir as desigualdades regionais dos investimentos em saúde. A emenda da Senadora determina: "Os recursos destinados a investimentos terão programação anual e serão distribuídos em proporção inversa à capacidade da rede assistencial de saúde de cada Estado".

Essa emenda é muito importante, porque, com ela, poderemos diminuir as desigualdades regionais, o que vai beneficiar as regiões mais pobres do País e melhorar nossa saúde no País e no meu Estado.

Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela oportunidade de falar sobre esse assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa – PMDB – PI)

– Senador Augusto Botelho, S. Ex<sup>a</sup> pediu a palavra por cinco minutos e terminou em cinco minutos. É preciso de cirurgião.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, apresento requerimento de dois votos de aplausos: um deles à Confederação Nacional da Indústria, por lançar neste 24 de outubro de 2007 a etapa itinerante do Prêmio CNI SESI Marcantonio Vilaça Para as Artes Plásticas.

Justifico, inclusive, não só a iniciativa de apoio à arte, mas também a lembrança permanente deste jovem talentoso, falecido tão precocemente, que é Marcantonio Vilaça, figura que deixou muita saudade entre seus amigos e entre os amigos de sua família.

E também voto de aplauso, mais do que merecido, ao genial cartunista Ziraldo, por estar completando hoje, 24 de outubro – uma feliz coincidência para mim, que me considero seu amigo, porque hoje é também aniversário de Manaus, minha cidade – 75 anos de idade.

Eu poderia falar do irreverente Ziraldo, do democrata, que lutou pelas Diretas, lutou por Tancredo, enfrentou a ditadura; figura de proa do Pasquim, que resistiu por tanto tempo ao arbítrio, e de maneira tão criativa, abrindo sempre uma janela de esperança para o povo brasileiro. E, aqui, falo da figura humana, que haverá de completar muitos anos mais, produzindo, trabalhando, exatamente como seu personagem tão querido dos nossos filhos, dos nossos netos: o Menino Maluquinho.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa – PMDB – PI)  
– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO N° 1.243/2007

**Requer Voto de Aplauso à Confederação Nacional da Indústria, por lançar neste 24 de outubro de 2007 a etapa de itinerância do Prêmio CNI-SESI Marcantonio Vilaça para as Artes Plásticas.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à Confederação Nacional Da Indústria – CNI, por lançar neste 24 de outubro de 2007, em Brasília, a etapa de itinerância do Prêmio CNI-SESI Marcantonio Vilaça para as Artes Plásticas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente da CNI, empresário Armando Monteiro Neto, e ao Ministro Marcos Vilaça, do Tribunal de Contas da União.

#### Justificação

A Confederação Nacional da Indústria – CNI, lança neste 24 de outubro de 2007, no Museu Nacional da República, em Brasília, a etapa de itinerância do Prêmio CNI-SESI Marcantonio Vilaça para as Artes Plásticas. Trata-se de Prêmio instituído em 2004 para contribuir com a intenção entre a atividade cultural e o desenvolvimento econômico do País. Destina-se a artistas brasileiros das diversas modalidades das artes plásticas, selecionados por uma comissão são de personalidades ligadas ao mundo das artes. E presta merecida homenagem à sensibilidade inesquecível de Marcantonio Vilaça, uma das mais relevantes figuras das artes plásticas do País. Por essa feliz iniciativa, a CNI faz jus à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### REQUERIMENTO N° 1.244, DE 2007

**Requer Voto de Aplauso ao cartunista Ziraldo, por estar completando 75 anos de idade neste 24 de outubro de 2007.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao cartunista Ziraldo Alves Pinto, por estar completando 75 anos de idade neste 24 de outubro de 2007.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do cartunista e de sua família.

### Justificação

O cartunista Ziraldo Alves Pinto, ou simplesmente Ziraldo, como é conhecido, está completando 75 anos neste dia 24 de outubro de 2007. Ele nasceu em 1932, em Caratinga, Minas Gerais, e começou a carreira na década de 50, tendo alcançado grande projeção nos anos 60 ao lançar a primeira revista brasileira em quadrinhos produzida por um só autor: **A Turma do Pererê**. E mais ainda quando lançou **O Menino Maluquinho**, em 1980. Foi um dos fundadores de **O Pasquim**, irreverente jornal que, com humor, manifestava inconformidade com a então vigente ditadura militar. Ziraldo, que está recebendo numerosas homenagens, no País, pela passagem do aniversário, faz jus também, por sua obra como pintor, cartazista, jornalista, teatrólogo, chargista, caricaturista e escritor, a esta que ora proponho.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, nós, brasileiros, temos todos os motivos para nos orgulhar da Fundação Oswaldo Cruz, uma instituição modelar de pesquisa e desenvolvimento em saúde e de promoção da Saúde de pública.

Em seu mais de um século de atividades, o Instituto Oswaldo Cruz, transformado em Fundação em 1970, nunca deixou de se empenhar no combate aos males que afigem a saúde da população brasileira.

A Fundação Oswaldo Cruz, ou Fiocruz, tem sua origem em 1900, quando é criado o Instituto Soroterápico Federal, instalado em uma área da antiga Fazenda Manguinhos, na Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro. Em sua concepção inicial, tinha a atribuição de fabricar soros e vacinas contra a peste bubônica. Quando seu diretor técnico, o jovem bacteriologista Oswaldo Cruz, é nomeado diretor geral, em 1902, a instituição passa a assumir objetivos mais amplos, mais complexos e ainda mais relevantes para o País.

Com sua largueza de vistas, Oswaldo Cruz comprehende que o Instituto deve se dedicar também à pesquisa aplicada e à formação de recursos humanos. Além disso, quando designado Diretor Geral de Saúde Pública, em 1903, leva a instituição a se engajar na luta pelo saneamento público em um momento em que a então Capital Federal era assolada por surtos e epidemias de febre amarela, peste bubônica e va-

ríola. As campanhas de saneamento e de vacinação de Oswaldo Cruz cumpriram, com imenso êxito, seus objetivos e se inscreveram na história do País há mais de um século.

A Fundação Oswaldo Cruz, depois de um século, permanece fiel ao espírito de seu criador. Jamais deixou de pesquisar e implementar novos produtos para promoção da saúde; diversificou suas linhas de ação; ampliou seu alcance pelo território nacional, incorporando e criando unidades técnico-científicas no Rio de Janeiro e em outros Estados.

Nossas instituições, que alcançam patamar de excelência internacional, nem sempre são bastante reconhecidas e incentivadas em nosso próprio País. A Fiocruz, embora respeitadíssima entre os profissionais da saúde, ainda não tem seus trabalhos devidamente conhecidos e valorizados pelo conjunto da população brasileira.

Para compreender melhor o âmbito de atuação da Fundação Oswaldo Cruz, é interessante se ter uma noção, por meio deste pronunciamento superficial, mesmo que não exaustiva, das diversas unidades técnico-científicas que a compõem.

Cito, assim, o Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, ou Biomanguinhos; também o Centro de Processamento de Antígenos Virais e o Centro Integrado de Protótipos e Produção de Biofármacos e Reativos para Diagnóstico – Biomanguinhos; também o Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos; também o Instituto Fernandes Figueira, a Rede Nacional de Bancos de Leite Humano, a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, os Centros de Pesquisa da Fiocruz em Recife, Salvador, Belo Horizonte e Manaus, e o próprio Instituto Oswaldo Cruz.

Não podemos deixar de enfatizar, contudo, Sr. Presidente, a importância da amplitude de sua concepção, integrando pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e capacitação de recursos humanos. Todas essas ações da Fiocruz reúnem-se e convergem para o objetivo maior de promover a saúde pública de modo gratuito e universal.

Seus esforços para buscar medicamentos e vacinas voltados para as doenças típicas de países tropicais, freqüentemente negligenciadas pelos grandes laboratórios comerciais, conferem-lhe uma importância ímpar para o nosso País e para boa parte dos países em desenvolvimento. A cooperação técnica em saúde pública prestada a países africanos de língua portuguesa foi, assim, uma espécie de consequência lógica – e das mais oportunas – dessa atitude.

Sr. Presidente, por tudo que tem realizado a Fundação Oswaldo Cruz, não é de se admirar que lhe tenha

sido concedido, pela Federação Mundial de Associações Nacionais de Saúde Pública...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Foi-lhe concedido, pela Federação Mundial de Associações de Saúde Pública – e isso deve-nos orgulhar também em relação a outros aspectos –, o prêmio de melhor instituição de saúde pública do mundo, no triênio 2004-2006.

Portanto, a nossa Fundação Oswaldo Cruz foi considerada a melhor instituição de saúde pública do mundo no triênio 2004-2006.

Esse reconhecimento internacional e a excelência do desempenho da Fiocruz não seriam possíveis, decerto, sem que a instituição contasse com um corpo de funcionários, de caráter científico, técnico ou administrativo, do mais alto gabarito e da maior dedicação ao seu trabalho.

Finalizo, Sr. Presidente, mencionando a necessidade de que se estabeleça uma política salarial de valorização para as carreiras de ciência e tecnologia do Poder Público – a que, inclusive, a Comissão de Ciência e Tecnologia já decidiu dar o seu apoio, porque o fundamental para a ciência e a tecnologia é a valorização do profissional da carreira pública –, entre as quais se incluem os servidores da Fundação Oswaldo Cruz, no sentido de que todo esse trabalho seja preservado. Os salários desses profissionais devem ser atrativos para que não se percam talentos e novos valores busquem as instituições de pesquisas brasileiras. Somente dessa maneira conseguiremos garantir ao Brasil um lugar ao lado das nações mais desenvolvidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> faz uma importante homenagem ao Instituto Oswaldo Cruz.

Não somente Oswaldo Cruz, mas também Carlos Chagas, Samuel Pessoa, Ricardo Veronesi, Otto Bier, Bekele, Alencar e Aragão fizeram a grandeza da saúde pública.

Afrâncio Peixoto, no seu primeiro livro sobre higiene, advertiu que a saúde pública, no Brasil, era feita pelo sol, pela chuva e pelos urubus. Em muitas regiões ainda é assim.

Essa é uma importante advertência, principalmente agora, quando o País deve observar que aquele mosquitinho que Oswaldo Cruz venceu, debelando a febre amarela, é o mesmo *Aedes aegypti* que transmite a dengue, que está matando pessoas, e que já existe um “primo” desse mosquito. Dessa forma, a situação é muito grave.

Assim, foi muito oportuno V. Ex<sup>a</sup> lembrar ao Presidente Luiz Inácio que este País tinha uma tradição de responsabilidade na saúde pública.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Senador Flávio Arns, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, eu gostaria de destacar que a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> foi fundamental, inclusive nessa correlação entre o que vem acontecendo hoje e os esforços que foram feitos há mais de século, neste País, por pessoas tão ilustres e tão voltadas para a saúde pública como as que V. Ex<sup>a</sup> mencionou. Todo esse esforço de mais de um século foi o que levou, de fato, a Fundação Oswaldo Cruz a receber o prêmio de melhor instituição mundial.

No Brasil, há pessoas com capacidade e competência para que se trabalhe em favor da saúde pública.

Eu gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que considerasse como lido o meu pronunciamento.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, de acordo com o Regimento.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Senador Flávio Arns, permita-me um aparte rápido. Já que V. Ex<sup>a</sup> falou no Instituto Fernandes Figueira, eu gostaria de observar que, realmente, na Maternidade Clóvis Corrêa da Costa, recebemos um treinamento de alta qualidade. Eu trabalhei lá, às quintas-feiras, de 1970 a 1972, como acadêmico plantonista, e aprendi muito a respeito de obstetrícia, cirurgia infantil e patologias de placenta e de gestação. Isso já era estudo na instituição naquela época. De lá vi sair médicos residentes bem formados. Inclusive, para Roraima já foram alguns médicos oriundos dessa maternidade e que foram orientados pela Fundação Oswaldo Cruz, dona da instituição. Parabéns à Fundação Oswaldo Cruz. Tenho certeza de que lá se faz um bom trabalho, que continuará sendo feito por muitos séculos, se Deus quiser.

#### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FLÁVIO ARNS**

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nós, brasileiros, temos todos os motivos para nos orgulhar da Fundação Oswaldo Cruz, uma instituição modelar de pesquisa e desenvolvimento em saúde e de promoção da saúde pública.

Em seu mais de um século de atividades, o Instituto Oswaldo Cruz, transformado em Fundação em 1970, nunca deixou de se empenhar no combate aos males que afigem a saúde da população brasileira.

A Fundação Oswaldo Cruz, ou Fiocruz, tem sua origem em 1900, quando é criado o Instituto Soroterápico Federal, instalado em uma área da antiga Fazenda Manguinhos, na zona norte da cidade do Rio de Janeiro. Em sua concepção inicial, tinha a atribuição de fabricar soros e vacinas contra a peste bubônica. Quando o seu diretor técnico, o jovem bacteriologista Oswaldo Cruz, é nomeado diretor geral, em 1902, a instituição passa a assumir objetivos mais amplos, mais complexos e ainda mais relevantes para o País.

Com sua largueza de vistas, Oswaldo Cruz comprehende que o Instituto deve se dedicar, também, à pesquisa aplicada e à formação de recursos humanos. Além disso, quando designado Diretor Geral de Saúde Pública, em 1903, leva a instituição a se engajar na luta pelo saneamento público, em um momento em que a então Capital Federal era assolada por surtos e epidemias de febre amarela, peste bubônica e varíola. As campanhas de saneamento e de vacinação de Oswaldo Cruz cumpriram com imenso êxito seus objetivos e se inscreveram na história do País.

A Fundação Oswaldo Cruz, depois de um século, permanece fiel ao espírito de seu criador. Jamais deixou de pesquisar e implementar novos produtos para a promoção da saúde; diversificou suas linhas de ação; ampliou seu alcance pelo território nacional, incorporando e criando unidades técnico-científicas no Rio de Janeiro e em outros estados.

Sras. e Srs. Senadores, nossas instituições que alcançam um patamar de excelência internacional nem sempre são bastante reconhecidas e incentivadas em nosso próprio País. A Fiocruz, embora respeitadíssima entre os profissionais da saúde, ainda não tem seus trabalhos devidamente conhecidos e valorizados pelo conjunto da população brasileira.

Para compreender melhor o âmbito de atuação da Fundação Oswaldo Cruz, é interessante ter uma noção, mesmo que não exaustiva, das diversas unidades técnico-científicas que a compõem.

O Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, ou Biomanguinhos, sobressai, na América Latina, como um dos mais importantes produtores de vacinas e fármacos e de reagentes para diagnóstico de doenças infecto-parasitárias. Biomanguinhos responde por 46% das vacinas aplicadas pelo Programa Nacional de Imunização. O destaque fica por conta da vacina contra a febre amarela, de que Biomanguinhos é o maior produtor mundial, suprindo toda a necessidade interna e a exportando, por meio de organismos das Nações Unidas, para mais de 60 países.

A equipe de Biomanguinhos empenha-se, também, no desenvolvimento de novas vacinas. São cerca de 30 os projetos em andamento para desenvolver va-

cinas que imunizem contra o pneumococo (a principal causa de morte de crianças com menos de 5 anos no País), contra a dengue, a malária e as meningites tipo B e C conjugadas, entre outras doenças.

Com a construção recente ou em andamento de novas instalações – quais sejam, o Centro de Processamento de Antígenos Virais e o Centro Integrado de Protótipos e Produção de Biofármacos e Reativos para Diagnóstico – Biomanguinhos terá condições de cumprir seus objetivos com maior controle tecnológico e em mais larga escala.

Inestimável também é a relevância social do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, que fabrica medicamentos para distribuição gratuita à população através do SUS, com uma produção anual de mais 2,5 bilhões de unidades farmacêuticas (tais como comprimidos, cápsulas e frascos de pomadas). Farmanguinhos também investe em desenvolvimento tecnológico, tendo por resultado que 70 de seus medicamentos são fabricados com tecnologia própria.

Deve-se destacar ainda o papel que esse Instituto vem desempenhando no combate à Aids em nosso País: por meio da fabricação de genéricos, tem ajudado o Governo a regular a oferta e reduzir os custos do tratamento para essa enfermidade.

O Instituto Fernandes Figueira, criado em 1924 e incorporado ao Fiocruz em 1970, tem a missão de promover a saúde da mulher, da criança e do adolescente, constituindo-se em pólo gerador e difusor de tecnologias.

Referência nacional e internacional em aleitamento materno, o Instituto coordena a Rede Nacional de Bancos de Leite Humano. Contando atualmente com 187 unidades em funcionamento e 29 postos de coleta, essa rede está presente em todos os estados brasileiros e foi considerada pela Organização Mundial de Saúde como a estratégia que mais tem contribuído para a diminuição da mortalidade infantil. Não é por acaso que o seu modelo tecnológico e organizacional, de baixo custo e elevado impacto social, está sendo difundido para implantação em 14 países da América Latina e do Caribe.

As citadas unidades, além de suas atribuições fundamentais, promovem, também, a capacitação de profissionais especializados. Já outras unidades técnico-científicas da Fiocruz têm o seu eixo na educação e capacitação, sem deixar, igualmente, de realizar pesquisas e prestar assistência em saúde pública.

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca forma pessoal especializado por meio de cursos de mestrado, de doutorado e de outras modalidades. Suas pesquisas, realizadas desde 1954, nas áreas de prevenção de doenças e de ciências sociais aplicadas

à saúde levaram-na a exercer um importante papel na formatação de projetos e propostas que deram origem ao Sistema Único de Saúde (SUS), em cujo aprimoramento continua a se empenhar.

A Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, por sua vez, promove a educação profissional em saúde, em âmbito nacional, prioritariamente para trabalhadores de nível médio do SUS. O reconhecimento da importância e excelência de seu trabalho foi expresso, recentemente, com a concessão da medalha Tiradentes, pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Os Centros de Pesquisa da Fiocruz localizados em Recife, Salvador e Belo Horizonte, todos eles com pelo menos meio século de funcionamento, desenvolvem importantes pesquisas e ações relativas a doenças que afetam a população brasileira e, em particular, a região em que se situam. O mesmo deve ser dito do Centro de Pesquisa sediado em Manaus; essa, que é a mais recente unidade técnico-científica da Fiocruz, vem recuperar o trabalho pioneiro de cientistas do Instituto Oswaldo Cruz em históricas expedições à Amazônia no início do Século XX.

Falta falarmos do próprio Instituto Oswaldo Cruz, instituição *mater* da Fiocruz, centro de referência, nacional e internacional, em pesquisa biomédica e biotecnologia na área de saúde. O recente desenvolvimento de dois projetos de pesquisa mostra que o Instituto Oswaldo Cruz posiciona-se na linha de frente científica de sua área de atuação. Em um deles, foi realizado o primeiro seqüenciamento completo do DNA da vacina BCG. Esse, que é o primeiro seqüenciamento genético completo já feito no País, poderá contribuir para o aperfeiçoamento da vacina e de seu controle de qualidade. Ao mesmo tempo, foi iniciado um projeto de comparação de genomas, o primeiro a ser realizado fora dos Estados Unidos; no presente caso, comparando o DNA de diferentes parasitos humanos.

Certamente, algumas outras unidades e inúmeras ações e realizações deveriam ser acrescentadas a essa breve apresentação da Fundação Oswaldo Cruz para que pudéssemos ter uma visão mais completa dessa instituição pública de excelência em ciência e tecnologia da saúde.

Não deixemos de enfatizar, contudo, Senhor Presidente, a importância da amplitude de sua concepção, integrando pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e capacitação de recursos humanos. Todas essas ações da Fiocruz reúnem-se e convergem para o objetivo maior de promover a saúde pública, de modo gratuito e universal.

Seus esforços em buscar medicamentos e vacinas voltados para as doenças típicas de países tro-

picais, freqüentemente negligenciadas pelos grandes laboratórios comerciais, conferem-lhe uma importância ímpar para nosso País e para boa parte dos países em desenvolvimento. A cooperação técnica em saúde pública prestada a países africanos de língua portuguesa foi, assim, uma espécie de consequência lógica – e das mais oportunas – dessa atitude.

Sr. Presidente, por tudo que tem realizado a Fundação Oswaldo Cruz, não é de se admirar que lhe tenha sido concedido, pela Federação Mundial de Associações Nacionais de Saúde Pública, o prêmio de melhor instituição de saúde pública do mundo no triênio 2004-2006.

Esse reconhecimento internacional, e a excelência mesma do desempenho da Fiocruz, não seriam possíveis, decerto, sem que a instituição contasse com um corpo de funcionários, de caráter científico, técnico ou administrativo, do mais alto gabarito e da maior dedicação ao seu trabalho.

Finalizo Sr. presidente, mencionando a necessidade de que se estabeleça uma política salarial de valorização para as carreiras de ciência e tecnologia do poder público, entre as quais se incluem os servidores da Fundação Oswaldo Cruz, no sentido de que todo esse trabalho seja preservado. Os salários desses profissionais devem ser atrativos para que não se percam talentos, e que novos valores busquem as instituições de pesquisas brasileiras. Somente dessa maneira conseguiremos garantir ao Brasil um lugar ao lado das nações mais desenvolvidas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Suplicy, eu queria dar uma colaboração ao Partido dos Trabalhadores, do qual V. Ex<sup>a</sup> é o membro que mais trabalha mais e é mais competente.

Atentai bem que, no livro *No País dos Conflitos*, Ciro Gomes, um auxiliar do Governo e, hoje, Deputado Federal, diz: “Sou a favor de que ele arrecade 30%”, referindo-se ao PIB. Nos Estados Unidos, a arrecadação é de 22% e, no Brasil, de quase 40%, excedendo, portanto, o sonho do Deputado Federal Ciro Gomes.

Com relação à renda mínima, ele diz: “De saída acho que devíamos pôr de lado o método tradicional de atacar a questão social brasileira, que é fisiológico e clientelista, valoriza muito a intermediação em detrimento da atividade-fim”. Ou seja, tudo o que for programa social, ministério social, fecha. Sem dó, nem vela, nem piedade. Fecha tudo, e forma-se um grande fundo com os recursos hoje destinados a esses programas sociais, para criar o programa de renda mínima. Com este programa, vão-se acudir as famílias pobres, começando pelas mais pobres, através de um sistema tipo vale-postal, que a própria família vai receber nos

Correios. Ela é quem vai saber melhor como resolver sua questão social.

Entenda: Ciro Gomes disse para se fecharem todos esses Ministérios. V. Ex<sup>a</sup> pode fazer um debate qualificado com ele.

Agora, está na tribuna o Senador Eduardo Azevedo.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Permite-me agradecer-ló, Senador Mão Santa, que preside esta sessão. No início da tarde, V. Ex<sup>a</sup> mostrou-me esse livro, salvo engano de 1994, quando o Governador, depois Ministro e hoje Deputado Federal Ciro Gomes, do Ceará, do PSB, colocou, com muita propriedade, que se deveria instituir neste País, ao tempo em que havia o debate aqui – o Senado já havia aprovado o Programa de Garantia de Renda Mínima na época, por meio de um Imposto de Renda negativo, e ele colocava, exatamente, idéias na direção da Constituição –, um fundo que proveria uma renda mínima para todos.

Conforme tenho transmitido a V. Ex<sup>a</sup>, com o tempo e interagindo com pessoas no mundo que têm trabalhado e estudado todas as experiências de transferência de renda, cheguei à conclusão de que a melhor e mais racional forma é garantir renda básica incondicional para toda e qualquer pessoa, não importando sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou mesmo socioeconômica.

Felizmente, o Deputado Ciro Gomes aceitou o convite que lhe formulei, para, na próxima segunda-feira, realizar o que V. Ex<sup>a</sup> propõe. Ou seja, na nova Livraria Cultura, na próxima segunda-feira, em São Paulo, no Conjunto Nacional, onde há um belo auditório, o Deputado Ciro Gomes e eu realizaremos um diálogo sobre o meu novo livro, que vai se chamar: *Um Notável Aprendizado – A Busca da Verdade e da Justiça do Boxe ao Senado*, desde o boxe, ou seja, desde os tempos de menino e da adolescência em que eu lutava boxe até o Senado Federal, onde continuo a lutar pela verdade, pela justiça e pela renda básica de cidadania.

O Deputado Ciro Gomes foi designado, recentemente, para ser o Relator do projeto que institui um Fundo Brasil de Cidadania, que, quando inteiramente aprovado e acumulado, possibilitará o pagamento a todos os 190 milhões de brasileiros, se for em 2010, da renda básica incondicional, universal a todos, como um direito inalienável de participarmos da riqueza da Nação: o Senador Mão Santa, o Senador Eduardo Azevedo, o Senador Augusto Botelho, o Senador Suplicy, o Presidente Lula, o João, o José, a Maria, o Antônio Ermírio de Moraes, a Xuxa, a Paula, a Hortênsia, enfim, todas as pessoas, inclusive na sua família, principal-

mente, todas as pessoas, sabe de onde, no Piauí, em Guaribas e Acauã.

Agradeço a gentileza de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra o Senador Eduardo Azevedo, tucano, do PSDB de Minas Gerais.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, novamente desta tribuna, trazer dois assuntos. Um deles diz respeito à CPMF; o outro, ao FUST, importantes fontes de arrecadação para a União, mas que não estão sendo aplicados da forma como deveriam.

No que diz respeito à CPMF, vimos, recentemente, notícia que sinalizaria o bom senso do Governo, qual seja, a possibilidade de redução gradativa da alíquota. Essa proposta evidentemente facilitaria qualquer entendimento que busque a aprovação dessa prorrogação. Mas o rompante de bom senso parece ter durado pouco. As notícias logo foram modificadas, dando conta de que o Governo insiste em aprovar a CPMF com uma simples prorrogação, mantendo 0,38% como sua alíquota.

Cabe-me, então, mais uma vez, alertar que são necessários aperfeiçoamentos na proposta. O PSDB já colocou, por intermédio do nosso Líder, Senador Arthur Virgílio, quais os pontos fundamentais. Não há como aceitar a simples manutenção da alíquota de 0,38%. Existem condições econômicas que podem levar até mesmo à extinção da CPMF, já que o País vive um momento em que a arrecadação está em alta, fruto da estabilidade econômica, desde longe, por meio do Plano Real, em 1994, que teve prosseguimento por intermédio de medidas estruturantes e moralizadoras, que foram tomadas ainda no Governo do PSDB; depois o Governo do Presidente Lula não colocou em prática o que o PT propunha e, com isso, foi possível que o País continuasse e, hoje, fosse um País normal. Assim sendo, temos, realmente, uma arrecadação que possibilita a efetiva dispensa da CPMF se esse for o caso.

É evidente que a sua extinção não é tão simples assim. Entendemos que não é viável abrir mão, de uma vez só, desse montante de recurso. No entanto, tem de haver um entendimento por parte do Governo – e esse entendimento está em aberto e é sobre ele que o PSDB se debruça agora – sempre com a visão de que o PSDB não faz e não fará a oposição apenas do “sim” ou do “não”. Nossa Partido sempre primou pelo diálogo e continuará a fazê-lo. Nós não vamos repetir

a oposição feita pelo PT, em que, tudo o que era encaixado pelo Governo, o Partido era contrário.

Quanto ao Fust, vivemos em uma era de alta tecnologia, a era da informação. Neste sentido, a Internet e os telefones celulares são os exemplos mais fortes do nosso tempo.

O Brasil, no entanto, encontra-se a vários passos atrás de outros países, no que tange conseguir fazer valer o direito de sua população usufruir as benesses dessa nova era da informação. O fato é que parte considerável de nossa população encontra-se alijada dos benefícios de advêm da modernidade. Não falamos sequer em globalização, mas em termos bem mais realistas, como a capacidade de realizar negócios.

Nessa nova fase do desenvolvimento econômico do século XXI, a chave para o progresso está em assegurar o fácil acesso da população aos modernos meios eletrônicos de comunicação. No caso brasileiro, em razão das distâncias e do tamanho do nosso território, sem sombra de dúvida, a melhor tecnologia é o telefone celular, que, a cada novo momento, é agregado de novas capacidades.

No entanto, 17 anos depois de ter surgido em território nacional, o celular atinge 3.264 municípios, ou seja, 58% do total. Apesar de 89% da população residirem na área atendida pelas companhias de telefone móvel, há ainda uma quantidade significativa de pessoas que se encontram, por assim dizer, fora da modernidade, cerca de 10,5% da população.

Esses números, vistos de maneira superficial, talvez pudessem nos levar à conclusão de que o problema é, na verdade, de maior importância. Não é o que percebemos quando analisamos os dados com mais cuidado.

Vejamos, Sr. Presidente. De acordo com a Anatel, a média brasileira, em 2006, era de 53 telefones para grupos de 100 habitantes. Isto, porém, não quer dizer que, de cada dois brasileiros, um seja possuidor de celular. Não, não é verdade. Os números variam muito de Estado para Estado. Aqui, no Distrito Federal, a média é de 111 telefones para 100 habitantes, ou seja, mais de um por pessoa. O Distrito Federal é, no entanto, um ponto fora da curva. Em outros Estados, a média é bem inferior, e trato, inclusive, dos mais bem ranqueados em densidade de celulares. Na ordem vêm Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Goiás, com, respectivamente, 69,1; 67,3; 64,7 e 62,1 celulares por grupo de 100 pessoas, números bem inferiores aos da Capital da República. No Estado do Maranhão, esse índice cai para 21 telefones por 100 habitantes; no Piauí de V. Ex<sup>a</sup>, 28 por 100 habitantes; no Pará, 33 telefones por 100 habitantes; Roraima, 35

telefones por 100 habitantes; na Bahia, 37 telefones por 100 habitantes.

Pode-se observar, portanto, que existe uma discrepância significativa entre os mais ricos e os mais pobres. Esse descompasso serve tão-somente para uma coisa: perpetuar a mais que centenária diferença entre regiões pobres e regiões ricas em nosso País. De um lado, aqueles que têm e querem continuar a ter, por estarem simplesmente mais próximos aos grandes centros. Do outro, os mais pobres, que continuam a ser pobres porque estão distantes das tecnologias e das benesses do mundo moderno.

Qual a solução?

Parece-me que o dinheiro do Fust – Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, já estou me tornando até cansativo em abordar esse tema da tribuna, mas vou continuar insistindo, poderia e deveria ser empregado para aumentar de maneira significativa a rede de telefonia celular nas regiões mais carentes do Brasil.

Existente desde o ano 2000, o Fust arrecadou nesse período mais de R\$ 4 bilhões, sendo que, só em 2006, foram R\$ 628 milhões. O interessante é que, durante esses sete anos de existência, nenhum centavo do Fust – nenhum centavo, Presidente Mão Santa! – foi aplicado. Ou seja, mais de R\$ 4 bilhões encontram-se parados à espera de alguém que faça uso do dinheiro para benefício público e não apenas para assegurar o superávit primário das contas do Governo.

O Fust, como indica a lei que o criou, visa a promover a universalização dos serviços de telecomunicações nas situações em que os investimentos não obtenham remuneração pela exploração eficiente do serviço.

Como os dados que apresentei comprovam, há uma parte considerável do nosso território e de nossa população que poderia estar melhorando de vida se tivesse acesso a um simples celular.

Não posso deixar de mencionar novamente o Programa de Minas Gerais, uma espécie de PPP (Parceria Público-Privada), pela qual 400 cidades mineiras serão contempladas. Temos 853 municípios. É o Estado com maior número de municípios. Entretanto, cerca de 400 cidades não têm telefonia celular. O programa lançado pelo Governador Aécio Neves prevê que, em dois anos, teremos todas essas cidades, todo o Estado de Minas Gerais coberto pela telefonia celular. É um projeto em que as concessionárias se associam ao Governo, o Governo paga uma parte do recurso, e as concessionárias que pediram o menor subsídio, que venceram, estão agora instalando celulares nas cidades menores.

Em vez de deixar o dinheiro parado, é preciso ação. Não defendo, obviamente, a gastança desvairada, mas pergunto: se o dinheiro não é utilizado, por que, então, aumentar o peso sobre os já cansados ombros do contribuinte brasileiro?

Impostos e contribuições têm um único propósito: promover o desenvolvimento. É isso que desejo. É esse nosso sonho. Espero que nossas autoridades públicas saiam da inércia e ajam no sentido de aplicar o dinheiro do Fust no atendimento...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – ...ao público que necessita da telefonia celular, que são milhões e milhões de brasileiros.

O dinheiro aí está. É hora de trabalhar. Chega de tantas propostas e promessas no sentido de que, desta vez, vai se utilizar o Fust.

Recentemente, houve a presença de representantes do Governo em uma das audiências. O Senador Augusto Botelho, se não me falha a memória, estava presente. E há uma nova promessa: o Governo lançará um projeto que levará a telefonia celular a todas as cidades brasileiras, em dois anos. Lembro-me de que o Senador até perguntou se poderia dizer isso lá em Roraima, garantir a todos que a telefonia celular estaria presente em todos os municípios brasileiros.

É mais uma promessa. Mais uma vez, venho aqui apresentar os números dessa área tão importante, que é a do uso de tecnologias modernas para não somente haver comunicação entre as pessoas, mas também acesso aos novos serviços.

Senador Mão Santa, rapidamente, gostaria de abordar uma questão. Há poucos dias, eu estava em uma fazenda da nossa família, era aniversário do vaqueiro responsável pela fazenda, o Zé de Bento. A certa altura, ele pegou o telefone celular e ligou para pedir a um rapaz que trouxesse mais cerveja, de motocicleta. Vejam bem: uma fazenda usando o *delivery*, pelo celular, de motocicleta e do serviço moderno que é o de entrega em domicílio. Isso chegou às pessoas da área rural, mostrando a importância das novas tecnologias.

É isso que quero que aconteça em todo o Brasil.

Ouço, com muito prazer, o Senador Augusto Botelho.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Senador, a licitação que ficou de ser feita está para ser feita por esses dias.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sim, foi prometido.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Vai amarrar as melhores áreas, as mais rentáveis, às nossas áreas da Amazônia. Então, acredito que, assim, vai acontecer a telefonia celular nos municípios pequenos. O Governo está usando uma medida boa. Por exemplo, quem ganhar São Paulo – não sei se será desta forma – ganha também Roraima e Amapá. É assim que será a licitação. Quem ganhar Belo Horizonte ganha o interior do Amazonas. É assim que vão fazer essa nova licitação. Creio que é assim que vai acontecer. Garantiram-nos, aquele dia, que iriam fazer. Inclusive eu já divulguei em meu Estado que isso vai acontecer. Desde que cheguei aqui, tenho tentado, tenho escrito, mandado ofícios, pedindo às operadoras que instalem celulares nos nossos municípios pequenos. Porque lá o celular seria uma questão de sobrevivência. Se você tem um celular perto do seu lote, quando acontece um acidente, você chega naquele lugar e já providencia o socorro. O celular é barato para todos. Com R\$ 80 qualquer produtor rural pode ter um celular. É uma questão de sobrevivência na minha região...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Eu tenho certeza de que no ano que vem e em 2009 todas as cidades pequenas do Brasil terão celular. V. Ex<sup>a</sup>, que é um entusiasta da comunicação, sei que torce por isso.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sim, Senador Augusto Botelho, estarei aqui na tribuna para comemorar, como comemorei agora que o Governo, depois de quatro anos, conseguiu fazer uma concessão de rodovias para que finalmente elas possam ter a devida manutenção.

São exemplos como esses do Zé de Bento, de Joaíma, que está lá em Sete Lagoas, que pode hoje usar o celular, que queremos que aconteçam em Roraima e em todos os pontos de Minas Gerais. Em Minas Gerais vai acontecer. O Governo do Estado não ficou esperando. Se o Governo Federal realmente colocar o projeto em andamento, estarei aqui corretamente para cumprimentá-lo pelo benefício que traz para a população brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Lamento, ao encerrar esta sessão, apresentar as condolências ao Senador Papaléo Paes, em nome da Presidência e de todo o Senado. Ele perdeu um irmão hoje, no Estado do Pará. Eu nunca perdi um irmão, mas sei o significado dessa dor. Aqui estando, eu diria ao Senador Papaléo que busque forças na Bíblia.

Senador Suplicy, não sei se V. Ex<sup>a</sup> lê a Bíblia, mas uma das páginas mais interessantes cabe hoje para dar força a Papaléo. Refiro-me às palavras de Qohelet, um pregador que disse que ninguém teve mais sabedoria do que ele. Ele era filho de Salomão e neto de Davi. Seu pai e seu avô lhe ensinaram muito. Teve professores e as maiores riquezas: gado mais do que estrelas, terras que não via, boi, caprinos, ovelha, ouro, prata, mulheres mil. Ninguém entendia mais das coisas do que ele. E, a despeito de tudo isso, ele afirmou que tudo é vaidade. É querer pegar o vento com a mão. Que, na vida, a sabedoria é muito importante. Ele conheceu a sabedoria. Mas muitos a perdem no decurso ou no fim de sua vida. Ele dizia: "O bom mesmo é beber bem, comer bem e fazer o bem. Você verá que o que eu digo é verdade, não em uma festa, em uma boda, em um aniversário, mas na sentinela de uma pessoa querida. Você vai ver que tudo é verdade".

Então, nós não sabemos nada. Quem sabe é Deus.

Que Papaléo e sua família encontrem forças e que S. Ex<sup>a</sup> volte ao trabalho aqui no Senado, porque todos sentimos sua falta.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Permite, Sr. Presidente, também manifestar o sentimento de pesar ao Senador Papaléo Paes pelo falecimento de seu irmão José Maria Papaléo Paes, que foi um desbravador e pioneiro do Amapá.

Chegou àquela unidade com 15 anos, trabalhou em diversas frentes de abertura de estradas, depois, trabalhou no serviço de água e esgoto daquele Território Federal, na época, depois Estado. Posteriormente, chegou à Presidência da Companhia de Água e Esgoto do Amapá (Caesa), na qual se dedicou por 25 anos, até se aposentar. Nossa homenagem a ele.

E permita também que eu aqui expresse o sentimento de pesar, como outros Senadores o fizeram durante esta semana, estendendo à família meus sentimentos, pelo falecimento do ex-Governador do Distrito Federal e ex-Ministro da Cultura, José Aparecido, que deu uma contribuição muito relevante para este País.

Agradeço a oportunidade, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Informo aos Senadores que há um requerimento oficial da Mesa do Senado para o Senador Papaléo Paes e sua família. Os que quiserem assinar, está aqui nas mãos do Dr. Roberto, nosso eficiente Secretário.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, eu gostaria de me somar às condolências ao nosso

colega, meu colega de Partido, Senador Papaléo Paes, que se filiou inclusive ao PSDB no período em que eu era Presidente Nacional do Partido. Minhas condolências a S. Ex<sup>a</sup> e a toda sua família.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Aproveitando a oportunidade, como representante do Piauí, chamo a atenção dos outros Senadores – Heráclito Fortes e João Vicente – e dos Deputados Federais, de que a ZPE da Parnaíba foi tirada da programação do Governo, porque o Governo que prometeu o porto e a ferrovia falhou. Então, que reunamos todos os esforços para que, em relação às ZPEs da Parnaíba, o Governo Federal e o Estadual cumpram a sua promessa de reativar a ferrovia e concluir o porto iniciado por Epitácio Pessoa. Essa ZPE foi um sonho a ser implantado na cidade de Parnaíba quando o Presidente da República era José Sarney.

Então, fazemos esta nossa reivindicação a Sua Excelência, o Presidente da República: não esquecer a ZPE de Parnaíba, no Estado do Piauí.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Papaléo Paes, Fleixa Ribeiro, Cícero Lucena, Alvaro Dias e João Tenório enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup>s. serão atendidos.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado "A CPMF e o povo como réfém", de autoria do jornalista Rolf Kuntz, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** de 27 de setembro do corrente.

O autor, em seu artigo, critica o governo Lula por jogar tudo pela aprovação da prorrogação da CPMF, como ameaçar acabar com os programas sociais caso não possa contar com os quase R\$40 bilhões que a CPMF dará ao caixa do governo federal, se prorrogado o imposto.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# A CPMF e o povo como refém

O governo federal decidiu transformar em reféns os beneficiários dos gastos com educação, saúde e transferências de renda. Sem a renovação da CPMF, têm dito o ministro da Fazenda, Guido Mantega, e alguns de seus companheiros, será preciso cortar essas despesas. Os críticos do imposto do cheque são inimigos do povo. O ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, caprichou: por trás do clamor pela redução da carga tributária, há um "movimento político para desestabilizar as contas do governo e, consequentemente, prejudicar o presidente Lula, ou coisa parecida". Os sonegadores, segundo ele, também odeiam a CPMF, porque esse tributo é "uma espécie de dedo-duro da sonegação".

A única surpresa é o desempenho do ministro do Planejamento. Até recentemente, ele foi uma das poucas figuras, no governo petista, a exhibir alguma sensatez em matéria fiscal. Ainda no tempo do ministro Antônio Palocci, Paulo Bernardo chegou a defender, com o colega da Fazenda, a adoção de controles para equilibrar em poucos anos o orçamento federal. Foi derrotado, na ocasião, e parece ter decidido queimar as melhores páginas de seu currículo. Acabou queimando mais que isso, com a história da conspiração para desestabilizar as contas públicas.

Quanto ao argumento dos gastos sociais, não é para ser levado a sério. A receita federal não pára de crescer e o governo não pára de aumentar seus gastos. E a despesa cresce não porque o Tesouro esteja despejando rios de dinheiro em programas educacionais, de saúde e de transferências, nem porque esteja investindo como nunca antes se fez neste país.

O avanço dos investimentos é abaixo de píão, sejam quais forem as desculpas arranjadas pelas autoridades. Esses gastos podem ter aumentado, mas o dinheiro destinado ao Projeto Piloto de Investimentos (PPI), até agosto, correspondeu a apenas 19,47% do total previsto para o ano. O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) continua emperrado, embora o governo insista em mostrá-lo como um sucesso. Falar em aceleração do investimento é quase uma piada, quando a comparação é com os números de 2006.

Os aumentos importantes são outros. De janeiro a agosto as despesas com pessoal foram 13,52% maiores que as de um ano antes. Isso se explica tanto pelos aumentos salariais concedidos a várias categorias de funcionários quanto pela expansão do quadro de empregados. A folha continua a crescer, mas não a eficiência do governo nem a qualidade dos serviços prestados. As despesas de custeio e capital ficaram 15,48% acima das contabilizadas entre janeiro e agosto de 2006, mas a expansão dos investimentos, já se sabe, ficou bem abaixo das metas.

Pelas explicações oficiais, o superávit primário – ainda acima do programado – foi inferior ao de um ano antes porque os investimentos cresceram. Todo cidadão é livre para aceitar essa explicação e também para acreditar em fadas, em duendes ou

no saci-pererê. O defeito do raciocínio é evidente: todas as demais despesas são tomadas, de forma implícita, como inevitáveis ou como se fossem determinadas por um 11º mandamento nunca revelado nas Sagradas Escrituras.

A história real é outra. O próprio governo cria despesas obrigatórias, como criou, no ano passado, com as várias bondades eleitorais. A expansão da folha de pessoal, neste ano, foi produzi-

da em boa parte com os agrados concedidos durante a campanha do ano passado. Em breve, o governo terá de suportar mais uma sangria nas finanças, como o aumento da transferência obrigatória aos municípios, negociada também politicamente. Além disso, não há sinal de esforço para se elevar a eficiência da administração pública. Os padrões gerenciais têm apenas baixado, e o balanço fiscal só não é pior porque a receita continua a crescer.

Um governo disposto a enfrentar as dificuldades políticas e técnicas da boa administração poderia aumentar o investimento e realizar bons programas sociais sem a CPMF – um tributo incompatível com os padrões internacionais de competitividade. Para isso teria de renunciar ao empreguismo, ao aparelhamento e à frouxidão financeira e administrativa. Se optar pelos padrões adotados até agora, continuará impedindo o País de crescer como os outros emergentes. Na semana passada, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mostrou novamente o perigo de se manter os padrões fiscais de hoje. Ontem, o alerta foi repetido pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). Meros sonegadores e inimigos do povo? \*

\*Rolf Kuntz é jornalista

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s.e Srs. Senadores, venho à Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “O MEC acorda tarde”, publicada no ***O Estado de S. Paulo*** em sua edição de 20 de setembro do corrente.

A matéria destaca que o sistema de compra de livros didáticos adotado pelo Ministério da Educação (MEC) continua apresentando gravíssimos problemas. Segundo a reportagem esse sistema além de oferecer um terreno fértil para a corrupção, sujeito a lobbies de editores e, principalmente, amplamente infiltrado pela “esquerda festiva”, ele se caracteriza pelo enviesamento ideológico nos critérios de escolha e pela falta de

controle em sua distribuição, a ponto de obras rejeitadas por especialistas do próprio governo continuarem sendo livremente utilizadas em salas de aulas.

Sr. Presidente, para que conste dos anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## O MEC acorda tarde

**O**sistema de compra de livros didáticos adotado pelo Ministério da Educação (MEC) continua apresentando gravíssimos problemas. Terreno fértil para a corrupção, sujeito a lobbies de editores e, principalmente, amplamente infiltrado pela “esquerda festiva”, ele se caracteriza pelo enviesamento ideológico nos critérios de escolha e pela falta de controle em sua distribuição, a ponto de obras rejeitadas por especialistas contratados pelo próprio governo continuarem sendo livremente utilizadas em salas de aula. É esse o caso da coleção *Nova História Crítica* de autoria de Mário Schmidt, que apenas entre 2005 e 2007 foi distribuída a 750 mil estudantes da rede pública – submetidos, assim, a autêntica “lavagem cerebral”.

A coleção foi aprovada com ressalvas pelo Programa Nacional do Livro Didático, em 2000. Na reavaliação dos títulos a serem adquiridos em 2005, os professores contratados para definir o Guia do Livro Didático a rejeitaram, criticando-a por sua “visão maniqueísta e simplificada dos processos sociais”. A coleção voltou a ser reprovada na escolha dos livros a serem comprados pelo MEC entre 2008 e 2010, desta vez sob a alegação de que contém erros conceituais, falhas de informação e incoerência metodológica.

Apesar do voto a novas aquisições, em 2005, e de sua exclusão do Guia do Livro Didático de 2008, a *Nova História Crítica* continuou sendo distribuída pelo MEC. Só este

ano, já foram enviados 89 mil exemplares da coleção a escolas públicas. O governo gastou R\$ 12 milhões com uma obra que, pela quantidade de imbecilidades e grosseiras falsificações da história que contém, jamais deveria ter entrado numa sala de aula.

Alguns parágrafos dão o padrão da sua “qualidade”. O quadro de Pedro Américo, por exemplo, retratando a Proclamação da Independência, é comparado a “um anúncio de desodorante, com aqueles sujeitos levantando a espada para mostrar o sobaco”. D. Pedro II é um “velho, esclero-

### Lixo ideológico submete estudantes a lavagem cerebral

sado e babão”. A princesa Isabel é uma mulher “feia como a peste e estúpida como uma leguminosa” e o Conde d’Eu é um “gigolô imperial” que envia meninas paraguaias para os bordéis do Rio de Janeiro. “Quem acredita que a escravidão negra acabou por causa da bondade de uma princesa branquinha, não vai achar também que a situação dos oprimidos de hoje só vai melhorar quando aparecer algum princezinho salvador?”

Por outro lado, Mao Tsé-tung é apresentado como um “grande estadista” que “amou inúmeras mulheres e por elas foi correspondido”. A Revolução Cultural Chinesa é descrita como “uma experiência muito original” onde, “em todos os cantos, se falava da luta contra os quatro velhos: ve-

lhos hábitos, velhas culturas, velhas idéias, velhos costumes”. A ditadura de Fidel Castro é elogiada a começar pelos fuzilamentos no *paredón*. A derrocada da União Soviética é atribuída aos profissionais com curso superior, por terem “inveja” da classe média dos países desenvolvidos. “Queriam ter dois ou três carros importados na garagem de um casarão, freqüentar bons restaurantes, comprar aparelhagens eletrônicas sofisticadas, roupas de marcas famosas, jóias.”

As distinções ideológicas também são um primor. O capitalismo é definido como o regime econômico onde “terras, minas e empresas são propriedade privada” e “as decisões econômicas são tomadas pela burguesia, que busca o lucro pessoal”, enquanto no socialismo “terras, minas e empresas pertencem à coletividade” e “as decisões econômicas são tomadas democraticamente pelo povo trabalhador, visando o bem-estar social. Os produtores são os próprios consumidores, por isso tudo é feito com honestidade para agradar à toda a população”. A verdade factual é desprezada pela obra, que em momento algum se refere aos milhões de assassinados pelo regime de Mao, ao arquipélago Gulag do regime soviético e ao fracasso do socialismo e do comunismo.

Diante de tanta desonestidade intelectual, custa crer que o MEC só tenha se manifestado sobre o problema após a publicação do artigo do jornalista Ali Kamel, do jornal *O Globo* (reproduzido na página A2 desta edição), comentando a obra.

**O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA.** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “O inchaço da terceirização”, publicada no jornal ***O Estado de S. Paulo*** de 09 de outubro do corrente.

A matéria destaca que no governo Lula crescem os gastos com funcionários temporários, terceirizados e permanentes.

## O inchaço da terceirização

**O** Estado brasileiro não é mais forte nem mais eficiente do que era no começo do primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mas é com certeza mais balofa e muito mais caro para o contribuinte. Uma das principais atividades do governo petista, desde sua instalação, foi inflar a folha de pagamentos da administração federal – tanto com funcionários permanentes quanto com terceirizados e temporários. Se choque de gestão é ampliar o emprego público – tese enunciada recentemente pelo presidente da República –, o setor governamental vai de vento em popa. E suas perspectivas são as melhores, porque a intenção anunciada pelo presidente é de continuar contratando generosamente, sob aplausos de seus ministros e dos companheiros selecionados para os cargos mais confortáveis.

Mas o próprio governo tem sido modesto na descrição de suas façanhas. Segundo o ministro da Fazenda, Guido Mantega, as contratações de pessoal permanente vêm servindo para a substituição de quadros terceirizados. No governo anterior, disse o ministro, havia “ocultação de servidores” por meio da terceirização.

Mais uma vez o ministro passou longe da verdade, talvez para não se gabar de mais uma extraordinária realização do governo petista. Segundo estudo preparado por Gilberto Guerzoni Filho, consultor do Senado, a gestão petista foi mais ativa que a anterior também na contratação de serviços terceirizados.

De acordo com o estudo, ba-

seado em números do Ministério do Planejamento, foram gastos com pessoal terceirizado R\$ 43,1 bilhões nos primeiros quatro anos da administração petista, 4% mais do que nos últimos quatro anos da gestão tucana, descontada a inflação. Em 2006, último ano do primeiro mandato do presidente Lula, essa despesa totalizou R\$ 12,9 bilhões, 11% mais do que o valor destinado a essa rubrica em 2002, no final do governo Fernando Henrique.

Parte das contratações de pessoal permanente, no governo petista, destinou-se de fato à substituição de pessoal ter-

### Crescem os gastos com temporários, terceirizados e permanentes

ceirizado, segundo o consultor, mas isso não representou uma alteração de tendência. Os gastos com terceirização não foram abandonados. Ao contrário: aumentaram, acompanhando a trajetória das demais despesas com pessoal.

O mesmo ocorreu com as contratações de temporários. Foram 31.321 no segundo mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso e 51.964 na primeira gestão de seu sucessor, com aumento de 66%.

“Há uma opção explícita desse governo por aumentar o tamanho do Estado”, disse Guerzoni. A ampliação ocorre não só em termos de pessoal empregado, mas também de volume real de gastos. Os vencimentos aumentaram bem mais que o suficiente para recompor o poder aquisitivo dos

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

funcionários.

No ano passado, a folha do pessoal civil ativo custou R\$ 33,6 bilhões, 32,4% mais do que no último ano da administração anterior. O inchaço do quadro e do custo de funcionários ocorreu por mais de um motivo. O presidente Lula e seus auxiliares incluem a criação de empregos públicos entre as funções governamentais mais importantes. Essa é também uma concepção política muito popular nos arraiais petistas. Além disso, não basta ampliar o quadro de empregados. É preciso elevar generosamente os seus vencimentos. Isso foi feito com especial empenho no ano passado, durante a campanha eleitoral.

Nos últimos cinco anos, bons funcionários só continuaram sendo bons funcionários porque quiseram, não porque os padrões da administração federal tenham melhorado. Os maus puderam continuar sendo relapsos e improdutivos, porque não se impuseram novas normas de eficiência ao serviço público. As greves continuaram freqüentes, com enormes prejuízos para os dependentes do serviço público.

A clientela da Previdência – apenas para tomar um exemplo dos mais dramáticos – continuou a ser maltratada e ninguém foi punido por participar de greves injustificáveis e prolongadas. As empresas continuaram sendo prejudicadas pela burocracia ineficiente e também pelas paralisações e operações-padrão. Os contribuintes pagaram mais – e continuarão pagando uma conta cada vez mais pesada – por serviços cada vez piores. Mas isso, segundo o presidente, é o verdadeiro choque de gestão.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Crescimento do PIB preocupa setor elétrico”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 13 de setembro de 2007.

A matéria destaca apesar de o governo Lula garantir que a situação no setor elétrico é confortável, investidores e empresários estão apreensivos em re-

lação ao abastecimento se o nível de atividade continuar elevado.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Crescimento do PIB preocupa setor elétrico

Empresários estão apreensivos com risco de apagão

**Renée Pereira**

O crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) no primeiro semestre do ano (de 4,9% em relação a igual período de 2006) reforçou as atenções sobre a capacidade do setor elétrico brasileiro atender à demanda futura. Apesar de o governo garantir que a situação é confortável, investidores e empresários estão apreensivos em relação ao abastecimento se o nível de atividade continuar elevado.

O assunto tornou conta do 4º Encontro Nacional de Agentes do Setor Elétrico (Enase), realizado ontem em São Paulo. O diretor-geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), Hermes Chipp, apresentou uma série de números para comprovar que o risco de déficit de energia é baixo. Mas ele ressaltou que, num sistema como o brasileiro, predominantemente hidrelétrico, é difícil afirmar se vai ou não ter racionamento. Isso porque o País depende muito do nível de chuvas para encher os reservatórios.

Apesar disso, os cenários desenhados pelo ONS são otimistas. Chipp destaca, porém, que

as previsões levam em conta um conjunto de condicionantes, como a entrada em operação dos empreendimentos sem atraso e o cumprimento do Termo de Compromisso entre Petrobrás e a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para o funcionamento das térmicas movidas a gás. Mesmo assim, haverá necessidade de contratar mais 1.400 MW para suprir a demanda de 2011. Esse leilão deverá ocorrer em 2008 e contará especialmente com energia térmica, já que a oferta de energia hídrica é restrita.

Pra o presidente da Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia Elétrica (Abiape), Mário Menel, a situação não é tão confortável como estão desenhando. “Quem garante que as usinas vão entrar em operação sem atraso? A gente sabe que não é assim. Além disso, estamos preocupados com o aumento do preço da energia”, diz ele, referindo-se ao último leilão, em que uma série de térmicas a óleo combustível foi contratada. “Essas usinas não podem funcionar todo tempo e quando funcionarem vão custar caro. Teremos de repassar para o

nosso produto no exterior e vamos perder competitividade.”

Segundo Chipp, o preço do MW/hora dessas usinas térmicas gira em torno de R\$ 300 e R\$ 400. “Mas elas só podem ser acionadas em momentos críticos, já que precisam obedecer à ordem de menor preço do sistema”, destaca ele. Ou seja, somente depois que os reservatórios estiverem em nível bastante reduzidos.

O presidente do Instituto Acende Brasil, Claudio Sales, que travou uma briga com a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) sobre os riscos de racionamento, acredita que o governo está tentando amenizar a real situação do setor. Ele diz que o próprio ONS, no Plano Mensal de Operação (PMO), enviado aos agentes do setor, mostra que o risco é maior do que aquele que tem sido divulgado. “O PMO de setembro, com previsão de PIB de 4%, indica que o risco de déficit em 2011 no Sudeste é de 11,4% e no Nordeste, de 15,5%.” Os dados apresentados pelo ONS ontem mostraram déficits em torno de 5%. Mas ninguém consegue explicar por que há tanta diferença entre os dados. •

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR.** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Está difícil sair do lugar”, publicada pela revista ***Exame*** em sua edição de 10 de outubro de 2007.

A matéria destaca que a burocracia e a legislação “arcaica” impedem que as obras de infra-estrutura necessárias para destravar o País e que constam do PAC, Programa de Aceleração do Crescimento, não devem sair do papel antes do final de 2008.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# ESTÁ DIFÍCIL SAIR DO LUGAR

As obras para modernizar o porto de Santos dão uma dimensão da imensa dificuldade que é tirar o Programa de Aceleração do Crescimento do papel

ANGELA PIMENTA

**P**ORTA DE SAÍDA OBRIGATÓRIA para um terço das exportações brasileiras, há pelo menos uma década o porto de Santos vive atolado, devido aos sedimentos dos rios Cubatão e Mogi, que desaguam na baía de Santos. Nos últimos anos, o acúmulo de lodo é tamanho que o canal do porto perdeu 2 metros de profundidade. Com isso, grandes embarcações carregadas de produtos como café, soja e automóveis só deixam o cais com a maré cheia. O assoreamento reduziu a capacidade do porto, aumentando o tempo de espera dos exportadores e elevando o custo do frete. Desde janeiro, a dragagem de Santos integra o conjunto de 2 014 projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) elaborado pelo governo, que prevê investimento de 504 bilhões de reais em obras de infra-estrutura até 2010. No pacote do PAC também foi incluída a construção da avenida perimetral do porto, que deve desafogar a fila de caminhões no embarque.

Ainda que tenham um orçamento modesto dentro do programa, um total de 260

milhões de reais, a dragagem em Santos e a construção da perimetral constituem um bom exemplo da enormidade dos desafios que a execução do PAC representa para o governo. A novela dos problemas de Santos é antiga. Desde 1997, a Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp), estatal federal que administra o porto, enfrenta graves empecilhos para modernizá-lo. No que diz respeito à dragagem, os entraves incluem desde uma legislação antiquada — que só permite a contratação de empresas nacionais para realizar o serviço, apesar de não existir nenhuma com capacidade técnica para isso —, passam pelo vagaroso trâmite em órgãos ambientais, até sucessivos embargos nas obras impostos pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (Cetesb) do governo paulista e também pelo Ministério Público. “O caso do porto de Santos mostra que muitas vezes o andamento dos projetos independe de um único órgão”, diz Paulo Godoy, presidente da Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base (Abdib). “Uma questão ambiental, por exemplo, pode parar o projeto por

vários anos, interrompendo o fluxo de recursos e a sequência de ações necessárias para a entrega da obra.”

Mas, de acordo com a ministra-chefes da Casa Civil, Dilma Rousseff, principal gerente do PAC, a novela do porto caminhará para um final feliz. “O PAC tem sido um processo de aperfeiçoamento da gestão do governo, e as obras de Santos mostram isso”, diz ela. Recentemente, o governo enviou ao Congresso uma medida provisória para permitir que empresas estrangeiras façam serviços de dragagem e que o trabalho seja remunerado pelos resultados obtidos. Se aprovada, tal mudança será um avanço. Mas, para sair do papel, a dragagem ainda depende de muita burocracia. Depois que a medida provisória passar pelo Congresso, a Codesp deverá enviar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) um estudo de impacto ambiental

das obras. Resultado de uma década de levantamentos da Codesp ao custo de 3,5 milhões de reais, apenas o esboço do estudo de impacto já tem 400 páginas.

Para obras menos complexas, o Ibama costuma levar pelo menos seis meses até licenciar um projeto. Mas, caso o órgão tenha alguma restrição, o prazo pode aumentar de alguns meses para mais de um ano, dependendo das exigências feitas. Outra etapa importante é a licitação, que leva pelo

menos seis meses para ser organizada. Já a construção da perimetral de Santos enfrenta menos dificuldades. As obras, embargadas em julho pelo Ministério Públco paulista, que exigiu da Codesp um levantamento das construções históricas de seu entorno, já foram liberadas e a expectativa é que sejam retomadas ainda neste ano.

Como se vê, a exemplo do que ocorre em Santos, para eliminar os gargalos da infra-estrutura brasileira de agora em diante

o PAC deverá vencer uma verdadeira corrida de obstáculos. Recentemente, o governo promoveu o segundo balanço do programa, no qual buscou demonstrar que aprimorou o monitoramento. Após um início letárgico, garante que, agora, os projetos e as obras começam a andar. Até meados de setembro, apenas 10% dos recursos destinados ao programa em 2007 haviam sido gastos. O governo comemora o fato de que outros 45% foram liberados — ou seja, já estão disponíveis. Pela contabilidade oficial, as obras consideradas em dia com o cronograma definido chegavam a 80%. Os próximos dois anos serão cruciais para determinar o sucesso ou o fracasso do PAC. O ano de 2010 marcará o fim do mandato de Lula, e o desempenho do PAC poderá influenciar a campanha presidencial. “Se as obras não começarem a andar logo, o risco é o governo querer correr lá na frente para mostrar serviço na eleição”, diz Paulo Resende, coordenador do núcleo de logística da Fundação Dom Cabral, de Belo Horizonte. “Em obras de infra-estrutura, tudo o que é feito com pressa sai mais caro ou menor do que deveria.”

## Marcha lenta

Embora o governo faça uma avaliação positiva, alguns dos principais projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) estão atrasados

### PORTO DE SANTOS

**O projeto** Implantação da avenida perimetral e dragagem do canal para descongestionar o porto, responsável por um terço do comércio exterior do país

**Orçamento** 262 milhões de reais<sup>13</sup>

**Como está** O governo definiu o modelo de licitação da dragagem. Na melhor hipótese, a obra começaria a ser feita no ano que vem. As obras da perimetral, com conclusão prevista para junho, estão paralisadas

### USINA DE BELO MONTE

**O projeto** Construção de hidrelétrica no rio Xingu, no norte do Pará, que deverá ser a segunda maior do país, com potência de 5 600 megawatts, equivalente à metade da Itaipu

**Orçamento** 2,1 bilhões de reais<sup>14</sup>

**Como está** O Ibama ainda trabalha na fixação de critérios para o estudo de impacto ambiental. O projeto enfrenta oposição de ambientalistas desde os anos 70 e fica próximo a terras indígenas. O desafio é ter a obra pronta em janeiro de 2014

### FERROANEL DE SÃO PAULO

**O projeto** Construção do trecho norte do contorno ferroviário da Grande São Paulo. O ramal permitirá que os trens de carga deixem de cruzar a área urbana

**Orçamento** 1,1 bilhão de reais

**Como está** Um estudo preliminar do projeto foi enviado ao BNDES. A concessionária de ferrovias MRS, interessada em operar o ramal, está negociando com o governo. Se tudo der certo, a obra ficará pronta em 2010

estão embargadas. O governo, que rompeu os contratos com a construtora Gau-tama, acusada pela Polícia Federal e pelo TCU de superfaturamento, alega que a lista do tribunal contém inconsistências. O TCU discorda e mantém sua posição contrária às 29 obras.

**PARA ACELERAR O PAC**, seria vital que a iniciativa privada tivesse uma participação maior — mas aí a questão esbarra numa espécie de “pecado original” do programa, que é a aversão ideológica à ação empresarial. A própria ministra Dilma costuma definir o PAC como “uma injeção de recursos públicos na veia do país”. Conforme cálculos feitos por Carlos Campos Neto, pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), apenas 10% do meio trilhão de reais a ser investido no pro-

grama virá integralmente da iniciativa privada. “A participação do capital privado no programa é pouco expressiva”, diz Resende, da Fundação Dom Cabral. “Só depois de muita resistência é que o governo mudou o modelo de recuperação das rodovias para um leilão de concessão a operadoras privadas. O governo poderia fazer muito mais para engajar as empresas no PAC.”

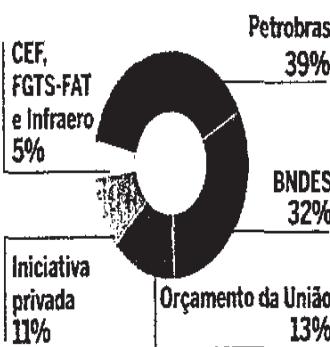
A história não é diferente no setor de energia. Incluída no programa para encorpá-lo, a

Petrobras vai aportar 40% dos recursos, com investimentos de mais de 196 bilhões de reais. As linhas de financiamento para o setor elétrico do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) devem somar 160 bilhões de reais. O governo prevê a construção de 15 usinas hidrelétricas, as maiores delas na Amazônia — duas no rio Madeira e a de Belo Monte, no Xingu. Mas nenhuma deve começar a funcionar antes da próxima década. Aliás, o leilão da usina de Santo Antônio, no rio Madeira, agora deve atrasar em função de uma disputa entre duas empreiteiras concorrentes, a Camargo Corrêa e a Odebrecht.

“Depois do apagão aéreo, o apagão energético deverá ser o maior problema do governo”, diz o economista Adriano Pires, diretor do Centro Brasileiro de Infra-Estrutura. “Há claros indícios de problemas nos mercados de gás e de energia elétrica.” De fato, segundo o estudo *O PAC e o Setor Energético*, de Carlos Campos Neto em parceria com Bolívar Pêgo, pesquisadores do Ipea, há sérios riscos de o país enfrentar uma nova crise. Baseados em cifras do governo, Campos Neto e Pêgo afirmam que, se a economia brasileira crescer 5% ao ano e houver um regime de chuvas favorável, o país precisará de mais 6 500 megawatts de potência ao ano para dar conta da demanda. “Em 2009, poderemos ter um déficit de 13 000 megawatts”, diz Pêgo. Se São Pedro não ajudar, a diferença pode ser ainda maior. Segundo os pesquisadores, um dos sintomas da crise é o aumento de mais de 50% no preço da energia no mercado livre nos últimos dois anos. Ou seja, mesmo que o governo consiga fazer o PAC deslanchar, na área de energia será inevitável o país pagar um preço pelo tempo perdido.

## Dependência estatal

Apenas um décimo dos 504 bilhões de reais previstos no PAC até 2010 deverá vir do setor privado (% de origem dos recursos)



Fonte: Carlos Campos Neto, pesquisador do Ipea

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Apagão da CPI”, publicada no jornal ***O Estado de S. Paulo*** em sua edição de 5 de outubro de 2007.

A matéria destaca que a CPI do apagão da Câmara se esforça para não concluir nada.

## Apagão da CPI

**S**e a CPI do Apagão Aéreo do Senado ainda autoriza ter esperanças de que pelo menos algumas responsabilidades serão apuradas, para que não caiam em inteiro descaso as investigações sobre as tragédias que ceifaram brutalmente tantas vidas humanas, a CPI do Apagão Aéreo da Câmara dos Deputados dá mostras de ter sido despidoradamente apagada. Para não ter de explicitar a responsabilidade de autoridades e funcionários brasileiros pelo descalabro organizacional e administrativo que resultou em dois acidentes graves, depois de submeter milhões de passageiros a toda sorte de incômodos e prejuízos, o relator dessa CPI escolheu como bodes expiatórios os pilotos norte-americanos Joseph Lepore e Jan Paulo Paladino, que conduziam o jato Legacy que colidiu com o Boeing da Gol – e que, por sinal, estão longe para se defender. Ainda bem que o relator – seguindo o mesmo critério de só responsabilizar ausentes – não culpou os passageiros por congestionarem os saguões dos aeroportos, meses a fio...

No Senado o relator Demóstenes Torres (DEM-GO) vai pedir o indiciamento da cúpula da Infraero na gestão do ex-presidente Carlos Wilson – de 2003 a 2005. Entre os possíveis indiciados por crimes contra o patrimônio público estarão pelo menos 25 pessoas, como diretores, ex-diretores, além de dois empresários que fizeram negócios com o setor de mídia da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária. O relatório terá mais de

mil páginas e deverá ser apresentado no próximo dia 15. Além do grupo de indiciados ligados à Infraero, haverá outro ligado à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e um terceiro, comprometido com obras e licitações irregulares.

Contra o ex-presidente da Infraero e atual deputado federal Carlos Wilson (PT-PE) pesa o fato de terem sido lançados vários editais de licitação para construção, reforma e ampliação de aeroportos, cujos critérios de escolha dos vencedores foram questionados tanto pelo Tribunal de Contas da União (TCU) quanto pelo Mi-

### A CPI do apagão aéreo da Câmara se esforça para não concluir nada

nistério Público Federal. A CPI do Senado mostra que há indícios consistentes de que houve favorecimento de determinados grupos empresariais, retirando o caráter competitivo das concorrências públicas. Durante a gestão Carlos Wilson, as licitações somaram quase R\$ 3 bilhões. A diretora de Engenharia da Infraero, Eleuzia Terezinha Manzoni dos Santos Lores, é outra dirigente da estatal a ser indiciada, sob a suspeita de patrocinar e intermediar interesse privado junto à empresa, visando ao favorecimento de terceiros e de si própria.

A CPI da Câmara, lamentavelmente, seguiu trilha oposta à da CPI do Senado. Depois de cinco meses de funcionamento, aprovou na quarta-feira, por 14 votos a favor e 6 contra,

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os *Anais do Senado Federal*.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

o relatório do deputado Marco Maia (PT-RS), que nada mais fez que recomendar a desmilitarização do controle do tráfego aéreo e o indiciamento dos pilotos norte-americanos do Legacy – e assim mesmo com a ressalva: “Apontamos as responsabilidades deles no acidente, mas optamos por não criminalizar a conduta.”

Foram poupad as cúpulas da Anac e da Infraero. Apesar das evidências de que a ex-diretora da agência Denise Abreu usou uma norma sem validade legal para liberar as operações no Aeroporto de Congonhas em dias de chuva, o deputado petista afirmou que faltaram elementos para pedir seu indiciamento. Mas, para salvar as aparências, o relator solicitou ao Ministério Público Federal que “aprofunde as investigações” contra cinco diretores e ex-diretores da Anac, para apurar suspeitas de improbidade administrativa, uso indevido do cargo e utilização de documento sem validade legal. Além disso, por um acordo celebrado entre os integrantes dessa CPI, o relator retirou o pedido de indiciamento dos controladores de vôo que estavam de plantão no centro de controle aéreo de Brasília no momento da colisão entre o avião da Gol e o Legacy.

Essa malfadada CPI deverá entrar para os anais do Parlamento como uma das mais “chapa branca”, das mais submissas a pressões e das mais inúteis de todas as comissões parlamentares de inquérito já instaladas no Legislativo caboclo. Bem o expressou o deputado Vic Pires (DEM-PA) quando disse: “Sinto vergonha de sair daqui hoje com esse relatório sendo aprovado.”

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos do dia 24 de outubro, quarta-feira, que se iniciaram às 14 horas e terminaram às 20 horas e 20 minutos, mostrando a capacidade de trabalho do Senado da República do Brasil e lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

1

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR**

*(Em regime de urgência nos termos  
do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

2

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 44, DE 2007**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei  
do Senado nº 473, de 2003)*

*(Em regime de urgência nos termos  
do Requerimento nº 1.223, de 2007, art. 336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de*

*1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

3

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 473, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei  
da Câmara nº 44, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.

4

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 20, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos  
do Requerimento nº 1.224, de 2007 – art. 336, II)*

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2007 (nº 4.203/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências.*

## 5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 13, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

Pareceres sob nºs 768, de 2003; de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º Pronunciamento: Favorável à matéria; 2º Pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º Pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

## 6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 48, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

## 7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 57, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

## 8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 38, DE 2004***(Votação nominal, caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Parecer sob nº 1.058, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

## 9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 50, DE 2006***(Votação nominal, caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.

Parecer favorável, sob nº 816, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

## 10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 86, DE 2007***(Votação nominal, caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que

altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Parecer sob nº 817, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

11

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

(*Votação nominal, caso não haja emendas*)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, das Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Marciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partido políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

12

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

(*Votação nominal, caso não haja emendas*)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade*.

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

13

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2005

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto*

*da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

14

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serlys Shhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

15

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 94, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o inciso I do art. 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.*

Parecer sob nº 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2005**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 60, DE 2005**

*(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo com primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 22, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo com primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 19, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável, sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 850, DE 2003**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 5, de 2005)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2003 (nº 2.334/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Domingos Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritama, Estado de São Paulo.

Pareceres sob nºs 1.359 e 1.360, de 2005, da Comissão de Educação, 1º pronunciamento: Relator: Senador João Capiberibe, contrário; 2º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Marco Maciel, favorável à matéria.

21

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 328, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2006, de autoria do Senador João Batista Motta e outros Senhores Senadores, que susta os efeitos da Portaria nº 39, de 16 de abril de 2006, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – Ibama.

Parecer favorável, sob nº 780, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

22

**REQUERIMENTO N° 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu,

solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005.

23

### **REQUERIMENTO N° 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

24

### **REQUERIMENTO N° 958, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2007, do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

25

### **REQUERIMENTO N° 1.092, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.092, de 2007, do Senador Flávio Arns, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, à Comissão de Educação, uma vez que o prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se encontra esgotado.

26

### **REQUERIMENTO N° 881, DE 2006**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, solicitando voto de aplauso ao Dr. Milton Córdova Júnior, pelas suas relevantes contribuições à efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição.

Parecer favorável, sob nº 921, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio.

27

**REQUERIMENTO N° 378, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando voto de congratulações ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta.

Parecer favorável, sob nº 922, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo.

28

**REQUERIMENTO N° 1.213, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cercamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.

29

**REQUERIMENTO N° 1.214, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Exmº Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmº Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

30

**REQUERIMENTO N° 624, DE 2007**

(Incluído em *Ordem do Dia* nos termos do art. 222,  
§ 2º, do *Regimento Interno*)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, solicitando voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo

Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

Parecer favorável, sob nº 923, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado.

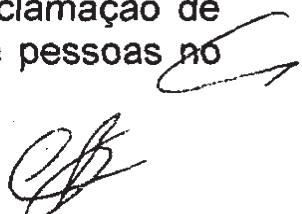
**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 20 minutos.)*

**Ata da 15ª Reunião da Mesa do Senado Federal,  
realizada em 23 de outubro de 2007**

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e três de outubro de dois mil e sete, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador Tião Viana, Presidente interino do Senado Federal, e com a presença dos Srs. Senadores Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente; Efraim Moraes, 1º Secretário; Gerson Camata, 2º Secretário; César Borges, 3º Secretário; Magno Malta, 4º Secretário; Papaléo Paes, 1º Suplente de Secretário; e Flexa Ribeiro, 4º Suplente de Secretário. Abrindo os trabalhos, o Senador Tião Viana, Presidente interino do Senado Federal, apresenta a pauta da reunião, que foi distribuída a todos os membros. S. Ex<sup>a</sup> concede a palavra ao Advogado do Senado Federal, para emitir os pareceres sobre as representações. O Advogado lê, então, o parecer sobre a representação referente ao Senador Eduardo Azeredo. Finda a leitura, o Senador Tião Viana, Presidente Interino do Senado Federal, informa que o assunto já tramita na Procuradoria-Geral da República e que a matéria já transitou, como denúncia, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, onde foi arquivada. E franqueia a palavra aos Senadores que mencionaram que a matéria se refere a fatos ocorridos fora do mandato parlamentar e que o assunto já está sendo examinado na Procuradoria-Geral da República, que pode conduzi-lo ao foro competente, que é o Supremo Tribunal Federal. Posta em votação, a matéria foi encaminhada ao Arquivo, por unanimidade. O Senador Tião Viana, Presidente interino do Senado Federal, concede a palavra ao Advogado do Senado Federal, para emitir parecer sobre a representação referente ao Senador Renan Calheiros. Finda a leitura, franqueia a palavra aos Senadores, que mencionaram: a possibilidade do envio ao Arquivo; a possibilidade do sobrerestamento até que as demais avancem sua tramitação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, tendo em vista que é a sexta representação e que não vai atrasar a tramitação das demais;

a possibilidade do apensamento de todas as representações que tramitam no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar; que a Mesa não discute o mérito nesse tipo de matéria; que poderia ter sido feita uma investigação simples anteriormente, para dirimir alguma dúvida quanto ao documento do P-SOL; e que a Resolução nº 20, de 1993, determina que a representação seja “*encaminhada, pela Mesa, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar*”. O Senador Tião Viana, Presidente interino do Senado Federal, esclarece que há um projeto de resolução sobre a mesa, que foi distribuído ao Senador Gerson Camata e será deliberado a seguir, no sentido de que esse tipo de matéria não venha mais à Mesa. Manifesta-se no sentido de que se proceda tal como na Câmara dos Deputados, ou seja, que a admissibilidade também seja feita pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Colocada a votos a tramitação da representação, a Mesa decide no sentido do sobrerestamento da matéria, com o seguinte resultado: pelo sobrerestamento: três votos; pelo arquivamento: dois votos; e pelo encaminhamento: dois votos. Encerrado esse item da pauta, o Senador Tião Viana, Presidente interino do Senado Federal, passa ao item que trata da transparência do Senado Federal. Quanto à verba indenizatória e às licenças dos Senadores, após debates, fica aprovado que as licenças das Senadoras e Senadores serão publicadas. Encerrado esse tema, passa-se ao item seguinte. O Senador Tião Viana, Presidente interino do Senado Federal, apresenta solicitação do Senador Eduardo Suplicy referente ao Parlatino. Após debates, a Mesa decide contrariamente à matéria. O Senador Tião Viana, Presidente interino do Senado Federal, apresenta proposta de Ato da Comissão Diretora, sugerida pelo Diretor da Secretaria de Política do Senado Federal, que estabelece *horários específicos para as visitações turísticas no âmbito do Senado Federal e dá outras providências*, que constará da Ata da Reunião da Comissão Diretora. Posto em discussão e votação, o Ato é aprovado. Passando ao item seguinte da pauta, o Senador Tião Viana, Presidente interino do Senado Federal, fala sobre reclamação de várias Senadoras e Senadores quanto ao excesso de pessoas no

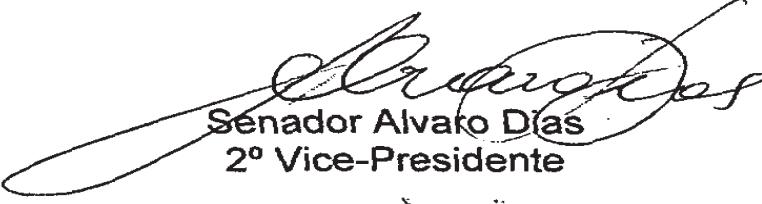


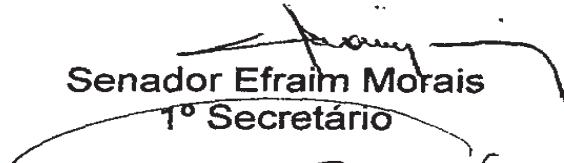
Café dos Senadores. Após debates, determinam à Secretaria-Geral da Mesa que tome providências no sentido da solução desse assunto, bem como da utilização da sala da TV Senado contigua ao Café dos Senadores como sala de trabalho de S. Ex<sup>as</sup>s. O Senador Tião Viana, Presidente interino do Senado Federal, coloca em debate o relatório do Senador Efraim Moraes sobre o Projeto de Resolução nº 42, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *denomina "Senador Antonio Carlos Magalhães" o auditório do edifício-sede do Programa Interlegis*. Tendo sido aprovado com uma emenda de redação o parecer, a matéria vai à Secretaria-Geral da Mesa para a continuação da tramitação. É aprovado, ainda, o relatório apresentado pelo Senador Gerson Camata sobre os Projetos de Resolução nºs 37 e 40, de 2007, que tramitam em conjunto, concluindo pela aprovação do primeiro, com as Emendas nºs 1, 2 e 4 da CCJ, bem como com a Emenda nº 3, na forma da subemenda que oferece; e pelo arquivamento do Projeto de Resolução nº 40/2007. As matérias vão à Secretaria-Geral da Mesa para a continuação da tramitação. São também aprovados os Adendos, do Senador Efraim Moraes, aos Pareceres nºs 914, de 2007, sobre o Requerimento nº 758/2007, de informações ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e 915, de 2007, sobre o Requerimento nº 759/2007, de informações ao Ministério do Planejamento. O Senador César Borges levanta o assunto da reforma do prédio do Prodases. O Senador Tião Viana, Presidente interino do Senado Federal, remete o assunto ao Primeiro-Secretário, que determinará a realização dos estudos pertinentes e os trará à Mesa em reunião posterior. Tendo esgotado os assuntos da pauta e nada mais havendo a tratar, às treze horas, o Senador Tião Viana, Presidente interino do Senado Federal, declara encerrada a reunião. E, para constar, eu, *Claudia Lyra Nascimento* (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2007.

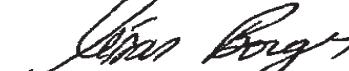
*Tião Viana*  
Senador Tião Viana  
Presidente do Senado Federal  
Interino

**(Ata da 15ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 23 de outubro de 2007)**

  
Senador Alvaro Dias  
2º Vice-Presidente

  
Senador Efraim Moraes  
1º Secretário

  
Senador Gerson Camata  
2º Secretário

  
Senador César Borges  
3º Secretário

  
Senador Magno Malta  
4º Secretário

  
Senador Papaleo Paez  
1º Suplente de Secretário

  
Senador Flexa Ribeiro  
4º Suplente de Secretário

  
SEM VOTO

**DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DA 15ª REUNIÃO DA  
MESA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO  
DE 2007:**

- 1) Pauta.
- 2) Pareceres do Advogado do Senado Federal sobre representações referentes aos Senadores Eduardo Azeredo e Renan Calheiros.
- 3) Carta do Senador Eduardo Suplicy.

**REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL,  
EM 23 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 11 HORAS.**

**PAUTA**

- I – Abertura pelo Sr. Presidente do Senado Federal, Interino, Senador Tião Viana.
- II – Representações do PSOL referentes:
  - 1 – ao Senador Renan Calheiros;
  - 2 – ao Senador Eduardo Azeredo.
- Pareceres da Advocacia do Senado Federal
- ADVOSF.
- III – Projetos de Resolução nºs. 37 e 40, de 2007
- Relator Senador Gerson Camata.
- IV – Outras matérias:
  - Requerimento, de autoria do Senador Cícero Lucena, para tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs. 394, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, e 534, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que, respectivamente, “Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Anápolis, Estado de Goiás”, e “Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município de Anápolis, no Estado de Goiás.”
  - V – Café dos Senadores e Plenário.
  - VI – Assuntos Diversos:
    - Transparência
    - Parlatino
    - Ato **Tour do Senado**

**PARECER N° 304, DE 2007 – ADVOSF**

**Parecer da Advocacia do Senado em face de petição formulada pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL em desfavor do Senador Eduardo Azeredo.**

Senhor Presidente da Mesa do Senado,

Trata-se de petição dirigida ao Presidente do Senado Federal pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, propondo representação por suposta quebra de decoro parlamentar, em desfavor do Senador Eduardo Azeredo, do PSDB/MG.

Como fundamento de sua pretensão, o autor afirma que qualquer partido político com representação no Congresso Nacional detém o direito de representar contra um senador da República, bem como que não há previsão regimental para um juízo inicial sobre a representação pela Mesa do Senado. Ademais, aduz o autor da Representação que o relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios identificou e denunciou o esquema de corrupção acontecido em Minas Gerais, conhecido como o “Mensalão Mineiro”.

Alega ainda que, apesar da CPMI não adentrar nas investigações acerca do envolvimento e responsabilidade do Representado, mostrou indícios de sua participação no esquema de captação de recursos para financiamento da campanha eleitoral de 1998 em Minas Gerais.

Diante dos fatos transcritos e descritos, entende o Requerente que estariam presentes elementos de prova suficientes para justificar a abertura de processo investigatório junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Em conclusão, requer: I) o recebimento da representação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para instauração de processo disciplinar por suposta quebra de decoro parlamentar pelo Representado, com designação de relator; II) a sua notificação para tomar ciência e apresentar defesa; III) o depoimento pessoal do senador e de diversas testemunhas.

Ao final, requer a juntada de cópias dos relatórios da CPMI dos Correios e do Relatório da Polícia Federal referente ao caso, bem assim, caso confirmadas as denúncias, requer a aplicação da sanção cabível ao Senador Representado.

É o breve relatório.

I

Dispõe o artigo 14 da Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, **in verbis**:

“Oferecida representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, será ela inicialmente encaminhada, pela Mesa, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ressalvadas as hipóteses do art. 17, quando o processo tem origem no Conselho.”

Logo sevê que cabe à Mesa do Senado a importante atribuição de exercer um juízo de admissibilidade, ao receber qualquer petição apresentada por partido político contra Senador, por alegada quebra de decoro.

Vale dizer, cabe à Mesa verificar se a petição reúne condições de ser processada como “representação para verificação da quebra de decoro parlamentar”, a qual, por certo, trará consequências jurídicas graves para o Representado, para o Conselho de Ética e também para o Senado.

Para o Senador Representado, além do sério prejuízo moral, sofre ele também um prejuízo político-eleitoral.

total pelo fato de ser-lhe subtraída a possibilidade de renunciar ao mandato como forma de evitar os efeitos da inelegibilidade, como preceitua o § 4º do art. 55 da Constituição Federal, ao dispor, *verbis*:

“A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.”

Por outro lado, a admissibilidade da representação pela Mesa provoca a mobilização administrativa do Conselho de Ética, que passará a funcionar como as demais comissões permanentes, com todo o trabalho de preparação de reuniões e de autuação e processamento do feito, designação de relator e apreciação de seu relatório etc.

Por fim, a admissibilidade da Representação pela Mesa provoca ainda uma repercussão em todo o Senado pelo simples fato de ter um de seus membros respondendo a um processo por quebra de decoro.

Não haveria sentido lógico se promover a reunião da Mesa se a petição dependesse apenas de um despacho para o Conselho de Ética, sem que fossem apreciados os pressupostos de admissibilidade de eventuais representações por quebra de decoro.

Como asseverava Carlos Maximiliano<sup>1</sup> “não se presumem, na lei, palavras inúteis”, e, ademais, “devem-se compreender as palavras como tendo alguma eficácia”.

O art. 14 da Resolução nº 20, de 1993, ao dispor que, oferecida representação, será ela inicialmente encaminhada pela Mesa ao Conselho de Ética, estabeleceu uma instância prévia à instauração do processo, onde deve ser apreciado o preenchimento dos pressupostos mínimos de admissibilidade, em vista dos prejuízos que a simples instauração do processo pode causar.

O próprio Partido autor da Representação reconhece que existe sim previsão para que a Mesa do Senado Federal realize o juízo de admissibilidade ao afirmar categoricamente “o único juízo inicial que se poderia verificar, numa extensão não prevista nas regras, é o dos aspectos formais”.

Seguindo esse raciocínio, é imperioso que a Mesa aprecie detidamente os aspectos formais da petição e os faça constar da ata, não só diante da obrigação jurídica que tem qualquer instância administrativa de fundamentar as decisões, como também para permitir o conhecimento pelos interessados e a interposição de eventual recurso para o Plenário.

<sup>1</sup>in *Hermenêutica e Aplicação do Direito*, 13ª Edição, 1993, p. 250.

### III

O Partido autor reporta-se a fatos ocorridos antes mesmo de o Senador Eduardo Azeredo concorrer ao mandato de Senador da República.

Resta saber se o regime político-jurídico dos congressistas, e, consequentemente, a sujeição aos deveres e incompatibilidades decorrentes do cargo, abrange também cidadãos antes até mesmo de concorrer à eleição para o Senado.

Em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal decidiu que não se aplica ao suplente o estatuto dos congressistas, assim considerado o conjunto de normas constitucionais que estatui o regime jurídico dos membros do Congresso Nacional e que estabelece quais são suas prerrogativas e direitos, seus deveres e incompatibilidades, excetuando-se a hipótese de o suplente assumir o cargo do titular interina ou definitivamente.

É o que se colhe do acórdão proferido no Agravo Regimental em Inquérito 2.453<sup>2</sup>, da relatoria do e. Ministro Ricardo Lewandowski, *in verbis*:

*Suplente de Senador. Interinidade. Competência do Supremo Tribunal Federal para o julgamento de ações penais. Inaplicabilidade dos arts. 53, § 1º, e 102, I, b, da Constituição Federal. Retorno do titular ao exercício do cargo. Baixa dos autos. Possibilidade. (...) Os membros do Congresso Nacional, pela condição peculiar de representantes do povo ou dos Estados que ostentam, atraem a competência jurisdicional do Supremo Tribunal Federal. O foro especial possui natureza ‘intuitu functionae’, ligando-se ao cargo de Senador ou Deputado e não à pessoa do parlamentar. Não se cuida de prerrogativa ‘intuitu personae’, vinculando-se ao cargo, ainda que ocupado interinamente, razão pela qual se admite a sua perda ante o retorno do titular ao exercício daquele. A diplomação do suplente não lhe estende automaticamente o regime político-jurídico dos congressistas, por constituir mera formalidade anterior e essencial a possibilitar a posse interina ou definitiva no cargo na hipótese de licença do titular ou vacância permanente.*

[Grifo nosso.]

<sup>2</sup>Inq-AgR 2453 / MS – Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Julgamento: 17/05/2007, Tribunal Pleno, DJ 29-06-2007, PP-00029.

Se nem os suplentes gozam da prerrogativa de foro, não estando vinculados ao regime estatutário dos congressistas, como declarado pelo Supremo Tribunal Federal, também aqueles que nenhuma relação direta têm com o mandato de Senador não se encontram sujeitos às sanções do Código de Ética e Decoro Parlamentar enquanto não se derem a posse e a entrada no exercício do cargo.

Só há quebra de decoro parlamentar quem é parlamentar, como estabelece o § 1º do art. 55 da Constituição Federal, ao preceituar, *verbis*:

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas. [Grifo nosso.]

A condição de membro do Congresso Nacional também é pressuposto para que a percepção de vantagem indevida determine a incompatibilidade com o decoro parlamentar.

Sob o aspecto do decoro, dessa forma, não têm relevância as alegações aduzidas contra o Senador Eduardo Azeredo.

Vê-se, pois, que a pretensão do PSOL encontra óbice intransponível na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, por não haver exercício de mandato por ocasião da ocorrência dos supostos fatos atentatórios à ética e ao decoro parlamentar, pois segundo o STF, somente estaria sujeito a processo disciplinar o parlamentar cujos atos incompatíveis com o decoro parlamentar tenham sido praticados em legislatura anterior, mas na condição de membro do Congresso Nacional. Vejamos observação feita pelo Ministro Néri da Silveira, em seu voto no Mandado de Segurança nº 23.388<sup>3</sup>, *verbis*:

“Nada obsta que Deputado, autor de atos atentatórios do decoro parlamentar em determinada legislatura, possa responder a procedimento disciplinar destinado à perda de seu mandato em legislatura subsequente, para a qual se reelegeu, isto porque o dano à imagem do corpo legislativo, de ter em seu seio autor de fato indecoroso, persiste íntegro, independente da legislatura em que foi praticado o ato.” (Grifo nosso.)

Na mesma direção, ao apreciar o Mandado de Segurança nº 24458<sup>4</sup>, o voto do Ministro Relator Celso de Mello confirma a tese, *verbis*:

3 MS 23388, RELATOR MIN. NÉRI DA SILVEIRA, DJ 20-4-2001.

4 MS 24458, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 21-2-2003.

**“O PRINCÍPIO DA UNIDADE DE LEGISLATURA NÃO IMPEDE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CASSAÇÃO DE MANDATO LEGISLATIVO, AINDA QUE POR ATOS ATENTATÓRIOS AO DECORO PARLAMENTAR COMETIDOS, POR TITULAR DE MANDATO LEGISLATIVO, NA LEGISLATURA ANTERIOR.** Tenho para mim, ao examinar, em sede de estrita de libação, a pretensão mandamental deduzida pelo ora impetrante – não obstante as razões tão excelentemente desenvolvidas por seus eminentes Advogados – que tal postulação parece não se revestir de plausibilidade jurídica, especialmente em face da existência de decisão plenária, proferida pelo Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do MS 23.388/DF, Rel. Min. NÉRI DA SILVEIRA, ocasião em que esta Suprema Corte, tendo presente situação virtualmente idêntica à que ora se registra neste processo (“Caso Talvane Neto”), rejeitou a tese de que a Casa legislativa não pode decretar a cassação de mandato de qualquer de seus membros, por falta de decoro parlamentar, se o fato motivador dessa deliberação houver ocorrido na legislatura anterior. (...) Isso significa, portanto, que o princípio da unidade de legislatura não representa obstáculo constitucional a que as Casas legislativas venham, ainda que por fatos anteriores à legislatura em curso, a instaurar – contra quem já era titular de mandato na legislatura precedente – procedimento de caráter político-administrativo, destinado a viabilizar a decretação da perda do mandato, por fato atentatório ao decoro parlamentar, cometido por quem então se achava investido na condição de membro de qualquer das Casas do Congresso Nacional (CF, art 55, I, e, §§ 1º e 2º).” (Grifos nossos.)

Vê-se, pois, que a Representação ora sob análise não encontra respaldo na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, haja vista que o Senador Representando não era detentor de mandato legislativo federal por ocasião da suposta prática dos atos atentatórios à ética e ao decoro parlamentar, como alega o Partido Representante, uma vez que na época dos fatos articulados na Inicial, no ano de 1998, o Representado disputava a reeleição para Governador de Estado.

Por tal razão, não é de se conhecer da petição apresentada.

**IV**

Nota-se ainda que, ante a ausência de prova dos fatos alegados, haja vista que a CPMI dos Correios não adentrou nas investigações citadas, pretende o Partido autor transferir para o Conselho de Ética o ônus de demonstrar a culpabilidade do Senador EDUARDO AZEREDO, pelo que deverá tomar o seu depoimento pessoal, solicitar documentos e ouvir todos os citados na representação.

Importante consignar que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não detém mais poderes do que os atribuídos pela Constituição Federal às comissões permanentes, que são essencialmente diversos e muito mais restritos do que os conferidos às comissões parlamentares de inquérito.

Partindo-se da perspectiva constitucional é que se deve ler o teor do art. 15 da Resolução nº 20, de 1993, quando se refere à competência do Conselho de Ética para apurar fatos e responsabilidades e, ainda, à possibilidade de proceder a diligências e à instrução probatória que entender necessárias.

É imprescindível a adequação dessa norma de natureza regimental ao que consta do art. 58 da Constituição Federal, que fixa em **numerus clausus** os poderes das comissões permanentes, não se relacionando dentre esses poderes o de investigação, que são reservados exclusivamente às comissões parlamentares de inquérito.

Necessário, portanto, que seja feita uma interpretação conforme a Constituição de forma a delimitar o alcance das prerrogativas previstas nos incisos do art. 15 da Resolução nº 20/93, para que eventuais atos praticados pelo Conselho não venham a ser impugnados por vício de constitucionalidade.

A leitura do art. 55 da Constituição indica, ademais, que o procedimento que se instaura perante o Conselho de Ética tem natureza político-administrativa e não judicial.

O § 2º do art. 55 da Constituição Federal, preceitua **in verbis**:

Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa. (Original sem grifo)

Exceto no âmbito de Comissões Parlamentares de Inquérito, não existe previsão para que a própria Casa Legislativa instaure um procedimento investigatório, em que o Parlamentar figure como investigado. Aliás, em matéria de investigação de parlamentares,

a própria Constituição reservou exclusivamente ao Supremo Tribunal Federal essa prerrogativa (art. 102, inciso I, al. **b**)<sup>5</sup>.

Se as comissões permanentes não detêm poderes de investigação, não poderiam as resoluções do Senado dispor de forma diversa e conferir ao Conselho de Ética atribuição dessa magnitude.

Ressalte-se que, quando a Constituição quis atribuir poderes de investigação a um órgão do Poder Legislativo, o fez de forma expressa, não deixando dúvida de que somente as comissões parlamentares de inquérito podem proceder à investigação de fato determinado.

Assim, por absoluta ausência de previsão constitucional, não dispõe o Conselho de Ética do poder de requisitar documentos, determinar o depoimento pessoal de Senador, que detém foro especial por prerrogativa de função, a oitiva de testemunhas, realizar perícias diretamente e muito menos requisitar a transferência de informações bancárias.

Desde que a Mesa do Senado Federal entenda como preenchidos os pressupostos de admissibilidade, encaminhará a representação ao Conselho de Ética, onde instaurar-se-á o procedimento de rito sumário, de forma a assegurar a ampla defesa do representado,

I – processar e julgar, originariamente:

**b)** nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República; permitindo-lhe formular suas razões e juntar as provas que entender pertinentes.

Tem-se aqui uma instrução probatória restrita, que não poderá extrapolar os limites definidos pela Constituição Federal.

Nessa esteira, a instrução probatória, admitida pela Resolução nº 20/1993, jamais poderá estar voltada para a comprovação dos fatos alegados na representação e que em tese caracterizariam a quebra do decoro, sob pena de configurar-se o excesso de poder por parte do Conselho de Ética.

A demonstração da autoria e de indícios ao menos consistentes da materialidade de tudo quanto alegado deverá estar pré-constituído e ser encaminhado juntamente com a petição inicial, no momento de sua protocolização.

Plenamente aplicável ao caso é a lição abalizada de Moacir Amaral Santos<sup>6</sup> ao afirmar que ‘Mas como a simples alegação não é suficiente para formar a convicção do juiz (allegatio et non probatio quasi non allegatio), surge a imprescindibilidade da prova da existência do fato’.

5 Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

6 in Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º Volume, 15ª ed., p. 343.

Dante disso, carece de possibilidade jurídica o pedido para que o Conselho de Ética produza a prova da culpabilidade do Senador Representado, o que se constitui em ônus do autor da representação.

Assim, também por esse fundamento não merece a petição apresentada ser conhecida pela Mesa do Senado Federal.

## CONCLUSÃO

Inicialmente caberá à Mesa apreciar detidamente os aspectos formais da petição e fazê-los constar da ata, não só diante da obrigação jurídica que tem qualquer instância administrativa de fundamentar as decisões, como também para permitir o conhecimento pelos interessados e a interposição de eventual recurso para o Plenário.

Tendo em vista que os atos imputados ao Representado são anteriores à sua posse como Senador da República, contrariando, inclusive, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e, ademais, a incompetência do Conselho de Ética para proceder a uma instrução probatória que vise a dar consistência à representação, é o parecer no sentido de que a petição oferecida pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL – não merece acolhimento pela Mesa do Senado Federal, devendo ser arquivada.

Brasília, 23 de outubro de 2007. – **Alberto Cascais**, Advogado-Geral.

EXCELENÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE  
DO SENADO FEDERAL – BRASÍLIA-DF

**O Partido Socialismo E Liberdade – PSOL, partido político de direito privado devidamente registrado no TSE, com sede em Brasília-DF e com representação e liderança no Congresso Nacional, por sua respectiva Presidente Nacional abaixo subscrita, vem diante de Vossa Excelência, com fundamento no art. 55, II e § 2º, da Constituição Federal e do art. 13 e seguintes do Código de Ética e Decoro Parlamentar – Resolução do Senado nº 20, de 1993, ofertar a presente**

## REPRESENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

em face do Senhor Senador Eduardo Brandão de Azeredo, brasileiro, engenheiro mecânico, senador da República pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB – MG), pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

### 1. Preliminar de Admissibilidade da Representação

#### 1.1. Do Direito de Representação por Partido Político

O art. 55, § 2º da Constituição Federal assegura aos Partidos Políticos com representação no Congresso Nacional o direito de representar contra senador por quebra do decoro parlamentar. Esta representação de Partido Político será decidida pelo Plenário do Senado Federal, mediante voto secreto e maioria absoluta, assegurada a ampla defesa.

O Representante, Partido Político representado no Congresso Nacional, ante a expressa disposição do art. 55, § 2º, concorre com a Mesa Diretora do Senado no exercício da prerrogativa de representar contra senador ante a conduta incompatível com o decoro parlamentar. É direito constitucionalmente incorporado aos Partidos a prerrogativa de representar ante a falta do decoro.

O procedimento judicialiforme por quebra de decoro, visando à perda do mandato, por disposição constitucional, somente pode ser iniciado por provocação de Partido Político ou da Mesa.

Assim, quando um Partido representa contra senador, provoca o Plenário do Senado Federal e não a Mesa porque ela, neste particular, divide a iniciativa, concorre na competência, estando em mesmo grau de hierarquia com o partido representante. Especificamente na competência para representar contra senador por quebra de decoro, a Mesa e o Partido Político têm exatamente a mesma legitimidade ativa e qualidade de representante. Neste caso o Conselho atua como órgão auxiliar do Senado Federal para a “preservação da dignidade do mandato parlamentar no Senado Federal” (art. 22 do Código de Ética). Quem verdadeira e definitivamente julgará será o Plenário do Senado, que decidirá, que arbitrará a pena cabível por maioria absoluta e voto secreto, aceitado ou não do Projeto de Resolução (ex vi do art. 55, § 2º da CF/88).

Como a Representação de Partido Político não é para a Mesa, mas para o Plenário do Senado, e como o PSOL possui a mesma capacidade e direito de representar ao Plenário que a Mesa, não pode a Mesa emitir juízo quanto ao mérito do pedido de abertura de Processo Disciplinar por quebra de decoro. Do contrário haverá abuso de poder e ilegalidade ofensivas ao direito de representação dos Partidos Políticos; haverá inconstitucionalidade e extrapolação na competência da Mesa; censura prévia ao direito de Representação; cerceio ao direito de Partido; inibição da manifestação do colegiado competente para a avaliação do mérito

da representação – o Conselho de Ética e o Plenário; e atropelo do procedimento e o devido processo.

Por conseguinte, o direito de representação sómente estará plenamente satisfeito quando e depois de recebido e instaurado o processo pelo Conselho de Ética. Não é possível entender que o direito de representação estaria pleno apenas pelo protocolo e encaminhamento à Mesa do Senado. A plenitude do direito de representação consolida-se no recebimento e processamento pelo órgão competente. Portanto, sem o recebimento pelo órgão competente para as investigações, o Conselho de Ética, o direito de representação não é aperfeiçoado.

É o que deseja o art. 55, § 2º da CF, que de modo equilibrado e justo, estipulou aos Partidos Políticos atuação no regime democracia como um elo de integração entre o Estado e a sociedade. Por tal, dentre outros direitos e deveres, distribuiu igualitariamente a prerrogativa de iniciar uma representação por quebra de decoro a um órgão estatal, a Mesa das Casas Legislativas, e a entidades de direito privado, intermediárias da sociedade, voltadas essencialmente para a política e para o proselitismo, os Partidos Políticos.

Podemos afirmar, ainda, que o sistema de proteção ao decoro e à ética parlamentar foi fixado de modo a não permitir que um órgão ou pessoa apenas tivesse a prerrogativa de representar ou denunciar atos parlamentares indecorosos. Aliás, a própria democracia não se coaduna ao arbítrio, ao centralismo e a unilateralidade, quanto mais quando eivado de interesses outros que não os públicos.

Do exposto, o PSOL possui o direito constitucional de representar contra senador por conduta incompatível ao decoro parlamentar e não pode ter tal direito cerceado previamente. Cabe ao Senado, por seus órgãos competentes, receber e processar o aqui está representado.

## **1.2. Do Recebimento da Representação pelo Conselho de Ética**

### **1.2.1 Ausência de Previsão Regimental para um Juízo Inicial sobre o Mérito da Representação pela Mesa do Senado**

Como dito, o art. 55, § 2º da CF atribui aos Partidos Políticos a prerrogativa de iniciar diretamente o processo de investigação da quebra de decoro.

No mesmo sentido e com redação assemelhada ao dispositivo constitucional é o art. 13 do CEDP que determina aos Partidos Políticos a prerrogativa de diretamente provocar o Conselho de Ética para a instauração do processo disciplinar, tudo em consonância ao mencionado dispositivo constitucional relativo ao decoro parlamentar.

Sendo o Conselho de Ética do Senado o responsável pela verificação e instrução probatória acerca das eventuais práticas indecorosas, como auxiliar do

Plenário do Senado (*ex vi* da Resolução nº 20), a Mesa deve receber a Representação e enviá-la, desde logo, ao Conselho.

Não possui a Mesa, enfim, competência para, quanto mais sem razão formal aparente ou justificativa aceitável, usurpar os poderes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Regimento Interno do Senado Federal, Título III, Capítulos I a III, estipula no art. 46 e seguintes, as competências da Mesa Diretora e do Presidente. Como se observa das normas, não consta a competência outra que não o ato administrativo de remessa da Representação de partido político por quebra de decoro parlamentar ao Conselho de Ética. Como dito, a competência para avaliar e julgar a representação de partido político é do Plenário do Senado, *ex vi* do § 2º do art. 55 da CF/88.

Segundo dispõe a Resolução nº 20, de 1996, que instituiu e fixou as atribuições do Conselho de Ética cabe ao Conselho, colegiado onde são, de modo proporcional, representados os partidos políticos presentes no Senado, o processamento e julgamento das representações por quebra de decoro.

O art. 1º da mencionada Resolução determina de modo expresso a sujeição dos Senadores aos procedimentos fixados no Código de Ética:

Art. 1º No exercício do mandato, o Senador atenderá às prescrições constitucionais e regimentais e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos disciplinares nele previstos.

O procedimento disciplinar do Código de Ética do Senado, os quais os senadores estão sujeitos, previsto para os casos de quebra de decoro com a consequente perda do mandato, é o previsto nos artigos 13 a 16.

Destacamos os ditames dos artigos 13 e 14 da Resolução nº 20 para a fixação da competência do Conselho e demonstração da incompetência da Mesa para avaliar o mérito da Representação ofertada por Partido Político.

O art. 13 renova a redação do art. 55, § 2º da CF/88, com o acréscimo não previsto na Carta de processo por iniciativa do Conselho de Ética, ampliação não desejada da Constituição, mas item que renova a importância e autoridade do Conselho pelo próprio Senado e democratiza o rito. Então, o Partido Político, a Mesa e o próprio Conselho é que podem iniciar o processo por quebra de decoro.

Reiteram-se, pois, os argumentos acima expostos, de que o Partido Político com representação no Congresso Nacional divide com a Mesa Diretora do Senado a prerrogativa, o direito de iniciar o procedimento de investigação de quebra de decoro parlamentar por senador. O Código de Ética do Senado reforça a regra constitucional e, como não poderia deixar de ser, assegura o direito do PSOL de Representar contra senador por quebra de decoro diretamente ao Conselho de Ética e, deste, ao Plenário.

O parágrafo único do art. 13, este sim, fixa a competência da Mesa, e não do Conselho ou do Plenário, para a determinação direta de sanções por faltas menores, que não a quebra de decoro. Assim, se a prática de que é acusado senador não se enquadra entre aquelas regimentalmente previstas com passíveis de “quebrar o decoro”, a Mesa pode, de ofício, aplicar a sanção cabível. Este não é o caso versando, haja vista o teor da presente Representação.

Para as representações por quebra do decoro o procedimento, como se vê, é outro, agindo a Mesa apenas como mera coordenadora ou auxiliar do processo do Conselho de Ética.

O art. 14 do mesmo Código fixa, para os casos de representação de partido político por quebra de decoro, visando à perda do mandato, que a Mesa deverá apenas e tão somente “encaminhar” ao Conselho de Ética a representação.

Sequer permite as regras atinentes um juízo de prelibação dos aspectos formais da representação. Aliás, dada a competência do Conselho para processar a representação, e do Plenário para julgá-la, o único juízo inicial que se poderia verificar, numa extensão não prevista nas regras, é o dos aspectos formais, nunca um juízo de mérito.

Já o art. 15 estipula as competências e os procedimentos para o Conselho processar representação de partido político representado no Congresso Nacional.

Os artigos que fixam a competência e o procedimento das representações por quebra de decoro, como se vê não atribuem à Mesa do Senado a capacidade de realizar uma avaliação do mérito da representação e, fundada nesta análise, arquivar o processo antes mesmo dele ter iniciado. O Regimento Interno do Senado ou a Resolução nº 20, de 1993 não dão à Mesa do Senado a competência para arquivar representação de Partido Político.

Assim o PSOL, usando de sua prerrogativa constitucional de iniciar o processo disciplinar, requer o recebimento da presente representação pelo Conselho de Ética, e que este realize a imediata instauração

do Processo Disciplinar para a investigação dos fatos narrados e relatados pela Polícia Federal.

### 1.3 Moralidade para o Exercício do Mandato e Vida Pregressa

A presente Representação cuida de fatos ilícitos e acusações que recaem sobre o Representado, largamente conhecidos pela população, pelo Legislativo e pelas autoridades judiciais, com potencialidade forte de quebra do decoro parlamentar. Reportam a estrutura montada em 1998 no Estado de Minas Gerais para legitimar o enorme montante de recursos usado para arcar com as despesas da campanha à reeleição do então candidato ao Governo Eduardo Azeredo. Possivelmente sob a responsabilidade do Representado a legitimação dos recursos, quase todos de origem ilícita ou escusa, teriam por base uma sofisticada e até então inédita técnica da mescla **commingling** através das empresas de publicidade do Sr. Marcos Valério.

A importância e repercussão social e política do esquema criminoso conhecido como “Valerioduto” e a simbologia de que tal esquema, ou seu **know-how**, ter se iniciado nas eleições do Representado ao Governo de Minas Gerais, sobressaem a importância da verificação do decoro e da ética parlamentar, **in casu**, também através da vida pregressa do Representado.

E a importância do passado público para avaliação do decoro de um senador funda-se na exigência de que, num processo de conteúdo ético na alcada política, a lógica é a de averiguar a presença ou a ausência das condições morais do parlamentar para o exercício do mandato. Interessa a um justo e correto julgamento na seara ético-política, a vida pregressa do senador. Este interesse, em verdade, é indissociável de uma justa investigação e julgamento, como ocorre também nos processos de natureza penal ou administrativa.

Entende-se por vida pregressa a conjugação de ações e omissões da pessoa pública, jurídica ou física, a partir dos 21 anos, para a vida civil, 18 anos, para efeitos penais e 16 anos, para os fins eleitorais. A vida pregressa pode constar de declarações, depoimentos, escrituras, gravações, laudos periciais, registros penais, inquéritos, ações judiciais, banco de dados, fotos, arquivos, jornais, revistas, filmes, reportagens e programas de rádio e televisão.

Essas fontes relatarão se o senador cumpriu ou descumpriu seus deveres para com a família, a sociedade e o Estado. Assim, caso no exame da vida pregressa se constatar a prática de conduta inidônea que de alguma forma comprometa o bom nome e a honradez, ou que venha a ofender ou denegrir a imagem do Senado Federal, a pessoa não deveria sequer ser investida em cargo público. O direito exige

administração pública orientada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, 37).

A vida pregressa de um parlamentar, então, deve antes garantir proteção à probidade administrativa e à moralidade no exercício do mandato. Deve ter a potencialidade de garantir um governo bom, honesto, equânime, justo e decente. Deve o quanto mais refletir um governo dos cidadãos dignos e honrados. Do contrário, podemos afirmar que as cláusulas programáticas do país restarão fortemente comprometidas e regras constitucionais e legais meras letras mortas.

O Poder Legislativo, em casos anteriores, já teve a oportunidade de reafirmar que os valores da moralidade e probidade na vida pregressa do parlamentar importam ao decoro e à avaliação da permanência do mandato.

Em 1995, o Líder do Partido dos Trabalhadores PT, juntamente com representante do Partido Social Democrático Brasileiro PSDB, encaminharam ofício à Comissão Diretora do Senado Federal solicitando providências a respeito de atividades ilícitas atribuídas ao ex-Senador Ernandes Amorim, sobre suposto envolvimento em delitos citados pela CPI do narcotráfico, por práticas anteriores ao início de seu mandato. Em substância, a consulta solicitava que a Comissão se manifestasse “sobre os procedimentos a serem adotados”. No caso em apreço, os dois ofícios são claros quanto a seu alcance: a preservação do Senado – a recuperação da confiança do povo – PSDB, ou a manutenção do decoro – PT, com pedido de “providências”, ou “providências cabíveis”.

Apesar das supostas condutas terem sido praticadas anteriormente ao mandato, acerca da consulta manifestou-se o ex-Senador Josaphat Marinho, que: “embora os fatos supostamente ocorridos antes do exercício do mandato, vinculam-se à imagem do Representante” e que “fica afastada, pela lógica e pela ética, a alegação, que poderia ser levantada, de se tratar de supostos acontecimentos anteriores e estranhos ao mandato e as ações que concernem ao decoro parlamentar e à previsão de perda do mandato devem ser, em tese, contemporâneas ao exercício da função. Não há que se negar ainda, porém, que atos e fatos passados, sobretudo se recentes, a depender de sua natureza e circunstâncias, podem projetar-se no tempo e alcançar e perturbar o procedimento do parlamentar”.

Em cenário parecido, falta de decoro por práticas anteriores ao exercício de mandato parlamentar, o ex-Deputado Federal Pedro Talvane Luís Gana de Albuquerque Neto impetrou o Mandado de Segurança nº 23.388 no Supremo Tribunal Federal, contra

ato emanado da Mesa da Câmara dos Deputados, endossado pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, que requeria a cassação do mandato do imetrante por comportamento incompatível com o Decoro Parlamentar, solicitando: o trancamento do processo político-administrativo em face da decadência do direito de punir em decorrência da extinção do mandato legislativo em que teriam ocorridos os fatos; e, alternativamente, a improcedência do pedido de perda do mandato.

O Ministro Neri Silveira, Relator do Mandado de Segurança, decidiu que “nada obsta que Deputado, autor de atos atentatórios ao decoro parlamentar em determinada legislatura, possa responder a procedimento disciplinar destinado à perda de seu mandato em legislatura subsequente, para a qual se reelegeu, isto porque o dano à imagem do corvo legislativo, de ter no seu seio autor de fato indecoroso, persiste íntegro, independente da legislatura em que foi praticado aquele ato”.

Ainda, como anotado pelo Ministro-Relator em sua decisão, entender cristalizar-se o entendimento de que “determinada legislatura não pode conhecer de fatos ocorridos na anterior, estar-se-ia estabelecendo período de verdadeiro ‘vale-tudo’ nos últimos meses de todas as legislaturas”.

Nos processos de cassação do ex-Senador Luiz Estevão e do Deputado Hildebrando Pascoal a vida pregressa e os atos praticados antes do mandato foram os eixos norteadores das cassações pela quebra de decoro.

É de ressaltar-se que cabe ao Senado Federal a obrigação constitucional e regimental de zelar pela sua dignidade em consideração ao decoro, que diz respeito a decência, respeito, moral, dignidade, ética, conduta irrepreensível, confiabilidade, honorabilidade, correição, retidão moral, respeito a si mesmo e aos outros.

Em assim sendo, considerando que a manutenção da imagem do Poder Legislativo não pode se ater a critérios exclusivamente cronológicos, ligados à duração das legislaturas, pois a instituição parlamentar é permanente, tem-se também que o expurgo dos maus congressistas que maculam sua imagem, não deve se limitar à coexistência entre a prática dos atos indecorosos e o momento em que o poder censório da instituição faz operar seus efeitos.

O professor Pinto Ferreira define “falta de decoro parlamentar” como “o procedimento do congressista atentatório dos princípios da moralidade, ofensivos à dignidade do Parlamento”, sem estipular o lapso temporal.

Já Miguel Reale assim se expressa: “Quando a Constituição se refere a ‘decoro parlamentar, entra

pelos olhos que quer significar a forma de comportamento do parlamentar de conformidade com as responsabilidades das funções, perante a sociedade e o Estado. O status de Deputado, em relação ao qual deve ser medido (e será comedido ou decoroso em razão dessa medida) implica, por conseguinte, não só o respeito do parlamentar a si próprio, como ao órgão a que pertence, segundo fórmula política de Thomasius: 'Faça aos outros o que deseja que lhe façam'. No fundo, a falta de decoro parlamentar é falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer a Casa dos Representantes, e falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo, de modo a expô-lo a críticas infundadas, injustas e irremediáveis, de forma inconveniente.'

Seguindo na verificação da possibilidade de quebra do decoro parlamentar por práticas anteriores ao início de mandato, relembramos a decisão auspíciosa e de forte conteúdo ético do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro que negou registro a candidatos de censurável conduta para as eleições de 2006.

Dando concreta aplicação e eficácia aos art. 5º, LIV e art. 14, 9º, ambos da Constituição Federal a mencionada decisão examinou a vida pregressa dos candidatos e verificou a regularidade dos deveres do homem e do cidadão.

O doutrinador Manoel Gonçalves Ferreira Filho, comentando o mencionado art. 14, § 9º da CF, in "Estudos Eleitorais", v. 2, n. 2, jan./abr. 2006, citando Pontes de Miranda, consigna que "a alusão à 'moral' [do art. 14] pode criar dificuldades, mas havemos de entender que se refere a qualquer mancha contra **boni mores** na vida pregressa do candidato". Continua afirmando que o importante na regra constitucional "consiste na idéia de que o exercício de mandato presume uma 'moralidade' e que esta 'não é idêntica à moralidade da vida cotidiana, ou da vida privada', mas, antes, comporta as características de 'espírito público, que concerne ao procedimento para com o interesse geral' e uma 'probidade administrativa' acrescida da proibição de 'exploração do poder, **pro domo** sua.' Conclui dizendo que "o homem público deve conduzir-se de modo acima do padrão ordinário". Desta constatações entende o doutrinador "que o passado de cada um sugere a existência, ou não, desse espírito de moralidade. Da conduta já vivida, podem extraír-se indícios de sua falta, pelo menos. Por isso, a medida da moralidade necessária deve ser avaliada pela 'vida pregressa'. Realmente, quem contestará que a 'vida pregressa' de uma pessoa oferece sérios indícios quanto à sua moralidade, identifique-se esta, ou não, com o espírito público?" Por conseguinte, afirma que tais indícios apontam para o

risco de que tal político mal use o mandato, razão que justificaria sua "exclusão do processo político".

Poder Judiciário na formação de sua convicção e na declaração da pena deve considerar os elementos e as provas produzidas no processo. Entretanto, por força de regras gerais de direito e de processo, são necessariamente considerados também os fatos públicos e notórios, os indícios e as presunções, os antecedentes civis e os criminais. Todos os elementos que apontem para uma eventual deficiência moral do agente público podem e devem ser levados em conta no julgamento ético-político.

Por seu turno, temos que a presunção de inocência (art. 5º, LVII da CF/88) impede a antecipação do juízo de culpa relativo ao delito – aqui no aspecto penal –, mas não inibe a avaliação do conceito social do que seja desfavorável ou o julgamento ético.

#### 1.4 Preservação do Senado e Vida Pregressa

O art. 55 de nossa Constituição, inspirado no direito constitucional norte-americano, fixa o poder disciplinar das Casas Legislativas como um mecanismo voltado não tanto para simplesmente punir um membro do Congresso, mas para proteger a integridade da Câmara e do Senado, seus procedimentos, sua autoridade e sua reputação.

Ministro Célio Borja no julgamento do Mandado de Segurança nº 21.360-DF, dá-nos um relato das origens do poder disciplinar do Legislativo, já presente na Constituição de 1946, características preservadas na vigente Carta:

"Quando, em 1946, pela mão de um antigo Presidente do Supremo Tribunal Federal e um dos seus mais ilustres Ministros, a Constituição colocou esse poder censório nas mãos do Senado e da Câmara, Sr. Presidente, foi para fazer prevalecer a regra ética sobre quaisquer outras considerações, e para fazer preservar o conceito da Câmara e do Senado" STF – Tribunal Pleno – Mandado de Segurança nº 21.360-DF – Rel. p. Acórdão Min. Marco Aurélio – jul. 12-3-92 – JSTF nº 180/125).

Outro não foi o entendimento do Exmº Ministro Celso de Mello, relatando ação de Mandado de Segurança, segundo o qual

"qualquer ato de ofensa ao decoro parlamentar culmina por atingir, injustamente, a própria respeitabilidade institucional do Poder Legislativo, residindo, nesse ponto, a legitimidade ético-jurídica do procedimento constitucional de cassação do mandato parlamentar, em ordem a excluir, da comunhão dos legis-

ladores, aquele – qualquer que seja – que se haja mostrado indigno do desempenho da magna função de representar o Povo, de formular a legislação da República e de controlar as instâncias governamentais do poder". (STF – Mandado de Segurança nº 24.458-DF – Rel. Min. Celso de Mello – j. 18-2-03).

Ademais:

"No universo da honra, a conduta desonrada não se esgota no indivíduo que a cometeu mas compromete todo o coletivo a que ele pertence. Se um membro partilha da honra de seu grupo, e com este se identifica predominantemente, a sua desonra se reflete sobre a honra de todos". (TEIXEIRA, Carla Costa. A Honra da Política – Decoro Parlamentar e Cassação de Mandato no Congresso Nacional (1949/1994). Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1998. p. 44).

A Drª Maria Cláudia Bucchianeri Pinheiro, in "A cassação do mandato político por quebra de decoro parlamentar", artigo de maio de 2007, reafirma a idéia de que a representação por quebra de decoro pode comportar fatos anteriores ao mandato, vez que compõem a vida do parlamentar e poderão influir negativamente na imagem e autoridade da instituição parlamentar. Eis o escorreito entendimento da professora brasiliense:

"Por este modo de ver as coisas, determinada Casa Legislativa pode entender pela cassação do mandato de determinado parlamentar, muito embora sejam frágeis, tênuas, os elementos de prova carreados contra o congressista-cassado. E este proceder é absolutamente legítimo e, consoante já enfatizado, não pode ser revisto pelo Poder Judiciário.

É que o processo de cassação de mandato por quebra de decoro pretende proteger ou restabelecer a imagem, a honra objetiva do Parlamento. E esta honra objetiva, como é da natureza mesma das coisas, pode ser atingida por situações e comportamentos ainda não terminantemente comprovados. Isto porque a opinião pública, a sociedade civil, não necessitam de provas irrefutáveis acerca de determinado episódio para que, analisando este mesmo episódio, formem um juízo de desvalor sobre a confiabilidade e a dignidade do Parlamento.

Assim, muito embora determinadas acusações não encontrem respaldo probatório o

suficiente para ensejar uma condenação criminal (dados os rigores formal e material que permeiam a esfera judicial), elas, acusações, podem, sim, dotar-se de um potencial altamente lesivo à imagem do Congresso Nacional, legitimando, por isso, a cassação de mandato por quebra de decoro."

E conclui o artigo, lembrando julgamento do STF acerca da matéria correlata à destes autos:

"Mas a experiência do Congresso Nacional já foi até mais longe. Em boa verdade, a Câmara dos Deputados já 'cassou', por quebra de decoro, um suplente de parlamentar, ou seja, Quem sequer era titular de mandato legislativo.

Trata-se da Resolução nº 61/1994, da Câmara dos Deputados, que decretou 'a perda da qualidade de suplente e do consequente direito do exercício do mandato de Deputado Federal, por parte do Suplente Feres Nader...'. Neste caso, diante da iminência da cassação do titular do mandato, também iminente era a convocação de seu suplente, razão por que reconheceu-se, em favor desse mesmo suplente, 'a existência de um mandato potencial' (Relator perante a CCJ, Deputado José Abrão – **Diário do Congresso Nacional** de 14-4-1994). Mandato potencial que, se concretizado, comprometeria a imagem da Instituição. Nesta ocasião, consagrou-se a idéia (aqui defendida) de que até mesmo preventivamente pode agir a Casa Legislativa, quando iminente o ingresso em seu corpo de indivíduo que desmerece a Instituição. Eis, em síntese, como se manifestou o Relator do procedimento, Deputado José Abrão:

'É incontestável caber à Câmara dos Deputados – e só a ela, Câmara dos Deputados – a obrigação de zelar pela sua dignidade. No caso em exame, não há como falar em controle judicial: o Sr. Feres Nader já foi diplomado pela Justiça Eleitoral. Nem há como tentar encontrar alguma solução regimental capciosa: esta Casa já tomou e aceitou, na legislatura em curso, o compromisso do Representado. Assim, ocorrendo vaga, como iminente está, o Sr. Nader tomará posse automaticamente, pois esta Câmara ver-se-á obrigada a convocá-lo: a convocação é ato vinculado que não dá margem a qualquer conformação por parte da Mesa diretora desta Casa.'

Porém, não seria lícito ou razoável, em se admitindo procedentes as acusações opostas contra o Sr. Feres Nades, admitir-se a inércia da Câmara dos Deputados, que por conformar-se com a posição de refém das circunstâncias, quer por pretensamente não dispor de instrumentos para defender-se.

Caso tenha a Câmara dos Deputados sido atingida em sua dignidade pela conduta do Sr. Feres Nader (...) estamos convencidos de que subsiste a esta Casa do Congresso Nacional, a despeito das aparentes dificuldades que se possam apresentar, o poder-dever de preservar a sua dignidade perante seus representados. Esse poder-dever é consequência inafastável da aplicação do princípio basilar que permeia todo o processo do sistema jurídico brasileiro, qual seja, o de que a quem é conferido um poder ou um dever, também são conferidos os meios para exercê-lo.

Incrível seria a Câmara dos Deputados não dispor de poderes bastante para proteger sua probidade. Seria absurdo que, ante a impossibilidade de cassar mandato inexistente, não restasse qualquer outra alternativa à Câmara, a não ser a de, passivamente, aguardar a assunção de quem já houvesse demonstrado comportamento indigno, desmerecedor do cargo, incompatível com a respeitabilidade exigível de representante popular. É inadmissível a Câmara dos Deputados cingir-se ao constrangimento de receber em seu seio um parlamentar de conduta ignóbil, para que somente após o seu retorno, pudesse proceder ao exame dos fatos e, em verificando findadas as acusações, afastasse do deputado indigno....'.

A idéia, portanto, em tema de cassação de mandato parlamentar por quebra de decoro, é a preservação da intangibilidade do bem jurídico que se pretende tutelar, qual seja, a respeitabilidade, a honorabilidade, da Instituição Parlamentar. Este, portanto, o objeto das sucessivas normas constitucionais, que, desde 1946 (art. 48, § 2º), admitiram a medida extrema da cassação do mandato político ante a quebra deste decoro.

**De se frisar, finalmente, que, ao contrário do que pode parecer, a honra objetiva e a imagem do Parlamento são apenas os objetivos imediatos, mais evidentes, da norma inscrita no inciso II do art. 55 da Carta Política. Mais do que isso, a inspirar esta previsão está o objetivo permanente**

**de velar pelo funcionamento das instituições democráticas e pela crença na democracia como o único regime capaz de assegurar o pleno exercício dos direitos fundamentais."**

## 2. Dos Fatos

### 2.1. A Vida Pregressa do Representado

O Congresso Nacional, através da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "dos Correios", identificou e denunciou o esquema de corrupção acontecido em Minas Gerais, conhecido como o "Mensalão Mineiro". A Comissão, apesar de não adentrar nas investigações acerca do envolvimento e responsabilidade do esquema do "mensalão" em Minas Gerais, indicou o esquema como o embrião do esquema em âmbito nacional para a campanha de 2002, e trouxe os indícios fortes de participação do Representado no sofisticado esquema para captação de recursos para financiamento da campanha eleitoral do senador Eduardo Azeredo. Tais elementos certamente auxiliaram a Polícia Federal na apresentação de substancial e judicioso Relatório.

O Relatório da CPMI dos Correios (anexo) anotou:

"Durante a campanha eleitoral de 1998, a agência SMP&B Comunicação contraiu dois empréstimos no Banco Rural, reconhecidos pelo coordenador da campanha, Sr. Cláudio Mourão da Silveira, para a chapa majoritária do executivo mineiro, composta pelo então Governador Eduardo Brandão Azeredo e o Sr. Clésio Soares de Andrade. Em um deles, causou espécie que tenha sido quitado por valor bem inferior ao montante adquirido. (p.1.029)

Este é o caso que, por sua similitude, pode-se afirmar que serviu de **portfolio** para o ingresso de Marcos Valério nos meandros de engenharia financeira que se fazia necessária para a construção de uma maioria parlamentar de um Governo egresso das urnas sem esse apoio. (p.1.030)

(...)"tendo os cheques correspondentes ao numerário sido depositados no Banco Rural, na conta corrente de terceira empresa, a SMPB Comunicação Ltda., tudo sem o competente e prévio procedimento licitatório, e sem a necessária formalização do ato através de contrato administrativo (art. 37, XXI da CF). (...) Na época dos fatos, o primeiro requerido ocupava o cargo de Governador do Estado de Minas Gerais e foi exatamente na condição de ordenador de despesas que teria determina-

do, de forma ilegal, o pagamento da referida importância com o suposto fim de patrocinar o evento denominado Enduro da Independência de 1998. (p. 1.040)

Vale concluir reafirmando a inafastável similitude deste caso com o que veio a se repetir nos anos de 2003 e 2004, ora em exame. (p. 1.041)

Por seu turno, o Relatório da Polícia Federal (anexo), concluindo o Inquérito nº 2.280-2/40 – STF, consigna também que o Representado, como ele declarou posteriormente, era ciente da captação de recursos e dos empréstimos realizados por seus mandatários. Afirma que o Representado, como primeiro interessado, participou e é um dos responsáveis pelo esquema ilícito.

Destacamos os seguintes trechos do Relatório:

(...) Marcos Valério e seus sócios estabeleceram conexões estruturais e funcionais com o poder público do Estado de Minas Gerais, na época governado pelo atual senador da República Eduardo Brandão de Azeredo, como estratégia necessária para garantir a eficácia e desenvolvimento de suas atividades ilícitas, bem como para assegurar a manutenção e ampliação de seu poder financeiro.

A estrutura político-eleitoral criada no ano de 1998 por Eduardo Brandão de Azeredo para disputar a reeleição ao Governo do Estado de Minas Gerais precisava implementar um esquema que visasse a legitimar todo o capital reunido para custear a referida campanha. Assim, foi montada a estratégia para legitimar (lavar) os recursos que seriam empregados durante a dispendiosa campanha, tendo por base a utilização das empresas de publicidade de Marcos Valério no desenvolvimento da sofisticada técnica conhecida por **commingling** (mescla). Esta técnica consiste na utilização de estruturas empresariais legítimas para a reunião de recursos obtidos licitamente, a partir de atividades comerciais normais, com outros obtidos ilicitamente. No caso analisado, tratavam-se de fundos públicos desviados das administrações direta e indireta do Estado de Minas Gerais e de valores repassados à coligação eleitoral por empresários, empreiteiros e banqueiros com interesses econômicos junto ao poder público daquela unidade da Federação.

Este relatório apresenta todo o conjunto probatório que o Departamento de Polícia Federal reuniu no decorrer das investigações, de

caráter notadamente financeiro, com a demonstração da técnica utilizada por Marcos Valério e por seus sócios para ocultar e dissimular a origem e o destino dos ativos financeiros ilícitos obtidos pela organização política, além da apropriada individualização da conduta e da responsabilidade de cada um dos envolvidos, com a separação em tópicos dos esquemas utilizados para desviar fundos públicos do Estado de Minas Gerais e arrecadar recursos eleitorais clandestinos.

Constatou-se a existência de complexa organização criminosa que atuava a partir de uma divisão muito aprofundada de tarefas, disposta de estruturas herméticas e hierarquizadas, constituída de maneira metódica e duradoura, com o objetivo claro de obter ganhos os mais elevados possíveis, através da prática de ilícitos e do exercício de influência na política e economia locais. Desta forma, o conjunto probatório é formado por uma série de elementos que se combinam e se completam de forma sucessiva em um desencadeamento lógico, resultando em uma prova robusta que não pode ser contestada. Dela simples alegação de desconhecimento de determinados atos isolados.

Dentre estes elementos de prova destacam-se os diversos laudos periciais produzidos pelo Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, que através de exames econômico-financeiros e contábeis demonstraram a natureza e o objetivo das diversas operações bancárias realizada por Marcos Valério e por seus sócios.

Verificou-se que vários empréstimos obtidos por Marcos Valério não passaram de procedimentos adotados para disfarçar a origem ilícita do dinheiro e para dificultar a reconstrução do caminho percorrido pelos recursos destinados à campanha de Eduardo Azeredo em 1998, (...).

Assim, demonstra-se evidente a similitude da técnica de lavagem de dinheiro utilizada por Marcos Valério nos eventos investigados no presente procedimento com aquela usada no denominado “Esquema Mensalão”, no qual os recursos repassados a partidos políticos tinham sua origem justificada em mútuos obtidos junto a instituições financeiras de Minas Gerais, notadamente o Banco Rural. (...)

Por sua vez, os laudos periciais contábeis das empresas SMP&B Comunicação Ltda. e

DNA Propaganda Ltda., comprovam que elas eram utilizadas com o fim de promover a lavagem de ativos financeiros apropriados por agentes públicos, com largo emprego de falsificações, simulações, fraudes e omissões em seus registros comerciais e fiscais.

Pelas provas reunidas, pode-se identificar ao menos dois métodos utilizados para desviar recursos públicos para utilização na campanha de reeleição para o Governo de Minas Gerais no ano de 1998: **a)** patrocínios fictícios de eventos esportivos realizados pelas empresas COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, COMIG – Companhia Mineradora de Minas Gerais (atual COPASA) e Grupo BEMGE – Banco do Estado de Minas Gerais; **b)** simulação de gastos publicitários da CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais. (...) Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO, entidade integrante da administração pública federal vinculada ao Ministério do Trabalho, utilizando a mesma técnica de branqueamento de fundos desviados através da prestação de serviços publicitários inexistentes ou superfaturados.

**Foi comprovada, igualmente, a utilização das empresas de publicidade investigadas como receptáculo e entreposto dos repasses privados destinados à campanha de reeleição do Governador Eduardo Azevedo no ano de 1998, realizados por empresários que pretendiam permanecer no anonimato devido ao evidente conflito de interesses que suscitavam suas doações, uma vez que eram empresas, em sua maioria empreiteiras e construtoras, que haviam vencido diversas concorrências no Estado de Minas Gerais durante os anos de 1994 a 1998.**

As graves denúncias, além de constituiram indícios da prática de atividades ilícitas são, por si somente, suposta atitude parlamentar que desprestigia o Senado e os seus membros, em flagrante prejuízo da já péssima imagem do Poder Legislativo Nacional. As denúncias, por óbvio, estão insertas e contribuem aos mais baixos índices de credibilidade do Senado Federal.

Aos senadores, detentores de mandato eletivo, representantes direto do povo e dos Estados da Federação, e agentes públicos em período integral, são

exigidos de modo permanente o decoro e a compostura adequada ao cargo que exercem.

Diferentemente dos demais cidadãos, ao senador é muito mais rigorosa a proibição legal de realizar atos e práticas abusivas ou contrárias à probidade, legalidade, moralidade, assim como às regras de costume e de comportamento.

A conclusão de uma completa investigação, em sede de processo disciplinar pode, ainda, vir a demonstrar abuso das prerrogativas de imunidade e abuso no exercício do mandato pelo Representado.

Ao Conselho de Ética e Decoro cabe, em virtude dos indícios fortes e provas em poder da Polícia Federal, preservar a dignidade do mandato parlamentar. Mais que uma prerrogativa, trata-se, em verdade, de um poder-dever, que consequentemente traz a responsabilidade institucional inafastável de investigar e eventualmente punir os deputados que tenham quebrado o decoro parlamentar.

## **2.2. Da Declaração de Ciência do Representado Ausência da Veracidade**

### **Quebra de Decoro – Desprestígio do Senado e de seus Membros**

O Representado declarou na CPMI dos Correios que não sabia dos empréstimos, afirmação reiterada pelo Sr. Cláudio Mourão, responsável pelas contas eleitorais do então candidato, deixando a entender que não conhecia das operações financeiras de sua campanha. É certo, contudo, que a Lei das Eleições atribui ao candidato a responsabilidade por suas despesas e que o Sr. Cláudio Mourão agia com procuração do senador Azevedo. A ciência dos fatos ilícitos praticados é presumida e, na hipótese, irrelevante para a responsabilização. É que o Representado tinha o dever de saber de onde e como vinham os recursos que abasteceram sua milionária campanha.

Na CPMI declarou:

Não houve garantias do Governo do Estado firmadas ou ajuizadas, não há assinaturas nem autorização minha em nada do que foi divulgado; não há aval meu nem do meu Partido.

Em 26 de setembro no jornal **Folha de S.Paulo**, diferentemente:

Como não tinha e não tenho até hoje posses que me garantam tirar empréstimo bancário maior, o Walfredo é que tirou o empréstimo, com meu aval para quitar a dívida.

Outro fato a contradizer as declarações públicas e no âmbito do Senado Federal pelo senador

Azeredo é que o Ministro das Relações Institucionais da Presidência, Sr. Walfrido Mares Guia, à época um dos coordenadores da campanha eleitoral, em defesa prévia apresentada junto à Polícia Federal, afirma o contrário. Segundo a defesa, o Ministro teria pago uma dívida do Representado, no valor de R\$500 mil, através de depósito em conta corrente “indicada por Azeredo”. Esta conta corrente era de titularidade de Marcos Valério. O senador teria indicado uma conta corrente de Marcos Valério para o pagamento de um empréstimo. É possível que o Representado, diferentemente de suas reiteradas manifestações já na condição de senador da República, que era ele convededor de todo o esquema de corrupção e teria participado ativamente dos negócios, notadamente porque era o principal interessado.

Declarações recentes na imprensa nacional (vide **Folha de S.Paulo**, edição de 26-9-07), indicam fortemente o conhecimento pelo senador Representado de detalhes e circunstâncias das finanças de sua campanha em 1998, possivelmente tendo faltado com a verdade em suas manifestações no Senado Federal.

O jornal mencionado traz reportagem com o senador Representado onde afirmou que “o dinheiro arrecadado para sua campanha, em 1998, foi usado para campanhas de deputados e senadores da sua coligação e, até mesmo, do então candidato à Presidência Fernando Henrique Cardoso (...). Ainda, que “senador teria dito também que contou na eleição para o governo de Minas, em 1998, com o apoio do ministro Walfrido dos Mares Guia (Relações Institucionais), inclusive na captação de recursos – Walfrido não tinha o papel de coordenador, mas participava de tudo.”

As recentes manifestações são flagrantemente contraditórias ao que o senador declarou no Senado e na CPMI, quando afirmou não conhecer os financiamentos ou empréstimos. Na reportagem o senador diz: “Como não tinha e não tenho até hoje posses que me garantam tirar empréstimo bancário maior, o Walfrido é que tirou o empréstimo, com meu aval para quitar a dívida.”

A declaração, no mínimo contraditória, dada a repercussão e fundamental importância ao País, indica fortemente atitude desprestigiadora ao Senado, que menospreza a probidade, transparência e lisura na atividade parlamentar, assim quebrando o decoro e a moralidade parlamentar. O corolário da não exigência de constituição de prova contra o acusado não permite que um senador venha a público, no âmbito do Senado ou fora dele, faltar com a verdade ou fazer declarações com meia verdades. Se não foi verdadeiro ou transparente em suas declarações, assim ofendendo

a imagem, prestígio e o decoro, deve responder pelo contraditório em processo disciplinar.

Causa espécie, ainda, a declaração na mesma reportagem que, aliada ao conjunto de fatos e denúncias que recaem contra o Representado, demonstram o desdém, o menosprezo à legislação eleitoral, à lisura, probidade e moralidade no processo eleitoral. O Representado, confessando o crime eleitoral ter gasto mais do que declarou à Justiça Eleitoral – caixa 2, afirma que as prestações de contas de sua campanha “eram mais uma formalidade”.

A imunidade parlamentar do art. 53 da CF não autoriza o senador faltar com a verdade, principalmente quando em flagrante desprestígio da instituição à qual faz parte. Não permite a prática de crime e atuação ou declarações com desdém e desprezo às instituições e ao ordenamento. Já foi dito que as imunidades não se confundem com privilégios, porque não existem para satisfazer o interesse pessoal de seus beneficiários. No caso narrado não há o nexo de causalidade entre a imunidade e o desempenho da função, elemento necessário à inviolabilidade do parlamentar.

Destarte, estão presentes os elementos de prova suficientes o bastante para justificar a abertura de processo investigatório junto a esse Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, assim permitindo o esclarecimento dos fatos.

### 3. Do Direito

O art. 2º do Código de Ética e Decoro Parlamentar, Resolução nº 20, de 1993, parte integrante do Regimento Interno do Senado, estipula que são deveres fundamentais do Senador, dentre outros os de (1) promover a defesa dos interesses populares e nacionais; (2) zelar pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal do País, particularmente das instituições democráticas e representativas, e pelas prerrogativas do Poder Legislativo; e (3) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular.

Ante regra interna e normas de costume e de comportamento do agente político, ao Representado cabe, antes ou depois de diplomado senador, o respeito as normas e à moralidade, que exigem que o homem público deve conduzir-se de modo acima do padrão ordinário, quanto mais numa disputa eleitoral.

Os fatos narrados indicam que a permanência de um mandato parlamentar com as gravíssimas faltas pretéritas do senador deixam de aprimorar a ordem constitucional e legal do País, particularmente das instituições democráticas e representativas e, do mesmo modo, maculam o prestígio e imagem do Senado Federal, em frontal desrespeito ao disposto no art. 48, II do Regimento Interno do Senado.

O art. 55, II e § 1º da Constituição Federal estipula que perderá o mandato o Senador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar. O mesmo dispositivo fixa que é incompatível ao decoro a percepção de vantagens indevidas, o abusos das prerrogativas e também as hipóteses fixadas no Regimento Interno do Senado.

Por seu turno, o art. 32, II do Regimento Interno do Senado estipula regra proibitiva, que é seguida pelo art. 5º da Resolução nº 20, de 1993, determina que:

“Art. 32. Perde o mandato o Senador (Const., art. 55):

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;”

Como acima exposto, os atos do representado podem vir a traduzir-se em abuso às regras de moralidade, probidade, boa conduta e respeitabilidade e, ainda, ferem a imagem e o prestígio do Senado Federal.

#### 4. Dos Pedidos

Dianete de todo o exposto, requer-se:

I – o recebimento da presente Representação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a competente instauração do Processo Disciplinar, ante a suposta quebra de decoro parlamentar do Senador Eduardo Azeredo, com a designação de relator;

II – a notificação do Representado Ala Senador Afonso Arinos do Senado Federal, gabinete 5, ou ainda, se necessário, por Edital, para que responda, se lhe aprouver, a presente Representação no prazo regimental;

III – sem prejuízo da defesa técnica, o depoimento pessoal do Representado ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal;

IV – requer-se oitiva de testemunhas que possam esclarecer os fatos e demais pessoas envolvidas, especialmente as seguintes:

– Walfrido dos Mares Guia, Ministro das Relações Institucionais; da Presidência;

– Cláudio Mourão da Silveira, coordenador da campanha eleitoral do Representado em 1998;

– Marcos Valério Fernandes de Souza, empresário do ramo de publicidade no Estado de Minas Gerais;

– Ruy José Vianna Lage, ex-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;

– Lauro Wilson de Lima Filho, ex-Diretor de Administração e Finanças da Companhia Mineradora de Minas Gerais – COMIG (atual Copasa);

– Carlos Alberto Cotta, ex-presidente da Companhia Mineradora de Minas Gerais – COMIG (atual Copasa);

– José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, ex-presidente do Grupo BEMGE;

– Carlos Eloy Guimarães, ex-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG;

– Representante legal da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO.

V – propugna-se pela produção de provas por todos os meios permitidos em lei, principalmente perícia contábil, formal e ideológica, dos eventuais documentos juntados aos autos;

VI – com fundamento nos artigos 15, IV e 19 da Resolução nº 20, de 1993, a solicitação, para a instrução probatória do processo disciplinar, de cópia do relatório da denominada “CPMI dos Correios” e do Relatório da Polícia Federal referente ao caso.

VII – requer-se que as cópia dos Relatórios mencionados e demais documentos integrantes, relativamente ao Representado, façam parte integrante das razões de pedir e fundamentos da presente Representação;

VIII – ao final, a procedência da presente Representação com a recomendação ao Plenário do Senado das sanções cabíveis.

Nestes termos,

pede o deferimento,

Brasília, 18 de outubro de 2007. – **Heloísa Helena Lima de Moraes Carvalho**, Presidente do PSOL.

#### PARECER Nº 305, de 2007 – ADVOSF

**Parecer da Advocacia do Senado em face de petição formulada pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL – em desfavor do Senador Renan Calheiros.**

Senhor Presidente da Mesa do Senado,

Trata-se de petição dirigida ao Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, propondo representação por suposta quebra de decoro parlamentar, em desfavor do Senador Renan Calheiros, do PMDB/AL.

Como fundamento de sua pretensão, o partido autor transcreve matéria jornalística publicada nas edições de 14 e 15 de outubro último do Jornal **O Estado de S. Paulo**.

Relata o Partido autor, conforme as reportagens jornalísticas, que o Senador Representado é “...acusado de envolvimento com esquema ilícito

envolvendo recursos públicos, empresas de fato inexistentes, obras não executadas, pagamento de propinas e beneficiamento próprio e de membros de sua família".

Diante dos fatos descritos, entende o Requerente que estariam presentes os elementos de prova suficientes para justificar a abertura de processo por quebra de decoro parlamentar junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Em conclusão, requer: I) o recebimento da representação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a instauração de Processo Disciplinar, com a designação de relator; II) a notificação do Senador Representado para tomar ciência e apresentar defesa; III) o depoimento pessoal do Senador e de todos citados na reportagem, em especial dos Senhores José Viegas Tenório, Rosivânia Cavalcanti de Freitas Lins, Vitor Nazário Mendonça Gomes da Silva e José Albino Gonçalves de Freitas; IV) envio de ofício à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, solicitando informações acerca das razões que motivaram a suspensão de repasses orçamentários ao Município de Murici/AL, referente à empresa KSI Consultoria e Construções Ltda.

Ao final, caso confirmadas as denúncias, requer a procedência da representação com a recomendação ao Plenário do Senado das sanções cabíveis.

Esse é o breve relatório.

Dispõe o artigo 14 da Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, **in verbis**:

"Oferecida representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, será ela inicialmente encaminhada, pela Mesa, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ressalvadas as hipóteses do art. 17, quando o processo tem origem no Conselho."

Logo sevê que cabe à Mesa do Senado a importante atribuição de exercer um juízo de admissibilidade, ao receber qualquer petição apresentada por partido político contra Senador, por alegada quebra de decoro.

Vale dizer, cabe à Mesa verificar se a petição reúne condições de ser processada como "Representação Por Quebra de Decoro Parlamentar", a qual, por certo, trará consequências jurídicas graves para o Representado, para o Conselho de Ética e também para o Senado.

Para o Senador Representado, além do sério prejuízo moral, sofre ele também um prejuízo político-eleitoral pelo fato de ser-lhe subtraída a possibilidade de renunciar ao mandato como forma de evitar os efeitos da inelegibilidade, como preceitua o § 4º do art. 55 da Constituição Federal, ao dispor, **verbis**:

"A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º."

Por outro lado, a admissibilidade da representação pela Mesa provoca a mobilização administrativa do Conselho de Ética, que passará a funcionar como as demais comissões permanentes, com todo o trabalho de preparação de reuniões e de autuação e processamento do feito, designação de relator e apreciação de seu relatório etc.

Por fim, a admissibilidade da Representação pela Mesa provoca ainda uma repercussão em todo o Senado pelo simples fato de ter um de seus membros respondendo a um processo por quebra de decoro.

Não haveria sentido lógico se promover a reunião da Mesa se a petição dependesse apenas de um despacho para o Conselho de Ética, sem que fossem apreciados os pressupostos de admissibilidade de eventuais representações por quebra de decoro.

Como asseverava Carlos Maximiliano<sup>1</sup> "não se presumem, na lei, palavras inúteis", e, ademais, "devem-se compreender as palavras como tendo alguma eficácia".

O art. 14 da Resolução nº 20, de 1993, ao dispor que, oferecida representação, será ela inicialmente encaminhada pela Mesa ao Conselho de Ética, estabeleceu uma instância prévia à instauração do processo, onde deve ser apreciado o preenchimento dos pressupostos mínimos de admissibilidade, em vista dos prejuízos que a simples instauração do processo pode causar.

Seguindo esse raciocínio, é imperioso que a Mesa aprecie detidamente os aspectos formais da petição e os faça constar da ata, não só diante da obrigação jurídica que tem qualquer instância administrativa de fundamentar as decisões, como também para permitir o conhecimento pelos interessados e a interposição de eventual recurso para o Plenário.

Tendo-se em consideração esse mister, passa-se à análise jurídica da petição.

<sup>1</sup>in *Hermenêutica e Aplicação do Direito*, 13º Edição, p. 250.

## I

A petição apresentada não vem acompanhada de qualquer tipo de prova, simplesmente se requer o depoimento do representado e das pessoas citadas na matéria jornalística.

As acusações formuladas contra o senador representado se baseiam unicamente naquilo que foi publicado pela imprensa, chegando ao ponto de se transcrever integralmente uma matéria publicada em jornal diário, com o que pretende o Partido autor se desonerar da obrigação de fazer a prova do alegado.

No Mandado de Segurança nº 24.135/DF, e especialmente na Pet-AgR 2805/DF<sup>2</sup>, o Supremo Tribunal Federal deixou assentado que “matérias jornalísticas” não se caracterizam como indícios, para fins processuais, **in verbis**:

“Para autorizar-se a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, medida excepcional, é necessário que haja indícios suficientes da prática de um delito. A pretensão do agravante se ampara em meras matérias jornalísticas, não suficientes para caracterizar-se como indícios. O que se pretende é a devassa da vida do Senhor Deputado Federal para fins políticos. É necessário que a acusação tenha plausibilidade e verossimilhança para ensejar a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico. Declaração de matéria jornalística não pode ser acolhida como fundamento para a instauração de um procedimento criminal...”(Original sem grifos.)

Ora, se no juízo criminal, onde o potencial ofensivo da conduta provoca uma repercussão social muito mais grave, não se admite a instauração de procedimento baseado unicamente em matéria jornalística, não há razão jurídica que imponha a abertura de procedimento de caráter político-administrativo, visando à cassação de um mandato parlamentar, apenas com base em ilações obtidas por esse meio.

De acordo com os termos da petição apresentada perante a Mesa, que se baseia unicamente em matérias jornalísticas, repita-se, caracterizada estaria aqui a tentativa de se promover uma devassa com fins políticos, exatamente o que foi rechaçado pela Suprema Corte.

Por tal razão, não é de se conhecer da petição apresentada. Contudo, existem outros obstáculos jurídicos.

## II

Além do que, importante consignar que nada do que foi alegado contra o Senador Renan Calheiros se constitui, ao menos em tese, em quebra de decoro parlamentar. Vale dizer, o ato atribuído não se constitui infração disciplinar, nem de outra natureza.

<sup>2</sup> Pet-AgR 2.805/DF-Relator(a): Ministro Nelson Jobim, JULGAMENTO: 13-11-2002, Tribunal Pleno, DJ 27-2-2004 PP-00020.

Isso porque, entre as atividades dos parlamentares se encontra a de propor emendar ao Orçamento da União, destinando recursos públicos para estados e prefeituras.

A destinação de recursos do orçamento para uma prefeitura, por si só, nunca foi quebra de decoro.

Por outro lado, se os recursos são eventualmente mal aplicados, isso não pode ser atribuído ao parlamentar, que não dispõe de meios de fiscalização do destino final desses recursos, o que cabe aos órgãos de controle, tais como Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União e Ministério Público.

Por tais, razões que nos parecem determinantes, deve a representação ser arquivada.

## III

Nota-se ainda que, ante a ausência absoluta de prova dos fatos que foram alegados, pretende o partido autor transferir para o Conselho de Ética o ônus de demonstrar a culpabilidade do Senador Renan Calheiros, pelo que deverá tomar o seu depoimento pessoal, solicitar documentos expostos na matéria jornalística e ouvir todos os citados na reportagem.

Importante consignar que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não detém mais poderes do que os atribuídos pela Constituição Federal às comissões permanentes, que são essencialmente diversos e muito mais restritos do que os conferidos às comissões parlamentares de inquérito.

Partindo-se da perspectiva constitucional é que se deve ler o teor do art. 15 da Resolução nº 20, de 1993, quando se refere à competência do Conselho de Ética para apurar fatos e responsabilidades e, ainda, à possibilidade de proceder a diligências e à instrução probatória que entender necessárias.

É imprescindível a adequação dessa norma de natureza regimental ao que consta da art. 58 da Constituição, que fixa em **numerus clausus** os poderes das comissões permanentes, não se relacionando dentre esses poderes o de investigação, que são reservados exclusivamente às comissões parlamentares de inquérito.

Necessário, portanto, que seja feita uma interpretação conforme a Constituição de forma a delimitar o alcance das prerrogativas previstas nos incisos do art. 15 da Resolução nº 20/93, para que eventuais atos praticados pelo Conselho não venham a ser impugnados por víncio de constitucionalidade.

A leitura do art. 55 da Constituição indica, ademais, que o procedimento que se instaura perante o Conselho de Ética tem natureza político-administrativa e não judicial.

O § 2º do art. 55 da Constituição Federal, preceitua **in verbis**:

‘Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.’(Original sem grifo.)

Exceto no âmbito de comissões parlamentares de inquérito, não existe previsão de a própria Casa Legislativa instaurar um procedimento investigatório, em que o parlamentar figure como investigado. Aliás, em matéria de investigação de parlamentares, a própria Constituição reservou exclusivamente ao Supremo Tribunal Federal essa prerrogativa (art. 102, inciso I, al. **b**).

Se as comissões permanentes não detêm poderes de investigação, não poderiam as resoluções do Senado dispor de forma diversa e conferir ao Conselho de Ética atribuição dessa magnitude.

Ressalte-se que, quando a Constituição quis atribuir poderes de investigação a um órgão do Poder Legislativo, o fez de forma expressa, não deixando dúvida de que somente as comissões parlamentares de inquérito podem proceder à investigação de fato determinado.

Assim, por absoluta ausência de previsão constitucional, não dispõe o Conselho de Ética do poder de requisitar documentos, determinar o depoimento pessoal de Senador, que detém foro especial por prerrogativa de função, e a oitiva de testemunhas, realizar perícias diretamente e muito menos requisitar a transferência de informações bancárias.

Desde que a Mesa do Senado Federal entenda como preenchidos os pressupostos de admissibilidade, encaminhará a representação ao Conselho de Ética, onde instaurar-se-á o procedimento de rito sumário, de forma a assegurar a ampla defesa do representado, permitindo-lhe formular suas razões e juntar as provas que entender pertinentes.

Tem-se aqui uma instrução probatória restrita, que não poderá extrapolar os lindes definidos pela Constituição Federal.

#### IV

Nessa esteira, a instrução probatória, admitida pela Resolução nº 20/1993, jamais poderá estar voltada para a comprovação dos fatos alegados na representação e que em tese caracterizariam a quebra do decoro, sob pena de configurar-se o excesso de poder por parte do Conselho de Ética.

A demonstração da autoria e de indícios ao menos consistentes da materialidade de tudo quanto ale-

gado deverá estar pré-constituído e ser encaminhado juntamente com a petição inicial, no momento de sua protocolização.

Plenamente aplicável ao caso é a lição abalizada de Moacir Amaral Santos<sup>3</sup> ao afirmar que “Mas como a simples alegação não é suficiente para formar a convicção do juiz (allegatio et non probatio quasi non allegatio), surge a imprescindibilidade da prova da existência do fato”.

Diante disso, carece de possibilidade jurídica o pedido para que o Conselho de Ética produza a prova da culpabilidade do Senador Renan Calheiros, o que se constitui em ônus dos autores da representação.

Assim, também por esse fundamento a petição apresentada pelo PSOL não merece ser conhecida pela Mesa do Senado Federal.

#### Conclusão

Ante todo o exposto e tendo em vista a falta absoluta de provas das alegações aduzidas pelo Partido autor, e, sobretudo, por estarem as alegações baseadas em meras notícias jornalísticas, contrariando, inclusive, entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, é o parecer no sentido de que a petição oferecida pelos Partido Socialismo e Liberdade – PSOL – não merece acolhimento pela Mesa do Senado Federal, devendo ser arquivada.

Brasília, 23 de outubro de 2007. – **Alberto Cascais**, Advogado Geral.

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO SENADO FEDERAL

O Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, partido político de direito privado devidamente registrado no TSE, com sede em Brasília – DF e com representação e liderança no Congresso Nacional, por sua respectiva Presidente Nacional abaixo subscrita, vem diante de Vossa Excelência, com fundamento no art. 55, II e 2º, da Constituição Federal e do art. 13 e seguintes do Código de Ética e Decoro Parlamentar – Resolução do Senado nº 20, de 1993, ofertar a presente

#### REPRESENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

em face do Senhor Senador José Renan Vasconcelos Calheiros, brasileiro, senador da República pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB – AL) e Presidente do Congresso Nacional licenciado, pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

<sup>3</sup> in Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º Volume, 15ª ed., p. 343.

## Introdução

O Partido Socialismo e Liberdade esclarece, preliminarmente, que desde o momento em têm sido encetadas as revelações das práticas do Representado, tem procurado cumprir seu poder-dever constitucional de levar ao conhecimento das instâncias competentes e solicitar as investigações necessárias pelo Senado Federal, através de seu Conselho de Ética, das sérias, inúmeras e reiteradas denúncias contra o Senador Renan Calheiros.

O Partido Representante é movido pela inteligência de que o art. 55 de nossa Constituição, inspirado no direito constitucional norte-americano, fixa o poder disciplinar das Casas Legislativas como um mecanismo voltado não tanto para simplesmente punir um membro do Congresso, mas para proteger a integridade da Câmara e do Senado, seus procedimentos, sua autoridade e sua reputação.

Assim, entende e atua firmemente sob a ótica de que o art. 55, § 2º da CF deseja, de modo equilibrado e justo, que os Partidos Políticos na democracia ajam como elo de integração entre o Estado e a sociedade. Compreende ainda de que o mencionado artigo, dentre outros direitos e deveres, distribuiu igualitariamente a prerrogativa de iniciar uma representação por quebra de decoro a um órgão estatal, a Mesa das Casas Legislativas, e a entidades de direito privado, intermediárias da sociedade, voltadas essencialmente para a política e para o proselitismo, os Partidos Políticos.

O exercício do direito-dever do PSOL, o qual não se abre mão, está calcado, pois, no sistema de proteção ao decoro e à ética parlamentar, que foi fixado de modo a não permitir que apenas um órgão ou pessoa tivesse a prerrogativa exclusiva de representar ou denunciar atos parlamentares indecorosos. Aliás, a própria democracia não se coaduna ao arbítrio, ao centralismo e a unilateralidade, quanto mais quando eivado de interesses outros que não os públicos.

Revestido, pois, destes valores e razões, é que o PSOL suscita esta nova Representação contra o Senador Renan Calheiros.

Por fim, necessário ressaltar que os fatos abaixo narrados possuem relação ou conexão aos demais fundamentos fatuais das anteriores Representações, vez tratarem de denúncias indicadoras de eventual tráfico de influência, corrupção, ilícitos contra a administração, contra o erário e práticas de improbidade administrativa.

## Dos Fatos e Acusações Contra o Representado

O Representado é acusado na reportagem do jornal **O Estado de São Paulo**, edição de domingo, 14 de outubro de 2007 (acostada à Representação),

do envolvimento com esquema ilícito envolvendo recursos públicos, empresas de fato inexistentes, obras possivelmente não executadas, pagamento de propinas e beneficiamento próprio e de membros de sua família. O jornal denuncia a existência de uma escusa “triangulação” entre o senador Renan Calheiros, seu filho e prefeito de Murici, Renan Calheiros Filho, e a empresa fantasma do ex-assessor José Albino Gonçalves de Freitas. O senador destinava emendas ao Município de Murici que contratava a empresa que o ex-assessor era o mandatário.

A matéria jornalística, repleta de cópias de documentos e de declarações dos envolvidos, denuncia que emenda orçamentária de autoria do Representado (no valor de R\$280 mil) e endereçada ao Município de Murici – AL, cujo prefeito à época era o filho do Representado, teria sido executada por empresa de fato inexistente e de propriedade do ex-assessor do Representado, a KSI Consultoria e Construções Ltda. Os recursos da FUNASA, objeto da emenda orçamentária, teria originado um Convênio com a Prefeitura de Murici na finalidade de construção de 28 casas pelo programa de combate à doença de Chagas.

O jornal traz ainda reportagem com o sr. Vitor Názario Mendonça Gomes da Silva, empresário alagoano do ramo da construção civil, segundo o qual o sr. José Albino trabalhava para o Representado em seu gabinete no Senado Federal, entre 1999 até 2002. Declara que o assessor recebia prefeitos e empreiteiros para resolução de questões de pequenas obras oriundas de emendas parlamentares e que o assessor “vendia” as obras para pequenas empreiteiras mediante o pagamento de uma “comissão para pegar a obra”. O sr. Vitor chega a afirmar que algumas vezes a venda de uma mesma obra era feita para “até três empreiteiras” e a prefeitura de Murici, tudo permeado com as relações familiares, também neste episódio, tenham se estabelecido para finalidades não lícitas ou com a prevalência de interesses pessoais em detrimento dos interesses públicos.

As acusações e denúncias trazem contundentes indícios da possibilidade de prática de ilícitos pelo Senador Renan Calheiros, que, usando de sua condição de Senador da República, poderia ter atuado como intermediário de interesses privados junto à órgãos públicos. Por tal, há o direito-dever, a obrigação institucional pelo Senado Federal, através de seu Conselho de Ética, de verificação extensa e completa dos fatos, oitiva dos envolvidos, tudo na intenção de esclarecimento dos fatos à luz do decoro parlamentar.

Assim, analisando as denúncias e realizando diligências necessárias, o Conselho de Ética, sob a ótica da eventual quebra do decoro, em processo dis-

ciplinar onde seja garantido o contraditório e a ampla defesa, permitirá o Senado o cumprimento uma de suas finalidades internas determinadas na Constituição Federal, em seu Regimento Interno e Código de Ética: fiscalização e a verificação da correção ou não das atividades e atitudes do representado relativamente aos fatos denunciados pela imprensa.

Diferentemente dos demais cidadãos, ao senador é muito mais rigorosa a proibição legal de realizar atos e práticas abusivas ou contrárias à probidade, legalidade, moralidade, assim como às regras de costume e de comportamento.

A conclusão de uma completa investigação, em sede de processo disciplinar pode, ainda, vir a demonstrar abuso das prerrogativas de imunidade e abuso no exercício do mandato pelo Representado.

Ao Conselho de Ética e Decoro cabe, em virtude dos indícios fortes e provas em poder da Polícia Federal, preservar a dignidade do mandato parlamentar. Mais que uma prerrogativa, trata-se, em verdade, de um poder-dever, que consequentemente traz a responsabilidade institucional inafastável de investigar e eventualmente punir os deputados que tenham quebrado o decoro parlamentar.

Destarte, estão presentes os elementos de prova suficientes o bastante para justificar a abertura de processo de quebra de decoro parlamentar junto a esse Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, assim permitindo o esclarecimento dos fatos.

### **Do Direito Aplicável à Hipótese**

O art. 2º, III do Código de Ética e Decoro Parlamentar, Resolução nº 20, de 1993, parte integrante do Regimento Interno, estipula que são deveres fundamentais do Senador, dentre outros os de exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular. É dever do senador também o zelo pelo prestígio e imagem do Senado Federal (art. 48, II do Regimento Interno do Senado).

O art. 55, II da Constituição Federal estipula a perda do mandato de senador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar, fixando no parágrafo 1º que é “incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.”

Já o Regimento Interno do Senado, igualmente às normas citadas, determina no art. 32, II que deve perder o mandato o senador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar.”

Como acima exposto, as denúncias mencionadas indicam que os atos do representado podem vir a tra-

duzir-se em abuso às regras de moralidade, probidade, boa conduta e respeitabilidade e, ainda, ferirem a imagem e o prestígio do Senado Federal. As condutas denunciadas significam, em tese, a quebra do decoro parlamentar e sujeitam o Representado à pena de perda do mandato de senador.

São também atos que significam abuso das prerrogativas de imunidade (art. 53, CF), vez que a inviolabilidade do parlamentar refere-se a suas opiniões, palavras e votos, respondendo ele por atitudes indecorosas e caracterizam-se, em tese, práticas criminosas típicas, entre as quais podemos destacar corrupção, improbidade administrativa (art. 9º, 10 e 11 da Lei nº 8.429, de 1992, podendo estar sujeitos às penas do art. 12 da mesma lei), formação de quadrilha (art. 288 do Código Penal) e tráfico de influência (art. 332 do Código Penal).

### **Dos Pedidos**

Diante de todo o exposto, requer-se:

I – o recebimento da presente Representação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a competente instauração do Processo Disciplinar, ante a suposta quebra de decoro parlamentar do Senador Renan Calheiros, com a designação de relator;

II – a notificação do Representado no gabinete 6 da Ala Senador Afonso Arinos do Senado Federal, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, ou ainda, se necessário, por Edital, para que responda, se lhe aprovou, a presente Representação no prazo regimental;

III – sem prejuízo da defesa técnica, o depoimento pessoal do Representado ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal;

IV – propugna-se pela produção de provas por todos os meios permitidos em lei, principalmente perícia contábil, formal e ideológica, dos eventuais documentos juntados aos autos;

V – sem prejuízo da audição de outras testemunhas necessárias ao deslinde dos fatos, requer-se a oitiva das seguintes pessoas:

– José Viegas Tenório e Rosivânia Cavalcanti de Freitas Lins, sócios proprietários da empresa KSI Consultoria e Construções Ltda.;

– Vitor Nazário Mendonça Gomes da Silva, empresário da construção civil em Alagoas, proprietário da Construtora São Brás e;

– José Albino Gonçalves de Freitas, ex-assessor do senador Renan Calheiros e atualmente servidor do dep. Chico Tenório (PMN/AL)

VI – diante do noticiado fato de que a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) suspendeu o pagamento da última parcela de R\$56 mil para a Prefeitura de Muriçópolis (AL), referente ao contrato com a KSI Consultoria e Construções Ltda., que seja oficiado àquela fundação solicitando informações acerca das razões que motivaram a suspensão do pagamento e informações de eventual auditoria especial no referido contrato;

VII – ao final, a procedência da presente representação com a recomendação ao Plenário do Senado das sanções cabíveis.

Neste termos, pede o deferimento,

Brasília, 18 de outubro de 2007. – **Heloísa Helena Lima de Moraes Carvalho**, Presidente do PSOL.

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

OF. N° 359/2007 – CRE

Brasília, 04 de outubro de 2007.

**Assunto:** Parlamento Latino-americano – Compromisso para provisão dos recursos necessários para permanência de sua sede no Brasil

Senhores Presidentes,

1. Como é do conhecimento de Vossas Excelências, o Parlamento Latino-americano – PARLATINO é uma organização regional, permanente e unicameral, integrada pelos Parlamentos Nacionais da América Latina. Integram o PARLATINO delegações de 22 países.

2. Desde 1993 a sede do PARLATINO está abrigada em edifício projetado especialmente por Oscar Niemeyer para esse fim e localizado dentro do Memorial da América Latina, na cidade de São Paulo.

3. O governo de São Paulo, ratificou o Acordo de Sede firmado entre o Governo Brasileiro e o PARLATINO, passando a arcar com os subsídios necessários e complementares ao funcionamento daquela entidade, da ordem de R\$ 3,5 milhões.

4. No início deste ano, contudo, o Governador José Serra indicou ao PARLATINO que não mais manteria o repasse do subsídio financeiro e que a entidade deveria desocupar o edifício no Memorial da América Latina até dezembro próximo.

5. Desde a decisão do Governador, inúmeras gestões têm sido feitas, todas no sentido de viabilizar a permanência da sede do PARLATINO no Brasil, e, preferencialmente, em São Paulo. Estamos na iminência de perder a oportunidade de mantê-lo em nosso País. Não há mais como protelar decisões. É imprescindível que ambas as Casas tomem para si a responsabilidade e a incumbência de oferecer soluções para as questões do subsídio e da sede.

*Receber em 18/10/07*

*Alcides*  
Marisa Lira  
Chefe de Gabinete  
Presidente do Senado

A Suas Excelências os Senhores  
Senador RENAN CALHEIROS e Deputado ARLINDO CHINAGLIA  
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados  
NESTA

*Renan Calheiros*

*Alcides*  
*Marisa Lira*  
*Arlindo Chinaglia*

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

6. Neste momento em que o Congresso Nacional discute as propostas do Plano Plurianual para o período 2008-2011 e do Orçamento para 2008, esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme decisão unânime, na reunião realizada hoje, vem pleitear junto a Vossas Excelências que viabilizem, por meio de inclusão nas propostas orçamentárias para 2008 de ambas as Casas, os recursos necessários, atualmente estimados em R\$ 2,5 milhões, para manter a sede do PARLATINO no Brasil.

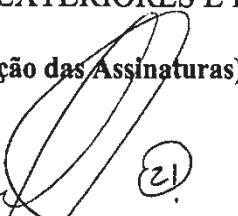
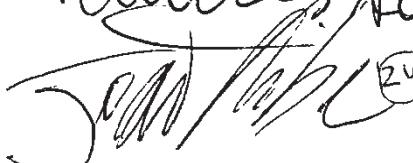
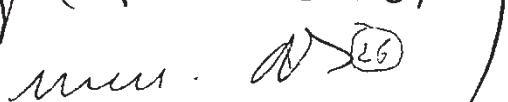
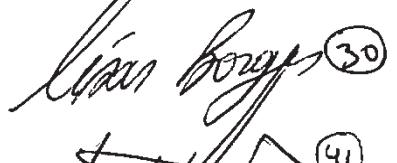
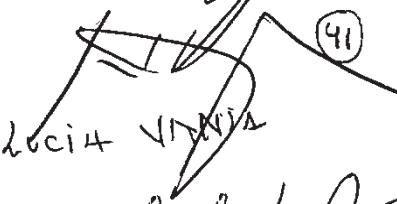
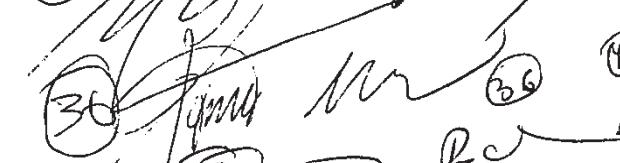
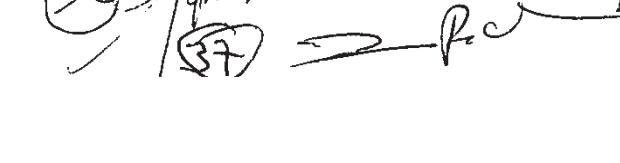
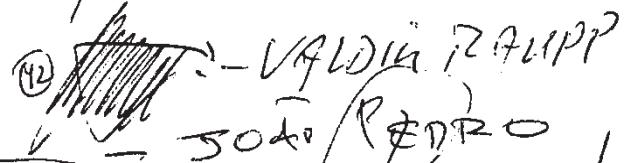
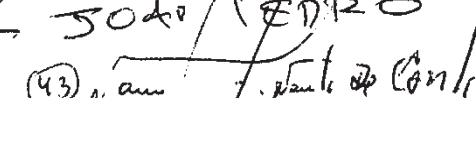
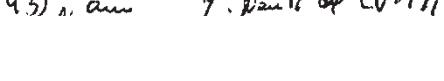
7. Considerando que a iniciativa de ambas as Presidências é crucial para que o PARLATINO tenha segurança quanto a permanência de sua sede no Brasil, esta Comissão solicita a manifestação urgente quanto ao pleito ora encaminhado.

Respeitosamente

Senador HERÁCLITO FORTES  
Presidente

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

OF. N° 359/2007 - CRE (Continuação das Assinaturas)

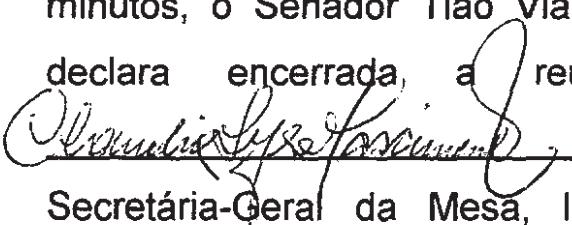
Senys Hernández (21)   
M. Almeida Souza (Márcio Antônio) (22)   
J. M. P. C. (24)   
m. v. (26)   
G. de (25)   
cés. da (28)   
L. Borges (30)   
L. Borges (41)   
L. Borges (41)   
S. del Palacio (38)   
cicero nogueira  
luis luis  
ROMERO JUCA' (39)   
F. Carvalho (40)   
F. Carvalho (40)   
F. Carvalho (40)   
F. Carvalho (40)   
F. Carvalho (40)   
- VFLDIA 12/11/07 (42)   
- 30 de outubro (43)   
am. P. para o Conselho (43) 

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

ASSINAM O OFÍCIO Nº 359/CRE, OS SENHORES SENADORES:

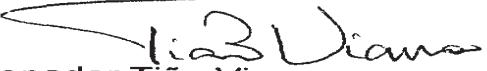
- |                                    |                            |
|------------------------------------|----------------------------|
| 1 - HERÁCLITO FORTES               | 27- ALOIZIO MERCADANTE     |
| 2 - ANTÔNIO CARLOS VALADARES       | 28 – INÁCIO ARRUDA         |
| 3 - FRANCISCO DORNELLES            | 29 – ROSALBA CIARLINI      |
| 4 - EDISON LOBÃO                   | 30 – CÉSAR BORGES          |
| 5 - JARBAS VASCONCELOS             | 31 – LEOMAR QUINTANILHA    |
| 6 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 32 – LÚCIA VÂNIA           |
| 7 - PEDRO SIMON                    | 33 – CÍCERO LUCENA         |
| 8 - EUCLYDES MELLO                 | 34 – ROMERO JUCÁ           |
| 9 - EDUARDO AZEREDO                | 35 – ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR |
| 10 - ÁLVARO DIAS                   | 36 - ROMÉU TUMA            |
| 11 - EDUARDO SUPLICY               | 37 - JOÃO PEDRO            |
| 12 - CRISTOVAM BUARQUE             | 38 - IDELI SALVATTI        |
| 13 - GARIBALDI ALVES FILHO         | 39- OSWALD BÍAS            |
| 14 - JEFFERSON PÉRES               | 40 - ARTHUR VIRGILIO       |
| 15 - JOÃO TENÓRIO                  | 41 - JOSÉ AGUIAR           |
| 16 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR       | 42 - VALDIN RUPP           |
| 17 - AUGUSTO BOTELHO               | 43 - NEURO DE COUTO        |
| 18 - SÉRGIO ZAMBIAZI               | 44 - PAULO DUEIRA          |
| 19 - PAULO PAIM                    |                            |
| 20 - KÁTIA ABREU                   |                            |
| 21 – SERYS SLHESSARENKO            |                            |
| 22 – MÃO SANTA                     |                            |
| 23 – FLEXA RIBEIRO                 |                            |
| 24 – JOÃO RIBEIRO                  |                            |
| 25 – FÁTIMA CLEIDE                 |                            |
| 26 – MARIA DO CARMO ALVES          |                            |

**Ata da 16<sup>a</sup> Reunião da Mesa do Senado Federal,  
realizada em 24 de outubro de 2007**

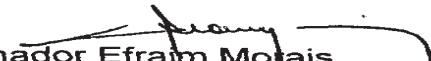
Às doze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e sete, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador Tião Viana, Presidente interino do Senado Federal, e com a presença dos Srs. Senadores Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente; Efraim Moraes, 1º Secretário; Gerson Camata, 2º Secretário; e César Borges, 3º Secretário, para tratar do Projeto de Resolução do Senado nº 43, de 2007, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre o processo de apresentação, de tramitação e de aprovação dos projetos de lei de consolidação*. Tendo sido designado relator, o Senador Alvaro Dias emite relatório favorável, nos termos do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Submetido à votação, o Relatório é aprovado e remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para as providências necessárias ao prosseguimento da tramitação da matéria. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, às doze horas e cinqüenta minutos, o Senador Tião Viana, Presidente interino do Senado, declara encerrada, a reunião. E, para constar, eu,  
 (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após

assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 24 de outubro de 2007.

  
Senador Tião Viana  
Presidente do Senado Federal  
Interino

  
Senador Alvaro Dias  
2º Vice-Presidente

  
Senador Efraim Moraes  
1º Secretário

  
Senador Gerson Camata  
2º Secretário

  
Senador César Borges  
3º Secretário

**Agenda do Presidente do Senado Federal**  
24-10-2007  
quarta-feira

**09:00 – Ministro Carlos Lupi, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, acompanhado de Senadores e Deputados e dirigentes de Centrais Sindicais.**

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**10:00 – Doutor Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Presidente do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, acompanhado do Senhor José Ênio Servilha Duarte, Secretário Executivo.**

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**10:30 – Senhor Fausto Pereira dos Santos, Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar.**

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**10:45 – Secretário Osmar Terra, PMDB/RS, Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde, acompanhado de 26 Secretários de Estado de Saúde.**

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**11:00 – Senhor Dirceu Raposo de Mello, Diretor-Presidente da Anvisa.**

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**15:30 – Senador Inácio Arruda, PCdoB/CE, acompanhado do Senhor Renato Rabelo, Presidente Nacional do PCdoB.**

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal.

**15:45 – Senhor Otávio Minervino da Silva Filho, Presidente do Conselho Distrital de Fernando de Noronha, Acompanhado da:**

Senhora Amarilde Martins da Costa e do Jornalista Fernando César Mesquita

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**16:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa.**

Plenário do Senado Federal.

**18:30 – Lançamento do livro *Curso de Direito Constitucional*, de Gilmar Ferreira Mendes (Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal), Inocêncio Mártires Coelho e Paulo Gustavo Gonçalves Branco.**

Espaço Cultural da Biblioteca Victor Nunes Leal – Supremo Tribunal Federal, Anexo II – 1º andar

# CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 399, DE 2007, PUBLICADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2007, QUE "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de R\$ 456.625.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), para os fins que especifica."**

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
FERNANDO CORUJA	01

## EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001

MPV 399/2007

Mensagem 0170/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PÁGINA
	399/2007	01 DE 01
TEXTO		
<p>Suprime-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 35101, da MP 399/2007, o subtítulo: 07.212.0681.009B.0101 – Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul – FOCEM – Nacional (Crédito Extraordinário), valor de R\$ 97.125.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.</p>		

JUSTIFICAÇÃO
<p>A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 399/2007, os recursos referentes ao aporte de recursos pela União para o FOCEM. Tal programação, em que pese o mérito de sua realização, deve ser tratada por meio de Projeto de Lei de Crédito Especial, haja vista o Governo nem tê-la previsto no Orçamento 2007. Se a área de planejamento do Governo errou na não previsão da necessidade de recursos para a FOCEM não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.</p>

A urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como guerra, <i>comoção interna ou calamidade pública</i> . Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.
---

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	SC	PPS
DATA	ASSINATURA		
23/10/2007			

## ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 4973 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016054/90-3.

RESOLVE alterar o Ato do Presidente nº 18, de 1991, que aposentou, voluntariamente, com proventos proporcionais, o servidor **MIGUEL RIBEIRO BARROS**, Analista legislativo, Nível III, Padrão 45, para incluir o art. 190 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mesmo foi considerado portador de doença especificada em Lei, por Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Senado Federal em 28 de agosto de 2006, sendo firmado o diagnóstico em 12 de julho de 2006, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2007



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL  
N.º 4974 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, tendo em vista o que consta no Processo nº 017041/07-4,

Resolve, fundamentado no art. 1º da Lei nº 9.506/97, combinado com o art. 30 da Lei nº 7.087/82, conceder pensão de dependente, vitalícia, a ANA CHAVES DA SILVA, na condição de ex-esposa pensionada, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, o ex-servidor RAIMUNTO NONATO, ERGON 10010, a partir de 28/08/2007, dia seguinte ao óbito.

Senado Federal, 23 de outubro de 2007



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

## ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 4975 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013461/85-0,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 4664/2007 e alterar o Ato do Presidente nº 158, de 1985, que aposentou o ex-servidor do Quadro de Pessoal do Senado Federal WILSON PALMIERI RODRIGUES, para substituir a vantagem "20% de Acréscimo" prevista no artigo 430, inciso IV, da Resolução (SF) nº 58, de 1972, pela vantagem dos "quintos" prevista no artigo 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, a partir de 01/04/1993; e incluir a vantagem "opção" prevista na Resolução (SF) nº 74, de 1994 c/c o Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994, a partir de 01/07/1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2007

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

## ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 4976 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005827/86-8,

RESOLVE tornar sem efeito o ato do Diretor-Geral nº 2080/2006 e alterar o Ato do Presidente nº 50/1986 que aposentou, voluntariamente, com proventos integrais, o ex-servidor do Quadro de Pessoal do Senado Federal, falecido em 09 de dezembro de 2004, JOAQUIM SANTOS FILHO, no cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo, do quadro Permanente do Senado Federal, para substituir a vantagem "20% de acréscimo", pelas vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, combinado com o Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994, a partir de **01/07/1994**, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2007

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

## ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 4977 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013861/85-9,

RESOLVE alterar o Ato do Presidente nº 174, de 1985, alterado pelo Ato do Diretor-Geral nº 52, de 1997, que aposentou, voluntariamente, com proventos integrais, o ex-servidor do Quadro de Pessoal do Senado Federal, falecido em 19 de janeiro de 1999, OLÍVIO JACINTO DOS SANTOS, Analista Legislativo, Nível III, Padrão 45, para substituir a vantagem "Representação Mensal" prevista na Resolução SF nº 76, de 1995, pelas vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, c/c a Decisão nº 481/97-TCU, a partir de 08/12/97, data do requerimento, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2007

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

## ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 4996 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 18.163/03-3.

RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral nº 5160, de 2003, que aposentou voluntariamente com proventos proporcionais o servidor **ORLANDO JOSÉ LEITE DE CASTRO**, Consultor Legislativo, S-45, nos seguintes termos: onde se lê, com a vantagem prevista no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74/94, leia-se com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994.

Senado Federal, em 24 de outubro de 2007.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 4997 , de 2007

*O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 018069/07-0,*

*RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004 e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão vitalícia a ELISABETH EVANGELISTA PEREIRA, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento) dessa totalidade, dos proventos que percebia o ex-servidor JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 31711-ERGON, a partir da data do óbito, 14/10/2007.*

*Senado Federal, 24 de outubro de 2007.*

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

Nº 4998 , de 2007

*O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.928/07-9,*

*RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor **LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO**, Técnico Legislativo, Área 7, Nível II, Padrão 30, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, na forma assegurada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista no art. 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Senado Federal, em 24 de outubro de 2007.*

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53<sup>a</sup> LEGISLATURA

### Bahia

**DEM** – Antonio Carlos Júnior\*<sup>(S)</sup>  
**PR** – César Borges\*  
**PDT** – João Durval \*\*

### Rio de Janeiro

**BLOCO-PRB** – Marcelo Crivella\*  
**PMDB** – Paulo Duque\*<sup>(S)</sup>  
**BLOCO-PP** – Francisco Dornelles \*\*

### Maranhão

**DEM** – Edison Lobão\*  
**PMDB** – Roseana Sarney \*  
**BLOCO-PTB** – Epitácio Cafeteira \*\*

### Pará

**PSOL** – José Nery\*<sup>(S)</sup>  
**PSDB** – Flexa Ribeiro\*<sup>(S)</sup>  
**PSDB** – Mário Couto\*\*

### Pernambuco

**DEM** – Marco Maciel\*  
**PSDB** – Sérgio Guerra\*  
**PMDB** – Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**BLOCO-PT** – Aloizio Mercadante\*  
**DEM** – Romeu Tuma\*  
**BLOCO-PT** – Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

**PSDB** – Eduardo Azeredo\*  
**PMDB** – Wellington Salgado de Oliveira\*<sup>(S)</sup>  
**DEM** – Eliseu Resende\*\*

### Goiás

**DEM** – Demóstenes Torres \*  
**PSDB** – Lúcia Vânia\*  
**PSDB** – Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

**DEM** – Jonas Pinheiro \*  
**BLOCO-PT** – Serys Slhessarenko\*  
**DEM** – Jayme Campos \*\*

### Rio Grande do Sul

**BLOCO-PT** – Paulo Paim\*  
**BLOCO-PTB** – Sérgio Zambiasi\*  
**PMDB** – Pedro Simon\*\*

### Ceará

**PDT** – Patrícia Saboya<sup>3</sup> \*  
**PSDB** – Tasso Jereissati\*  
**BLOCO-PC do B** – Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

**DEM** – Efraim Morais\*  
**PMDB** – José Maranhão\*  
**PSDB** – Cícero Lucena \*\*

### Espírito Santo

**PMDB** – Gerson Camata\*  
**BLOCO-PR** – Magno Malta\*  
**BLOCO-PSB** – Renato Casagrande\*\*

### Piauí

**DEM** – Heráclito Fortes\*  
**PMDB** – Mão Santa \*  
**BLOCO-PTB** – João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

**PMDB** – Garibaldi Alves Filho \*  
**DEM** – José Agripino\*  
**DEM** – Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

**BLOCO-PT** – Ideli Salvatti\*  
**PMDB** – Neuto De Conto \*<sup>(S)</sup>  
**DEM** – Raimundo Colombo \*\*

### Alagoas

**PMDB** – Renan Calheiros\*  
**PSDB** – João Tenório\*<sup>(S)</sup>  
**PTB** - Euclides Mello <sup>1,2</sup>

### Sergipe

**PMDB** – Almeida Lima\*  
**BLOCO-PSB** – Antônio Carlos Valadares\*  
**DEM** – Maria do Carmo Alves \*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015

<sup>1</sup> O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

<sup>2</sup> O Senador Euclides Mello foi empossado em 30.8.2007.

<sup>3</sup> Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

### Amazonas

**PSDB** – Arthur Virgílio\*  
**PDT** – Jefferson Péres\*  
**BLOCO-PT** – João Pedro\*<sup>(S)</sup>

### Paraná

**BLOCO-PT** – Flávio Arns\*  
**PDT** – Osmar Dias \*  
**PSDB** – Alvaro Dias \*\*

### Acre

**PMDB** – Geraldo Mesquita Júnior\*  
**BLOCO-PT** – Sibá Machado\*<sup>(S)</sup>  
**BLOCO-PT** – Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

**BLOCO-PT** – Delcídio Amaral \*  
**PMDB** – Valter Pereira\*<sup>(S)</sup>  
**PSDB** – Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

**PDT** – Cristovam Buarque \*  
**DEM** – Adelmir Santana \*<sup>(S)</sup>  
**PTB** – Gim Argello\*<sup>(S)</sup>

### Tocantins

**BLOCO-PR** – João Ribeiro \*  
**PMDB** – Leomar Quintanilha\*  
**DEM** – Kátia Abreu\*\*

### Amapá

**PMDB** – Gilvam Borges\*  
**PSDB** – Papaléo Paes\*  
**PMDB** – José Sarney \*\*

### Rondônia

**BLOCO-PT** – Fátima Cleide\*  
**PMDB** – Valdir Raupp\*  
**BLOCO-PR** – Expedito Júnior\*\*

### Roraima

**BLOCO-PT** – Augusto Botelho\*  
**PMDB** – Romero Jucá\*  
**BLOCO-PTB** – Mozarildo Cavalcanti\*\*

## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA <sup>(1)</sup></b>	
<b>(DEM/PSDB)</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. César Borges (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Marconi Perillo (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b>	
<b>(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)</b>	
Flávio Arns (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Valter Pereira
Wellington Salgado de Oliveira	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	

<sup>(1)</sup> De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.

**Leitura: 15.3.2007**

**Designação: 5.6.2007**

**Instalação:**

**Prazo Final:**

- 2) Comissão Parlamentar de Inquérito**, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

**(Requerimento nº 401, de 2007)**

**(13 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)**

**Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)**

**Relator: Senador Demóstenes Torres – (DEM-GO)**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b>	
<b>(DEM/PSDB)</b>	
(vago) <sup>3</sup>	1. Raimundo Colombo (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	2. Romeu Tuma (DEM)
José Agripino (DEM)	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b>	
<b>(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)</b>	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT) <sup>2</sup>
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
<b>PDT</b>	
(vago) <sup>1</sup>	

<sup>1</sup> O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

<sup>2</sup> O Senador Expedito Júnior foi substituído pelo Senador João Pedro, conforme número 114/2007 – da liderança do Bloco de Apoio do Governo, lido na sessão de 16/05/2007.

<sup>3</sup> Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

**Leitura: 25.4.2007**

**Designação: 15.5.2007**

**Instalação: 17.5.2007**

**Prazo Final: 26.11.2007**

## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

**(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)**

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – DEM

**Leitura: 8.2.2007**

**Designação: 13.2.2007**

**Instalação:**

**Prazo Final:**

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT**

**Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) <sup>1</sup>
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

<sup>1</sup> Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: [scomcae@senado.gov.br](mailto:scomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB <sup>(1)</sup>
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>(PMDB, PSDB, PDT)<sup>(2)</sup></b>	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

<sup>(1)</sup> Vaga do PMDB cedida ao PSB

<sup>(2)</sup> Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB**

**Relator: Senador Francisco Dornelles - PP**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB <sup>(2)</sup>
Osmar Dias – PDT <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena – PSDB <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT

<sup>(2)</sup> Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
 E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB****Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
<b>DEM ou PDT</b>	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: (vago)<sup>1</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) <sup>1</sup>	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azzeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

<sup>1</sup> Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretaria: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
 E – Mail: [scomccj@senado.gov.br](mailto:scomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**  
**(5 titulares)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) <sup>1</sup>
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

<sup>1</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
 E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM**  
**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB**

**(12 titulares e 12 suplentes)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
<b>PMDB</b>	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
<b>PDT</b>	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** **(9 titulares e 9 suplentes)**

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO** **(7 titulares e 7 suplentes)**

#### **4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE** **(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB**

**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB**

**Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB**

**Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Slhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT**  
**Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) <sup>1</sup>	7. Papaléo Paes
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. (vago)
<b>PSOL</b>	
José Nery	

<sup>1</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
 E – Mail: [scomcdh@senado.gov.br](mailto:scomcdh@senado.gov.br).

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente: Senador José Nery - PSOL**  
**Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
<b>PMDB</b>	
Inácio Arruda – PcdB	1. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
<b>PSOL</b>	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM  
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) <sup>1</sup>
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

<sup>1</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS  
BRASILEIROS NO EXTERIOR  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB  
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL  
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Fernando Collor - PTB  
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp 2. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS  
FORÇAS ARMADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM  
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
<b>PMDB</b>	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Fátima Cleide – PT
Ideli Salvatti – PT	3. Aloizio Mercadante – PT
Francisco Dornelles – PP	4. João Ribeiro – PR
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor – PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior – PR	7. Renato Casagrande – PSB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
 E – Mail : [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A  
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB  
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
<b>PMDB</b>	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
E – Mail: [scomcdr@senado.gov.br](mailto:scomcdr@senado.gov.br)

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB**  
**Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
<b>PMDB</b>	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
 Telefone: 3311-3506 Fax:  
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente – Senador João Tenório - PSDB**  
**Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -  
CCT  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB**

**Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azzeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

Secretaria: Égli Lucena Heusi Moreira  
 Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas  
 Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025  
 E – Mail: [scomcct@senado.gov.br](mailto:scomcct@senado.gov.br).

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente –**  
**Vice-Presidente –**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19.04.1995

**4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13.03.2003

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30.06.1999

**5<sup>a</sup> Eleição Geral:** 23.11.2005

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27.06.2001

**6<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06.03.2007

**Presidente:** Senador Leomar Quintanilha <sup>8</sup>

**Vice-Presidente:** Senador Adelmir Santana <sup>3</sup>

<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
João Pedro (PT) <sup>9</sup>	PT	1166	2. Fátima Cleide (PT) <sup>5</sup>	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) <sup>2</sup>	SC	2171
João Vicente Claudino (PTB) <sup>1</sup>	PI	2415	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
<b>MAIORIA (PMDB)</b>					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima <sup>4</sup>	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
<b>DEM</b>					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges (PR) <sup>10</sup>	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
<b>PSDB</b>					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio <sup>6</sup>	MS	3016
Marisa Serrano <sup>7</sup>	AM	1413	2. Sérgio Guerra	PE	2382
<b>PDT</b>					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
<b>Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>					
<b>Senador Romeu Tuma <sup>11</sup> (PTB/SP)</b>					2051

(Atualizada em 17.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

<sup>1</sup> Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 – GLDBAG) )DSF 18.10.2007).

<sup>2</sup> Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

<sup>3</sup> Eleito em 30.5.2007, na 1<sup>a</sup> Reunião de 2007 do CEDP.

<sup>4</sup> Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

<sup>5</sup> Eleita na Sessão de 27.6.2007.

<sup>6</sup> Eleito na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 04.07.2007.

<sup>7</sup> Eleita na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 04.07.2007.

<sup>8</sup> Eleito em 27.06.2007, na 5<sup>a</sup> Reunião de 2007 do CEDP.

<sup>9</sup> Eleito na Sessão de 16.08.2007.

<sup>10</sup> O Senador César Borges deixou o Partido dos Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.

<sup>11</sup> O Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma <sup>1</sup> (PTB-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 17.10.2007)

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleito na Reunião Preparatória da 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 53<sup>a</sup> Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

(Vago) <sup>1</sup>	
Demóstenes Torres <sup>2</sup> (DEM-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias <sup>2 4 5</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide <sup>3</sup> (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

**Notas:**

<sup>1</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

<sup>2</sup> Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

<sup>3</sup> Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

<sup>4</sup> O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

<sup>5</sup> O Senador Alvaro Dias retornou ao exercício do mandato em 31 de julho de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1<sup>a</sup> Designação Geral: 03.12.2001  
2<sup>a</sup> Designação Geral: 26.02.2003  
3<sup>a</sup> Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko  
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda

<b>PMDB</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PFL</b>
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PR</b>
(vago)
<b>PDT</b>
Senador Cristovam Buarque
<b>PSB (PDT)</b>
Senadora Patrícia Saboya (CE) - PDT
<b>PC do B</b>
Senador Inácio Arruda (CE)
<b>PRB</b>
Senador Marcelo Crivella (RJ)
<b>PP</b>
(vago)
<b>PSOL</b>
(vago)

(Atualizada em 02.10.2007)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Morais (DEM-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador César Borges (DEM-BA)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Magno Malta (PR-ES)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 1º.10.2007)

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho<sup>1</sup>

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO <sup>2</sup>	EMANUEL SOARES CARNEIRO <sup>2</sup>
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO <sup>2</sup>
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE <sup>2</sup>
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT <sup>2</sup>	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER <sup>3</sup>	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA <sup>2</sup>	STEPAN NERCESSIAN <sup>2</sup>
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS <sup>2</sup>	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO <sup>2</sup>	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1<sup>a</sup> Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2<sup>a</sup> Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

<sup>1</sup> Eleito na 2<sup>a</sup> Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

<sup>2</sup> Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

<sup>3</sup> Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6<sup>a</sup> Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)  
**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>4</sup>**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)<sup>5</sup>

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

<sup>4</sup> Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

<sup>5</sup> Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

## **REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

### **COMPOSIÇÃO**

**18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)**

**Designação: 27/04/2007**

Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)<sup>2</sup>

Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)<sup>2</sup>

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS)<sup>2</sup>

### **SENADORES**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Maioria (PMDB)</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
<b>DEM</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
<b>PSDB</b>	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
<b>PT</b>	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR <sup>3</sup> (PTB/AL)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
<b>PCdoB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

### **DEPUTADOS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</b>	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
<b>PSDB/DEM/PPS</b>	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. MATTEO CHIARELLI <sup>4</sup> (DEM/RS)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (vago) <sup>1</sup>
<b>PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN</b>	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
<b>PV</b>	
JOSE PAULO TOFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 2.10.2007)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

<sup>1</sup> Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

<sup>2</sup> Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

<sup>3</sup> Encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias conforme Requerimento nº 968, de 2007, publicado no DSF de 29.8.2007.

<sup>4</sup> Em substituição ao Deputado Gervásio Silva, conforme Ofício nº 331-L-DEM/07, de 2.10.2007, do Líder do Democratas, Deputado Onyx Lorenzoni. À publicação em 2.10.2007.

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u>  ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>  DEMOSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 1º.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Legislações Brasileiras

Coletânea de publicações, com  
atualização periódica, sobre  
temas diversos da legislação  
brasileira.



**Conheça nosso catálogo na Internet**

**[www.senado.gov.br/catalogo](http://www.senado.gov.br/catalogo)**

**Para adquirir essa ou outra publicação:**

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 226 PÁGINAS